Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 28 I Quinta-feira, 28 de Abril de 2022

Programa de Fomento à Cultura Carioca tem novo edital

Foca 2022 vai investir R$ 32 milhões, valor 60% maior em relação ao da seleção passada

O Foca, programa de Fomento à Cultura Carioca, chega à segunda edição para contemplar mais de 400 propostas voltadas ao setor. O edital, que será divulgado em maio, disponibiliza R$ 32 milhões, valor 60% maior em relação à seleção passada, quando foram investidos R$ 20 milhões.

Um dos objetivos do programa, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, é trazer de volta o protagonismo da cidade do Rio no setor. Nesta edição foram incluídas novas linhas e categorias, entre elas uma específica para festivais. A ação faz parte do Plano Estratégico da Prefeitura, que prevê o apoio a 200 eventos desse tipo até 2024.

A secretaria fará uma série de lives para auxiliar os interessados na inscrição e, ao longo do período do edital, será promovida uma campanha de mobilização com oficinas em territórios periféricos e favelas. A meta é atingir dez mil inscritos.

Em 2021, o Foca recebeu 5.478 inscrições. Do total de aprovados, 51,54% vieram das zonas Norte e Oeste do Rio. Mais de 300 propostas foram contempladas e algumas delas já fazem parte do calendário cultural do Rio. Também no ano passado, dos 2.671 inscritos como pessoa física ou microempreendedor, 50,3% se autodeclararam pretos ou pardos e 47,8% são mulheres.

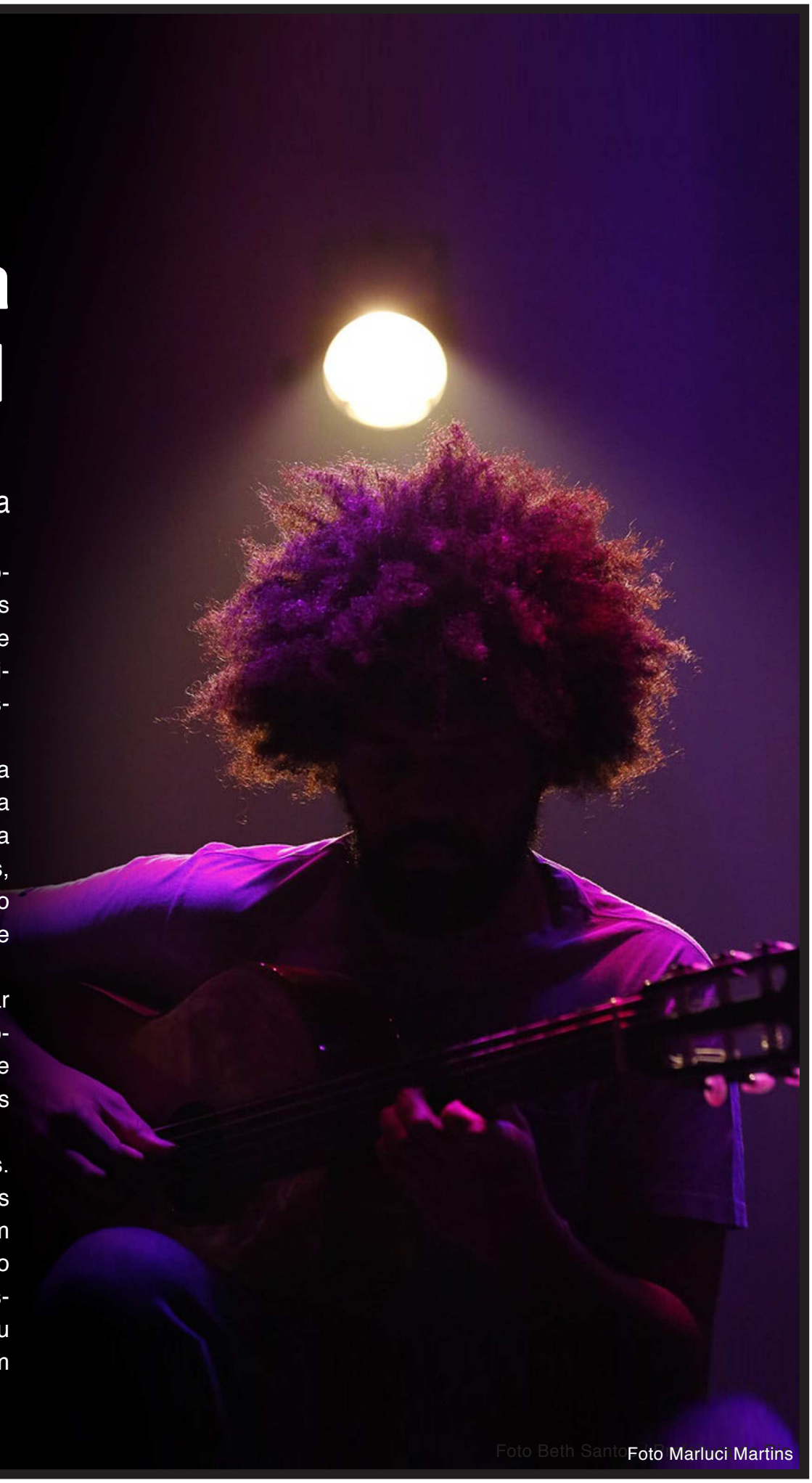


Foto Beth Santos

Foto Marluci Martins

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53
Código de Autenticação: 0e4a19e8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Nelson Miranda Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
André Duarte Lopes

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 6
Gabinete do Prefeito 6
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública 6
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 51
Secretaria Municipal de Transportes 54
Secretaria Municipal de Conservação 59
Secretaria Municipal de Educação 61
Secretaria Municipal de Assistência Social 68
Secretaria Municipal de Saúde 69
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 91
Secretaria Municipal de Cultura 91
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 91
Secretaria Municipal de Esportes 91
Secretaria Municipal de Habitação 91
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 91
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 91
Secretaria Municipal de Ordem Pública 92
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 93
Secretaria Especial de Turismo 93
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 93
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 94
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 94
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 94
Tribunal de Contas do Município 94
Avisos, Editais e Termos de Contratos 96
Publicações a Pedido 172

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 101/CMRJ EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 727-A, de 2018, de autoria da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura e dos Senhores Vereadores Teresa Bergher e Felipe Michel, que "**Institui a carta de serviços ao usuário e estabelece diretrizes para atendimento eficiente e de qualidade aos usuários dos serviços públicos do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.318, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Institui a carta de serviços ao usuário e estabelece diretrizes para atendimento eficiente e de qualidade aos usuários dos serviços públicos do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura e Vereadores Teresa Bergher e Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Carta de Serviços ao Usuário e estabelece diretrizes para atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais, com foco na desburocratização de procedimentos.

§ 1º Os usuários são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que demandarem serviço público municipal.

§ 2º Os prestadores de serviços municipais são os:

I - órgãos da administração pública municipal direta;

II - órgãos integrantes do Poder Legislativo Municipal; e

III - fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO I
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais que disponibilizarem, direta ou indiretamente, serviços ao público deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário informará sobre os tipos de serviços prestados pelo órgão ou entidade municipal, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º Constarão da Carta de Serviços ao Usuário informações claras e precisas sobre:

I - os serviços oferecidos ao usuário;

II - os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;

III - as etapas, presentes e futuras, esperadas para realização dos serviços, incluídas as estimativas de prazos;

IV - os locais e formas de acesso aos serviços;

V - as formas de comunicação com o solicitante dos serviços; e

VI - o período de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário também deverá conter informações sobre o padrão de qualidade do atendimento, relativas aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - tempo estimado para atendimento;

III - prazo para conclusão dos serviços;

IV - procedimentos para recepção, atendimento, operacionalização e resposta às sugestões e reclamações;

V - tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

VI - condições mínimas das unidades de atendimento, em especial em relação à acessibilidade, à limpeza, ao conforto e à sinalização visual;

VII - providências a serem tomadas durante a indisponibilidade do sistema informatizado; e

VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será permanentemente divulgada em local de fácil acesso ao público, nos respectivos locais de atendimento, e mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade, na Rede Mundial de Computadores.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - presunção de boa-fé do usuário dos serviços;

II - atuação segundo os padrões éticos de probidade e decoro;

III - compartilhamento de informações, na forma da Lei;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades, obrigações, exigências ou restrições cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VI - aplicação de soluções tecnológicas para simplificar processos, procedimentos e o atendimento ao usuário;

VII - uso de linguagem clara e objetiva, evitando siglas, jargões ou estrangeirismos e colaboração para esclarecimento dos fatos;

VIII - atuação integrada, inclusive com órgãos e entidades de outros entes federativos, visando à racionalização, disponibilização e simplificação dos serviços prestados;

IX - garantia dos direitos do usuário à comunicação, informação, ciência sobre a tramitação de processos, vista aos autos, apresentação de alegações, produção de provas e interposição de recursos a sanções ou a situações de litígio;

X - observância dos casos de isenções, dispensas, gratuidades e tratamentos diferenciados previstos em Lei;

XI - observância dos prazos para atendimento das demandas dos usuários; e

XII - interpretação de norma administrativa de forma a garantir o melhor atendimento ao público a que se dirige.

§ 1º A edição e a alteração das normas relativas ao atendimento aos usuários dos serviços públicos observarão os princípios da eficiência e da economicidade e considerarão os efeitos práticos tanto para o Município quanto para os usuários.

§ 2º Os órgãos e entidades municipais deverão divulgar e manter, permanentemente atualizadas, informações e orientações sobre os serviços públicos, tanto no local de atendimento ao usuário, como em suas páginas institucionais, na Rede Mundial de Computadores.

Seção II
Dos Requerimentos dos Usuários

Art. 5º Os serviços de protocolo não poderão recusar o recebimento de requerimento, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente, hipótese que o usuário será orientado sobre como prosseguir com a sua solicitação.

§ 1º Se, após a protocolização de requerimento, o agente público verificar a incompetência do órgão ou entidade para exame ou decisão sobre a matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade competente.

§ 2º Sendo impossível a remessa referida no §1º deste artigo, o interessado deverá ser, imediatamente, comunicado do fato para adoção das providências necessárias.

Art. 6º As exigências ao requerimento serão demandadas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificada imposição posterior apenas se houver dúvida superveniente.

§ 1º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou informação válida.

§ 2º O complemento de informações ou a solicitação de esclarecimentos será comunicada ao usuário por qualquer meio, preferencialmente eletrônico.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Seção III
Da Avaliação e da Melhoria dos Serviços

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão realizar pesquisas periódicas sobre a satisfação dos usuários para constatar a manutenção dos padrões de qualidade na prestação dos serviços e analisar a eficiência do atendimento.

Parágrafo único. Os dados levantados serão utilizados como subsídio relevante para orientar e ajustar a prestação de serviços.

Art. 8º A Ouvidoria Municipal deverá disponibilizar ferramenta de fácil acesso e operacionalidade, na Rede Mundial de Computadores, com objetivo de receber reclamações e sugestões para melhorar o atendimento e simplificar exigências dos órgãos e entidades municipais.

Art. 9º Os canais de ouvidoria e as pesquisas de satisfação assegurarão a efetiva participação dos usuários dos serviços públicos para identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços.

Parágrafo único. Os resultados das pesquisas de satisfação deverão ser mantidos, permanentemente, visíveis e acessíveis ao público, nos locais de atendimento e nas páginas eletrônicas institucionais e de prestação de serviços do órgão ou entidade, na Rede Mundial de Computadores.

CAPÍTULO III
DA SIMPLIFICAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Seção I
Do Compartilhamento das Bases de Dados

Art. 10. Os órgãos e entidades municipais, que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade da situação dos usuários dos serviços públicos, atestados, certidões ou outros documentos constantes das bases de dados oficiais de outros órgãos municipais, deverão obtê-los, diretamente, do órgão ou entidade responsável.

§ 1º Se os documentos contiverem informações sigilosas, o órgão ou a entidade responsável pela base oficial de dados deverá obter autorização expressa do usuário, ressalvadas as situações previstas em Lei.

§ 2º Os documentos referidos no *caput* deste artigo não poderão ser exigidos dos usuários, salvo disposição legal em contrário.

Art. 11. Quando não for possível a obtenção dos documentos diretamente das bases de dados oficiais, poderá ser exigida declaração expressa do usuário sobre o fato a ser comprovado.

Parágrafo único. Na hipótese de declaração falsa, o usuário dos serviços públicos ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, assegurados os direitos ao contraditório e ao devido recurso legal.

Art. 12. Os gestores das bases oficiais de dados prestarão orientações aos órgãos e às entidades municipais sobre o acesso aos sistemas emissores dos documentos e certidões referidas no art. 10 desta Lei, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 13. Os órgãos e as entidades municipais deverão articular suas próprias competências com as dos órgãos federais e estaduais, objetivando a conciliação de procedimentos e o compartilhamento de informações e documentos, necessários ao atendimento das solicitações dos usuários de serviços municipais.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, os órgãos e entidades municipais, observados o sigilo e os termos legais, poderão celebrar acordos ou convênios com órgãos ou entidades dos demais entes federativos, com o objetivo de compartilhar, por meio digital, dados cadastrais, documentos e comprovantes, tramitações processuais, levantamentos estatísticos e outras informações utilizadas no atendimento das demandas dos usuários de serviços municipais.

Seção II
Do Uso das Ferramentas de Informática

Art. 14. Os órgãos e entidades municipais intensificarão o uso das ferramentas de informática, para conferir maior agilidade e controle aos serviços prestados aos usuários.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo:

I - não limitará o direito de petição dos usuários, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, sempre que as circunstâncias recomendarem o uso de meio diverso; e

II - não prejudicará a prestação de serviços e informações aos usuários por outras formas, inclusive presencialmente.

Art. 15. As ferramentas de Informática, sempre que possível, serão utilizadas para:

I - automatizar o atendimento ao usuário;

II - garantir linearidade e unicidade ao atendimento;

III - permitir a entrada única de dados e documentos;

IV - facilitar a comunicação com o usuário;

V - disponibilizar serviços eletrônicos ou digitais aos usuários;

VI - facilitar o acesso dos usuários à legislação municipal, às orientações, informações e aos instrumentos da prestação de serviços; e

VII - promover a integração dos diversos serviços prestados pelos órgãos e entidades municipais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais deverão criar e manter atualizado banco de dados informatizados, com informações cadastrais, exigências, condições e restrições vinculadas aos serviços prestados aos usuários.

Art. 16. Para fins do disposto no art. 14. desta Lei, os órgãos e entidades municipais poderão compartilhar sistemas digitais ou eletrônicos próprios e os de órgãos federais ou estaduais, desde que preservados a base de dados municipais, o sigilo fiscal e as respectivas autonomias.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo deverá autorizar a obtenção de dados, documentos e comprovações, em meio eletrônico ou digital, de sistemas mantidos por órgãos estaduais e federais.

Seção III
Da Racionalização de Exigências

Art. 17. Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades municipais deverão buscar, em conjunto, a conciliação de procedimentos, de modo a evitar a multiplicação de exigências.

Art. 18. Os órgãos e entidades municipais não poderão estabelecer exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceder o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do serviço a ser prestado ao usuário.

Art. 19. Para fins de legalização de empresários e pessoas jurídicas, não serão exigidos os documentos relacionados no art. 7º da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 20. Poderão ser aceitos documentos originais digitalizados desde que mantidas a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, poderá ser autorizado o uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 21. Não será exigida a autenticação em cartório de cópias de documentos expedidos no país ou o reconhecimento de firma, destinados a fazer prova junto a órgãos ou entidades municipais.

§ 1º Ficará dispensado o comparecimento do cidadão para a prática de atos ou obtenção de informações perante o Poder Público, devendo este:

I - realizar o atendimento do cidadão por meio de plataforma virtual, caso seja de preferência do cidadão; e

II - encaminhar todos os documentos solicitados pelo cidadão pela via digital ou disponibilizando via serviços de compartilhamento de arquivos.

§ 2º A autenticação de cópias de documentos poderá ser feita pelo servidor público, à vista do usuário, por meio de cotejo com o documento original.

§ 3º A apresentação de documentos pelos usuários, por meio de cópia autenticada, dispensará nova conferência com o documento original.

§ 4º A apresentação de certidão de nascimento poderá ser substituída por cédula de identidade, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 5º As cópias de documentos não serão autenticadas nas hipóteses de previsão legal em contrário ou na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade do documento original.

§ 6º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação da cópia ou da autenticação, a exigência será considerada não satisfeita, hipótese em que o órgão ou a entidade dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Cabe aos órgãos e entidades municipais zelar pelo cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Os dirigentes e os servidores que agirem em desacordo com as disposições desta Lei serão responsabilizados segundo a legislação aplicável.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 102/CMRJ EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1985-A, de 2020, de autoria do Senhor Vereador Paulo Pinheiro, que “**Dispõe sobre a denominação das unidades da rede municipal de ensino público**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.319, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação das unidades da rede municipal de ensino público.

Autor: Vereador Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo dará, preferencialmente, o nome de educadores às unidades da rede municipal de ensino público a serem inauguradas.

Parágrafo único. Os educadores mencionados no *caput* são profissionais de educação e pessoas que tenham atuado na área da educação, tais como:

I - professores;

II - auxiliares;

III - merendeiras;

IV - inspetores;

V - serventes;

VI - pesquisadores; e

VII - personalidades que tenham se destacado e atuado em defesa da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 103/CMRJ EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 145, de 31 de março de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1914-A, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo e Prof. Célio Lupparelli, que “**Dispõe sobre a proibição da comercialização de focinheiras e coleiras**, **no âmbito do Rio de Janeiro**, **na forma que menciona**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade que o macula.

O disposto na alínea “b”, inciso III do art. 2º, ao prever a proibição de participação em concurso público para integrar os quadros de servidores públicos do Município do Rio de Janeiro, mostra-se incompatível com a ordem jurídica em vigor.

Tal dispositivo adentra em matéria de competência privativa do Poder Executivo, incidindo em vício de iniciativa, haja vista o art. 61, § 1.º, II, “c”, da Constituição federal, que reserva à criteriosa discricionariedade do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Chefe do Poder Executivo a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos da União, discricionariedade esta que, em decorrência do princípio da simetria, se aplica aos Municípios.

Assim, de igual forma, o art. 71, II, "d", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ determina que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores municipais, sendo que o regime jurídico destes servidores está preconizado na Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1914-A, de 2020, vetando-lhe a alínea "b", do inciso III, do art. 2º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.320, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de focinheiras e coleiras, no âmbito do Rio de Janeiro, na forma que menciona.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo e Prof. Célio Lupparelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a compra, a venda e a utilização de focinheiras e coleiras que causem dor e desconforto aos animais, no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se as focinheiras e as coleiras que causem dor e desconforto, aquelas de anti-latido e de choque.

§ 2º A proibição da comercialização de que trata esta Lei se estende aos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive em lojas virtuais de comércio eletrônico.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei constitui maus tratos, na forma da Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, e sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - em caso de estabelecimentos comerciais, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) suspensão do alvará de funcionamento; e

c) cassação definitiva do alvará de funcionamento.

II - em caso de instituições de qualquer natureza, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

b) proibição do exercício da atividade à qual se destina no Município do Rio de Janeiro.

III- em caso de pessoa natural, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

b) VETADO.

Art. 3º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados ao Fundo de Proteção Animal de que trata a Lei nº 6.143, de 27 de março de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50698 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2022/00506,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as denominações das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

I- De:	Para:
45871 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF2 - Centro Integrado de Políticas Sociais Sebastião Teodoro Filho	45871 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF2 - Clínica da Família Cantagalo Pavão Pavãozinho
45872 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF1 - Polo de Inclusão Social Padre Velloso	45872 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF1 - Clínica da Família Santa Marta

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50699 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Nomina como Parque Municipal Ecológico Cadu Barcellos, a área que menciona, no bairro da Maré, na XXX Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a iniciativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com o Projeto de Lei nº nº 866, de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica nominado como **PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DA MARÉ CADU BARCELLOS**, a área antes conhecida como Parque Municipal Ecológico Ilha do Pinheiro ou Parque Ecológico da Maré, localizado na Via B9 - Maré.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO N.º 50700 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto Rio nº 48.306, de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 48.361, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 07/007.186/2019,

DECRETA
Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto Rio nº 48.306, de 18 de dezembro de 2020.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50701 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº MTR-PRO-2022/00120,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
84829	51787	88133	51787
86383	51787	88132	51787
86384	51787		

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

I - **De** 84829 **para** 88133; **de** 86384 **para** 88132.

Art. 4º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 15 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 13 DE ABRIL DE 2022
DECRETO RIO Nº 50.578 DE 12 DE ABRIL DE 2022
ONDE SE LÊ:
083045

LEIA-SE:
083043

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 268 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa os representantes para a composição do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Rio nº 50.669, de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar representantes para a composição do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Rio nº 50.669, de 19 de abril de 2022, para estabelecer procedimentos para regularização de ocupação e uso de área no Parque Olímpico da Barra, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG

Cláudia de Freitas Escarlate - mat. 12/247.962-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SMI

Armando José Guedes de Queiroga Júnior - mat. 11/119.131-1

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE / RIO-URBE

João Henrique Rato - mat. 13/209.704-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES / SMEL

Maurício Mendes Pinto - mat. 10/234.614-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 269 DE 27 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador de Emergência III, código 078898, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 270 DE 27 DE ABRIL DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 073862, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 4 DE 1º DE ABRIL DE 2022
DECRETOS RIO "P" N.ºs 202 E 203 DE 31 DE MARÇO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"... ANTOINE AZEVEDO LOUSÃO ..."

LEIA-SE:
"... ANTOINE AZEVEDO LOUSAO ..."

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

GAB-PRO-2022/00752

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 003 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação RIOZOO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Reversíveis, objeto do Termo de Concessão Nº 076/2016 - SPA no âmbito da Fundação **RIOZOO**.

HEBER GUIMARÃES DE MELLO
Matrícula: 13/197.259-5

RICHARD AUGUSTO GUEDES
Matrícula: 13/226.737-5

ROBSON NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 31/1500.193-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022

POR-PRO-2022/00028 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para prestação de serviços de Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das 03 (três) impressoras devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, com valor sigiloso conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da Cdurp, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo GOV-PRO-2022/00964 - Consoante o Memorando de fl. 02, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 139/143, bem como **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação, com a Corporação Andina de Fomento - CAF, visando a mútua cooperação entre os partícipes para realizar avaliação de viabilidade e identificação de marcos críticos para desenvolver um formato de *chatbot* que permita ao governo melhorar a qualidade de sua interação com os cidadãos, com fulcro no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
DELIBERAÇÃO N.º 001/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro / COMDEDINE-Rio, usando de suas prerrogativas regimentais, regida pela Lei n°1.370, de 29 de dezembro de 1.988 e considerando a decisão de sua Diretoria Executiva Gestão 2022/2024 e a decisão unanime da sessão da Plenária Ordinária do dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Criar a Comissão de Pesquisa Institucional do COMDEDINE-Rio 2022.

Art. 2° - Designar como integrantes dessa Comissão os membros deste Colegiado, a seguir relacionados;

Conselheira Sra. Cristina Sebastiana de Sousa Santos
Cooperante Sr. Paulo Henrique Antonio de Lima
Cooperante Sra. Sirlene de Oliveira Prata Costa

Art. 3° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Fátima Germano de Oliveira Malaquias
Presidente do COMDEDINE-Rio
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1036 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ HENRIQUE BATISTA VELOSO ROSA**, no período de 1º de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 079383, do Núcleo de Apoio aos Projetos de Combate à Covid-19, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1037 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ HENRIQUE BATISTA VELOSO ROSA**, com validade a partir de 14 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 086847, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1038 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JAMILLE COELHO BARBOSA**, matrícula 60/329.211-7, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087769, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimento Imobiliário de Baixa e Média Complexidade, Urbanização e Infraestrutura, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Postos de Abastecimento, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 1039 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES**, com validade a partir de 26 de abril de 2022, da Função de Confiança de Assessor, código 084508, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1040 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FABIANA HESPANHOL**, matrícula 60/324.232-8, com validade a partir de 27 de abril de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 043030, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1041 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ ROBSON DA SILVA**, com validade a partir de 14 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086808, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1042 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ ROBSON DA SILVA**, no período de 20 de fevereiro de 2022 a 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 078047, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Vila Kennedy, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A..

PORTARIA "P" Nº 1043 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANNA FREIRE FERREIRA MANSANO**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 087582, da Coordenadoria RIOFILM Commission, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 1044 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI**, matrícula 69/625.327-1, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 087583, da Coordenadoria RIOFILM Commission, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 1045 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 5 de abril de 2022, da Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 073874, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1046 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNA FERNANDA MONTEIRO DE BARROS**, matrícula 60/304.735-4, com validade a partir de 30 de março de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 033234, do Núcleo Assistencial Teixeira Brandão, da Gerência Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 1047 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

RESOLVE
Dispensar **ROSSANA HELENA PASSOS ESPÍNDOLA**, com validade a partir de 10 de abril de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 086489, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1048 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA LUIZA LIMA XAVIER DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 046143, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PROCESSO nº 10/001.177/2022 - **RETIFICO** as fls do Termo de Referência constante na publicação do dia 27/04/2022 no DOMRJ Nº 27, pagina 12, que passa a ser **APROVO** o Termo de Referência encartado às Fls. 13/261, mantendo inalterado o ato autorizativo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PROCESSO Nº 10/001.359/2021 - **AUTORIZO** a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010018/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, cujo objeto é o acréscimo de valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor total de R$ 1.230.230,11 (hum milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e trinta reais e onze centavos), com fulcro no artigo 65, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo: 10/100.071/2021
Objeto: Seguro de Vida para os Estagiários do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e MBM Seguradora S.A
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 136,80
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 014 de 19/04/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, LILIAN LOBATO NASCIMENTO, mat.: 31/855.843-9, ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, mat. 69/625.314-3 e MARCELO VICENTE DOS SANTOS, Matrícula: 69/625.180-8, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do empenho nº 2022/000114, para o desenvolvimento de um vídeo promocional com a duração de um minuto com vistas a promover divulgação do novo edital da Riofilme a ser apresentado em cerimônia no Palácio da Cidade, firmado com a empresa FAROL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, processo nº FIL-PRO-2022/00057, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 015 DE 27/04/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, ALESSANDRA MACIEL DE OLIVEIRA, mat.: 69/625.258-8, IRIS ROCHA FERREIRA BADARO, mat. 69/625.252-7, ALEXANDER VITORIA MONTEIRO, Matrícula: 69/625.214-0 e LUCIANA DE BRITO IDALGO, mat. 13/193.374-6 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 015/2022, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender ao programa eSocial incluindo integração com o sistema da contratante, firmado com a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, processo nº FIL-PRO-2022/00009, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2022.
FIL-PRO-2022/00009 - Nos termos do Art. 29, II da Lei 13.303/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal N.º44.698/2018, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender ao programa eSocial incluindo integração com o sistema da contratante, a favor da Empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, no valor total de 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), para o prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022.
Processo Administrativo: 12/500.111/2022 - NAD.: 2022/099.
Processo Rio: FIL-PRO-2022/00060.
Objeto: Contratação Seguro de Estágio.
Beneficiário: Porto Seguro companhia de Seguros Gerais.
Valor: R$ 94,96 (noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dispositivo: Inciso II, Artigo 29º, Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Dispensa de Licitação.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira
#Omitido de 25/04/2022.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022)
PROCESSO Nº 04/551.622/2021 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso da área municipal destinada a estacionamento localizada na Avenida Rui Barbosa, s/nº - Flamengo, conforme croqui de fls. 07, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Exploração comercial de estacionamento;
- Valor mínimo mensal: **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Condições de pagamento: - antecipação dos 06 (seis) primeiros meses.
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º janeiro de cada ano;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022)
PROCESSO Nº 04/550.634/2021 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário à fl. 44, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal localizada na **Avenida Armando Lombardi**, **s/nº** - **Barra da Tijuca (NC. 13793000)**, conforme croqui de fls. 41, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: exploração comercial de estacionamento;
- Valor mínimo mensal: **R$ 20.900,00 (vinte e mil e novecentos reais)**;
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: antecipação dos 24 (vinte e quatro) primeiros meses;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022)
PROCESSO Nº 01/002.833/1998 - **AUTORIZO** a lavratura dos Termos Aditivos, com vistas à adequação do Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Termo nº 28/2005-F/SPA, segundo Termo Aditivo de Re-ratificação do Termo nº 578/1999-F/SPA; do Termo nº 31/2005-F/SPA, primeiro Termo Aditivo de Re-ratificação do Termo nº 579/1999-F/SPA; e do Termo nº 32/2005-F/SPA, primeiro Termo Aditivo de Re-ratificação do Termo nº 580/1999-F/SPA, possibilitando a participação de empresas de auditoria independentes regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além daquelas classificadas como "Big Four", ampliando o rol de empresas de auditoria contábil, aptas ao processo de sorteio e contratação, para fins de execução dos serviços de auditagem anual dos contratos de concessão referentes à operação de mobiliário urbano na Cidade do Rio de Janeiro.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022)
PROCESSO Nº 04/551.606/2020 - Considerando as informações contidas no despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário à fl. 44 e na ata de fls. 43 relativas ao Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2022, que versa sobre permissão de uso da área municipal localizada na Rua Eduardo Leite, s/nº - Campo Grande (parcela 1 do n.c. 02.230.000), que foi declarado **deserto**, **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo 04/000.294/2019 - **Torno sem efeito** a publicação do **Autorizo** no D.O. Rio n.º 25, de 25/04/2022, pág. 11.

AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 013/2019, firmado com a **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO**, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2022, com aplicação de reajuste de preço pelo IPCA-E apurado em 10,785820%, no valor de R$ 1.231.516,32 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis e reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

JUV-PRO-2022/00032
25/001.313/2019

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA ¨ P¨ FP/SUBGGC Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 24, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 08 de abril de 2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
07/002.072/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo.Rio nº TLO-PRO 2022/00027 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, **autorizo** a **Secretaria Especial de Turismo** - **SETUR**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo.Rio nº SMF-DES-2022/14893 - **Aprovo** a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa CETAP - Centro de Ensino e Treinamento Aplicado a Profissionais Ltda, conforme a documentação apresentada no administrativo de nº SMF-CAP-2022/01274, conforme disposto no Decreto nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 007/2018.

Processo.Rio nº SMF-DES-2022/14894 - **Aprovo** a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa REM SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, conforme a documentação apresentada no administrativo de nº SMF-CAP-2022/00931, conforme disposto no Decreto nº 44.452/2018 e na Portaria CVL/SUBSC Nº 007/2018.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo.Rio nº GOV-PRO 2022/00710 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTIHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGRH/CCAA DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE CONCURSOS, **ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nº 51 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 240, de 31 de março de 2022, **KARUZO NUNES MAZORCHE**, matrícula nº **10/331.539-7**, com validade de **26/04/2022**, provido no cargo de **CONTADOR** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 52 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 241, de 31 de março de 2022, **FABIO CAVALHO ARARIPE**, matrícula nº **10/331.542-1**, com validade de **27/04/2022**, provido no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.523/2022 - Ana Cristina França Pontes Vieira, Professor de Ensino Fundamental (Diretor IV) do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 11/255.334-5 e 00-0919194-1 respectivamente;

04/220.493/2022 - Carla Pereira Lima, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/248.302-2 e 00-0918115-7 respectivamente;

04/220.528/2022 - Laís Radich Pinto Goulart, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/330.530-7 e 00-3085559-7 respectivamente;

05/003.098/2016 - Wagner de Souza Correia, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/300.416-5 e 00-3058264-7 respectivamente;

04/220.460/2022 - Marisa Mendes Machado de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II (Classe H - Mestrado) do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/216.278-2 e 147896 respectivamente;

04/220.308/2022 - André Luiz Silva de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/272.254-4 e 00-3072624-4 respectivamente;

04/220.467/2022 - Natache da Silva Ferraz, Professor Adj. de Educ. Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Educ. Especial do Município de Japeri, matrículas n.ºs 10/330.308-8 e 265202 respectivamente;

04/220.375/2022 - Raíssa Gomes de Almeida, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/328.777-8 e 00-3083402-2 respectivamente;

04/220.350/2022 - Graziela da Silva Mello, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I (Ciências) do Município de Guapimirim, matrículas n.ºs 10/328.736-4 e 125261.11 respectivamente;

04/220.486/2022 - Magaly Peres Pazello, Professor I - Espanhol do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/283.499-2 e 10/330.387-2 respectivamente;

04/220.553/2022 - Magno Sales Coutinho, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Pedagogo da Fundação Municipal de Educação do Município de Niterói, matrículas n.ºs 10/282.768-1 e 11/2371565 respectivamente;

04/220.290/2022 - Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/200.079-2 e 10/328.614-3 respectivamente;

04/222.812/2021 - Isabel Silveira da Silva Leite, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/328.508-7 e 00-3136859-0 respectivamente;

04/220.616/2022 - Márcia Cordeiro Lopes, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/216.111-5 e 00-0938017-1 respectivamente;

04/220.567/2022 - Fabíola Bezerra Rodrigues dos Santos, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/261.569-8 e 10/330.859-0 respectivamente;

04/220.569/2022 - Daniele Muniz do Nascimento, Psicólogo do Município do Rio de Janeiro e Psicólogo da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói.

01/900.558/2017 - Luciane Branco Macedo, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/295.778-5 e nº 10/303.234-9 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.575/2022 - Glauci Lessa Castilho, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), matrículas nº 10/197.294-2 e nº 1435901 respectivamente.

04/220.410/2022 - Monique Lima Amorim Andrade Alves, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/330.111-6 e nº 4.046.984-1 respectivamente.

04/220.241/2022 - Manuella Pinto Pessanha Siqueira, Médico - Neurologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Neuropediatria da Prefeitura Municipal de São João da Barra, matrículas nº 29/303.822-1 e nº 24886811 respectivamente.

04/220.555/2022 - Gilsara Lopes da Silva Vaz, Técnico de Laboratório do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Laboratório da Fundação Municipal de Saúde do Município de Niterói, matrículas nº 10/218.514-8 e nº 143439-2 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.354/2022 - Juliana Nunes Arantes Leão, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/321.805-4 e nº 4.051.395-2 respectivamente.

04/220.531/2022 - Flávia Rangel de Sá Ribeiro, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico Perito do Ministério da Economia, matrículas nº 10/159.247-6 e nº 1501396 respectivamente.

04/220.535/2022 - Alexandre Magno da Silva Londres, Médico - Saúde Pública do Município do Rio de Janeiro e Sanitarista da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/175.864-8 e nº 00-0867683-5 respectivamente.

04/220.558/2022 - Louise Fernanda da Costa Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/322.709-7 e nº 00-0863332-3 respectivamente.

04/220.452/2022 - Gisella Regina Pedro da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/243.425-6 e nº 10/322.759-2 respectivamente.

04/220.730/2021 - Maria Conceição da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas nº 10/213.822-0 e nº 1222065 respectivamente.

01/904.243/2019 - Priscila Guedes Rodrigues da Paz Santos, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/231.909-3 e nº 404954 respectivamente.

04/221.675/2021 - Fabíola Correa Lopes Alvarenga, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/327.500-5 e 00-0838784-7 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo: 09/001.332/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **ROBERTA DE PAULA AZEREDO**, matrícula **29/320.474-0**, MÉDICO VETERINÁRIO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.334/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **BARBARA SEIDEL BITTENCOURT DE CASTRO**, matrícula **29/320.424-5**, MÉDICO VETERINÁRIO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.328/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de março de 2022, o Contrato de Trabalho de **TULIO COSENDEY FERNANDES**, matrícula **29/294.891-7**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.348/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO**, matrícula **29/294.624-2**, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.366/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **ISABELA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula **29/287.559-9**, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/000.994/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **BRUNO RIGUETTI PRAZERES**, matrícula **29/326.418-1**, MÉDICO PSIQUIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.014/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **CINTIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula **29/326.635-0**, MÉDICO OFTALMOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.441/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS**, matrícula **29/307.339-2**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.438/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **LUCIANA LORENA DA SILVA LIMA**, matrícula **29/303.614-2**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.346/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **MAIÚRY RECO BONFA**, matrícula **29/326.618-6**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.347/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **CLARA BISCAIA DI BIASE**, matrícula **29/326.629-3**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.345/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **TAINAH DA COSTA PIRES DE ANDRADE**, matrícula **29/326.575-8**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.293/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA**, matrícula **29/326.612-9**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/001.325/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **DANIELA REINOSO DA COSTA**, matrícula **29/320.224-9**, MÉDICO VETERINÁRIO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Processo: 09/001.331/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de abril de 2022, o Contrato de Trabalho de **ANDREIA DANTAS MEDEIROS**, matrícula **29/315.777-3**, MÉDICO VETERINÁRIO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/000.913/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, o Contrato de Trabalho de **REGINA VALIAS MAIOLINI**, matrícula **29/312.203-3**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/000.764/2022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de março de 2022, o Contrato de Trabalho de **RUBEM DAVID DEZIDERIO REIS**, matrícula **29/326.489-2**, MÉDICO NEUROCIRURGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 26 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 534 - processo nº 07/09/000.966/2018(SME), **CHRISTIANE PINHO BARROS**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/232.632-0 e 10/268.914-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 535 - processo nº 07/02/001.975/2018(SME), **GISELE CERQUEIRA FELIX DE MELLO**, Professor I, matrícula 10/245.833-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 536 - processo nº 05/400.130/2006(SME), **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO VELOSO**, Professor I, matrículas 10/163.162-1 e 10/212.537-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 537 - processo nº 07/001.144/2017(SME), **FABIOLA DA SILVA VENTURA FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/245.240-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 538 - processo nº 07/11/000.775/2021(SME), **LEILIANE DE JESUS MATOS AZEVEDO**, Merendeira, matrícula 10/202.141-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 539 - processo nº 01/705.233/2019(GM-RIO), **MARCOS ANDRE**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.310-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 540 - processo nº 01/702.967/2013(GM-RIO), **ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.121-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 541 - processo nº 07/103.093/2007(SME), **ROGERIA VALERIA DA SILVA AZEVEDO**, Merendeira, matrícula 10/229.680-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 542 - processo nº 01/700.082/2014(GM-RIO), **CARLOS ANTONIO ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.214-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 543 - processo nº 05/400.985/2010(SME), **EDNEA DE CARVALHO**, Servente, matrícula 10/152.881-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 544 - processo nº 07/003.589/2019(SME), **JANAINA LOBATO CARNEIRO JOSÉ**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.326-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 545 - processo nº 07/06/000.579/2010(SME), **JACQUELINE DA SILVA MARQUES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/230.166-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do contato com produtos químicos, umidade e alimentos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 546 - processo nº 05/400.250/2008(SME), **CLAUDIA DA SILVA PIRES**, Merendeira, matrícula 10/229.828-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, fora do contato direto com os pacientes, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 547 - processo nº 05/400.324/2005(SMS), **JORGE LOPES SANT' ANNA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.151-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 548 - processo nº 05/400.657/2009(SMS), **ROSIMAR DO ROSARIO TELLES PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.398-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, em local plano, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 549 - processo nº 05/400.473/2011(SMS), **JOSÉ GONÇALVES FILHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/166.242-8.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

VERA LUCIA SIQUEIRA BRITO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.748-3, processo nº 07/03/001.883/2011.

PATRICIA DUARTE LESSA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.785-5, processo nº 07/03/001.320/2014.

IRACEMA FERREIRA DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.852-4, processo nº 07/07/002.193/2014.

ROSEMAR DE ALMEIDA MOLINA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.783-8, processo nº 07/004.505/2020.

MARTHA LOPES RIBEIRO DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/285.446-1, processo nº 07/04/000.280/2021.

MARCIA INOCENCIA DE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/275.846-4, processo nº 07/05/002.254/2016.

VANESSA SIQUEIRA ALVES TEIXEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/224.379-8, processo nº 09/22/000.231/2019.

CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA, Médico, matrícula 10/295.363-6, processo nº 09/32/000.048/2021.

SERVULA PEREIRA DA CRUZ SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.804-2, processo nº 09/65/000.007/2018.

HUMBERTO BALTAR NICOLAU DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/261.128-3, processo nº 07/07/000.823/2022.

JANAINA RANGEL BARBOZA GODINHO JORGE, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/218.211-1 e 10/276.106-2, processo nº 07/000.023/2021.

CRISTIANE DA SILVA CORREA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/251.119-4, processo nº 07/10/003.268/2017.

MARTA PENHA DE SOUZA NUNES, Agente de Administração, matrícula 10/156.930-0, processo nº 07/09/003.315/2019.

YOKOHAMA CYNARA DE SOUZA SANCHES VIEIRA WALLER, Professor II, matrículas 10/246.935-1 e 10/248.859-1, processo nº 07/03/002.205/2020.

NATALIA BARBOSA DE LIMA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/305.201-6, processo nº 07/09/002.780/2019.

EMERSON RODRIGO PINHEIRO MARTINS, Professor I, matrícula 10/261.029-3, processo nº 07/05/000.863/2019.

MARILENE MANHÃES NASCIMENTO DOS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/228.658-1, processo nº 07/043.146/2007.

CELSO LUIS CORREA SONCIN, Guarda Municipal, matrícula 30/852.083-5, processo nº 01/702.639/2019.

SORAYA DE ALMEIDA AVILA ZEDANE, Enfermeiro, matrícula 10/195.550-9, processo nº 09/04/000.010/2019.

ANA CRISTINA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.683-6, processo nº 09/68/000.084/2018.

NILDA DA SILVA, Copeiro, matrícula 10/128.980-0, processo nº 07/04/003.064/2012.

VERONICA FOLSTER MENEZES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.723-1, processo nº 07/002.324/2013.

OLGA MARIA PINHO DE SOUZA FRIDMAN BARRETO, Professor I, matrícula 10/234.003-2, processo nº 07/06/000.206/2018.

SANDRA BORGES CHUVAS, Merendeira, matrícula 10/228.380-2, processo nº 07/07/003.569/2017.

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

BANCO BRADESCO S A
04/000444/22 25/04/2022*

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
04/000445/22 25/04/2022*

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
04/000446/22 25/04/2022*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO
33/000126/22 25/04/2022*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CARMELA DUTRA
33/000127/22 25/04/2022*

CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA
09/000604/17 25/04/2022*

CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
09/000965/17 25/04/2022*

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
12/001108/22 26/04/2022*

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
33/050062/22 25/04/2022*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS
51/050097/22 26/04/2022*

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
06/500494/22 19/04/2022*

FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC. MUN. DO RIO DE JANEIRO
04/410097/22 11/507628/22
11/507630/22 11/507635/22
11/507865/22 11/507879/22
11/508428/22 11/521104/21

GERÒNCIA DE RECURSOS HUMANOS
13/000414/09 26/04/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

III ADMINISTRAAAO REGIONAL - GERÒNCIA EXECUTIVA LOCAL LVII C
10/004180/21 26/04/2022*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/050168/22 19/04/2022* 04/050086/22 18/04/2022*
04/100255/22 26/04/2022* 08/000656/22 27/04/2022*
09/950334/22 27/04/2022* 12/001126/22 18/04/2022*
12/001143/22 18/04/2022* 26/001004/22 26/04/2022*
26/001007/22 26/04/2022* 26/001008/22 26/04/2022*
31/050113/22 27/04/2022* 52/050081/22 18/04/2022*
70/050141/22 27/04/2022* 77/050174/22 25/04/2022*
82/050065/22 26/04/2022*

MARCIA ANDREIA GASPAR NARCISO
29/000086/22 25/04/2022*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/001109/22 25/04/2022*

MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA
08/000251/22 26/04/2022*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
03/003460/21 25/04/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
04/000448/22 26/04/2022* 14/000132/22 25/04/2022*
17/000051/22 25/04/2022*

XI ADMINISTRAAAO REGIONAL - GERÒNCIA EXECUTIVA LOCAL XXIV PE
01/001249/09 26/04/2022*

OUTRAS FONTES

CIEP ARMINDO MARCULIO DOUTEL DE ANDRADE
09/000606/17 25/04/2022*

CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA
09/000604/17 25/04/2022*

CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY
09/000628/18 25/04/2022*

CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
09/000965/17 25/04/2022*

CIEP GRACILIANO RAMOS
04/002735/21 25/04/2022*

CIEP HERIVELTO MARTINS
09/000607/17 25/04/2022*

CIEP LAMARTINE BABO
09/000600/17 25/04/2022*

CIEP MESTRE CARTOLA (AGENOR DE OLIVEIRA)
04/002734/21 25/04/2022*

CIEP NELSON MANDELA
09/000605/17 25/04/2022*

CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA
09/000602/17 25/04/2022*

CIEP RUBENS PAIVA
07/001100/16 25/04/2022*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
01/050135/22 26/04/2022*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
09/950335/22 26/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL ADCLIA VIEIRA
09/001507/17 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL AMOLIA FERNANDEZ CONDE
05/000178/21 26/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL CLEMENTE FERREIRA
01/001305/21 26/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL CRIANAA FELIZ
10/000238/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL DANIELA PEREZ
10/000239/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA
09/002852/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESTOCIO DE SO
01/001341/21 26/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM MONTE SANTO
09/000653/17 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL MARCELO CARDOSO TOMC
09/000524/17 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER
10/000260/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLORIA
10/000314/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL OLGA BENORIO
05/000114/21 26/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO
10/000252/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO AMOR
10/000246/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA
07/000998/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ
10/000248/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
10/000249/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL VILA PINHEIRO
04/002168/18 25/04/2022*

CRECHE MUNICIPAL VOVO MARIA JOANA
05/000055/21 26/04/2022*

CRISTIANE MEDEIROS DOS SANTOS
04/001526/22 26/04/2022* 04/001527/22 26/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO NEPOMUCENO
09/000506/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA ARAUJO
09/000588/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA VARGAS CUQUEJO
09/000566/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VASCONCELOS
09/000575/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE SANTA MARGARIDA
09/000508/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN FRANKLIN
09/000742/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ
10/000265/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CHARLES PEGUY
09/000574/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CRUZADA SAO SEBASTIAO
04/002724/21 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HILTON GAMA
06/000558/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DULCE ARAUJO “TIA DULCE”
09/001460/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO
10/000188/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EMMA D AVILA DE CAMILLIS
10/000320/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ALVARO SODRC
07/000654/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NAZARETH
09/000568/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
10/000269/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO
10/000261/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GEORGE WASHINGTON
09/000562/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSC
10/000319/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HALFELD
09/000579/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL IVA GOMES RIBEIRO
09/000504/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA
09/000563/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC DE MELLO
10/000145/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LEENCIO CORREIA
10/000270/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LUUS CAETANO DE OLIVEIRA
10/000157/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MANE GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO
09/000548/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA
10/000202/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLUMPICA MAYRA AGUIAR DA SILVA
09/000500/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLUMPICO DOUGLAS CORREIA DE SOUZ
09/001068/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLUMPICO ROBSON DONATO CONCEIAAO
10/000212/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO
10/000184/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
10/000167/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE OLIVEIRA
09/000594/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ADAUCTO LUCIO CARDOSO
09/000744/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO
05/000215/21 26/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMOLIA
10/000274/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA
04/002717/21 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PARO
05/000139/21 26/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PAULO RENATO SOUZA
09/001067/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
10/000173/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
09/000516/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE NEREU RAMOS
09/000599/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTENIO BOAVENTURA
09/000651/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
10/000328/18 25/04/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORIANO DE BRITO
09/000649/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FOBIO CCSAR PACUFICO
09/001687/19 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA
09/000719/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GONAALVES
09/000862/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAU DE ALMEIDA
10/000327/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL SAID ALI
09/000850/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA LAZARONI
09/001591/17 25/04/2022* 09/002531/16 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIONE FREITAS FELISBERTO DE CARV
10/000192/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLOVIA DOS SANTOS SOARES
10/000178/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARITA DE VASCONCELOS
09/001192/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES
09/000644/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES
09/000547/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA
10/000181/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO
10/000169/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO COELHO
10/000185/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES
09/000848/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL WAINER
09/000570/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SAO PAULO
04/000532/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SOARES PEREIRA
02/000866/17 26/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SOCRATES GALVÒAS
10/000179/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TELÒMACO GONAALVES MAIA
06/000560/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA
04/001903/18 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL VENEZUELA
09/000510/17 25/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCAO
05/000315/21 26/04/2022*

ESCOLA MUNICIPAL YOLIS DA SILVA
09/000595/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ALFREDO GUIMARAES JUNIOR
10/000309/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARMANDO DE SALLES OLIVEIR
04/001667/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CANTORA CESORIA EVORA
09/000532/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CESARINHO
10/000289/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELFLODIZIO DOS SANTOS
09/000852/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EU SOU
07/001099/16 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GOUVEIAS
10/000290/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JARDIM DO AMANHA
07/001568/16 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLUMPICA AGATH
07/001097/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA PARALUMPICO FE
07/001096/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOAO FERNANDES
09/001575/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JORGE EUCLIDES
09/001576/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCO ALTINO DE
09/000454/17 25/04/2022* 09/000854/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCOS FLAMUNIO
10/000304/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR WILSON CHOERI
09/001073/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EUGÒNIA DE ALM
09/000493/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA INAIO WANDERLE
10/000283/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUZIA MARIA MO
10/000306/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL KELLY L
10/000292/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ROSELE NICOLAU
10/000293/18 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SIRLCIA SILVA
09/000492/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TERESINHA DE J
09/000495/17 25/04/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RUBEM AZEVEDO ALVES
09/000496/17 25/04/2022*

FUNDACAO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)
09/000837/22 26/04/2022*

GERÒNCIA DE EDUCAAAO
04/002736/21 25/04/2022*

INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO
04/000426/22

LUIZ CLAUDIO LIMA DE REZENDE
04/301479/94

MINISTERIO DA FAZENDA - COORD RECURSOS HUMANOS
01/000143/21 19/04/2022*

NUCLEO DE ARTE PROFESSOR ALBERT EINSTEIN
07/000999/18 25/04/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANCAS
01/000138/21 26/04/2022* 01/000139/21 19/04/2022*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
09/000649/22 26/04/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/050789/22 25/04/2022*

W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA
03/002992/21

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 28/04/2022”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO SMF-PRO-2022/01084 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de Remuneração Provisória no p.p., em nome de **FRANCISCO ANTONIO MAIO**, ao mesmo valor cobrado da ocupante anterior, com cobrança retroativa à competência 01/2019, valor este que poderá ser revisto quando realizada nova avaliação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO nº 04/551.127/2016 - **GGP CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** - [...] **DETERMINO** o cancelamento da remuneração provisória, em nome de **GGP CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termo do Decreto nº 22.780/2003.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO nº SMF-PRO-2022/01090 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRAND PARK - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRAND PARK**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mesmo valor mensal cobrado anteriormente, qual seja, **R$ 1.975,97** (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), **retroativo ao início da cobrança anteriormente instituída**, bem como a notificação para **DESOCUPAÇÃO** da área pública.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 06/04/2022**

PROCESSO: 04/000.343/2022
NAD: 2022/17
1) OBJETO: Prestação de serviços de inteligência e pesquisa de alta frequência por meio de metodologia singular de amostragem baseada em Recrutamento Digital Aleatório (RDA).
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Nervera Serviços de Informática Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 25, II, da Lei 8.666/1993.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 1.968.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
7) RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
*Omitido no D. O. Rio de 07.04.2022

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO N.º 04/001.831/2021 - Considerando as informações contidas às fls. 408/413, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - **PE SMFP Nº 0306/2022**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TIPO SCANNER DUPLEX**, **COLORIDOS PARA FORMATOS A4**, **ACOMPANHADOS DE SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGEM**, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa: **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 35.652.184/0001-59**, para o item 01, ao valor unitário de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais), sendo este o valor total do presente certame. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Folha Normal de Pagamento - Mês: Abril/2022
PVR-PRO-2022/02933 - Pensão
PVR-PRO-2022/02943 - Inativos
Defiro

Pensão
PVR-PRO-2022/01127 - ERICA GOMES PRATA
PVR-PRO-2022/01294 - JUAREZ SILVA E SOUSA
PVR-PRO-2022/01753 - JORGE MARIANO DE SOUZA
PVR-PRO-2022/02761 - MARIA JOSE VIEIRA LEIRA
Defiro o pedido de pagamento da pensão.
PVR-PRO-2022/01205 - MARCOS ANTONIO BASILIO
Defiro o pedido de pagamento da pensão em nome de Ana Clara e Marcos Antônio e **Indefiro** em nome de Cristiana.
PVR-PRO-2022/01534 - OCTAVIO JORGE DIAS PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento da pensão em nome de Wilma e Matheus e **Reservo** em nome de Octávio até a comprovação da invalidez pelo departamento de perícias médicas do município e anexação da curatela do requerente.
PVR-PRO-2022/01535 - ALCEBIADES JACOME FILHO
PVR-PRO-2022/01613 - MARIENE CAMPOS CARDOSO RIBEIRO
PVR-PRO-2022/01802 - MARIA CELIA DOS SANTOS ANTUNES
PVR-PRO-2022/01807 - LIDIA DA SILVA ROBERTO
PVR-PRO-2022/01866 - JOAO ELIAS XAVIER DE ARAUJO
PVR-PRO-2022/02154 - ELIAS FIRMINO DA SILVA
PVR-PRO-2022/02668 - MARCO ANTONIO CALDEIRA
PVR-PRO-2022/02737 - ELVINA DE AZEVEDO MANGABEIRA
Indefiro o pedido de pagamento da pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/02925 - MARIA JOSE PIMENTEL DE FREITAS
PVR-PRO-2022/02946 - JULIA NEYDE MEXIAS ABDALA
PVR-PRO-2022/02763 - MARIA JOSE VIEIRA LEIRA
PVR-PRO-2022/02812 - JORGE CARLOS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/02824 - MARIA APPARECIDA FERREIRA DIAS
PVR-PRO-2022/02833 - TEREZINHA REIS DA CONCEICAO
PVR-PRO-2022/02840 - JORGETE ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2022/01695 - MARIA ZELIA CABRAL FIGUEIREDO
PVR-PRO-2022/02108 - ALBERTINA MARIA RAYMUNDO NORONHA
PVR-PRO-2022/02057 - ISAURA DOS SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/01848 - JOAO LUIS FERREIRA DE ABREU
PVR-PRO-2022/00389 - LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/00435 - ROSINEA CORREIA FERNANDES
PVR-PRO-2022/02480 - ANGELA GONZALES ALVES
PVR-PRO-2022/01926 - JOSE ANTONIO DA SILVA
PVR-PRO-2022/02430 - ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES
PVR-PRO-2022/02227 - SANDRA MARA DA COSTA CARVALHO
PVR-PRO-2022/01898 - LUIZ CARLOS COELHO RODRIGUES VELHO
PVR-PRO-2022/01292 - JUAREZ SILVA E SOUSA
PVR-PRO-2022/01803 - MARIA CELIA DOS SANTOS ANTUNES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/02669 - MARCO ANTONIO CALDEIRA
PVR-PRO-2022/01907 - ODETE DA CONSOLACAO SANTOS REZENDE
PVR-PRO-2022/01503 - ADILSEA LEITE FERREIRA
PVR-PRO-2022/02408 - MARIA NEIDE ELIAS
PVR-PRO-2022/02244 - MARIA BARREIROS GOMES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/02147 - ANTONIA HERMINIA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Juliana e Helena e **Indefiro** para Luciana.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/02907 - MAURO DA ROCHA SILVA
PVR-PRO-2022/02945 - JULIA NEYDE MEXIAS ABDALA
PVR-PRO-2022/02813 - JORGE CARLOS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/02826 - MARIA APPARECIDA FERREIRA DIAS
PVR-PRO-2022/02834 - TEREZINHA REIS DA CONCEICAO
PVR-PRO-2022/02841 - JORGETE ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2022/02926 - MARIA JOSE PIMENTEL DE FREITAS
PVR-PRO-2022/02930 - MARIA DA CONCEICAO SILVINO MONTEIRO
PVR-PRO-2022/01910 - CLEA DAMIANI LUIZ
PVR-PRO-2022/02388 - ANDREZA REZENDE GOMES
PVR-PRO-2022/01965 - JOSÉ ADILSON MOREIRA
PVR-PRO-2022/02481 - ANGELA GONZALES ALVES
PVR-PRO-2022/02401 - WALNER ROMEU MATTOSO
PVR-PRO-2021/01207 - EDNA DE SOUZA VALE
PVR-PRO-2022/01805 - MARIA CELIA DOS SANTOS ANTUNES
PVR-PRO-2022/02078 - JORGELINA ALVES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/02431 - ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES
PVR-PRO-2022/01865 - MARIA CARMEM COSTA MARTON
PVR-PRO-2022/02423 - SUELY DE BARROS CABRAL
PVR-PRO-2022/02052 - AIDA SANT ANNA LEAL
PVR-PRO-2022/01960 - PAULO EGYDIO ALVES SARDINHA
PVR-PRO-2022/01908 - ODETE DA CONSOLACAO SANTOS REZENDE
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/02789 - IRENE ALVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2022/00037 - JANAINA BARROZO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.
PVR-PRO-2022/02704 - CRISTIANE VIANA SOUZA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO Nº 01/300.761/2021 - Tendo em vista Ata do Pregão Eletrônico **PE nº 176/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador/CPE, visando interligar, com dupla abordagem e por provedores/operadoras distintas (1º e 2º enlaces), a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à Rede Mundial de Computadores-Internet, pelo período de 24(vinte e quatro meses, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, a favor da empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total de R$ 129.300,00(cento e vinte e nove mil, trezentos reais) para o ITEM 2 , e declaro FRUSTRADO o ITEM 1, tendo sido cancelado no julgamento das propostas, conforme registrado em Ata do Pregão.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA P Nº 07 RIO DE JANEIRO 27 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA**, matrícula 13/290.207-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processos III, Símbolo DAS-6, Código 082991, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano SMPU, **com validade de 01/04/2022**.

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA P Nº 08 RIO DE JANEIRO 27 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI** matricula nº 60/685.246-1, **RUTH AONO** matricula nº 13/267.601-3, **ANTONIO THEODORO OSCAR FULY PANTOJA DE OLIVEIRA** matricula nº 60/685.383-2 e como suplente **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES** matrícula 10/235.547-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente à prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, objeto do Processo nº 02/400.207/2021. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ¨P¨ Nº 49, de 08 de novembro de 2021.

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA P Nº 09 RIO DE JANEIRO 27 DE ABRIL DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 13/262.680-2, **BRUNO FONTOURA COSTA** matrícula nº 13/249.715-4, **ALINE OLIVEIRA FAVORETO** matrícula nº 40/622.436-2 e como suplente **LEANDRO GOMES SOUZA** matricula nº 13/249.731-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente o licenciamento, atualização e aquisição de extensões para os softwares ArcGIS, na forma do EA - Enterprise Agreement, objeto do processo nº 02/400.091/2022.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 00009, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Substitui e complementa os formulários adotados para análise de acordo com o Licenciamento Integrado de Edificação - LICIN para os projetos de grupamentos, edificações únicas no lote e modificações de projeto aprovado

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a necessidade de regular os procedimentos de licenciamento integrado de edificações - LICIN buscando máxima eficiência na análise de projetos de grupamento, edificações únicas no lote e modificação de projeto aprovado;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam substituídos os Anexo I e Anexo II do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021, pelos formulários em versão integrada e reduzida presente nos Anexos I desta resolução, que serão adotados na análise para o licenciamento de projetos de construção nos seguintes casos:

I - Anexo I-A - Construção de grupamento;
II - Anexo I-B - Construção de edificação única no lote;
III - Anexo I-C - Modificação de projeto aprovado.

Parágrafo único Os formulários do Anexo I desta resolução complementam, para os casos que especificam, o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Para os casos previstos nesta resolução, permanecem os prazos estabelecidos no §6º do Art. 2º do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021, sendo que as etapas dispostas nos incisos I, II, III e IV, do mesmo artigo, serão unificadas em etapa única.

§1º A etapa única disposta no caput será atendida mediante apresentação do Anexo I-A, Anexo I-B ou Anexo I-C desta resolução, conforme o caso, devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021.

§ 2º Nos projetos de grupamentos em que for prevista a implantação de via interior para acesso de pedestres e veículos, esta deve ser representada na planta de situação, dispensadas as demarcações de vagas descobertas.

Art. 4º Os projetos deverão ser anexados por meio digital no formato PDF (Portable Document Format) em único arquivo contendo todas as páginas.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Grupamento

Endereço:

AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – Responsáveis

Proprietário: CPF/CNPJ:

PRPA: CAU/CREA:

PREO: CAU/CREA:

2 – Condicionantes

2.1 – Urbanísticos:

2.1.1 – Prédio tombado ou preservado? ☐ 2.1.1.1 – Consta parecer favorável do órgão de tutela para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.1.2 – Consta prédio existente e legalizado no terreno que permanecerá sem modificações?	☐ Sim ☐ Não
2.1.3 – Consta prédio à demolir? (Dec. 21421/02)	☐ Sim ☐ Não
2.1.4 – Consta área "non aedificandi"?	☐ Sim ☐ Não

2.1.4.1 – Esclarecer o documento ou a instituição definidora da área "non aedificandi":

2.2 – Ambientais:

2.2.1 – Localizado em orla marítima? ☐ 2.2.1.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.2 – Inserido ou limítrofe a Unidade de Conservação Ambiental? (Exceto APA) ☐ 2.2.2.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.3 – Implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização e/ou manejo de fauna silvestre? ☐ 2.2.3.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.4 – Há suspeita de contaminação do terreno, em função do uso anterior?	☐ Sim ☐ Não
2.2.5 – Implicará em intervenção em áreas de preservação permanente, assim definidas pela Lei Federal nº 12651 de 25 de maio de 2012?	☐ Sim ☐ Não
2.2.6 – Terreno com declividade igual ou superior a 25° em lotes com mais de 1000m² total ou parcialmente?	☐ Sim ☐ Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

2.2.7 – Possui área total construída superior a 10000m²?	☐ Sim ☐ Não
2.2.8 – Inserido em ZE-1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em lotes com mais de 2000m²?	☐ Sim ☐ Não
2.2.9 – Será gerado resíduos da construção civil – RCC em volume igual ou maior que 5000m³?	☐ Sim ☐ Não
2.2.10 – Está em local dotado de rede de esgotos com destinação adequada para a implantação do empreendimento?	☐ Sim ☐ Não

2.3 – Outros:

2.3.1 – Localizado a menos de 50m de curso d'água (rios, valas e canais)?	☐ Sim ☐ Não
2.3.2 – Terreno em encosta ou acidentado? (Dec. 9767/90)	☐ Sim ☐ Não
2.3.3 – Serão realizadas obras de contenção no imóvel que exigem licenciamento da GEO-RIO? (Dec. 9767/90)	☐ Sim ☐ Não
2.3.4 – Localizado em área de alta suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos? (Dec. 33534/11)	☐ Sim ☐ Não
2.3.5 – Serão realizados cortes ou aterros superiores a 3m conforme admitido no Inciso III do Art. 76 do Dec. 3800/70, com redação dada pelo Dec. 2677/80?	☐ Sim ☐ Não
2.3.6 – Serão realizadas escavações superiores a 3m no terreno? (Dec. 17315/99)	☐ Sim ☐ Não
2.3.7 – Lote em logradouro com acesso a túnel ou sem saída?	☐ Sim ☐ Não

3 – Tipo de Licença

☐ Licença

☐ Legalização ☐ Obras concluídas ☐ Obras não concluídas

- ☐ Construção
- ☐ Substituição de projeto aprovado
- ☐ Modificação em prédio existente
 - ☐ Com acréscimo ☐ Com cronograma em anexo
 - ☐ Com decréscimo ☐ Sem cronograma
 - ☐ Sem acréscimo
- ☐ Transformação de uso – Uso anterior:

4 – Uso Proposto do Grupamento

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Misto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

5 – Dados do Alinhamento

Logradouro			Aceito	Reconhecido	Recuo	Investidura	Limite de profundidade	Área coletiva	Galeria de pedestres	Conferência * (técnico Prefeitura)
Nome	PAA Nº	Largura (m)								
5.1 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.2 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.3 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.4 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	

☐ 5.5 – Certidão(ões) de Histórico de Reconhecimento de(os) Logradouro(s) e Consulta quanto à Aceitação do(s) Logradouro(s) em anexo.

6 – Dados do Lote

6.1 – Dimensões do Lote conforme:

☐ PAL Nº: _____

☐ RGI:

☐ 6.1.1 – Retificação de metragens a ser averbada

☐ 6.1.2 – Lote de Remembramento – Lotes envolvidos: _____

☐ 6.1.3 – Lote de Desmembramento – Lotes envolvidos: _____

6.1.4 – Terreno Original (m²): _____

6.1.5 – Recuo (m²): _____

6.1.6 – Investidura (m²): _____

6.1.7 – Remanescente (m²): _____

6.1.9 – RN: _____

6.1.10 – Nº de testadas: _____

6.1.11 – Lote de esquina? ☐ Sim ☐ Não

☐ 6.1.8 – Com comprovante de pagamento de investidura em anexo

6.2 – Requer numeração suplementar? ☐ Sim ☐ Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

7 – Informações do Grupamento

7.1 – Nº de blocos:

7.2 – Grupamento com condições especiais? ☐ Sim ☐ Não

7.2.1 – Conforme:

- ☐ LC 97/09 (MCMV)
- ☐ LC 116/12
- ☐ Dec. 1321/77
- ☐ Lei 2079/93
- ☐ LC 40/99
- ☐ LC 160/15 ou LC 161/15
- ☐ § 4º do Art. 2º da LC 198/19 ou PEU (Tipo Vila)
- ☐ Outros:

7.3 – Grupamento integrado? ☐ Sim ☐ Não PAL Nº:

8 – Parametrização do Empreendimento Proposto

8.1 – Parâmetros referentes ao lote:

8.1.1 – Zoneamento:

8.1.1.1 – Limite de Zonas: ☐ Sim ☐ Não

8.1.1.2 – Descrição:

8.1.1.3 – Lote com influência de mais de um zoneamento gerando aplicação de parâmetros diferenciados? ☐ Sim ☐ Não
*** Em caso positivo, seguir para o item 8.1.3.**

8.1.2 – Parâmetros urbanísticos sem influência de zonas ou sem parâmetros diferenciados:

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.1.2.1 - Taxa de ocupação (%)					
8.1.2.2 - Taxa de permeabilidade (%)					
8.1.2.3 - Área total edificada máxima (m²)					
8.1.2.5 - Índice de comércio e serviço					
8.1.2.6 - Número máximo de unidades	8.1.2.6.1 - Residenciais				
	8.1.2.6.2 - Comerciais				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

8.1.3 – Parâmetros urbanísticos com influência de zonas e com parâmetros diferenciados:

8.1.3.1 - Área do lote referente a primeira Zona (m²)				
8.1.3.2 - Área(s) do lote referente(s) a(s) zona(s) subsequente(s) (m²)				
Parâmetro	Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.1.3.3 - Taxa de ocupação referente a primeira zona (%)				
8.1.3.4 - Taxa de ocupação referente a(s) zona(s) subsequente(s) (%)				
8.1.3.5 - Taxa de permeabilidade (%)				
8.1.3.6 - Área total edificada máxima referente a primeira zona (m²)				
8.1.3.7 - Área total edificada máxima referente a(s) zona(s) subsequente(s) (m²)				
8.1.3.8 - Índice de comércio e serviço				
8.1.3.9 - Número máximo de unidades – 8.1.3.9.1 - Residenciais				
8.1.3.9 - Número máximo de unidades – 8.1.3.9.2 - Comerciais				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

8.2 – Parâmetros referentes ao grupamento:

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.2.1 - Lote de equipamento urbano	☐ 8.2.1.1 - Não se aplica				
	8.2.1.2 - Testada (m)				
	8.2.1.3 - Área (m²)				
	☐ 8.2.1.4 - Com pagamento de pecúnia				
8.2.2 - Lote de escola	☐ 8.2.2.1 - Não se aplica				
	8.2.2.2 - Testada (m)				
	8.2.2.3 - Área (m²)				
	☐ 8.2.2.4 - Com pagamento de pecúnia				
8.2.3 - Nº de escolas a construir	☐ 8.2.3.1 - Não se aplica				
	☐ 8.2.3.2 - conforme Quadro de Escolas em anexo				
	☐ 8.2.3.3 - Com pagamento de pecúnia				
8.2.4 - Área de construção de uso comercial (m²)	☐ 8.2.4.1 - Não se aplica				
	☐ 8.2.4.2 - conforme Quadro de Comércio em anexo				
	☐ 8.2.4.3 - Com pagamento de pecúnia				
	☐ 8.2.4.4 – Cumprimento através do processo:				
8.2.5 - Via interna	8.2.5.1 - Obrigatoriedade de via interna?		☐ Sim ☐ Não		
	8.2.5.2 - Comprimento (m)				
	8.2.5.3 - Largura mínima (m)				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

8.3 – Parâmetros referentes às edificações:

*** No campo "Projetado" indicar aproveitamento máximo**

Parâmetro			Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.3.1 - Número máximo de pavimentos						
8.3.2 - Altura máxima da edificação /lâmina (m)						
8.3.3 - Afastamento mínimo frontal da lâmina (m)						
8.3.4 - Altura máxima do embasamento (m)						
8.3.5 - Afastamento mínimo frontal do embasamento (m)						
8.3.6 - Projeção horizontal						
8.3.7 - Cobertura	8.3.7.1 – Taxa de ocupação (%)					
	8.3.7.2 – Afastamento do plano da fachada	8.3.7.2.1 - Frontal (m)				
		8.3.7.2.2. - Lateral (m)				
		8.3.7.2.3 - Fundos (m)				

8.4 – Informações adicionais:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

*** Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes.**
*** Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.**

8.5 – Descrição das edificações/blocos do grupamento:

Identificação da edificação ou das edificações/blocos:		Parte		Nº de Unidades Autônomas por Pavimento		Nº de Pavimentos do mesmo tipo	Vagas		Cota de soleira / Nível (m)	ATE		ATC		Área de Varandas		Somatório das áreas de varandas dos pavimentos (m²)	Área de varandas por pavimento (m²)
	Pavimentos	Embasamento	Lâmina/Edif. Principal	Residenciais	Salas	Lojas	Cobertas	Descobertas		ATE por pavimento (m²)	Somatório do ATE dos pavimentos (m²)	ATC por pavimento (m²)	Somatório do ATC dos pavimentos (m²)				
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
	Identificação:		☐	Existente:													
	Ocupação:			Projetado:													
Somatório total para a edificação/bloco:				**Projetado:**													
	Embasamento																
	Lâmina																
	Toda a edificação																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

8.6 – Descrição das construções complementares ao grupamento:

Construções complementares ao grupamento (guaritas, edículas, telheiros, etc) Pavimentos	Cota de soleira / Nível (m)	Nº de pavimentos do mesmo tipo	Altura útil projetada (m)	Altura total (m)	ATC por pavimento (m²)	ATC (m²)
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Identificação: Ocupação:						
Total						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

8.7 – Resumo do grupamento:

Parâmetros urbanísticos	Projetado	Descrição / Observação
8.7.1 - ATC (m²)		
8.7.2 - ATE (m²)		
8.7.3 - Contrapartida (m²)		
8.7.4 - ATE residencial gerada pela LC 229/2021 (m²)		
8.7.5 - ATE residencial recebida pela LC 229/2021 (m²)		☐ 8.7.5.1 - Com a(s) Certidão(ões) de Recepção de Operação Interligada em anexo
8.7.6 - Taxa de ocupação (%)		
8.7.7 - Número de pavimentos		
8.7.8 - Altura (m)		
8.7.9 - Nº de unidades		
8.7.10 - Nº de vagas cobertas		
8.7.11 - Nº de vagas descobertas		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

9 – Declarações

9.1 – Declarações gerais:

☐ 9.1.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto atende à legislação em vigor**, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o art. 58 da LC 111/11.

☐ 9.1.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita os limites do lote** de acordo com as dimensões oficiais, ou de acordo com o processo de retificação de metragens no RGI competente.

☐ 9.1.3 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita o alinhamento incidente**.

☐ 9.1.4 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o **número de vagas** atende os limites impostos pela legislação em vigor, e quando projetadas, atendem o COES.

☐ 9.1.5 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que **não existem outras ocupações não citadas no lote**.

9.2 – Declarações específicas:

N.A.	Declarações
☐	☐ 9.2.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que os reservatórios de **retardo e de acumulação de águas pluviais** para fins não potáveis, previstos no Decreto nº 23940 de 30/01/2004, atendem as condições técnicas específicas estabelecidas pela Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU Nº001/05.
☐	☐ 9.2.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, estar cientes que o estabelecimento não poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela Delegacia Regional do Trabalho de acordo com o art. 160 da Consolidação das Leis de Trabalho e NR2 da Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do **Ministério do Trabalho**. (Inciso IV do § 3º do Art. 1º da LC 198/19 (COES))

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

9.2 – Declarações específicas:

N.A.	Declarações
☐	☐ 9.2.3 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que foi considerado para o cálculo da ATE da edificação a área da **varanda que ultrapassa 20% da área útil das unidades em edificação não residencial** ou da parte não residencial das edificações mistas, quando for o caso, conforme o §5º do Art. 8º da LC 198/19 (COES).
☐	☐ 9.2.4 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **não há edificação existente a ser demolida** no local.
☐	☐ 9.2.5 - O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que a **licença** nº _____ **de demolição** do(s) prédio(s) existente(s) foi concedida pelo processo n° _____.
☐	☐ 9.2.6 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o imóvel não se situa a menos de **50 metros de curso d'água**.
☐	☐ 9.2.7 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto atende fiel e integralmente às disposições do Decreto nº 22705/2003 e do Decreto nº 21581/2002 respeitando as normas de usos e **adequações necessárias aos portadores de necessidades especiais**.
☐	☐ 9.2.8 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que no citado terreno não haverá **remoção de árvores**, conforme demonstrado na planta de situação.
☐	☐ 9.2.9 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, ter ciência da necessidade do cumprimento das normas da **Secretaria Municipal de Saúde**, e conforme o Decreto nº 45585/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

N.A.	Declarações
	9.2.10 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto **não encontra-se localizado em área de alta suscetibilidade a deslizamentos**.
	9.2.11 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **não serão executados cortes e aterros que desfigurem o perfil e as condições naturais da encosta** e/ou prejudiquem o aspecto paisagístico local. (Dec. 2677/80)
	9.2.12 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, atender as condições de **sustentabilidade** previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 166/2016.
	9.2.13 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que as vias interiores para veículos integrantes do projeto do grupamento atendem os limites impostos pela legislação em vigor, e seus **viradouros** quando projetados, atendem ao Art. 136 do Dec. 322/76.
	9.2.14 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que atendem integralmente o que dispõe o **Art. 10 do Dec. 49699/21**.

9.3 – Declarações de anuência de órgãos externos:

		Declarações
N.A.	Motivação	Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que consta consulta ao seguintes órgãos quanto ao projeto objeto desta análise, conforme os números de protocolo que se seguem:
☐		☐ 9.3.1 - GEO-RIO Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.2 - CET-RIO Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.3 – IRPH Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.4 - INEPAC Protocolo nº: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

N.A.	Motivação	Declarações
☐		☐ 9.3.5 - IPHAN Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.6 - RIO-ÁGUAS Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.7 - INEA Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.8 - DEIS/SUBCLA Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.9 - SMAC Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.10 - COMAR Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.11 - Exército Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.12 - Marinha Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.13 - METRÔ Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.14 - SuperVia Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.15 - CEDAE Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.16 - Light Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.17 - FURNAS Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.18 - Pagamento pecúnia do lote de equipamento urbano Protocolo nº: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

N.A.	Motivação	Declarações
☐		☐ 9.3.19 - Pagamento pecúnia do lote de escola Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.20 - Pagamento pecúnia construção de escola Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.21 - Pagamento pecúnia construção comércio Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.22 - Outro: _____ Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.23 - Outro: _____ Protocolo nº: _____

9.4 – Declarações de responsabilidade:

9.4.1 – Declaração de responsabilidade civil:

☐ O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que assume total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza, que forem causados a terceiros, em decorrências de atos relacionados com execução de obras no aludido imóvel.

9.4.2 – Termo de responsabilidade profissional:

☐ Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, que assumem, cada um de per si, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes sujeitando-se, inclusive, em caso de infringência, às sanções previstas na legislação em vigor.

Data: ☐

Assinatura do PRPA

Assinatura do Proprietário

Assinatura do PREO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-A - Continuação

10 – Análise do Projeto

*** Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.**

Parâmetro	Conferência	Observação
10.1 - Dimensões do lote	☐ Confere ☐ Não confere	
10.2 - Alinhamento incidente	☐ Confere ☐ Não confere	
10.3 - Taxa de ocupação	☐ Confere ☐ Não confere	
10.4 - Área total edificada	☐ Confere ☐ Não confere	
10.5 - Gabarito	☐ Confere ☐ Não confere	
10.6 - Afastamentos	☐ Confere ☐ Não confere	
10.7 - Prismas	☐ Confere ☐ Não confere	
10.8 - Projeção horizontal	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.9 - Limite de profundidade	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.10 - Área coletiva	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.11 - Uso e tipologia	☐ Confere ☐ Não confere	
10.12 - Número de unidades permitidas	☐ Confere ☐ Não confere	
10.13 - Índice de comércio e serviço	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.14 - Declarações	☐ Confere ☐ Não confere	
10.15 - Anuência de órgãos externos	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.16 - Plantas	☐ Confere ☐ Não confere	

8.17– O projeto está apto ao licenciamento? ☐ Sim ☐ Não

8.18 – Técnico da SMDEIS responsável pela análise do projeto:

Nome:

Lotação: Cargo/Função:

Matrícula: Data:

Assinatura do Técnico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B – Edificação única no lote

Endereço:

AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – Responsáveis

Proprietário: CPF/CNPJ:

PRPA: CAU/CREA:

PREO: CAU/CREA:

2 – Condicionantes

2.1 – Urbanísticos:

2.1.1 – Prédio tombado ou preservado? ☐ 2.1.1.1 – Consta parecer favorável do órgão de tutela para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.1.2 – Consta prédio existente e legalizado no terreno que permanecerá sem modificações?	☐ Sim ☐ Não
2.1.3 – Consta prédio à demolir? (Dec. 21421/02)	☐ Sim ☐ Não
2.1.4 – Consta área "non aedificandi"?	☐ Sim ☐ Não

2.1.4.1 – Esclarecer o documento ou a instituição definidora da área "non aedificandi":

2.2 – Ambientais:

2.2.1 – Localizado em orla marítima? ☐ 2.2.1.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.2 – Inserido ou limítrofe a Unidade de Conservação Ambiental? (Exceto APA) ☐ 2.2.2.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.3 – Implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização e/ou manejo de fauna silvestre? ☐ 2.2.3.1 – Consta parecer favorável do órgão ambiental para o projeto objeto desta análise, do qual apresento em conjunto com o presente anexo I.	☐ Sim ☐ Não
2.2.4 – Há suspeita de contaminação do terreno, em função do uso anterior?	☐ Sim ☐ Não
2.2.5 – Implicará em intervenção em áreas de preservação permanente, assim definidas pela Lei Federal nº 12651 de 25 de maio de 2012?	☐ Sim ☐ Não
2.2.6 – Terreno com declividade igual ou superior a 25° em lotes com mais de 1000m² total ou parcialmente?	☐ Sim ☐ Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

2.2.7 – Possui área total construída superior a 10000m²?	☐ Sim ☐ Não
2.2.8 – Inserido em ZE-1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em lotes com mais de 2000m²?	☐ Sim ☐ Não
2.2.9 – Será gerado resíduos da construção civil – RCC em volume igual ou maior que 5000m³?	☐ Sim ☐ Não
2.2.10 – Está em local dotado de rede de esgotos com destinação adequada para a implantação do empreendimento?	☐ Sim ☐ Não

2.3 – Outros:

2.3.1 – Localizado a menos de 50m de curso d'água (rios, valas e canais)?	☐ Sim ☐ Não
2.3.2 – Terreno em encosta ou acidentado? (Dec. 9767/90)	☐ Sim ☐ Não
2.3.3 – Serão realizadas obras de contenção no imóvel que exigem licenciamento da GEO-RIO? (Dec. 9767/90)	☐ Sim ☐ Não
2.3.4 – Localizado em área de alta suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos? (Dec. 33534/11)	☐ Sim ☐ Não
2.3.5 – Serão realizados cortes ou aterros superiores a 3m conforme admitido no Inciso III do Art. 76 do Dec. 3800/70, com redação dada pelo Dec. 2677/80?	☐ Sim ☐ Não
2.3.6 – Serão realizadas escavações superiores a 3m no terreno? (Dec. 17315/99)	☐ Sim ☐ Não
2.3.7 – Lote em logradouro com acesso a túnel ou sem saída?	☐ Sim ☐ Não

3 – Tipo de Licença

☐ Licença

☐ Legalização ☐ Obras concluídas ☐ Obras não concluídas

- ☐ Construção
- ☐ Substituição de projeto aprovado
- ☐ Modificação em prédio existente
 - ☐ Com acréscimo ☐ Com cronograma em anexo
 - ☐ Com decréscimo ☐ Sem cronograma
 - ☐ Sem acréscimo
- ☐ Transformação de uso – Uso anterior:

4 – Uso Proposto

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Misto ☐ Uso exclusivo destinado à:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

5 – Dados do Alinhamento

Logradouro			Aceito	Reconhecido	Recuo	Investidura	Limite de profundidade	Área coletiva	Galeria de pedestres	Conferência * (técnico Prefeitura)
Nome	PAA Nº	Largura (m)								
5.1 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.2 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.3 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	
5.4 –			☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não	

☐ 5.5 – Certidão(ões) de Histórico de Reconhecimento de(os) Logradouro(s) e Consulta quanto à Aceitação do(s) Logradouro(s) em anexo.

6 – Dados do Lote

6.1 – Dimensões do Lote conforme:

☐ PAL Nº: ____

☐ RGI:

☐ 6.1.1 – Retificação de metragens a ser averbada

☐ 6.1.2 – Lote de Remembramento – Lotes envolvidos: ____

☐ 6.1.3 – Lote de Desmembramento – Lotes envolvidos: ____

6.1.4 – Terreno Original (m²): ____

6.1.5 – Recuo (m²): ____

6.1.6 – Investidura (m²): ____

6.1.7 – Remanescente (m²): ____

6.1.9 – RN: ____

6.1.10 – Nº de testadas: ____

6.1.11 – Lote de esquina? ☐ Sim ☐ Não

☐ 6.1.8 – Com comprovante de pagamento de investidura em anexo

6.2 – Requer numeração suplementar? ☐ Sim ☐ Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

7 – Informações do Empreendimento

7.1 – Grupamento integrado? ☐ Sim ☐ Não PAL Nº:

*** Em caso positivo, preencher o quadro abaixo.**

Parâmetro	Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
7.1.1 - Nº de escolas a construir	☐ 7.1.1.1 - Não se aplica			
	☐ 7.1.1.2 - conforme Quadro de Escolas em anexo			
	☐ 7.1.1.3 - Com pagamento de pecúnia			
7.1.2 - Área de construção de uso comercial (m²)	☐ 7.1.2.1 - Não se aplica			
	☐ 7.1.2.2 - conforme Quadro de Comércio em anexo			
	☐ 7.1.2.3 - Com pagamento de pecúnia			
	☐ 7.1.2.4 – Cumprimento através do processo:			

8 – Parametrização do Empreendimento Proposto

8.1 – Parâmetros referentes ao lote:

8.1.1 – Zoneamento:

8.1.1.1 – Limite de Zonas: ☐ Sim ☐ Não

8.1.1.2 – Descrição:

8.1.1.3 – Lote com influência de mais de um zoneamento gerando aplicação de parâmetros diferenciados? ☐ Sim ☐ Não
*** Em caso positivo, seguir para o item 8.1.3.**

8.1.2 – Parâmetros urbanísticos sem influência de zonas ou sem parâmetros diferenciados:

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.1.2.1 - Taxa de ocupação (%)					
8.1.2.2 - Taxa de permeabilidade (%)					
8.1.2.3 - Área total edificada máxima (m²)					
8.1.2.5 - Índice de comércio e serviço					
8.1.2.6 - Número máximo de unidades	8.1.2.6.1 - Residenciais				
	8.1.2.6.2 - Comerciais				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

8.1.3 – Parâmetros urbanísticos com influência de zonas e com parâmetros diferenciados:

8.1.3.1 - Área do lote referente a primeira Zona (m²)	
8.1.3.2 - Área(s) do lote referente(s) a(s) zona(s) subsequente(s) (m²)	

Parâmetro		Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.1.3.3 - Taxa de ocupação referente a primeira zona (%)					
8.1.3.4 - Taxa de ocupação referente a(s) zona(s) subsequente(s) (%)					
8.1.3.5 - Taxa de permeabilidade (%)					
8.1.3.6 - Área total edificada máxima referente a primeira zona (m²)					
8.1.3.7 - Área total edificada máxima referente a(s) zona(s) subsequente(s) (m²)					
8.1.3.8 - Índice de comércio e serviço					
8.1.3.9 - Número máximo de unidades	8.1.3.9.1 - Residenciais				
	8.1.3.9.2 - Comerciais				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

8.2 – Parâmetros referentes às edificações:

Parâmetro			Cálculo/ Capitulação	Limites	Projetado	Conferência * (técnico Prefeitura)
8.2.1 - Número máximo de pavimentos						
8.2.2 - Altura máxima da edificação /lâmina (m)						
8.2.3 - Afastamento mínimo frontal da lâmina (m)						
8.2.4 - Altura máxima do embasamento (m)						
8.2.5 - Afastamento mínimo frontal do embasamento (m)						
8.2.6 - Projeção horizontal						
8.2.7 - Cobertura	8.2.7.1 – Taxa de ocupação (%)					
	8.2.7.2 – Afastamento do plano da fachada	8.2.7.2.1 - Frontal (m)				
		8.2.7.2.2. - Lateral (m)				
		8.2.7.2.3 - Fundos (m)				

8.3 – Informações adicionais:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

8.4 – Descrição da edificações principal:

Edificação principal	Pavimentos	Parte: Embasamento	Parte: Lâmina/Edif. Principal	Nº de Unidades Autônomas por Pavimento: Residenciais	Salas	Lojas	Nº de Pavimentos do mesmo tipo	Vagas: Cobertas	Vagas: Descobertas	Cota de soleira / Nível (m)	ATE por pavimento (m²)	Somatório do ATE dos pavimentos (m²)	Área de varandas por pavimento (m²)	Somatório das áreas de varandas dos pavimentos (m²)	ATC por pavimento (m²)	Somatório do ATC dos pavimentos (m²)
Identificação:		☐	☐	Existente:												
Ocupação:		☐	☐	Projetado:												
Identificação:		☐	☐	Existente:												
Ocupação:		☐	☐	Projetado:												
Identificação:		☐	☐	Existente:												
Ocupação:		☐	☐	Projetado:												
Identificação:		☐	☐	Existente:												
Ocupação:		☐	☐	Projetado:												
Identificação:		☐	☐	Existente:												
Ocupação:		☐	☐	Projetado:												
Identificação:		☐	☐	Existente												
Ocupação:		☐	☐	Projetado												
Somatório total para a edificação/bloco:				**Projetado:**												
	Embasamento															
	Lâmina															
	Toda a edificação															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

8.5 – Descrição das construções complementares:

Construções complementares (guaritas, edículas, telheiros, etc) / Pavimentos	Cota de soleira / Nível (m)	Nº de pavimentos do mesmo tipo	Altura útil projetada (m)	Altura total (m)	ATC por pavimento (m²)	ATC (m²)
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Total						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

8.6 – Resumo:

Parâmetros urbanísticos	Projetado	Descrição / Observação
8.6.1 - ATC (m²)		
8.6.2 - ATE (m²)		
8.6.3 - Contrapartida (m²)		
8.6.4 - ATE residencial gerada pela LC 229/2021 (m²)		
8.6.5 - ATE residencial recebida pela LC 229/2021 (m²)		☐ 8.6.5.1 - Com a(s) Certidão(ões) de Recepção de Operação Interligada em anexo
8.6.6 - Taxa de ocupação (%)		
8.6.7 - Número de pavimentos		
8.6.8 - Altura (m)		
8.6.9 - Nº de unidades		
8.6.10 - Nº de vagas cobertas		
8.6.11 - Nº de vagas descobertas		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

9 – Declarações

9.1 – Declarações gerais:

☐ 9.1.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto atende à legislação em vigor**, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o art. 58 da LC 111/11.

☐ 9.1.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita os limites do lote** de acordo com as dimensões oficiais, ou de acordo com o processo de retificação de metragens no RGI competente.

☐ 9.1.3 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita o alinhamento incidente**.

☐ 9.1.4 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o **número de vagas** atende os limites impostos pela legislação em vigor, e quando projetadas, atendem o COES.

☐ 9.1.5 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que **não existem outras ocupações não citadas no lote**.

9.2 – Declarações específicas:

N.A.	Declarações
☐	☐ 9.2.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que os reservatórios de **retardo e de acumulação de águas pluviais** para fins não potáveis, previstos no Decreto nº 23940 de 30/01/2004, atendem as condições técnicas específicas estabelecidas pela Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU Nº001/05.
☐	☐ 9.2.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, estar cientes que o estabelecimento não poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela Delegacia Regional do Trabalho de acordo com o art. 160 da Consolidação das Leis de Trabalho e NR2 da Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do **Ministério do Trabalho**. (Inciso IV do § 3º do Art. 1º da LC 198/19 (COES))

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

9.2 – Declarações específicas:

N.A.	Declarações
☐	☐ 9.2.3 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que foi considerado para o cálculo da ATE da edificação a área da **varanda que ultrapassa 20% da área útil das unidades em edificação não residencial** ou da parte não residencial das edificações mistas, quando for o caso, conforme o §5º do Art. 8º da LC 198/19 (COES).
☐	☐ 9.2.4 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **não há edificação existente a ser demolida** no local.
☐	☐ 9.2.5 - O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que a **licença** nº _____ **de demolição** do(s) prédio(s) existente(s) foi concedida pelo processo nº _____.
☐	☐ 9.2.6 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o imóvel não se situa a menos de **50 metros de curso d'água**.
☐	☐ 9.2.7 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto atende fiel e integralmente às disposições do Decreto nº 22705/2003 e do Decreto nº 21581/2002 respeitando as normas de usos e **adequações necessárias aos portadores de necessidades especiais**.
☐	☐ 9.2.8 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que no citado terreno não haverá **remoção de árvores**, conforme demonstrado na planta de situação.
☐	☐ 9.2.9 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, ter ciência da necessidade do cumprimento das normas da **Secretaria Municipal de Saúde**, e conforme o Decreto nº 45585/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

N.A.	Declarações
☐	☐ 9.2.10 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que o projeto **não encontra-se localizado em área de alta suscetibilidade a deslizamentos**.
☐	☐ 9.2.11 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **não serão executados cortes e aterros que desfigurem o perfil e as condições naturais da encosta** e/ou prejudiquem o aspecto paisagístico local. (Dec. 2677/80)
☐	☐ 9.2.12 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, atender as condições de **sustentabilidade** previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 166/2016.

9.3 – Declarações de anuência de órgãos externos:

N.A.	Motivação	Declarações
		Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que consta consulta ao seguintes órgãos quanto ao projeto objeto desta análise, conforme os números de protocolo que se seguem:
☐		☐ 9.3.1 - GEO-RIO Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.2 - CET-RIO Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.3 – IRPH Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.4 - INEPAC Protocolo nº: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

N.A.	Motivação	Declarações
☐		☐ 9.3.5 - IPHAN Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.6 - RIO-ÁGUAS Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.7 - INEA Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.8 - DEIS/SUBCLA Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.9 - SMAC Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.10 - COMAR Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.11 - Exército Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.12 - Marinha Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.13 - METRÔ Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.14 - SuperVia Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.15 - CEDAE Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.16 - Light Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.17 - FURNAS Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.18 - Pagamento pecúnia do lote de equipamento urbano Protocolo nº: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

N.A.	Motivação	Declarações
☐		☐ 9.3.19 - Pagamento pecúnia construção comércio Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.20 - Outro: _____ Protocolo nº: _____
☐		☐ 9.3.21 - Outro: _____ Protocolo nº: _____

9.4 – Declarações de responsabilidade:

9.4.1 – Declaração de responsabilidade civil:

☐ O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que assume total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza, que forem causados a terceiros, em decorrências de atos relacionados com execução de obras no aludido imóvel.

9.4.2 – Termo de responsabilidade profissional:

☐ Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, que assumem, cada um de per si, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes sujeitando-se, inclusive, em caso de infringência, às sanções previstas na legislação em vigor.

Data: ☐

Assinatura do Proprietário

Assinatura do PRPA

Assinatura do PREO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-B - Continuação

10 – Análise do Projeto

*** Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.**

Parâmetro	Conferência	Observação
10.1 - Dimensões do lote	☐ Confere ☐ Não confere	
10.2 - Alinhamento incidente	☐ Confere ☐ Não confere	
10.3 - Taxa de ocupação	☐ Confere ☐ Não confere	
10.4 - Área total edificada	☐ Confere ☐ Não confere	
10.5 - Gabarito	☐ Confere ☐ Não confere	
10.6 - Afastamentos	☐ Confere ☐ Não confere	
10.7 - Prismas	☐ Confere ☐ Não confere	
10.8 - Projeção horizontal	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.9 - Limite de profundidade	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.10 - Área coletiva	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.11 - Uso e tipologia	☐ Confere ☐ Não confere	
10.12 - Número de unidades permitidas	☐ Confere ☐ Não confere	
10.13 - Índice de comércio e serviço	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.14 - Declarações	☐ Confere ☐ Não confere	
10.15 - Anuência de órgãos externos	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
10.16 - Plantas	☐ Confere ☐ Não confere	

8.17– O projeto está apto ao licenciamento? ☐ Sim ☐ Não

8.18 – Técnico da SMDEIS responsável pela análise do projeto:

Nome:

Lotação: Cargo/Função:

Matrícula: Data:

Assinatura do Técnico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C – Modificação de Projeto Aprovado

Endereço:

AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – Responsáveis

Proprietário: CPF/CNPJ:

PRPA: CAU/CREA:

PREO: CAU/CREA:

2 – Tipo de Licença

☐ Licença de modificação de PA

☐ Legalização de modificação de PA ☐ Obras concluídas ☐ Obras não concluídas

☐ Com acréscimo ☐ Com cronograma em anexo

☐ Com decréscimo ☐ Sem cronograma

☐ Sem acréscimo

3 – Informações relevantes sobre a modificação proposta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

4 – Descrição

4.1 – Descrição das edificações/blocos:

*** Esta seção deve ser copiada e preenchida para cada edificação/bloco no projeto, inclusive existentes.**
*** Edificações/blocos iguais devem ser representados por um único preenchimento.**
*** Somente preencher o quadro abaixo se houver modificação nos parâmetros ou itens da(s) edificação(ões).**

Identificação da edificação ou das edificações/blocos:		Parte		Nº de Unidades Autônomas por Pavimento		Nº de Pavimentos do mesmo tipo	Vagas		Cota de soleira / Nível (m)	ATE		ATC		Área de Varandas		
Pavimentos		Embasamento	Lâmina/Edif. Principal	Residenciais	Salas	Lojas		Cobertas	Descobertas		ATE por pavimento (m²)	Somatório do ATE dos pavimentos (m²)	ATC por pavimento (m²)	Somatório do ATC dos pavimentos (m²)	Área de varandas por pavimento (m²)	Somatório das áreas de varandas dos pavimentos (m²)
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Identificação:				Existente:												
Ocupação:				Projetado:												
Somatório total para a edificação/bloco:				**Projetado:**												
	Embasamento															
	Lâmina															
	Toda a edificação															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

4.2 – Descrição das construções complementares:

*** Somente preencher o quadro abaixo se houver modificação nas construções complementares.**

Construções complementares (guaritas, edículas, telheiros, etc) / Pavimentos	Cota de soleira / Nível (m)	Nº de pavimentos do mesmo tipo	Altura útil projetada (m)	Altura total (m)	ATC por pavimento (m²)	ATC (m²)
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Identificação: / Ocupação:						
Total						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

4.3 – Resumo da modificação proposta:

Não houve alteração	Parâmetros urbanísticos	Aprovado	Projetado	Descrição / Observação
☐	4.3.1 - ATC (m²)			
☐	4.3.2 - ATE (m²)			
☐	4.3.3 - Contrapartida (m²)			
☐	4.3.4 - ATE residencial gerada pela LC 229/2021 (m²)			
☐	4.3.5 - ATE residencial recebida pela LC 229/2021 (m²)			
☐	4.3.6 - Taxa de ocupação (%)			
☐	4.3.7 - Número de pavimentos			
☐	4.3.8 - Altura (m)			
☐	4.3.9 - Nº de unidades			
☐	4.3.10 - Nº de vagas cobertas			
☐	4.3.11 - Nº de vagas descobertas			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

5 – Declarações

5.1 – Declarações gerais:

☐ 5.1.1 - Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto atende à legislação em vigor**, em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o art. 58 da LC 111/11.

☐ 5.1.2 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita os limites do lote** de acordo com as dimensões oficiais, ou de acordo com o processo de retificação de metragens no RGI competente.

☐ 5.1.3 - Os abaixo assinados, respectivamente, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que **o projeto respeita o alinhamento incidente**.

☐ 5.1.4 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que o **número de vagas** atende os limites impostos pela legislação em vigor, e quando projetadas, atendem o COES.

☐ 5.1.5 - O abaixo assinado, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA), declara sob as penas da Lei, perante o Município, que **não existem outras ocupações não citadas no lote**.

5.2 – Declaração de anuência de órgãos externos em função da modificação proposta:
*** Somente deve ser declarada se aplicável ao projeto apresentado.**

Não se aplica	Declaração		
		Nome do órgão	Nº do Protocolo
☐ N.A.	☐ Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram sob as penas da Lei, perante o Município, que consta consulta ao seguintes órgãos quanto ao projeto objeto desta análise, conforme os números de protocolo que se seguem:		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

5.3 – Declarações de responsabilidade:

5.3.1 – Declaração de responsabilidade civil:

☐ O abaixo assinado, proprietário, declara sob as penas da Lei, perante o Município, que assume total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza, que forem causados a terceiros, em decorrências de atos relacionados com execução de obras no aludido imóvel.

5.3.2 – Termo de responsabilidade profissional:

☐ Os abaixo assinados, respectivamente, proprietário, profissional responsável pelo projeto de arquitetura (PRPA) e profissional responsável pela execução da obra (PREO), declaram, perante o Município, que assumem, cada um de per si, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes sujeitando-se, inclusive, em caso de infringência, às sanções previstas na legislação em vigor.

Data:

Assinatura do Proprietário

Assinatura do PRPA

Assinatura do PREO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rio PREFEITURA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

LICIN Licenciamento Integrado

Anexo I-C - Continuação

6 – Análise do Projeto

*** Esta seção é de preenchimento exclusivo do técnico da SMDEIS.**

Parâmetro	Conferência	Observação
6.1 - Dimensões do lote	☐ Confere ☐ Não confere	
6.2 - Alinhamento incidente	☐ Confere ☐ Não confere	
6.3 - Taxa de ocupação	☐ Confere ☐ Não confere	
6.4 - Área total edificada	☐ Confere ☐ Não confere	
6.5 - Gabarito	☐ Confere ☐ Não confere	
6.6 - Afastamentos	☐ Confere ☐ Não confere	
6.7 - Prismas	☐ Confere ☐ Não confere	
6.8 - Projeção horizontal	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
6.9 - Limite de profundidade	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
6.10 - Área coletiva	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
6.11 - Uso e tipologia	☐ Confere ☐ Não confere	
6.12 - Número de unidades permitidas	☐ Confere ☐ Não confere	
6.13 - Índice de comércio e serviço	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
6.14 - Declarações	☐ Confere ☐ Não confere	
6.15 - Anuência de órgãos externos	☐ Confere ☐ Não confere ☐ Não se aplica	
6.16 - Plantas	☐ Confere ☐ Não confere	

6.17– O projeto está apto ao licenciamento? ☐ Sim ☐ Não

6.18 – Técnico da SMDEIS responsável pela análise do projeto:

Nome:

Lotação: Cargo/Função:

Matrícula: Data:

Assinatura do Técnico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO EIS-PRO-2022/01975 - APROVO o Edital inserto às fls. 117-150 e **AUTORIZO** a Chamada Pública para seleção de interessados em participar do SANDBOX.RIO, nos termos dispostos através do DECRETO RIO Nº 50697 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 23/000.217/2021 - **NAD:** 84/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender as necessidades desta SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC Nº 0356/2020 - ATA FP/SUBGGC Nº 016/2021**.**
5. VALOR: R$ 17.982,24 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

02/315.087/2010 - ESPÓLIO DE JOSÉ LINO DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.021,00 (tres mil vinte e um reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29566, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000.834/2018 - LUIZ CARLOS DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.917,35 (tres mil e novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29569, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 3.417,35 (tres mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

02/315.605/2010 - IRACI DE LIMA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.667,23 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 9518, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/315.243/2010 - WANDERSON NEVES TEIXEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.769,95 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29567, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/59/000.562/2015 - ELIETE SOUZA SANTOS DE MATOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 93.589,74 (noventa e tres mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29511, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/310.914/2006 - LILA MAY SILVEIRA MARTINS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29538, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

02/42/000.066/2019 - CONCEIÇÃO VASQUEZ CABANELAS DA COSTA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

16/001.268/2021 - MARIA EDUARDA VENANCIO MARTINS
Indeferido o que requer

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EIS-PRO-2021/02619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAK
Indeferido o que requer
Tendo em vista o longo tempo para regularizar a marquise e visando a segurança da coletividade, indefiro a nova solicitação de prazo, ficando o condomínio sujeito à autuação.
Obs.: A DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA MARQUISE não pode ficar condicionada ao final da obra, poderá ser emitida pelo PREO da obra em andamento, uma vez a marquise não apresente risco.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo n.º: 06/000.325/2022 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 06/500.389/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMIRANTE PAULO MOREIRA SITUADO NA RUA ALMERINDA DE CASTRO - CAMPO GRANDE**", no valor de R$ 6.883.628,91 (seis milhões oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte oito reais e noventa e um centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 08/96, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

PROCESSO 07/005.637/2021 - AUTORIZO o apostilamento para retificação da Cláusula Décima Primeira - PRAZO e Décima Segunda - CRONOGRAMA do Contrato nº 057/2021 - "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2 E 3**", celebrado com a empresa ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA., corrigindo o prazo e o cronograma para 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO Nº 09/926.523/2015 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 2076, **AUTORIZO** o apostilamento para retificação da Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2016 - "**MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEDICINA VETERINÁRIA VAISTMAN E NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO**", celebrado com a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, corrigindo o valor acumulado contratual para R$ 7.259.511,74 (sete milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 06/200.304/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV RA, NA A.P. 3.3**", no valor de R$ 4.325.901,46 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/16, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/200.305/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXXI RA, NA A.P. 3.5**", no valor de R$ 4.079.023,49 (quatro milhões, setenta e nove mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/16, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 012 - I/SUBI/CGP DE 27 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.090/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 **e MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de " **SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO PAVUNINHA - RUA FRANCISCO DE PAULA - BRT MINHA PRAIA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XXIV A.R**" objeto do processo nº 06/250.232/2021, Contrato nº 039/2021, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

06/100.080/2022 - JOSÉ ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, Geólogo, matrícula 14/145.941-8.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

06/100.250/2021: Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 77, de 17/08/2021, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 012/2020, objeto do Processo 06/100.233/2018, e autorizo a devolução da garantia prestada pela Empresa.

06/100.275/2021: Referência: Contrato Nº 011/2021. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 442 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.275/2021, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

06/100.287/2021: Referência: Contrato Nº 018/2021. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 513 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.287/2021, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.04.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 02/001.060/217 - **NAD** 672/2022.
1) OBJETO: Termo Aditivo de modificação de quantidade com acréscimo de valor referente as obras de recuperação da Escola Municipal Jesus Soares Pereira.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993.
4) RAZÃO: Tomada de Preço Nº 0052/2019.
5) VALOR: R$ 166.855,81 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27.04.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/001.125/2021 - **NAD** 123/2022.
1) OBJETO: Obras de Reforma dos Conjuntos Habitacionais - Comercio/Light/Pindorama/União - Rua Sócrates Bittencourt - Engenho Da Rainha.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública Nº 001/2022.
5) VALOR: R$ 5.299.585,61 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

06/403.017/2021 - Com respaldo do PARECER Nº 18/2022/PRE/AJU/RIOLUZ (fls.106/108), acolho o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 96/104) instaurada pela Portaria "P" nº 468 de 28 de setembro de 2021 e determino o arquivamento dos autos do Processo nº 06/403.017/2021.

06/404.118/2021 - Com respaldo do PARECER Nº 13/2022/PRE/AJU/RIOLUZ (fls.72/75), acolho o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 33/35) instaurada pela Portaria "P" nº 505 de 28 de dezembro de 2021 e determino o arquivamento dos autos do Processo nº 06/404.118/2021, sem prejuízo das providências junto à LIGHT para regularização dos débitos apontados às fls. 75.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

06/400.665/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro FIRMO CERUTTI PORTO.

06/400.698/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro RICARDO DE VASCONCELLOS.

06/400.801/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro PEDRO PAULO TEIXEIRA LIMA.

06/400.674/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro LUIZ EUGÊNIO MARQUES DA CRUZ MACHADO.

06/400.670/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da Engenheira KESIA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS.

06/400.691/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da EXCELLENCE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico HÉLIO PIRES JÚNIOR.

06/400.751/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da JGM MOREIRA JÚNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ GERALDO DE MELLO MOREIRA JÚNIOR.

06/400.692/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da INTEGRAR CLIMATIZAÇÃO LTDA., tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos RICARDO BARBOSA SILVEIRA DE SOUZA, JAIME MACHADO RIBEIRO e MARCOS SOARES SILVEIRA DE SOUZA.

06/400.796/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico OSVALDO LUIZ LIMA DE MACEDO.

06/400.669/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ENGE AR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VINÍCIUS MAIA DA SILVA.

06/400.682/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da JCL ENGENHARIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CESAR VIVEIROS MORAIS.

06/400.708/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GELSON CARNEIRO DE SOUZA JÚNIOR.

06/400.815/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da AGS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CLÁUDIO ALVES DA SILVA.

06/400.800/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da DEVICE AR CONDICIONADO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO TEIXEIRA LIMA.

06/400.738/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa AT ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.799/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ASPEN HVACR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS FERNANDO CORREA DA SILVA.

06/400.683/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LEONARDO BRANDÃO MARINHO.

06/400.787/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da PHD MAGALHÃES LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA.

06/400.661/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da TELLUS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LEONARDO SILVEIRA GOTELIP.

06/400.666/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da AEROCOIL AR CONDICIONADO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FIRMO CERUTTI PORTO.

06/400.775/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa WG REPAROS DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.804/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ENGETEC AR CONDICIONADO E ELETROMECÂNICA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ED WANDERSON DEVENS SANTOS.

06/400.653/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da FENIX CONSTRUTORA EIRELI, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Mecânico PEDRO SILAME FERREIRA SAMPAIO.

06/400.684/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA PRÓPIA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Mecânico CARLOS ALBERTO AMORIM.

06/400.781/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇUCAR, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.758/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.701/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico FERNANDO CAMMERER.

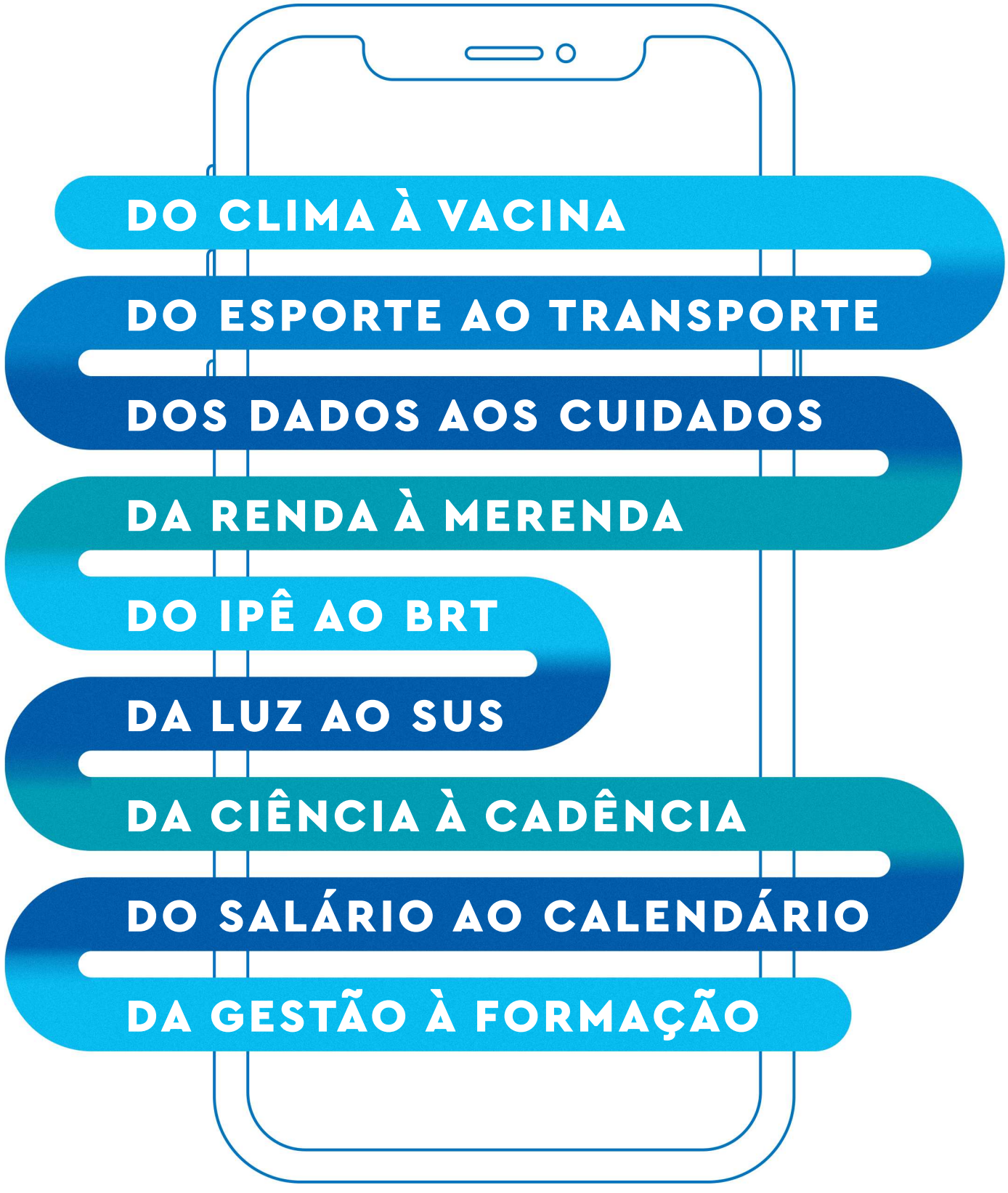
06/400.741/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa NEW LIFE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.773/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa REMAP CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019 e Portaria "N" RIOLUZ n° 268, de 30 de novembro de 2021.

06/400.740/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.780/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da WESCHEL LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURO LUIZ DO AMARAL KREMPEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8



QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 72, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 06/04/2022, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 12/299.406-9, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081995, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

(*)Republicada por ter saída com incorreções no D.O. Rio nº 27, de 27/04/2022.

(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 73, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06/04/2022, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula n.º 11/299.406-9, Agente de Administração, para o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 022254, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

(*)Republicada por ter saída com incorreções no D.O. Rio nº 27, de 27/04/2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **efeito suspensivo** para os recursos constantes nos autos dos processos abaixo:

03330006862022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03330006872022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03330006882022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03330006562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
03330006552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
03330006542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
03330006532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
03310003672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003762022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003772022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003782022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003812022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003822022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03310003832022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA DE MODAIS
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

03/01/006.520/2022 - Orlando da Silva Soares permissão nº 11.016094-8 . **DEFIRO** o pedido de prorrogação da placa **KRP3102** com base no Art 6° da RESOLUÇÃO SMTR Nº 3482 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
Ficando o prazo do deferimento prorrogado até o dia 27/05/2022 .

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 27.04.2022

03990066582022 03990066562022 03990106252022 03010065892022 03010065882022 03990063332022 03990066682022 03990066922022 03990066652022 03990066592022 03990066552022 03990107992022 03990066662022 03990066672022 - **"DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".**

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

03/99/006.651/22 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/006.652/22 - 03/99/006.691/22 - "**Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/007.398/22 - "**Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo 03/000.166/2019 - **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 06/2019, a partir de 30/05/2022, celebrado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores situados na Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo/RJ, com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 27/04/2022

Processo nº 03/002.673/2022 NAD N. 74/2022

A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E NA TORRE DE ARREFECIMENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXECUTADO POR 1 (UM) TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO RESIDENTE EM SISTEMA FIXO COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 18H E SEXTA-FEIRA 8H ÀS 17H; INCLUSIVE COM TRATAMENTO QUÍMICO DA ÀGUA EXECUTADO POR ENGENHEIRO QUÍMICO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS, LOCALIZADOS À RUA DONA MARIANA,48 - BOTAFOGO - RJ, E NA ESTRADA DO GUERENGUÊ,1630 - JACAREPAGUÁ - RJ E NA RUA DO RIACHUELO,257 -CENTRO - RJ, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DA LEI.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E O. A. M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº .0217/2022
E - VALOR: R$ 429.360,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.465
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEME E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105901,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículo da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, ao longo da pista junto à orla da praia;

II - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

III - Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de abril de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.466
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Jorge Henrique Fernandes da Silva Moreira - 22ª GC, de 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada de Paciência, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estrada Santa Rosa e a Rua "A".

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2022 ao dia 13 de maio de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.467
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA IÇAMENTO DE ESCULTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa WORK X TRANSPORTES,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a edificação nº 8 e a Rua Primeiro de Março.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Alterar a disposição das vagas localizadas no trecho oposto à interdição, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 69, de vagas "à 45° " para vagas "ao longo da via".

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2022, das 22h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.468
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, recebido por e-mail em 26 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2a CRAE Sul nº 015/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, em trechos de até 100 (cem) metros, na Auto Estrada Fernando Mac Dowell, sentido São Conrado/ Gávea, no trecho compreendido entre o Túnel de São Conrado e o Túnel Zuzu Angel.

Parágrafo único. As alterações viárias tratadas no caput poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2022 ao dia 24 de maio de 2022, exceto às sextas, sábados e domingos, das 23h30min às 04h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.469
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA PORTARIAS DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, da seguinte forma:

I - Art. 3º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.905, de 17 de março de 2022, que trata de realização de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 30 de junho de 2022.

II - Art. 9º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.905, de 17 de março de 2022, que trata de realização de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 30 de junho de 2022.

III - Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.887, de 11 de janeiro de 2022, até o dia 28 de maio de 2022.

IV - Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.243, de 2 de fevereiro de 2022, que trata de realização de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 28 de maio de 2022.

V - Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.956, de 13 de janeiro de 2022, que trata de realização de obras da concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 30 de junho de 2022.

VI - Art. 5º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.154, de 27 de janeiro de 2021, que trata de realização de obras da Concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.470
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPO NOIVAS E FESTAS 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105345,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de abril de 2022 e 1º de maio de 2022, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.471
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS BIBLIOTECA EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “LIVROS NAS PRAÇAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de um ônibus biblioteca, na Rua Daniel, ao longo da via, nos dias 3, 17 e 31 de maio de 2022 e 14 e 28 de junho de 2022, das 9h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.472
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CHURRASCADA DO VILAS DA BARRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105408,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jorge Faraj, em toda a sua extensão, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de abril de 2022 e 1º de maio de 2022, das 14h às 24h, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.473
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105675,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua da Tangerina, no trecho compreendido entre a Rua da Bondade e a Rua do Melão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Tangerina, em frente à edificação nº 140, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 9 às 21h do dia 12 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.474
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 3.800, ao longo da via.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 14 às 24h do dia 17 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.475
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105599,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Velha da Tijuca, em frente à edificação nº 1.170, ao longo da via.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2022, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.476
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105601,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jornalista Guima, ao longo da via.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 às 22h do dia 7 de maio de 2022, e das 18h do dia 9 às 22h do dia 15 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.477
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 104625,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Max Fleiuss, no trecho compreendido entre a Praça Professor Pinheiro Guimarães e a Rua São Miguel.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Max Fleiuss, 4 (quatro) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 5 e 35 e as edificações nº s 14 e 36;

II - Praça Professor Pinheiro Guimarães, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Ramon Carcano e a Rua Livreiro Francisco Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 12 de maio de 2022, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.478
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105673,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Armando de Albuquerque, 7 (sete) vagas, ao longo da via;

II - Rua Luiz Guimarães, 7 (sete) vagas, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 23h59min do dia 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.479
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Édison Passos, no trecho situado próximo à edificação de nº 3.123.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de maio de 2022, das 21h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.480
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105907,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tinoco e a Rua do Rosário, ao longo da via, das 18h do dia 1º às 14h do dia 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.481
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 105899 e 105933,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua do Russel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 632 e 804, do dia 29 de abril de 2022 ao dia 3 de maio de 2022, das 9h às 17h;

II - Rua General Mariante, no trecho compreendido entre as edificações nº s 240 e 430, do dia 29 de abril de 2022 a 3 de maio de 2022, das 9h às 17h;

III - Rua Machado de Assis, no entroncamento com a Praia do Flamengo, do dia 29 de abril de 2022 ao dia 3 de maio de 2022, das 9h às 17h;

IV - Rua Paulo Cesar de Andrade, no entroncamento com a Rua General Mariante, no dia 4 de maio de 2022, das 9h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Russel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 632 e 724, ao longo do bordo esquerdo da via, das 18h do dia 28 de abril de 2022 às 21h do dia 3 de maio de 2022;

II - Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente no trecho compreendido entre as edificações nº s 186 e 194, das 18h do dia 28 de abril de 2022 às 21h do dia 3 de maio de 2022;

III - Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e o Beco do Pinheiro, ao longo do bordo direito da via, das 18h do dia 28 de abril de 2022 às 21h do dia 3 de maio de 2022;

IV - Rua General Mariante, em frente à edificação nº 392, ao longo da via, das 18h do dia 28 de abril de 2022 às 21h do dia 3 de maio de 2022;

V - Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Marquesa de Santos e a Rua Paulo César de Andrade, ao longo do bordo esquerdo da via, das 6h do dia 3 de maio de 2022 às 19h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.482
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105809,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Fernando Magalhães, ao longo do bordo esquerdo da via;

II - Rua Caminhoá, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Fernando Magalhães, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 28 de abril de 2022 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.483
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE VIADUTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SMI/SUBI/CGP/GOM de 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Antônio Raposo, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Liberata Santos.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Rua Liberata Santos, seguirão pela Rua Carolina Machado (em sentido duplo de direção) até a alça de saída do Viaduto de Bento Ribeiro, Rua Antônio Raposo, Travessa Aracy e a Rua Liberata Santos;

II - veículos procedentes da alça de saída do Viaduto de Bento Ribeiro, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Antônio Raposo, Rua Conde de Rezende e Rua Carolina Machado.

§ 3º Ao fim dos trabalhos a pista deverá estar completamente liberada ao trânsito de veículos durante a validade esta Portaria.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Carolina Machado, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Raposo e a alça de descida do Viaduto de Bento Ribeiro, com sentido à Rua Carolina Machado.

Art. 3º Proibir a conversão à esquerda da descida do Viaduto de Bento Ribeiro para a Rua Carolina Machado.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 2 de maio de 2022 ao dia 3 de junho de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.484
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM MERGULHÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 565 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do mergulhão em "Y" do Complexo Viário de Mergulhões Billy Blanco, em uma faixa de rolamento, lado direito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de abril de 2022, das 12h às 15h. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.485
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAJU, RAMOS, VIGÁRIO GERAL, CIDADE ALTA E GUADALUPE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 071.

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Viaduto da Treliça e a passarela 02, pista central, sentido Deodoro, em um faixa de rolamento, junto ao bordo direito, nos dias 28 e 29 de abril de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em frente ao Shopping Guadalupe, da baia de ônibus existente, pista lateral, sentido Centro, das 10h do dia 28 de abril de 2022 às 17h do dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos de carga e descarga na Avenida Brasil, na altura da passarela 25, junto ao bordo direito, pista lateral sentido Centro, do dia 28 de abril de 2022 ao dia 31 de maio de 2022, das 10h às 17h.

Art. 4º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 32, pista lateral, sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, do dia 28 de abril de 2022 ao dia 28 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista lateral esquerda, no trecho compreendido entre a edificação do INTO e retorno à Avenida Rio de Janeiro, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nos dias 29 e 30 de abril de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 6º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do Viaduto de Manguinhos, sentido Centro, pista lateral, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nos dias 29 e 30 de abril de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A agulha de acesso à pista central existente no trecho deverá ser interditada simultaneamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Art. 7º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do Posto Mabá, sentido Centro, pista lateral, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, simultaneamente a uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, nos dias 29 e 30 de abril de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição mencionada neste artigo, deverá ser feitas simultaneamente a agulha de acesso à pista central existente no trecho.

Art. 8º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 02, sentido Deodoro, em 1m de faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, simultaneamente a uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, das 7h30min do dia 2 às 16h30min do dia 7 de maio de 2022.

Art. 9º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as passarelas 24 e 25, pista central, sentido Deodoro, de 2 a 4 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes

Art. 10º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Trevo das Missões e o Trevo das Margaridas, sentido Deodoro, em segmentos de 300 metros por vez, em um faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista central (piso rígido de concreto), de 2 a 7 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes

Art. 11º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 12º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 10º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.486
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Thiago Lima,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Pasteur, em frente à edificação nº 296.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 de abril de 2022 a 8 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.487
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Humaitá, em frente à edificação nº 143.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 30 de abril de 2022, 7 e 14 de maio de 2022, das 14h às 18h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.488
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por M S Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Pirajá, à esquerda do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a edificação nº 336;

II - Rua Joana Angélica, à direita do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a edificação 134.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de abril de 2022, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.489
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00122,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 3 (três) vagas, na Avenida Pedro II, lado par/direito, no trecho compreendido entre a Rua Figueira de Melo e a Praça Pedro II, em frente à edificação nº 278, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.490
EM 27 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/014.939/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Japoara, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 31;

II - em frente à edificação nº 134;

III - em frente à edificação nº 254;

IV - em frente à edificação nº 310;

V - em frente a divisa da edificação s/nº com a edificação nº 368;

VI - em frente a divisa da edificação s/nº com a edificação nº 432;

VII - em frente à edificação nº 556;

VIII - em frente a divisa da edificação nº 668 com a edificação nº 678;

IX - em frente à edificação nº 769;

X - em frente a divisa da edificação nº 832 com a edificação nº 842;

XI - em frente à edificação nº 894.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Regulamentar ondulações transversais, tipo B, na Rua Japoara, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 948;

II - em frente a divisa da edificação nº 973 com a edificação nº 981.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.438
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Dimensional Engenharia, de 20 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, na Rua São Francisco Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zumira e a Avenida Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Francisco Xavier, da seguinte maneira:

I - No trecho compreendido entre a Rua Jaceguai e a edificação nº 393;

II - No trecho compreendido entre a Rua Isidro de Figueiredo e a edificação nº 360.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2022 ao dia 20 de maio de 2022, das 20h30min às 6h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 26/04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO Nº 03/200.806/2022 - NAD nº 207/2022
PARTES: CET-RIO e ECO ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 8.340,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/200.788/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.778/2022 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.597/2022 - DEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 130 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, **ALESSANDRA ISMERIM MOREIRA DE CASTRO**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.730-5, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 76929, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 131 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em.

RESOLVE
Designar, **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.141-9, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 76929, da 22ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 132 DE 27 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, **PAULO CLEBER ANTONIO CORES**, Trabalhador, matrícula 10/135.610-4, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 76963, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo n.º 06/300.359/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1020 a 1024, ratificada à fl. 1025 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 072/2020:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, no valor de R$ 2.481.935,65 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 10/05/2022 até 06/10/2022, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 19/04/2022:

Processos para cumprimento de exigências:

CEG
06/802556/2020 06/805399/2020 06/805412/2020
06/805688/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/800706/2020

TELEMAR
06/800954/2019

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100503/2022 26/101562/2022 26/101725/2022

América Net Ltda
26/101844/2022 26/101896/2022 26/101897/2022
26/105084/2021 26/105091/2021

Brasil Outdoor Ltda
26/103332/2021 26/103335/2021 26/103337/2021
26/103341/2021
CEDAE
26/104687/2021

CEG
26/100077/2022 26/100407/2022 26/100521/2022
26/100870/2022 26/101102/2022 26/101395/2022
26/101700/2022 26/102808/2021 26/104315/2021
26/104455/2021 26/104922/2021 26/104944/2021
26/105478/2021 26/105884/2021

Cemusa Rio S/A
26/321844/2016 26/324819/2016

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100591/2021 26/101354/2022 26/102009/2022
26/102190/2021

CITTA TELECOM LTDA
26/100128/2021 26/100130/2021 26/100138/2021
26/100140/2021 26/100141/2021 26/100143/2021

CLARO S.A
26/101588/2021 26/102059/2022 26/103608/2021

EMBRATEL
26/320809/2011

GLOBOSAT
26/320564/2015

Grande Maçonica
26/101605/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101610/2022

LIGHT
26/100090/2022 26/101190/2022 26/101461/2022
26/101463/2022 26/101560/2022 26/101598/2022
26/101665/2022 26/101743/2022 26/101744/2022
26/101745/2022 26/101889/2022

MRV Engenharia e Participações S/A
26/105311/2021

MULTIMÍDIA TV A CABO
26/328471/2013 26/328473/2013 26/328476/2013
26/328480/2013 26/328483/2013 26/328485/2013
26/328487/2013 26/328488/2013 26/328489/2013
26/328494/2013 26/328495/2013

Mundivox Comunicações Ltda
26/104118/2021

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/100644/2022

OI S/A
26/102010/2022 26/102011/2022 26/102013/2022
26/102014/2022 26/102015/2022 26/102016/2022
26/102017/2022 26/102018/2022 26/102019/2022
26/102020/2022 26/102021/2022 26/102022/2022
26/102023/2022 26/102024/2022 26/102025/2022
26/102026/2022 26/102027/2022 26/102029/2022
26/102085/2022 26/102086/2022 26/102087/2022
26/102088/2022 26/102089/2022 26/102091/2022
26/102092/2022 26/102093/2022 26/102094/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100327/2022 26/100332/2022 26/100338/2022
26/100461/2022 26/100463/2022 26/100471/2022
26/100472/2022 26/100757/2022 26/100758/2022
26/100842/2022 26/100912/2022 26/100913/2022
26/100917/2022 26/101012/2022 26/101014/2022
26/101114/2022 26/101252/2022 26/101792/2022
26/105562/2021 26/105684/2021 26/326031/2015
26/326442/2015 26/104884/2021 26/105559/2021
26/105561/2021

TELEMAR
26/102028/2022 26/102090/2022 26/323742/2015

TIM S.A
26/100157/2022 26/100695/2022 26/100696/2022
26/104243/2021

Zona Oeste Mais Saneamento
26/321083/2018

Processos autorizados:

CEDAE
06/800228/2019 06/805126/2020

CEG
06/806082/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/101565/2022 26/101675/2022 26/101736/2022
26/101798/2022 26/101913/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101746/2022

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/105178/2021

CCISA67 Incorporadora Ltda
26/102990/2021

CEDAE
26/323774/2019 26/324247/2019 26/324383/2019

CEG
26/100080/2022 26/100249/2022 26/100344/2022
26/100350/2022 26/100353/2022 26/100367/2022
26/100368/2022 26/100405/2022 26/100750/2022
26/100785/2022 26/100787/2022 26/100790/2022
26/100797/2022 26/100826/2022 26/100848/2022
26/100871/2022 26/100928/2022 26/101045/2022
26/101089/2022 26/101096/2022 26/101098/2022
26/101150/2022 26/101151/2022 26/101152/2022
26/101223/2022 26/101296/2022 26/101392/2021
26/101699/2022 26/101868/2022 26/102702/2021
26/103280/2021 26/103281/2021 26/103298/2021
26/103399/2021 26/103425/2021 26/103525/2021
26/103744/2021 26/103763/2021 26/104012/2021
26/104135/2021 26/104170/2021 26/104720/2021
26/104780/2021 26/104924/2021 26/105055/2021
26/105189/2021 26/105269/2021 26/105344/2021
26/105462/2021 26/105724/2021 26/105736/2021
26/105750/2021 26/105830/2021 26/320733/2019
26/324730/2019

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100722/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101336/2022 26/101343/2022 26/101492/2022
26/101767/2022

LIGHT
26/100088/2022 26/100089/2022 26/100308/2022
26/100373/2022 26/100375/2022 26/100378/2022
26/100626/2022 26/100704/2022 26/101282/2022
26/101809/2022 26/101815/2022 26/101818/2022
26/101820/2022 26/102217/2021 26/105520/2021
26/105524/2021 26/105805/2021

Mundivox Comunicações Ltda
26/105672/2021

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/325391/2017

OI S/A
26/104652/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100153/2022 26/100410/2022 26/100412/2022
26/100413/2022 26/100473/2022 26/100476/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

26/100478/2022 26/100479/2022 26/100480/2022
26/100481/2022 26/100582/2022 26/100583/2022
26/100753/2022 26/100759/2022 26/100814/2022
26/100815/2022 26/100816/2022 26/100819/2022
26/102858/2021 26/103321/2021 26/103505/2021
26/104570/2021 26/104894/2021 26/104931/2021
26/105007/2021 26/105009/2021 26/105024/2021
26/105124/2021 26/105433/2021 26/105690/2021
26/104892/2021 26/105016/2021

TELEMAR
26/104077/2021 26/104080/2021

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/102951/2021

Processos Autorizados Com Exigencia

CEG
26/100748/2022

Processos Negados

Cemusa Rio S/A
26/105887/2021

TELEMAR
26/320875/2017

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 26/000.402/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 37.522.756,57 (trinta e sete milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta s seis reais e cinquenta e sete centavos)
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022

PROCESSO Nº 26/000.370/2022 - **ADJUDICO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA Nº 323/2022**, para a prestação de "**Serviços de Conservação e Manutenção da Pavimentação Asfáltica**, **incluindo Serviços de Fresagem e Recapeamento**, **na Área da AP3**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** no valor total de **R$ 137.149.276,29 (cento e trinta e sete milhões**, **cento e quarenta e nove mil**, **duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 050 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/04/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 209/2022 de 22/03/2022 para a aquisição de sapato semissocial na cor preta, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Minas Botas Indústria e Comércio Eireli, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/500.084/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "P" DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 178 Dispensar **DENISE ALVES DE LIMA BARROS**, registro 364724, Agente Administrativo, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2133, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 179 Dispensar **ANDREIA DE OLIVEIRA BAHIA FRANCA**, registro 437958, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança Assistente III, categoria EC-09, código 2134, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 180 Designar **ANDREIA DE OLIVEIRA BAHIA FRANCA**, registro 437958, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2133, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 181 Dispensar **GLAUCIO FERREIRA DE ARAUJO**, registro 531768, Gari II, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1350, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 182 Designar **ANDERSON DE OLIVEIRA VELLOSO DA SILVA**, registro 556790, Gari, com validade a partir de 01 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1350, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 183 Dispensar **ANDREA DE OLIVEIRA BAHIA FRANCA**, registro 437958, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 2134, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 184 Designar **MELVY TAVARES DE SANT ANNA**, registro 647199, Gari II, com validade a partir de 01 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 2134, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 185 Dispensar **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, registro 515453, Gari II, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15104, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 186 Designar **LEANDRO SAULO CAMILO**, registro 547259, Gari, com validade a partir de 01 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15104, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 187 Dispensar **NEVETON DA SILVA MENEZES**, registro 478109, Gari II, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2176, da Divisão de Serviços Jesuítas - OD19J, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 188 Designar **LEANDRO CARLOS DA SILVA NUNES**, registro 536110, Gari, com validade a partir de 01 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2176, da Divisão de Serviços Jesuítas - OD19J, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 189 Dispensar **GILIARD PATRICIO DA SILVA**, registro 539615, Gari III, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71253, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - BGE, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 190 Designar **ALEXANDRE DA SILVA NEPOMUCENO**, registro 541180, Gari III, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71253, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - BGE, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 191 Dispensar **GLORIA FROTA ALMADA**, registro 499990, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42072, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

Nº 192 Designar **GENECI PEIXOTO FERNANDES**, registro 472004, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42072, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

Nº 193 Dispensar **ANDRE LUIS CORECHA DE JESUS**, registro 380766, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39525, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 194 Designar **JOSINEY DA SILVA GOMES**, registro 616609, Agente de Preparo de Alimentos, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39525, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 195 Dispensar, a pedido, **LEANDRO SILVA DE PAULA**, registro 541142, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71194, da Gerência de Manejo Arbóreo Barra - UGV-B, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 196 Dispensar **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, registro 526189, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42076, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Lourenço Jorge - UGH-L, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

Nº 197 Designar **REGINALDO RIBEIRO ARARIBA**, registro 546681, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42076, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Lourenço Jorge - UGH-L, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

Nº 198 Dispensar **WILLIAM FERREIRA DA SILVA**, registro 476022, Gari, com validade a partir de 14 de março de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 39535, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 199 Designar **SILVANA DA SILVA MAXIMIANO MARIANO**, registro 370001, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de março de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 39535, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 322 DE 27 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA CONJUNTA E/SUBAIR-SUBG Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA E/ SUBAIR/CAGE Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de uma gestão democrática nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro com a participação do Conselho Escola-Comunidade;

CONSIDERANDO o Edital Conjunto E/SUBEX/SUBAIR nº 01 de 17 de setembro de 2021 que estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação -SME, e para a Seleção de Diretor IV no ano de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SUBAIR-SUBG nº 02 de 31 de março de 2022que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento do Conselho Escola-Comunidade nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria E/SUBAIR/CAGE nº 02 de 21 de fevereiro de 2022 que estabelece normas para a realização da Eleição dos Membros do Conselho Escola-Comunidade nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o mandato do Presidente Nato do Conselho Escola Comunidade terá seu término em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação bancária das verbas federais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o mandato dos membros do Conselho Escola Comunidade das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **3018** - Nomear **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/165222-1, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87629, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04865)

№ **3019** - Nomear **VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/273164-4, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de COORDENADOR II, símbolo DAS-08, código 87637, setor 52105 da Coordenadoria de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04863)

№ **3020** - Nomear **LUANA GERTRUDES PEREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300186-4, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS-08, código 87631, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04818)

№ **3021** - Nomear **MARIA ROSA ARAUJO DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/254886-5, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 87652, setor 51644 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04817)

№ **3022** - Nomear **ALEXANDRE HENRIQUE VINHAS PIMENTEL MACHADO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/192309-3, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisição, símbolo DAS-06, código 87639, setor 52106 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04814)

№ **3023** - Nomear **MANUELA SENDIM TAVARES ALVES**, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/304990-5, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 87645, setor 51642 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04808)

№ **3024** - Nomear **MICHELLE AZEVEDO CARVALHO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300187-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 87630, setor 52104 da Coordenadoria de de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04807)

№ **3025** - Nomear **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/147967-4, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Aquisição, símbolo DAS-07, código 87643, setor 52106 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04806)

№ **3026** - Nomear **MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/261550-8, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisição, símbolo DAS-06, código 87640, setor 52106 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04805)

№ **3027** - Nomear **ANA CRISTINA MONTEIRO CEZAR EBERT**, PROFESSOR II, matrícula 10/157945-7, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Contratos e Parcerias, símbolo DAS-06, código 87622, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04804)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 27 DE ABRIL DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 214 - Processo nº 07/08/000.014/2022 - **NILSON DO CARMO COUTO**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162.458-4.

Nº 215 - Processo nº 07/01/000.330/2022 - **ZAILENE MELLO BROGNO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.268-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 216 - Processo nº 07/10/004.626/2021 - **MARIA CELINA CAMPBELL CAMPOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/059.638-7.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 27 DE ABRIL DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 153 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/01/000.670/2022 - URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA - 10/264.658-6, com validade de 06/04/2022.

N.º 154 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/08/001.535/2021 - LUDIMILA GOUVEA DE FARIA - 10/275.929-8, com validade de 13/04/2022.

07/001.174/2022 - RITA DE CASSIA BESSA OLIVEIRA DA SILVA - 10/279.343-8, com validade de 19/04/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/11/000.548/2022 - LIDIA DE ALMEIDA DUTRA RIBEIRO - 10/284.667-3, com validade de 06/04/2022.

07/08/001.534/2021 - LUDIMILA GOUVEA DE FARIA - 10/290.394-6, com validade de 13/04/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/04/001.540/2022 - ALINE DOS SANTOS BAPTISTA - 10/300.605-3, com validade de 18/04/2022.

07/09/001.050/2022 - ANA MARIA BARBOSA DE PAULA - 10/273.945-6, com validade de 18/04/2022.

07/10/001.723/2022 - BARBARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA MOREIRA - 10/251.105-3, com validade de 19/04/2022.

07/10/001.699/2022 - BRUNA DA SILVA DE ANDRADE DE JESUS DOS SANTOS - 10/265.679-1, com validade de 18/04/2022.

07/10/001.419/2022 - RENATA GOMES DA SILVA - 10/254.597-8, com validade de 30/03/2022.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/04/2022. Processo n.º 07/02/001.651/2022 - CARLA DENISE SOUSA DE ALMEIDA, 10/108.768-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 22/04/2022. Processo n.º 07/09/001.103/2022 - DAYSE CUNHA, 10/115.696-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/09/001.116/2022 - GILCEMARA LOURENÇO FERREIRA, 10/172.323-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 25/02/2022. Processo n.º 07/04/001.549/2022 - GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO, 10/294.130-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/05/000.910/2022 - HELIDA DA COSTA LOPES DUARTE, 10/254.354-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/03/2022. Processo n.º 07/03/001.335/2022 - JULIANA GOMES FERREIRA, 10/274.812-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/03/2022. Processo n.º 07/02/001.642/2022 - MARCELA DE OLIVEIRA, 10/282.109-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 02/01/2020. Processo n.º 07/07/002.002/2022 - MARCIA ALVES DE PAULA FREITAS, 10/151.113-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 02/02/2022. Processo n.º 07/09/001.084/2022 - TIAGO TRIGO DE SOUZA OLIVEIRA, 10/255.359-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º 07/02/001.653/2022 - VIVIANA MARIA DUARTE GOMES, 10/200.909-0 - AUTORIZO

07/07/001.966/2022 - INDEFERIDO
07/01/000.713/2022 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/001.380/2022 - ANDREA DOS SANTOS - 10/276.704-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 16/12/2011 a 31/03/2017, na matrícula 10/276.704-4, como Agente de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Infantil, no total de 1.851 (mil, oitocentos e cinquenta e um) dias, já descontados 51 (cinquenta e um) dias de Lic. Art. 88 da Lei 94/79 e 31 (trinta e um) dias de Lic. Art. 100 da Lei 94/79, nos termos do Inciso I do artigo 65 combinado com o Artigo 126 da Lei nº 94 de 14/03/79 (Solicitação feita em: 08/03/2022).

07/001.408/2022 - MARLITA ALVES ORDUNA - 10/228.144-2, Professor de Educação Infantil, no período de 17/10/2002 a 05/03/2009, como Merendeira, na matrícula 10/228.144-2/01, no total de 1.918 (mil, novecentos e dezoito) dias, observando-se 05 (cinco) dias de Licença art. 99 da Lei 94/79, já descontados 12 (doze) dias de faltas não abonadas, 401 (quatrocentos e um) dias de Licença art. 88 da Lei 94/79, e 01 (um) dia de Licença art. 100 da Lei 94/79, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com artigo 126 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 08/03/2022).

07/071.382/2005 - ELISANGELA FERREIRA OLIVEIRA LEITE - Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.347-3. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 04/02/2002 a 26/04/2005, como Professor Docente I - Língua Estrangeira, Inglês, matrícula 846.563-5, no total de 1.178 (mil, cento e setenta e oito) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 27/04/2005 a 11/01/2009 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, no período de 05/02/2001 a 03/02/2002, no total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 18/07/1990 a 28/02/1992, 01/03/1995 a 16/04/1996, 01/06/1997 a 31/07/1997, 02/06/1997 a 30/04/1998, 01/03/1998 a 31/10/1999 conforme o requerido, os períodos de 04/02/2002 a 26/07/2003, 27/07/2003 a 26/04/2005 por estar incluso em período já averbado e os períodos de 27/04/2005 a 30/12/2006, 01/12/2014 a 31/12/2014, 01/12/2015 a 31/12/2005, 01/12/2016 a 31/12/2016, 01/04/2019 a 30/04/2019, 01/12/2019 a 31/12/2019 e 01/07/2021 a 31/07/2021 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/03/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/07/001.488/2022 - AKEIME DE SOUZA ARITA - 10/242.311-9, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1991 a 28/01/1993, 01/03/1996 a 04/01/1999, 01/02/2002 a 31/01/2003 e 07/03/2005 a 26/04/2005, no total de 2.147 (dois mil cento e quarenta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 16/04/1993 a 30/04/1993 e 03/05/1993 a 11/06/1993, conforme o requerido, 05/01/1999 a 14/05/1999, por ausência de contribuição financeira e 27/04/2005 a 01/06/2005, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/03/2022).

07/06/001.094/2022 - GISELLE GOMES DE SOUZA - 10/215.539-8, Professor II, nos períodos de 01/02/1990 a 31/12/1990, 10/04/1991 a 31/07/1994 e 01/08/1994 a 10/09/2001, no total de 4.136 (quatro mil, cento e trinta e seis) dias, desprezando-se o período de 11/09/2001 a 31/01/2007, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/03/2022).

07/002.261/2020 - DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA - 10/264.156-1, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos 04/07/1984 a 26/07/1984, 01/08/1984 a 10/06/1986, 01/07/1988 a 09/08/1991, 01/09/1991 a 11/03/1995, 01/06/1995 a 03/07/2002, 05/04/2004 a 01/02/2010 e 02/02/2010 a 06/02/2011, no total de 8.208 (oito mil, duzentos e oito) dias, desprezando-se o período de 07/02/2011 a 17/12/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/03/2022).

07/09/002.093/2021 - JORGE LUIZ VIEIRA OLIVEIRA - 10/229.819-8, Merendeira, nos períodos de 23/11/1977 a 20/02/1978, 04/07/1978 a 22/12/1978, 01/02/1980 a 12/09/1980, 28/10/1980 a 09/06/1981, 01/02/1982 a 30/04/1982, 01/06/1982 a 05/01/1983, 07/01/1983 a 23/10/1985, 27/05/1986 a 01/10/1986, 01/04/1987 a 30/07/1987, 02/05/1989 a 31/10/1990, 01/11/1992 a 05/11/1994, 17/11/1997 a 31/03/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, 01/04/2000 a 30/04/2000 e 01/06/2000 a 31/03/2001, no total de 4.436 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/03/2000 e 01/05/2000 a 31/05/2000, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 18/03/2022).

07/07/000.320/2022 - LEILA PEREIRA MARTINIANO - 10/284.396-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/08/1994 a 30/06/1995, 09/08/1996 a 30/09/1997, 02/05/2002 a 11/12/2002, 01/06/2003 a 02/05/2005, 07/11/2005 a 18/09/2009, 24/01/2011 a 04/10/2011, no total de 3.343 (três mil, trezentos e quarenta e três) dias, desprezando-se o período de 07/04/2003 a 31/05/2003, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 03/03/2022).

07/09/000.348/2020 - ROSANGELA DE MORAES - 10/218.808-4, Professor I - Inglês, nos períodos de 03/08/1991 a 05/12/1994, 06/12/1994 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 05/09/1996, 06/09/1996 a 10/04/2000 e 11/04/2000 a 06/01/2002, no total de 3.804 (três mil oitocentos e quatro) dias, desprezando-se o período de 07/01/2002 a 02/03/2004 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/03/2022).

Processo nº 07/09/003.290/2021, de TAÍS MELO FERREIRA - Professor I - Educação Física, matrícula 10/250.050-2, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 022, pág. 67, 3ª coluna, de 13/04/2022.

07/09/003.290/2021 - TAÍS MELO FERREIRA - 10/250.050-2, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/09/2002 a 31/08/2006 e 01/11/2006 a 26/06/2008, no total de 2.061(dois mil e sessenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/2001 a 31/08/2002, 01/09/2006 a 31/10/2006 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 27/06/2008 a 02/02/2009 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/03/2022).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LÊDA MARIA ROCHA CASACA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.929-1**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 1553** de **17/02/2022**, conforme processo nº **07/04/003.104/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELANIR DE OLIVEIRA GALVÃO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.833-4**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1632** de **18/02/2022**, conforme processo nº **07/09/002.976/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JAIRO DE ALMEIDA GARCEZ**, **PROFESSOR I -MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/013.857-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 089** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/06/002.964/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS ANTONIO RAYMUNDO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.403-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 124** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/06/002.428/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **HUGO PIMENTEL FINTELMAN**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170.218-2**, aposentado através da **Resolução SME** "P" **Nº 1165** de **04/02/2022**, conforme processo nº **07/11/000.718/2020.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **NILDA GONÇALVES DA COSTA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/100.366-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 112** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/11/000.967/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA GOMES ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.237-9**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 1777 de 23/02/2022**, conforme processo nº **07/04/003.397/2021.**

Fixados com validade a partir de **27/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **GRÉCIA LUZ FERREIRA**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122.685-1**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1428** de **14/02/2022**, conforme processo nº **07/09/003.278/2021.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 36/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/36	E/SUBG/CGOF/ GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
	E/CTIL/CIN	Jéssyca Corrêa Carvalho	Coordenadora I	11/319214-3
	E/2.ª CRE	Sônia Miguel dos Santos	Assistente II	12/103450-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 9, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 58/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 9, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/58	E/SUBAIR/CAGE / GAGAP	Maria de Fátima Faria Palomanes Monteiro	Gerente II	11/200420-8
		Monique de Figueiredo Pagels	Professor de Educação Infantil	10/291940-5
		Sonia Regina da Silva Rodrigues	Professor II	10/123791-6

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003439/2015,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Subsecretaria de Educação - E/SUBE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022., conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro,19 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2938	E/SUBE	Cátia Cristina da Silveira Rezende	Assistente II	12/222692-6
		Márcia Soares Mello Brito	Professor II	10/089457-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. N º .26 de 26 de abril de 2022, página 27, coluna 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 6, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 57/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 6, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/57	E/IHA	Glauner Bandeira de Oliveira	Assessor III	11/208860-7
		Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3
		Fanni Hamphreis da Silva	Assistente II	12/171461-7

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO n.º 27, de 27 de abril de 2022, página nº 26, coluna 2 e página nº . 27, coluna 1.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2022

Processo nº 07/004.232/2021- Pregão Eletrônico/SME nº 0171/2022 Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** as impugnações apresentadas pela **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 07/004064/2021

Autorizo a prorrogação do prazo de entrega do material referente à Nota de Empenho nº 0499/2022 por 5 (cinco) dias corridos, a contar de 24/04/2022, solicitada pela Empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.840.547/0001-51.

(*)Omitido do D.O. Rio nº 26 de 26/04/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

07/002571/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/002575/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/002576/2022

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo 07/004.232/2021- Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0171/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE**, no valor total de R$ R$ 5.510.460,70 (cinco milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo R$ 568.648,50 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI** e R$ 4.941.812,20 (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e oitocentos e doze reais e vinte centavos) a favor da empresa **SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 07/004.527/2021

Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **SUPERAR CONSTRUÇÕES LTDA**, para o **item 2** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE-RP SME Nº 0138/2022, para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses.**

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 07/005.761/2021

Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **I4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**, para o **item 1** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE SME Nº 0219/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DIARIO E EM TEMPO REAL, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS VEICULADAS EM MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E ONLINE, COM MONTAGEM DIÁRIA DE CLIPPING.**

DESPACHO DA SUBSCRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO nº 07/001013/2021 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 18/2021 celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, cujo objeto é locação de veículos, com manutenção e disponibilidade de veículo reserva, a contar de 27/04/2022, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto ao pleito da contratada, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo SME PRO 2022/04785

Autorizo a despesa no valor de R$ 22.531,48 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 29 de março e 05, 18, e 19 de abril de 2022.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 14/01/2022

Tornar sem efeito a publicação, do aprovo de comprovação de despesa, do Processo nº 07/01/000.593/2021 no D.O. nº 213, de 17/01/2022, página 13, 2ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000.602/2022	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Veronica de Almeida Ferreira	12/279.570-6
07/01/000.650/2022	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4
		Selma Gomes Destefani	10/222.379-0
07/01/002.038/2021	E/CRE (01.07.012) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Eleonora Silva de Melo	11/215.501-8
		Aline Mendel da Silva	12/248.467-3
07/01/000.574/2022	E/CRE(01.23.701) CDEI Amalia Fernandez Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4
07/01/000.600/2022	E/CRE(01.02.601) C.M. Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4
		André Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6
07/01/000.489/2022	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Ana Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
07/01/000.312/2022	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6
07/01/000.593/2021	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5
		Amanda Magalhães Louredo Bonifacio	12/257.897-9
07/01/000.604/2022	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
07/01/000.689/2022	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
07/01/000.684/2022	E/CRE(01.07.016) E.M. Josué de Sousa Montello	Carolina Monteiro Moraes	11/260.376-9
		Sabrina Guedes de Oliveira	12/215.347-6
07/01/000.649/2022	E/CRE(01.23.001) E.M. Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo: 07/01/000.770/2022

Autorizo a celebração do contrato com a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.672.996/0006-05, base Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, referente ao item LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE nas Unidades Escolares da E/1ª CRE, a contar de 29/04/2022 até 28/09/2022, no valor de R$ 439.425,83 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO: 07/01/000.770/2022

1) Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (Leite Integral) da agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1ª CRE
2) Partes: E/1.ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA
3) Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios
5) Prazo: de 29/04/2022 até 28/09/2022
6) Valor: R$ 439.425,83 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
7) Autorizo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
8)Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO Nº 07/02/001788/2022

Autorizo a celebração do Contrato, no valor de R$ 597.891,66 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ 028.672.996/0006-05, com fulcro na Lei n° 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/2ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 29/04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Processo nº 07/02/001788/2022
1. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas unidades escolares da E/2ª CRE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 29/04/2022.
2. Fundamento: Lei n° 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93.
3. Razão: Garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
4. Partes: E/2ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
5. Valor: R$ 597.891,66 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: Daniel Corrêa de Matos
7. Ratificação: José Edmilson da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 171, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/001340/2022, de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

MARILANE CAMPOS BONZOUMET - PII -12/222.093-7
FERNANDA DA SILVA CARVALHO- PEI - 10/302.624-2
MAGALI HERMÍNIA DOS SANTOS- PII - 10/222.177-8
SANDRA MARIA CRUZ MARINHO - PEF - 10/301.403-2,suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 172, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/001338/2022, de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

KARLA FURTADO PEREIRA - PII -10/223.131-4
TÂNIA MARIA EUGENIO DA ROSA BARBOSA - PII 10/232.391-3
VERA LÚCIA ROCHA DE LIMA- PII- 10/199.920-0
ANDREZA ALVES SOARES-PEF-10/279.760-3,suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 173, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/001339/2022, de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ISABEL CRISTINA DRUMOND CASSERES DE ALMEIDA ULISSES - PII -10/154.266-1
ANALU RIBEIRO SAMPAIO- PEF - 10/301.561-5
VÂNIA CRISTINA SANT'ANNA LIMA- PII - 10/241.505-7
SOLANGE MADEIRA DE SOUZA LIMA DOS SANTOS- PE-10/278884-2,suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 174, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações do Contrato nº 16/2021.

O COORDENADOR DA E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/002249/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 16/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/3ª CRE e a empresa TRAEL CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS Ltda. que tem como objeto a prestação de serviços de conservação das Unidades Escolares da E/3ª /CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/3ª CRE/SME:

- Andréa Banho de Moraes, matrícula: 11/215920-0, Professor II - E/3ª CRE/GIL;
- Ana Paula Ferraz, matrícula:10/170577-1, Professor II - E/3ª CRE/GIL;
- Alessandra Barbosa Viana Lopes, matrícula 12/199258-2, Professor II- E/3ª CRE/GIL.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo:07/03/000673/2022: Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 049/2022, a favor da empresa COPAGAZ Distribuidora de Gás S/A, no valor de R$ 5.674,32 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/03/001379/2022 - Autorizo a celebração do contrato nº 38/2022, no valor de R$ 674.299,61 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) a favor da Cooperativa Agro-Pecuária de Barra Mansa Ltda - CNPJ: 28.672.996/0006-05, com fulcro na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/1993 para atender ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/3ª CRE, a contar de 29/04/2022 à 28/09/2022.

PROCESSO: 07/03/001379/2022
1-Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para atender às Unidades da E/3ª CRE no Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2-Partes:PCRJ/SME/3ª CRE e Cooperativa Agro-Pecuária de Barra Mansa Ltda.
3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c Artigo 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/1993.
4-Razão: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar.
5- Prazo: 29/04/2022 à 28/09/2022.
6-Valor: R$ 674.299,61 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
7-Autoridade: Elisa Ramos Fernandes.
8- Ratifico: Carlos Antonio de Matos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/04/2022
Processo:07/03/000673/2022: Autorizo a transferência parcial do Contrato E/3ª CRE nº 35/2022, firmado com a empresa COPAGAZ Distribuidora de Gás SA à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada/SMFP, no valor de R$ 5.674,32 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
(*) Republicado por incorreções no DO de 27/04/2022, pág.33.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/04/2022
PROCESSO Nº 07/04/004.082/2019
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, firmado com o Grupo Informal Agro Orgânico, representado pelo Sr. Valdemir Lopes, CPF 589.289.367-72, referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para incorporar à alimentação fornecida aos escolares da E/4ª CRE, no valor de R$ 14.983,80 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 57, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/004.082/2019
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, Grupo Informal Agro Orgânico representado pelo Sr. Gustavo Brand Ferreira da Silva, CPF 106.962.877-81, referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para incorporar à alimentação fornecida aos escolares da E/4ª CRE, no valor de R$ 14.976,29 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), com fulcro no art. 57, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/04/2022
PROCESSO Nº 07/04/001.617/2022
Autorizo a celebração de Contrato 42/2022 no valor de R$ 977.222,78 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) com a Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA, para

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 29/04/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/001.617/2022
1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 29/04/2022 a 28/09/2022
6 - Valor: R$ 977.222,78 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 07/05/000982/2022
Autorizo o Contrato nº 17/2022 no valor de R$ 702.417,56 (Setecentos e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 29/04/2022 a 28/09/2022, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, item Leite Integral - UAT (UHT) para o Programa de Alimentação Escolar das UEES da E /5ª CRE e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ nº 28.672.996/0006-05, com fundamentação no Artigo 24 Inciso XXX da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Processo n.º 07/05/000982/2022
1. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, item Leite Integral - UAT (UHT) para o Programa de Alimentação Escolar das UEES da E /5ª CRE
2. Partes: PCRJ/E/5ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das UEES da E /5ª CRE.
5. Valor: R$ 702.417,56 (Setecentos e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos),
6. Autorização: Caroline Maria Medeiros Azevedo Dias.
7. Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 07/07/000204/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2021 referente ao Fomento nº 20/2019.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 07/07/002025/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 42 a 46, para o período de 02/05/2022 a 01/05/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração celebrado com **ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL**, CNPJ Nº 15.625.638/0001-95, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO: 07/07/002025/2022
1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL**
3. Fundamento: Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações
4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das **84** (oitenta e quatro) crianças atendidas
5. Valor: R$ 709.800,00 (setecentos e nove mil e oitocentos reais)
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

PROCESSO: 07/07/001803/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 51 a 52, para o período de 02/05/2022 a 01/05/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração celebrado com **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, CNPJ Nº 33.912.577/0001-29, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO: 07/07/001803/2022
1. Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**
3. Fundamento: Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações
4. Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das **100** (cem) crianças atendidas
5. Valor: R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
6. Autorizo: Ana Lucia Mendes Ferreira
7. Ratifico: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO Nº 07/07/002048/2022 - Autorizo a celebração do Contrato e a Despesa no valor de **R$ 1.064.184,29 (um milhão sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** a favor de **Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA**, CNPJ n° 28.672.996/0006-05, com fundamento no Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93, cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 29/04/2022.

PROCESSO: 07/07/002048/2022
1) Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **2)Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e **Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA**
3) Fundamento: Artigo 14 da Lei 11.947/2009 c/c Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93
4) Razão: Garantir o fornecimento de leite integral UAT (UHAT)
5) Valor: **R$ 1.064.184,29 (um milhão sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**
6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
7) Ratifico: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

***PROCESSO: 07/07/003881/2021** - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls 294 a 302 e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 47/2021 junto a Instituição **INSTITUTO MARIANO EDUQUE**, CNPJ Nº 40.130.857/0001-40 por 6 meses e 19 dias contar de 02/06/2022 a 21/12/2022, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 384.475,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

PROCESSO: 07/07/000195/2022- Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls.468 a 471 e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 17/2022 junto a Instituição **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, CNPJ Nº 33.760.398/0001-13 por 8 meses contar de 02/06/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 351.953,33 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

PROCESSO: 07/07/000120/2022- Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls. 358 a 359 v. e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 09/2022 junto a Instituição **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**, CNPJ Nº 02.981.143/0001-57 por 8 meses contar de 02/06/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 204.360,00 (duzentos e quatro mil trezentos e sessenta reais).**

PROCESSO: 07/07/000145/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls.418 a 421 e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 04/2022 junto a Instituição **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI**, CNPJ Nº 34.066.639/0001-91, por 8 meses contar de 02/06/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 227.066,66 (duzentos e vinte e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

PROCESSO: 07/07/000115/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls. 398 a 401 e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 05/2022 junto a Instituição **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA**, CNPJ Nº 05.925.069.0001-40 por 8 meses contar de 02/06/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 102.180,00 (cento e dois mil cento e oitenta reais).**
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27, de 27/04/2022,página 35, 1ª coluna.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 07/08/001279/2022
Aprovo o Plano de Trabalho inserto às fls. 38 a 41 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 17/2022, no valor de R$ 1.597.050,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta reais) com o Instituto Louvor na Terra, CNPJ: 34.844.314/0001-92, Com fulcro no artigo 22, inciso IV do decreto nº 42.696/2016 e Lei nº 13.019/2014, para atendimento educacional e nutricional prestado a 189 crianças, na faixa etária de 02(dois) anos até 03(três) anos e 11(onze) meses pelo período de 03/05/2022 até 02/05/2023.

Processo nº 07/08/002150/2022
Aprovo o Plano de Trabalho inserto às fls. 49 a 53 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 18/2022, no valor de R$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais) com a Associação Recreativa Mundo Magico Tia Naty, CNPJ: 35.551.148/0001-07, Com fulcro no artigo 22, inciso IV do decreto nº 42.696/2016 e Lei nº 13.019/2014, para atendimento educacional e nutricional prestado a 38 crianças, na faixa etária de 01(um) ano e 11(onze) meses até 03(três) anos e 11(onze) meses pelo período de 03/05/2022 até 02/05/2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO / 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001767/2022
CEC do CIEP Olof Palme

07/08/001769/2022
CEC da C. M. Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes

07/08/001771/2022
CEC da C. M. Fazenda Coqueiros II

07/08/001783/2022
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001772/2022
CEC do CIEP Olof Palme

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001768/2022
CEC da |C. M. Recanto Feliz

07/08/001770/2022
CEC da E. M. Presidente Médici

07/08/001773/2022
CEC do CIEP Olof Palme

07/08/001780/2022
CEC do CIEP Poeta Cruz e Sousa

07/08/001781/2022
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001776/2022
CEC da E. M. Clementino Fraga

07/08/001782/2022
CEC do EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001775/2022
CEC da E. M. Austregésilo de Athayde

07/08/001777/2022
CEC da E. M. João Daudt de Oliveira

07/08/001784/2022
CEC da E. M. Clementino Fraga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / TEMPO DE APRENDER /2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001774/2022
CEC da E. M. O'Higgins

07/08/001778/2022
CEC da E. M. João Daudt de Oliveira

07/08/001779/2022
CEC do CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga

07/08/001785/2022
CEC da E. M. Álvaro Alvim

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
Expediente de 27/04/2022

PROCESSO: 07/08/002172/2022 - **Autorizo** a celebração de contrato no valor de R$ 1.031.505,13 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e cinco reais e treze centavos) com a COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.672.996/0006-05, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de alunos da rede de educação básica pública da E/8ª CRE, verba FNDE/PNAE, item LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro, por 5 (cinco) meses, a contar de 29/04/2022 até 28/09/2022.

PROCESSO: 07/08/002172/2022
1- Objeto: Fornecimento de gênero/ produto alimentício.
2- Partes:PCRJ/SME/E/8ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA
3- Fundamento: Art. 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de alunos da rede de educação básica pública da E/8ª CRE, verba FNDE/PNAE, item LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro
5- Valor: R$ 1.031.505,13 (um milhão e trinta e um mil e quinhentos e cinco reais e treze centavos)
6- Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro
7- Ratificação: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022 *

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO / 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001752/2022
CEC da E. M. Rainha Fabíola

07/08/001753/2022
CEC da E. M. Conselheiro Zacarias de Góis

07/08/001754/2022
CEC da E. M. Coronel Corsino do Amarante

07/08/001755/2022
CEC da E. M. José Maria Bello

07/08/001766/2022
CEC da E. M. Engenheiro Pires do Rio
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 27 de 27 de abril de 2022, página 35, coluna 1.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 12 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/002115/2022, autuado em 18/04/2022.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, constituída para encerramento das atividades com Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula10/104.841-2
II- Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III- Rosimeire Soares Gonçalves Alves, matrícula 10/116.589-3

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Educacional Professor Jair da Silva, localizado na Rua Leocádia, nº 752, bairro Realengo, Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 13 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07273/2019, autuado em 30/08/2019.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 21, de 11 de junho de 2021.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2;
II- Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III- Rosimeire Soares Gonçalves Alves, matrícula 10/116.589-3.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Educacional Luz do Amanhã, localizado na Rua Bangu, nº 156, bairro Bangu, Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL/2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/02086
C.E.C. da E. M. Professora Norma Chamarelli Marques

Processo Nº SME-PRO-2022/04628
C.E.C. da E.M. Jesus Soares Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/02253
C.E.C. da E.M. Floriano de Brito

Processo Nº SME-PRO-2022/02600
C.E.C. da E.M. Santa Isabel

Processo Nº SME-PRO-2022/04630
C.E.C. da E.M. Alba Canizares do Nascimento

Aprovo as prestação de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/00483
C.E.C. da E.M. Amazonas

Processo Nº SME-PRO-2022/00995
C.E.C. do EDI Cantora Cesárea Évora

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/ PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/02104
C.E.C. da E.M. Professora Norma Chamarelli Marques

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/ 2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/02227
C.E.C. da E.M. Charles Peguy

Processo Nº SME-PRO-2022/02598
C.E.C. da E.M. Santa Isabel

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ 2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/00571
C.E.C. da C.M. Adélia Vieira

Processo Nº SME-PRO-2022/02251
C.E.C. da E.M. Professor Floriano de Brito

Processo Nº SME-PRO-2022/02432
C.E.C. do EDI Alyrio Cavallieri

Processo Nº SME-PRO-2022/02461
C.E.C. da E.M. Dalva Lazaroni

Processo Nº SME-PRO-2022/02471
C.E.C. da E.M. Fernando Barata Ribeiro

Processo Nº SME-PRO-2022/02555
C.E.C. da C.M. Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade

Processo Nº SME-PRO-2022/04557
C.E.C. do EDI Professora Sirleia Silva Reis

Processo Nº SME-PRO-2022/04629
C.E.C. da E.M. Alba Canizares do Nascimento

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.503) N.º 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO CIEP LAMARTINE BABO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/001106/2022 de 25 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Roseli Santos de Souza, PEF, matrícula 10/263.669-4;
- Lilia Mônica Alves de Albuquerque Tramontano, Secretário Escolar, matrícula 10/296.605-9;
- João Batista da Silva, Agente de Administração, matricula 10/193.391-0;
- Amélia Cristina Silva Cardoso, Agente de Administração, matrícula 10/178.165-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
SOLANGE DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 07/10/001.209/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 88/91, para o período de 02/05/2022 a 01/05/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, CNPJ 11.429.080/0001-11, no valor de R$ 1.056.250,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), com fulcro na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/001.209/2022
1- Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a 125 (cento e vinte e cinco) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X.
3 - Prazo: 02/05/2022 a 01/05/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R$ 1.056.250,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001.517/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 54/57, para o período de 02/05/2022 a 01/05/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE E CULTURA - UNIDADE I, CNPJ 39.748.014/0001-23, no valor de R$ 2.112.500,00 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos reais), com fulcro na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001.517/2022
1- Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a 250 (duzentas e cinquenta) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARTE E CULTURA - UNIDADE I.
3 - Prazo: 02/05/2022 a 01/05/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R$ 2.112.500,00 (dois milhões e cento e doze mil e quinhentos reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO Nº: 07/10/001777/2022
Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 1.188.443,24 (um milhão e cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), com a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.672.996/0006-05, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 29/04/2022.
Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça
Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/001777/2022
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
2-Partes: E/10ª CRE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA
3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.
5-Prazo: 29/04/2022 até 28/09/2022.
6-Valor: R$ 1.188.443,24 (um milhão e cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça
8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/001162/**2021**
E/10ª CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo
Leia-se:
PROCESSO: 07/10/001162/**2022**
E/10ª CRE (10.19.019) Escola Municipal Fernando de Azevedo
Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/**000810/2022**
E/10ª CRE (10.26.028) Escola Municipal Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida
Jane Corrêa Brandão 11/223.253-6
Vera Lucia Rodrigues Pereira 10/244.637-5
Leia-se:
PROCESSO: 07/10/**004407/2021**
E/10ª CRE (10.26.028) Escola Municipal Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida
Jane Corrêa Brandão 11/223.253-6
Vera Lucia Rodrigues Pereira 10/244.637-5
(*)Publicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 25 de 25/04/2022, página 34, 1ª e 2ª colunas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000318/2022
E/11.ª CRE
Simone dos Santos Garcia Araújo - 12/170147-3
Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida - 10/171707-3

PROCESSO Nº 07/11/000418/2022
E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari
Jacqueline Franco da Costa - 11/222602-5
Debora Carvalho Soares - 12/239049-0

PROCESSO Nº 07/11/000429/2022
E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen
Márcia Paghetti Maciel Gonzalez - 11/282245-0
Marcia Regina Lima Simões - 12/260456-9

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE/GED N.° 20, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000425/2022, autuado em 01/04/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Valéria Costa Martins, professor I, matrícula 10/149990-4
III- Rose Mary Perez Esteves, professor II, matrícula10/012.050-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 01/04/2022 até a finalização do processo, perante o CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV, localizado na Rua Estrada do Dendê, 00 com Rua Jerusalém, Nº 2 - Frente, Tauá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21921-080.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.
Roberta Ferreira de Carvalho

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 25 DE 26 DE ABRIL 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, a partir da assinatura do contrato, **BRUNO RIBEIRO DO AMARAL**, Assistente II, Matrícula 45/1635.733-7, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico II, Matrícula 45/1635.734-9, **RAFAEL CARVALHO ALVES** Assistente IV, Matrícula 45/1635.748-9 e **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635-280-7 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 34/2021, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) Processo Administrativo 07/100.907/2021 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, CNPJ 10.864.146/0001-39, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 06.135.938/0006-00, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 26 DE 27 DE ABRIL 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, a partir da assinatura do contrato, **BRUNO RIBEIRO DO AMARAL**, Assistente II, Matrícula 45/1635.733-7, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico II, Matrícula 45/1635.734-9, **RAFAEL CARVALHO ALVES** Assistente IV, Matrícula 45/1635.748-9 e **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635-280-7 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 30/2021, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) Processo Administrativo 07/100.906/2021 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, CNPJ 06.135.9380006-00, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 06.135.938/0006-00, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 27 DE 27 DE ABRIL 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, a partir da assinatura do Convênio, **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Assistente III, Matrícula 45/1635.767-2, **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, Assistente III, Matrícula 45/1635.771-4, **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Coordenador II, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 45/1635-222-4 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio nº 09/2022 Processo Administrativo 07/100.148/2022 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, CNPJ 34.075.739/0001-84, em cumprimento à Lei Federal nº 1.788 de 25/09/2008 e Decreto Rio nº 45.582/2018.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 28 DE 27 DE ABRIL 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, a partir da assinatura do contrato, **BRUNO RIBEIRO DO AMARAL**, Assistente II, Matrícula 45/1635.733-7, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente Técnico II, Matrícula 45/1635.734-9, **RAFAEL CARVALHO ALVES** Assistente IV, Matrícula 45/1635.748-9 e **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635-280-7 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 35/2021, no valor de R$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) Processo Administrativo 07/100.947/2021 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, CNPJ 06.135.938/0006-00, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "N" SMAS N.º 129 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competências aos Subsecretários, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a prática de determinados atos, na forma que menciona.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Com o propósito de empregar maior celeridade aos trâmites internos da Pasta, delegar competência aos Subsecretários da Secretaria Municipal de Assistência Social para a prática dos seguintes atos:

I - assinar documentos de mero expediente, declarações, despachos e ofícios direcionados pela Assessoria Técnica Especial do Gabinete (ATE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 301 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com, da Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 880 de 22 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 129/2021, através do processo nº 08/004.137/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5 em substituição à Alice Peçanha de Oliveira - matrícula nº 11/239.978-0.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/03/2022, do Termo de Colaboração nº 129/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.04.2022

ONDE SE LÊ:
"...Associação de Assistência as Causas Sociais, CNPJ Nº 92.211.961/0001-95, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 986 a 1044...".

"...Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, CNPJ Nº 33.861.865/0001-00, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 4559 a 4633...".

LEIA-SE:
"...Associação de Assistência as Causas Sociais, CNPJ Nº 42.211.961/0001-95, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 986 a 1044...".

"...Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, CNPJ Nº 33.861.865/0001-00, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 4598 a 4632...".
D.O. RIO Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE ABRIL DE 2022

08/003.416/2021 - SÉRGIO NEVES DOS SANTOS - Agente de Administração, matrícula 10/149.662-9
Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do Art. n.º 126 da Lei 94/79.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5347 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/06898 de 11/03/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1884	S/SUBHUE/IMPP	PATRICIA HERMIDA CERQUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	10/305.382-4
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1884	S/SUBHUE/IMPP	ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	11/238.410-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 536 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2022, **NORLEN SANTOS RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/209.526-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 045844, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00926.

nº 537 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2022, **ANDRÉ LUÍS BASTOS RIBEIRO**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/171.956-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026802, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00733.

nº 538 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2022, **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/237.416-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 010263, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00859.

nº 539 - Exonerar, com validade a partir de 01/04/2022, **ÉDSON MARCELO NUNES DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.138-5, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 045846, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00928.

nº 540 - Exonerar, com validade a partir de 19/04/2022, **ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES**, Recepcionista, matrícula 10/239.207-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027399, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00933.

nº 541 - Exonerar, com validade a partir de 19/04/2022, **ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES**, Enfermeiro, matrícula 10/229.481-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027401, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00935.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 542 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 891 de 24/05/2016, publicada no D.O. Rio de 30/05/2016, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/11427 de 19/04/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 542 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	12/160.237-4
CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA	10/207.572-9
MARIA TERESA FARIAS DE ABREU	10/139.141-6
MARCELO GOMES DA SILVA	10/192.530-4
MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA PONTUAL	10/082.467-2
SUELI TEIXEIRA DA SILVA	10/160.340-6

nº 543 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1101 de 03/09/2020, publicada no D.O. Rio de 04/09/2020, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/09331 de 01/04/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 543 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYÃO	11/225.348-2
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224 416-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218 976-9
LUCINEIDE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	12/228 841-3
ANGÉLICA RAMOS FERREIRA RIBEIRO	10/229.229-0
SIMONE SOARES DUARTE	12/224 510-8
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218 536-1
PATRÍCIA DE SOUZA MENEZES	12/243 292-0
ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	10/195.570-7
MARINA DE ALMEIDA GERALDO	10/227.269-8
ADRIANA SILVA DE LIMA DO CARMO	10/214 491-3

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 544 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Fabio Fonseca da Silva	11/239 236-3	Enfermeiro	Diretor III
Co-gestor: Eliane de Jesus Costa	12/207 715-4	Agente de Administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício nº SMS-OFI-2022/07438 de 16/03/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1696 de 30/10/2017, publicada no D.O. Rio de 31/10/2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 545 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS- OFI-2022/ 10904 de 13/04/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	12/212.849-4
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO	11/192.622-9
ANA CLAUDIA LEITÃO SOBRAL	11/243.522-0
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 041/2017, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de maqueiros, nos processos instrutivos nº(s) 09/004.349/2015 - 09/62/000.668/2017 e 09/75/000.057/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da assinatura do presente termo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 546 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS- OFI-2022/11370 de 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DE FÁTIMA LIMA MELO	12/281 583-5
PRISCILLA VAZ TENÓRIO BARBOSA	11/237 821-4
CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES	10/215 251-0
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212 984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 055/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP, cujo objeto é referente à prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos nos processos instrutivos nº(s) 09/001.116/2021 e 0965/000.079/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 547 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/11517 de 20/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236.773-8
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021 e seus Termos de Execução, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de Vigilância e segurança desarmada, processo instrutivo nº 09/78/000.030/2021, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1475 de 05 de abril 2021, publicada no D.O.Rio de 06 de abril 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 548 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/11120 de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ANA LÚCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	10/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
ANA CLÁUDIA DIAS DE OLIVEIRA	12/217.070-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 42/2017, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras, processos instrutivos nº(s) 09/002.498/2016 e 09/61/000468/2017, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 485 de 03 de abril de 2019, publicada no D.O. Rio de 08 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 549 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS- OFI-2022/11375 de 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
LUDMILLA CAMPANELI CARVALHO	10/209.285-6
MARITZA FLORENCE PRIVATO GUEDES	10/191.371-4
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO	11/192.622-9
ANA CLAUDIA LEITÃO SOBRAL	11/243.522-0
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	12/212.849-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 055/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, cujo o objeto é a prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral para neonatos, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.116/2021 e 09/75/000.086/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 550 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/11245 de 19/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA	11/141.395-4
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ÁTILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 29/2022, e seus termos de execução, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopalogia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar, processos instrutivos nº(s) 09/004.930/2021 e 09/61/000.226/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 551 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/11144 de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	10/237.949-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 105/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de serviço de locação de Craniótomo drill, com assistência técnica, assessoria científica e fornecimento de Brocas e Fresas, de forma parcelada, para os serviços de neurocirurgia pertencentes a diversas unidades da SMS, nos processos instrutivos nº(s) 09/000.204/2018 e 09/61/000484/2019, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 2097 de 26 de novembro de 2019, publicada no D.O.Rio de 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

09/007.265/2021 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 736 a 737, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., do Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica, pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/007.265/2021.

09/005.576/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM/ GRUPO 01	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	KOVALENT DO BRASIL LTDA	28,10
05	KOVALENT DO BRASIL LTDA	18,70
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
07	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00
ITEM/ GRUPO 02	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
10	DIAMED LATINO AMERICA S.A	56,00
11	DIAMED LATINO AMERICA S.A	71,00
12	DIAMED LATINO AMERICA S.A	60,00
13	DIAMED LATINO AMERICA S.A	490,00
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
15	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	550,00
16	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	122,00
17	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	120,00
18	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	179,00
19	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	155,00
20	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30,00
21	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30,00

Obs.: Itens Desertos - 01 ao 03, 06, 08, 09 e 14.

09/002.512/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	400,00
02	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	400,00
03	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	67,00
04	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	100,00
05	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	90,00
06	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	24,00
07	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00
08	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	19,98
09	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00
10	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00
11	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	17,90
12	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	17,06
13	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	35,86
14	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	25,00
15	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00
16	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	40,00
17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	34,90
18	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	17,90
19	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00
20	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	27,90
21	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	64,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

09/003.389/2019 - Trata o presente processo de Procedimento Licitatório, através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de sistemas de vídeo endoscópios do tipo gastroscópios e colonoscópios para atender as necessidades de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o **Recurso de Representação** interposto pela Sociedade Empresária **Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.**, que está sendo tratado em sede do Processo nº 09/000.581/2022, assim como do Mandado de Segurança impetrado pela mesma empresa, em sede do Processo Judicial 0054211-12.2022.8.19.0001, que levantam argumentos de ordem eminentemente técnicas, os quais esta Subsecretaria de Gestão não detém a "*expertise*" necessária para enfrentar.
Dessa forma, a título de cautela, até que seja proferida decisão definitiva em sede do Processo Judicial supracitado, ou que haja decisão do Titular desta SMS em relação ao Recurso que é tratado em sede do Processo nº 09/000.581/2022, **TORNO SEM EFEITO** o Ato de Homologação da Ata de Registro de Preços nº 026/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 21.04.2022

Processo nº: 09/000434/2020 - NAD nº 473/2022
1.OBJETO: Suprimento de fundo para atender a Plataforma TAXI RIO.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 17.101,28 (dezessete mil, cento e um reais e vinte e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

09/050065/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 938.194,42 (novecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa GL EVENTS LIVE LTDA - CNPJ nº 78.954.286/0004-84 referente à prestação de serviço de "locação, transporte e instalação emergencial de resfriadores de líquido a ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas bombas de água gelada (BAGs) - fatura nº 900.151.95".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 498 - Remover, com validade a partir de 23/03/2022, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VÂNIA LEMOS BATISTA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.385-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00862.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 499 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 13 e 14 de abril de 2022, a **ADRIANA TEIXEIRA DE BRITTO**, Médico Ginecologia, do S/SUBHUE/HMP, matrícula 10/208.292-3, por ter participado do "CONGRESSO MUNDIAL DE GINECOLOGIA REGENERATIVA", realizado no Rio Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00752.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº **09/675.011/2007**, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora **LUCIANA DA GAMA NOBREGA PADÃO**, cargo Enfermeiro, matrícula 10/212.341-2, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 05/05/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo n° 09/01/000.220/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Patrícia Barbosa Peixoto Durovni, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 43.982,21 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JANEIRO/2022	R$ 43.982,21	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo n° 09/01/000.220/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Patrícia Barbosa Peixoto Durovni, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 45.136,34 (quarenta e cinco mil, cento de trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
FEVEREIRO / 2022	R$ 45.136,34	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo 0931/000.199/2022 NAD N° 109/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Básico para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0397/2021
5- Valor: R$ 274,50(Duzentos e setenta e quatro Reais e cinquenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.199/2022 NAD N° 110/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumental Cirúrgico Básico para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0397/2021
5- Valor: R$ 1.135,32(Hum Mil e cento e trinta e cinco Reais e trinta e dois centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022.

Processo nº: 0951/000.110/22 - NAD nº . 99/2022- Data: 27/04/2022.
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0689/21
5. VALOR: R$ 1.434,80 (Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº: 09/53/000.626/2021 - NAD nº 071/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 0214/2021
5.VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

09/000.334/2022 - Torno sem efeito o aprovo de folhas 69, publicado no D.O.RIO, n.º 235, de 17 de fevereiro de 2022 e **AUTORIZO** o Plano de Trabalho de folhas 244/259, visando o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria*, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF)** e da **Coordenação de Emergência Regional Campo Grande (CER Campo Grande)**, localizados na AP 5.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de vigencia de 24 meses, no valor de R$ 427.271.089,88 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e setenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 21.04.2022

Processo Nº 09/007.429/2021 - NAD nº 474/2022
1. OBJETO: Termo de Execução para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o CER E HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA RIO
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: 20.281.922,28 (vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA

(*) OMITIDO DO D.O. DE 27.04.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

Processo nº: 09/62/000.320/2022 - NAD nº 345 e 346 e 347/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUTUCAT INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e CIRURGICA CENTRAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 15.870,00 (Quinze mil e oitocentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº: 09/62/000.193/2022 - NAD 343/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 747/2021
5.VALOR:R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.073/2022 - NAD 348/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 282/2021
5.VALOR:R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo n.º 09/62/000.326/2022 - NAD Nº 344/2022.
1.OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos, para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
6.AUTORIZADO POR: ELOISA DA SILVA AMORIM.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/SUBHUE/HMLJ N° 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
RETIFICANDO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 11. PÁG. 43 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022
Onde se lê: (...) **JUAN CARLOS TRILLO CUNZ** - Médico - Matr: 10/178.469-3(...)
Leia-se: (...) **JUAN CARLOS TRILLO CUNS** - Médico - Matr: 10/178.469-3 (...)

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 27/04/2022

Processo n º 0963/000.229/2022 NAD nº . 52/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.227/2022 NAD nº . 53/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOLOGICOS E LABORATORIAS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.228/2022 NAD nº . 54/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.228/2022 NAD nº . 63/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 900,00 (Novencentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.228/2022 NAD nº . 64/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 7.965,00 (Sete mil e Novencentos e sessenta e cinco reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Processo n º 0963/000.227/2022 NAD nº . 65/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOLOGICOS E LABORATORIAS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.460,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 01/02/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 013/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar a origem da obrigação a pagar do processo nº **0964/050.236/2021**, da empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**, através do processo administrativo de sindicância nº **0964/000.120/2022**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Djalma Santos da Silva Júnior, matrícula: 219.039-5, Agente de Administração, Rosana de Oliveira Trinta, matrícula: 10/237.669-7, Farmacêutica e Jean Silva Catarino, matrícula: 60/330.128-0, Assessor III, sob a presidência do primeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/04/2022

Processo nº .: 0964/000.116/2022 - NAD nº 192/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.948,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

09/000.334/2022 - Torno sem efeito o aprovo de folhas 69, publicado no D.O.RIO, n.º 235, de 17 de fevereiro de 2022 e **APROVO** o Plano de Trabalho de folhas 244/259, visando o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria*, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF)** e da **Coordenação de Emergência Regional Campo Grande (CER Campo Grande)**, localizados na AP 5.2, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de vigencia de 24 meses, no valor de R$ 427.271.089,88 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzebntos e setenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 007 DE 27/04/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução RDC Nº 503 de 27 de maio de 2021 e, considerando a proposta de solidificação e sistematização de serviços do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Titulares:
Marcos Aurélio Pinto da Silva - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.051.605-4;
Vitor Montez Vianna - Médico - Matrícula: 47/4.052.590-7
Rebeca Paes Salles Rosa de Souza - Nutricionista - Matrícula: 69/4.024.599-3;
Viviane Queiroz Vasquez - Nutricionista - Matrícula: 69/4.043.346-6;
Carla Sobreira Vicente da Silva - Enfermeira - Matrícula: 47/4.047.942-8
Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2
Fabrício Glauber Suzano Maciel - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.048.757-9

Suplentes:
Bruno César Sabino de Figueiredo - Médico - Matrícula: 45/034.569-4
Thiago Lopes Firmino Pinto - Médico - Matrícula: 47/4.054.043-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO: 09/007.286/2021 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O. Rio nº 25 de 25/04/2022, pág. 41, segunda coluna, que trata do APROVO do Termo de Referência referente à elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hemoterapia com complexidade de Agência Transfusional no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo N° 09/85/000.080/2022 - Autorizo a anulação total da NAD, conforme informações abaixo:

NAD	VALOR R$	FAVORECIDO
2022/115	5.370,00	ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 09/85/000.077/2022
NAD Nº 117/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.350,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 09/85/000.081/2022
NAD Nº 118/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.556,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" SMS/SUBHUE/HMPW/CGE 3.1 N° 09 DE 25.04.2022

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta no processo de pagamento **09/71/050.010/2021**

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar reconhecimento de dívidas, referentes à prestação de serviços da firma **MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME**, Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Luiza Lea Velozo, Técnica de Laboratório, matrícula 12/238.107-7;
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matrícula 12/191.571-9;
- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matrícula 12/207.965-5.

Conforme o processo nº 09/71/000.056/2022

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" SMS/SUBHUE/HMPW/CGE 3.1 N° 10 DE 25.04.2022

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta no processo de pagamento **09/71/050.242/2021**

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar reconhecimento de dívidas, referentes à prestação de serviços da firma **M.M CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Luiza Lea Velozo, Técnica de Laboratório, matrícula 12/238.107-7;
- Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matrícula 12/191.571-9;
- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matrícula 12/207.965-5.

Conforme o processo nº 09/71/000.057/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2022

*Processo nº: 0968/000154/2022 - NAD nº 311/2022
1.OBJETO: Reparo de três microscópiosl para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 12.360,00 (Doze mil e trezentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

*Processo nº: 0968/000.152/2022 - NAD nº 307
1.OBJETO: Aquisição de bainha flexível de acesso ureteral com múltiplos lumens 14/12FR, 38cm/54cm para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/04/2022

*Processo nº: 0968/000.153/2022 - NAD nº 308
1.OBJETO: Aquisição de fibra laser confeccionada em cristal de quartzo, 270microns de diâmetro e 3m de comprimento com cobertura azul para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/04/2022

*Processo nº: 0968/000.093/2021 - NAD nº 306 - PE057/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

*Processo nº: 0968/000.155/2022 - NAD nº 312/2022
1.OBJETO: Reparo de computadores, impressoras e monitores para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **RJ SERVICE E MANTENÇÃO LTDA ME**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

*Processo nº: 0965/000076/2022 - NAD nº 118/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 644/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 57.234,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000070/2022 - NAD nº 119/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 425/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 48.551,40 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000071/2022 - NAD nº 120/2022 a 122/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., KORAL HOSPITALAR LTDA E AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000069/2022 - NAD nº 123/2022 e 124/2022.
1.OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA. E MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 655/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 53.016,00 (cinqüenta e três mil e dezesseis reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000073/2022 - NAD nº 125/2022.
1.OBJETO: Aquisição de colchão incubadora.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000056/2022 - NAD nº 126/2022 e 127/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA. E ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 11.322,02 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000075/2022 - NAD nº 128/2022.
1.OBJETO: Aquisição de cateteres para uso na UTI Neonatal.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 17.550,00(dezessete mil e quinhentos e cinqüenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

*Processo nº: 0965/000072/2022 - NAD nº 129/2022.
1.OBJETO: Aquisição de insumos para CME.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 15.700,00(quinze mil e setecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 002 DE 31.03.2021
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 16 PÁG. 17 DO DIA 05/04/2021.
Onde se lê: (...) Débora Jane Castanho Angeli, médica pediatra, matrícula 11/149.728-8, CRM 52.46528-9 (...)

Leia-se: (...) Ilram Lopes Loures Arcanjo, médica pediatra, matrícula 12/192.471-1, CRM 52.61048-0, sob a presidência da mesma (...)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 003 DE 31.03.2021
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 16 PÁG. 17 DO DIA 05/04/2021.
Onde se lê: (...) Débora Jane Castanho Angeli, médica pediatra, matrícula 11/149.728-8, CRM 52.46528-9 (...)

Leia-se: (...) Renata Faissal Cardoso, médica pediatra, matrícula 12/192.904-1, CRM 52.59506-1 (...)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMJ Nº 004 DE 07.04.2021
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 24 PÁG. 24 DO DIA 15/04/2021.
Onde se lê: (...) Ilram Lopes Loures Arcanjo, médica pediatra, matrícula 12/192.471-1, CRM 52.61048-0 (...)

Leia-se: (...) Vania Veiga Costa, médica pediatra, matrícula 10/217.585-9, CRM 52.51495-0 (...)

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2022.

Processo nº 0970/000.040/2022 - NAD nº 80 e 81 /2022.
1. OBJETO: Aquisição de ventiladores.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP, FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.424,40 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 21.04.2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo Nº: 0979/000023/2021 - NAD Nº 0070/2022
1.OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA E POLICIAMENTO POR PESSOA JURIDICA.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 1.810.114,08 (Hum Milhão, Oitocentos e Dez Mil, Cento e Quatorze Reais e Oito Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.04.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/901764/2022 - NAD 142/2022**.**
1.Objeto:. Aquisição de Materiais de Expediente.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
3.Fundamento: Art. I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 06.04.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIADE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.04.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/901764/2022 - NAD 152/2022**.**
1.Objeto:. Aquisição de Materiais de Expediente.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 07.04.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.04.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/900987/2021 - NAD n.º 154/2022.
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 19.845,61 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 07.04.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/04/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 00117. Processo nº 09/97/119696/2021. PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 27.833.615/0004-06.

SIM-RIO/POA nº 00118. Processo nº 09/97/111517/2021. HORTIGIL HORTIFRUTI S.A. CNPJ 31.487.473/0035-38.

SIM-RIO/POA nº 00119. Processo nº 09/97/108226/2021. JULIAS HORTIFRUTI MERCADO EIRELI. CNPJ 12.396.036/0001-15.

SIM-RIO/POA nº 00120. Processo nº 09/97/116882/2021. CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 33.130543/0034-40.

SIM-RIO/POA nº 00121. Processo nº 09/97/117709/2021. POLISUPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 07.369.040-05.

SIM-RIO/POA nº 00122. Processo nº 09/97/123695/2021. RIO SUL SUPERMERCADOS DE RICARDO DE ALBUQUERQUE LTDA. CNPJ 37.591.353/0001-13.

SIM-RIO/POA nº 00123. Processo nº 09/97/125097/2021. MERCEARIA BAND 8000 LTDA. CNPJ 09.298.151/0001-42.

SIM-RIO/POA nº 00124. Processo nº 09/97/119230/2021. MERCADOS BRAGA LTDA. CNPJ 02.635.710/002-02.

SIM-RIO/POA nº 00125. Processo nº 09/97/123421/2021. MERCADOS BRAGA LTDA. CNPJ 02.635.710/003-85.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/035.898/2022	Alexandre Cardoso da Silva Rua Benedito Hipólito, 04, Centro Auto de Infração n.º 1.005.887

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo 09/000.738/2020 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 152 de 15 de outubro de 2021, página 31 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 797 a 801, referente à aquisição de produtos para curativo 2, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.04.2022

Processo n° 09/901725/2021 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 930 à 965, para a contratação de locação de veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária . Esta publicação substitui a anterior datada de 17.11.2021 à fl.28, do D.O. Rio n° 172.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/04/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/060.501/2022	Melhor Amigo Banho e Tosa Ltda ME CNPJ n.º 10.415.630/0001-80 Concedido prazo até 12/05/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/03/2022

Onde se lê:
...

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS...	
09/901.320/2022	Café e Bar Barão de Campinas Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 56, lojas A / B, Copacabana Auto de Infração n.º 1.000.368

...
Leia-se:
...

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS...	
09/901.359/2022	Café e Bar Barão de Campinas Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 56, lojas A / B, Copacabana Auto de Infração n.º 1.000.368

...
D.O Rio de 24/03/2022, página 45, 2ª coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/04/2022

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS - INDEFERIDO	
09/97/116.038/2019	Sociedade Farmacêutica Henfer Ltda Rua Pesqueira, 68, Bonsucesso

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 27/04/2022

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº 04 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002, definem a gestão de documentos públicos como o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Rio nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que estabelece a abrangência da gestão de documentos em todas as atividades inerentes ao ciclo de vida dos documentos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.729, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.973 de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da RIOSAÚDE - CPAD, instituída pela Portaria "P" Nº 225 de 30 de abril de 2021 e alterada pelas Portarias "P" Nº 252 de 06 de abril de 2021 e "P" Nº 499 de 6 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 09/201.180/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os instrumentos técnicos de gestão de documentos produzidos em razão das atividades-fim da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, a saber:

I - o Plano de Classificação;

II - a Tabela de Temporalidade; e

III - o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE

Atividade	Série Documental		
18 - Competência: GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
18.01 - Função: Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
18.01.01	Realizar o atendimento e a avaliação médica e multidisciplinar	18.01.01.001	Prontuário do paciente
		18.01.01.002	Guia de encaminhamento para a Atenção Primária (Pré-Registro)
		18.01.01.003	Formulário de referência e contrarreferência
		18.01.01.004	Requisição de inclusão de nome social
		18.01.01.005	Guia de guarda de pertences
		18.01.01.006	Mapa de prescrição dietética
		18.01.01.007	Tabela de controle de balanço hídrico
		18.01.01.008	Boletim médico diário
		18.01.01.009	Ficha de pesquisa de satisfação
		18.01.01.010	Ficha de cadastro de candidata à doação de leite humano
		18.01.01.011	Expediente de material técnico da assistência social
		18.01.01.012	Expediente de registros de sistematização da assistência de enfermagem
		18.01.01.013	Expediente de requisição de hemocomponentes
		18.01.01.014	Expediente de registros de centro cirúrgico
		18.01.01.015	Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito
		18.01.01.016	Expediente de solicitação de documentos
18.01.02	Gerenciar e controlar a prestação e a execução dos serviços ambulatoriais e hospitalares	18.01.02.001	Registro de abertura de prontuários
		18.01.02.002	Base de dados de registro e monitoramento de prontuários
		18.01.02.003	Banco de dados de registro e monitoramento de prontuários
		18.01.02.004	Sistema de gerenciamento de prontuários
		18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência
		18.01.02.006	Registro de controle de coleta e transporte de materiais biológicos
		18.01.02.007	Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano
		18.01.02.008	Base de dados de controle de pesquisas de satisfação
		18.01.02.009	Registro de guarda de pertences
		18.01.02.010	Registro de cadastro e controle de visitantes e acompanhantes
		18.01.02.011	Registro de emissão e entrega de documentos
		18.01.02.012	Registro de intercorrências de plantão
		18.01.02.013	Livro de registro de óbitos
		18.01.02.014	Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de desempenho assistencial
		18.01.02.015	Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do usuário
18.02 - Função: Apoio Diagnóstico			
18.02.01	Controlar e acompanhar a solicitação e a realização de exames e procedimentos	18.02.01.001	Requisição de exames complementares
		18.02.01.002	Requisição de exames especializados e avaliações de urgência
		18.02.01.003	Requisição de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade
		18.02.01.004	Requisição de internações
		18.02.01.005	Expediente de registros da regulação
18.02.02	Gerenciar e garantir a rastreabilidade de laudos e resultados de exames	18.02.02.001	Base de dados de laudos e exames laboratoriais
		18.02.02.002	Base de dados de laudos e exames de imagem
		18.02.02.003	Sistema de gerenciamento de laudos e exames laboratoriais
		18.02.02.004	Sistema de gerenciamento de laudos e exames de imagem
18.03 - Função: Assistência Terapêutica			
18.03.01	Realizar a avaliação e a dispensação farmacêutica	18.03.01.001	Receituário de medicamentos comuns
		18.03.01.002	Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial
		18.03.01.003	Formulário de solicitação de antirretrovirais
		18.03.01.004	Requisição de antimicrobianos
		18.03.01.005	Requisição de trombolíticos
		18.03.01.006	Requisição de terapia nutricional
		18.03.01.007	Requisição de medicamentos de uso restrito
18.03.02	Gerenciar e controlar a dispensação farmacêutica	18.03.02.001	Registro de distribuição de medicamentos
		18.03.02.002	Registro de fracionamento e rotulagem de medicamentos
		18.03.02.003	Registro de devolução de medicamentos
		18.03.02.004	Registro de manipulação e controle de terapia nutricional
		18.03.02.005	Registro de distribuição e controle de fórmulas lácteas
		18.03.02.006	Registro de distribuição de produtos hospitalares
		18.03.02.007	Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial
		18.03.02.008	Livro de Registro Específico de imunossupressores e Talidomida
		18.03.02.009	Expediente de registros da dispensação farmacêutica
		18.03.02.010	Sistema de gerenciamento da dispensação farmacêutica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

18.03.03	Controlar e acompanhar ações estratégicas da atenção psicossocial	18.03.03.001	Registro de atendimento em oficinas e atividades terapêuticas
		18.03.03.002	Base de dados de controle dos programas e benefícios para reintegração social
		18.03.03.003	Expediente de registros da atenção psicossocial
18.04 - Função: Vigilância e Prevenção de Riscos à Saúde			
18.04.01	Monitorar e notificar alterações nos fatores determinantes e condicionantes da saúde	18.04.01.001	Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos
		18.04.01.002	Ficha de investigação de óbitos
		18.04.01.003	Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos
		18.04.01.004	Base de dados de controle de investigação de óbitos
		18.04.01.005	Base de dados de controle de infecção hospitalar
		18.04.01.006	Expediente de registros das ações de vigilância epidemiológica
18.04.02	Controlar e acompanhar condições sanitárias dos ambientes ambulatoriais e hospitalares	18.04.02.001	Base de dados de controle de higienização de instalações, equipamentos e móveis
		18.04.02.002	Base de dados de controle de temperatura dos refrigeradores
		18.04.02.003	Base de dados de controle de temperatura das instalações
		18.04.02.004	Registro de controle do processamento de produtos para saúde
		18.04.02.005	Expediente de registros das ações de vigilância sanitária
18.04.03	Monitorar e avaliar eventos adversos à segurança do paciente e à qualidade dos serviços de saúde	18.04.03.001	Formulário de notificação de incidentes ou circunstâncias de risco
		18.04.03.002	Ficha de análise da ocorrência

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE

18 - Competência: GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

18.01 - Função: Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
18.01.01	Realizar o atendimento e a valiação médica e multidisciplinar	18.01.01.001	Prontuário do paciente	Restrito	Vigência (*)	20 anos	x		Lei Federal nº 13.709/2018; Lei Federal nº 13.787/2018, art. 6º, “caput” e § 5º; Resolução CFM nº 1.638/2002, art. 1º; Resolução CFM nº 1.821/2007; Resolução CFM nº 2.056/2013, arts. 45 a 51; Resolução CREMERJ nº 314/2020, do art. 1º ao art. 5º	A vigência esgota-se com o último registro. (*) Em caso de óbito, aplica-se o prazo de guarda de 30 dias. Alternativamente à eliminação, os prontuários com prazo de guarda expirado poderão ser entregues ao paciente, seu procurador ou representante legal. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com o apoio das Comissões de Revisão de Prontuários e de Óbito e dos gestores das respectivas unidades de saúde, decidir, excepcionalmente, pela preservação dos documentos, visando à promoção da pesquisa e à produção de conhecimento científico.
		18.01.01.002	Guia de encaminhamento para a Atenção Primária (Pré-Registro)	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP C-01-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com a inserção dos dados ou do documento digitalizado em sistema, em até 5 dias úteis de sua emissão.
		18.01.01.003	Formulário de referência e contrarreferência	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com a devolução da contrarreferência. Após o preenchimento, a contrarreferência deve ser destacada e devolvida à unidade de origem através do paciente encaminhado.
		18.01.01.004	Requisição de inclusão de nome social	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Decreto Municipal nº 33.816/2011; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP A-03-03	A vigência esgota-se com a inclusão dos dados em sistema de gerenciamento de prontuários.
		18.01.01.005	Guia de guarda de pertences	Ostensivo	Vigência (*)	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP E-07-06 e POP E-07- 07	A vigência esgota-se com a alta, a transferência ou o óbito do paciente. (*) Se a entrega dos pertences não for realizada na ocasião pertinente, aplica-se o prazo de até 60 dias, conforme procedimento interno, visando contato para retirada dos pertences na Unidade ou autorização para descarte.
		18.01.01.006	Mapa de prescrição dietética	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução CFN nº 304/2003; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-03-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com a atualização da prescrição.
		18.01.01.007	Tabela de controle de balanço hídrico	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-05-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o último registro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

		18.01.01.008	Boletim médico diário	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Lei Municipal nº 5.646/2013; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se após a disponibilização da informação aos familiares sobre o estado de saúde e as condições de tratamento do paciente internado.
		18.01.01.009	Ficha de pesquisa de satisfação	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP G-01-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao quarto dia útil do mês subsequente ao da realização da pesquisa.
		18.01.01.010	Ficha de cadastro de candidata à doação de leite humano	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º ; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 171/2006	A vigência esgota-se com o último registro.
		18.01.01.011	Expediente de material técnico da assistência social	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Lei Federal nº 8.662/1993, art. 5º; Resolução CFESS nº 383/1999; Resolução CFESS nº 493/2006, arts. 2º, "d", 4º e 5º; Resolução CFESS nº 556/2009	A vigência esgota-se com o último registro.
		18.01.01.012	Expediente de registros de sistematização da assistência de enfermagem	Restrito	Vigência	5 anos	x		Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 564/2017; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o último registro.
		18.01.01.013	Expediente de requisição de hemocomponentes	Restrito	Vigência	20 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 34/2014, art. 15, § 2º; Portaria GM/MS nº 158/2016, arts. 23, 229 e 231; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP B-03-02	A vigência esgota-se com o último registro do ato transfusional no Prontuário do paciente.
		18.01.01.014	Expediente de registros de centro cirúrgico	Restrito	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP B-06-03; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o último registro do período pós- operatório no Prontuário do paciente.
		18.01.01.015	Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	Restrito	Vigência	10 anos	x		Portaria SVS/MS nº 116/2009, art. 41, "caput" e I; Lei Federal nº 11.976/2009, art. 2º, § 2º; Resolução SMS nº 2.860/2016, art. 5, §§ 8º e 9º; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP E-07-01	A vigência esgota-se após 30 dias da ocorrência do óbito, considerados para investigações que se fizerem necessárias das possíveis causas, com registro no Prontuário do paciente.
		18.01.01.016	Expediente de solicitação de documentos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Lei Federal nº 12.527/2011; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP E-07-02	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
18.01.02	Gerenciar e controlar a prestação e a execução dos serviços ambulatoriais e hospitalares	18.01.02.001	Registro de abertura de prontuários	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto nº 20.910/1932, art. 1º; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.01.02.002	Base de dados de registro e monitoramento de prontuários	Restrito	Vigência	20 anos	x		Lei Federal nº 13.787/2018, art. 6º; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se com a descontinuidade ou a substituição da base de dados. Por conter informações que não estão inseridas em sistema de gerenciamento de prontuários aplica-se o prazo previsto em legislação específica.
		18.01.02.003	Banco de dados de registro e monitoramento de prontuários	Restrito	Vigência	20 anos	x		Lei Federal nº 13.787/2018, art. 6º; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se com a descontinuidade ou a substituição do banco de dados. Por conter informações que não estão inseridas em sistema de gerenciamento de prontuários aplica-se o prazo previsto em legislação específica.
		18.01.02.004	Sistema de gerenciamento de prontuários	Restrito	Vigência	20 anos	x		Lei Federal nº 13.709/2018; Lei Federal nº 13.787/2018, art. 6º, "caput" e § 5º; Resolução CFM nº 1.638/2002, art. 1º; Resolução CFM nº 1.821/2007; Resolução CFM nº 2.056/2013, arts. 45 a 51; Resolução CREMERJ nº 314/2020, do art. 1º ao art. 5º	A vigência esgota-se com a descontinuidade ou a substituição do sistema. Os prontuários gerenciados pelo sistema poderão ser eliminados após o seu prazo de guarda, mantendo-se a integridade do sistema até a eliminação de toda a base de dados.
		18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Portaria GM/MS nº 2.048/2002; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-08-02 e E-01-02	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

		18.01.02.006	Registro de controle de coleta e transporte de materiais biológicos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Portaria Conjunta ANVISA/ SAS nº 370/2014, art. 61; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP B-02-03	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.01.02.007	Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 171/2006	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.01.02.008	Base de dados de controle de pesquisas de satisfação	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP G-01-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.01.02.009	Registro de guarda de pertences	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º ; Lei Federal nº 12.527/2011	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.01.02.010	Registro de cadastro e controle de visitantes e acompanhantes	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP B-04-02, B-04-04 e B-04-05; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.01.02.011	Registro de emissão e entrega de documentos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Lei Federal nº 12.527/2011	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.01.02.012	Registro de intercorrên-cias de plantão	Ostensivo	Vigência	5 anos		x	Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano. O documento é importante para a preservação da memória insti-tucional.
		18.01.02.013	Livro de registro de óbitos	Restrito	Vigência	5 anos		x	Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Resolução SMS nº 2.860/2016	A vigência esgota-se com o encerramento do livro. O documento é importante para a preservação da memória insti-tucional.
		18.01.02.014	Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de desempenho assistencial	Ostensivo	1 ano	5 anos		x	Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	O documento é importante para subsídio de ações futuras da gestão pública e preservação da memória institucional.
		18.01.02.015	Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do usuário	Ostensivo	1 ano	5 anos		x	Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	O documento é importante para subsídio de ações futuras da gestão pública e preservação da memória institucional.
18.02 - Função: Apoio Diagnóstico										
18.02.01	Controlar e acompanhar a solicitação e a realização de exames e procedi-mentos	18.02.01.001	Requisição de exames complementares	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada mês.
		18.02.01.002	Requisição de exames especializados e avaliações de urgência	Restrito	Vigência	5 anos	x		Portaria GM/MS nº 2.048/2002; Resolução CFM nº 2.077/2014; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - D-01-07, D-01-08 e D-08-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.02.01.003	Requisição de procedi-mentos complexidade	Restrito	Vigência	5 anos	x		Portaria SAS/MS nº 1.011/2014, art. 2º, §§ 1º e 2º; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.Trata-se de cópia; o original integra o Prontuário do paciente.
		18.02.01.004	Requisição de internações	Restrito	Vigência	5 anos	x		Portaria SAS/MS nº 1.011/2014, art. 2º, §§ 1º e 2º; Parecer CFM nº 24/2015; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-08-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano. Trata-se de cópia; o original integra o Prontuário do paciente.
		18.02.01.005	Expediente de registros da regulação	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Portaria GM/MS nº 2.048/2002; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-08-01 e D-08-02	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
18.02.02	Gerenciar e garantir a rastreabilidade de laudos e resultados de exames	18.02.02.001	Base de dados de laudos e exames laboratoriais	Restrito	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 302/2005, ANEXO, item 6.3.8; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.02.02.002	Base de dados de laudos e exames de imagem	Restrito	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 330/2019, art. 16; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se ao final de cada ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

		18.02.02.003	Sistema de gerenciamento de laudos e exames laboratoriais	Restrito	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 302/2005, ANEXO, item 6.3.8; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se com a descontinuidade ou a substituição do sistema. Os dados gerenciados pelo sistema poderão ser eliminados após o seu prazo de guarda, mantendo-se a integridade do sistema até a eliminação de toda a base de dados.
		18.02.02.004	Sistema de gerenciamento de laudos e exames de imagem	Restrito	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 330/2019, art. 16; Lei Federal nº 13.709/2018	A vigência esgota-se com a descontinuidade ou a substituição do sistema. Os dados gerenciados pelo sistema poderão ser eliminados após o seu prazo de guarda, mantendo-se a integridade do sistema até a eliminação de toda a base de dados.
18.03 - Função: Assistência Terapêutica										
18.03.01	Realizar a avaliação e a dispensação farmacêutica	18.03.01.001	Receituário de medicamentos comuns	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Lei Federal nº 5.991/1973, art. 35; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada mês.
		18.03.01.002	Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Lei Federal nº 5.991/1973, art. 35, § 3º; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada mês.
		18.03.01.003	Formulário de solicitação de antirretrovirais	Restrito	Vigência	5 anos	x		Portaria SVS/MS nº 344/1998, arts. 54 e 64; Procedimento Assistencial Padrão da RIOSAÚDE - PAP A-01-01; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-13; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.01.004	Requisição de antimicrobianos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-11; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 471/2021; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.01.005	Requisição de trombolíticos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-12; Portaria GM/MS nº 664/2012; Portaria GM/MS nº 665/2012; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.01.006	Requisição de terapia nutricional	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 503/2021, arts. 222 a 226; Portaria SVS/MS nº 272/1998, Anexo II, itens 4.6.3.7 e 4.6.6.5; Procedimento Assistencial Padrão da RIOSAÚDE - PAP A-01-05	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.01.007	Requisição de medicamentos de uso restrito	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Portaria SVS/MS nº 344/1998, arts. 64 e 83, §§ 4º e 5º; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 517/2021; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-10; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
18.03.02	Gerenciar e controlar a dispensação farmacêutica	18.03.02.001	Registro de distribuição de medicamentos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-08 a D-02-14; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.02.002	Registro de fracionamento e rotulagem de medicamentos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 67/2007, Anexo I, itens 15.5.7 e 15.5.8; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-07; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, com o último registro, considerando o término da validade do medicamento fracionado ou seu total consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

		18.03.02.003	Registro de devolução de medicamentos	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-14; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.02.004	Registro de manipulação e controle de terapia nutricional	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 503/2021, arts. 222 a 226; Portaria SVS/MS nº 272/1998, Anexo II, itens 4.6.3.7 e 4.6.6.5	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.02.005	Registro de distribuição e controle de fórmulas lácteas	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 42/2011; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 43/2011; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 44/2011; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 45/2011; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 46/2011; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.02.006	Registro de distribuição deprodutos hospitalares	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.02.007	Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Lei Federal nº 5.991/1973, art. 37; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64, “caput”; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-09, item 6.1; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se com o último registro.
		18.03.02.008	Livro de Registro Específico de imunossu-pressores e Talidomida	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Lei Federal nº 5.991/1973, art. 37; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 64, § 2º; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 11/2011, art. 35, § 4º	A vigência esgota-se com o último registro.
		18.03.02.009	Expediente de registros da dispensação farmacêutica	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Resolução CFF nº 596/2014; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-08	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.02.010	Sistema de gerencia-mento da dispensação farmacêutica	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Portaria SVS/MS nº 344/1998, art. 63, § 1º; Resolução ANVISA/MS - RDC nº 503/2021, art. 226	A vigência esgota-se com a des-continuidade ou a substituição do sistema. Os dados gerenciados pelo sistema poderão ser eliminados após o seu prazo de guarda, mantendo-se a integridade do sistema até a eliminação de toda a base de dados.
18.03.03	Controlar e acompanhar ações estratégicas da atenção psicossocial	18.03.03.001	Registro de atendimento em oficinas e atividades terapêuticas	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º ; Lei Federal nº 10.216/2001	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.03.03.002	Base de dados de controle dos programas e benefícios para reintegração social	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º ; Lei Federal nº 10.216/2001; Lei Federal nº 8.742/1993, art. 20, § 2º; Lei Municipal nº 3.400/2002; Lei Federal nº 10.708/2003; Portaria GM/MS nº 2.077/2003	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.03.03.003	Expediente de registros da atenção psicossocial	Restrito	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º; Lei Federal nº 10.216/2001; Resolução CFP nº 1/2009	A vigência esgota-se com o último registro.
18.04 - Função: Vigilância e Prevenção de Riscos à Saúde										
18.04.01	Monitorar e notificar alterações nos fatores determinan-tes e condicionantes da saúde	18.04.01.001	Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	Restrito	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-09-01 a POP D-09-05, e POP D-09-07; Procedimento Assistencial Padrão da RIOSAÚDE - PAP E-01-01 e PAP E-01-02; Portaria GM/MS nº 204/2016; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano. Trata-se de via digitalizada; o documento físico é encaminhado à Vigilância em Saúde, após o encerramento de cada caso.
		18.04.01.002	Ficha de investigação de óbitos	Restrito	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-10-01; Portaria GM/MS nº 72/2010; Lei Estadual nº 5.684/2010; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano. Trata-se de via digitalizada; o documento físico integra o Expediente de registros de pro-cedimentos para casos de óbito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

		18.04.01.003	Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	Restrito	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-09-01 a POP D-09- 05, e POP D-09-07; Procedimento Assistencial Padrão da RIOSAÚDE - PAP E-01-01 e PAP E-01-02; Portaria GM/MS nº 204/2016; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.01.004	Base de dados de controle de investigação de óbitos	Restrito	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-10-01; Portaria GM/MS nº 72/2010; Lei Estadual nº 5.684/2010; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.01.005	Base de dados de controle de infecção hospitalar	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Portaria GM/MS nº 2.616/1998; Procedimento Assistencial Padrão da RIOSAÚDE - PAP E-01-03 a E-01-05; Procedimento de Enfermagem Padrão da RIOSAÚDE - PEP A-01-01 e G-01-01 a G-01-03; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.01.006	Expediente de registros das ações de vigilância epidemiológica	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
18.04.02	Controlar e acompanhar condições sanitárias dos ambientes ambulatoriais e hospitalares	18.04.02.001	Base de dados de controle de higienização de instalações, equipamentos e móveis	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-16; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.02.002	Base de dados de controle de temperatura dos refrigeradores	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-05; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.02.003	Base de dados de controle de temperatura das instalações	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-02-06; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
		18.04.02.004	Registro de controle do processamento de produtos para saúde	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Resolução ANVISA/MS - RDC nº 15/2012, art. 26, Parágrafo Único; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP D-06-02; Procedimento de Enfermagem Padrão da RIOSAÚDE - PEP C-02-01 a C-02-03	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio, ou, caso seja feito em planilha, ao final de cada ano.
		18.04.02.005	Expediente de registros das ações de vigilância sanitária	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano.
18.04.03	Monitorar e avaliar eventos adversos à segurança do paciente e à qualidade dos serviços de saúde	18.04.03.001	Formulário de notificação de incidentes ou circunstâncias de risco	Restrito	Vigência	5 anos		x	Resolução ANVISA/MS - RDC nº 36/2013; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP I-01-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao décimo quinto dia útil do mês subsequente ao do preenchimento da notificação. O documento é importante para subsídio de ações futuras da gestão pública e preservação da memória institucional.
		18.04.03.002	Ficha de análise da ocorrência	Restrito	Vigência	5 anos		x	Resolução ANVISA/MS - RDC nº 36/2013; Procedimento Operacional Padrão da RIOSAÚDE - POP I-01-01; Decreto Federal nº 20.910/1932, art. 1º	A vigência esgota-se ao final de cada ano. O documento é importante para subsídio de ações futuras da gestão pública e preservação da memória institucional.

ÍNDICE ALFABÉTICO, REMISSIVO E PERMUTADO
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE

Especificações	Código de Classificação
A	
Abertura de prontuários, Registro de	18.01.02.001
Acautelamento de bens USE Guia de guarda de pertences	18.01.01.005
Ações de urgência e emergência, Registro de controle das	18.01.02.005
Ações de vigilância epidemiológica, Expediente de registros das	18.04.01.006
Ações de vigilância sanitária, Expediente de registros das	18.04.02.005
AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONTROLAR E ACOMPANHAR	18.03.03
Acompanhantes, Registro de cadastro e controle de visitantes e	18.01.02.010
ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONTROLAR E	18.02.01
ACOMPANHAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONTROLAR E	18.03.03
ACOMPANHAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, CONTROLAR E	18.04.02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Agravos, Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e	18.04.01.003
Agravos, Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e	18.04.01.001
Alta complexidade, Requisição de procedimentos ambulatoriais de	18.02.01.003
ALTERAÇÕES NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE, MONITORAR E NOTIFICAR	18.04.01
AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, CONTROLAR E ACOMPANHAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS	18.04.02
Ambulatoriais de alta complexidade, Requisição de procedimentos	18.02.01.003
AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, CONTROLAR E ACOMPANHAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS AMBIENTES	18.04.02
AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, GERENCIAR E CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	18.01.02
AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA	18.01
Análise da ocorrência USE Ficha de análise da ocorrência	18.04.03.002
Análise da ocorrência, Ficha de	18.04.03.002
Anexo Único INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Antimicrobianos, Requisição de	18.03.01.004
Antirretrovirais, Formulário de solicitação de	18.03.01.003
APOIO DIAGNÓSTICO	18.02
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	18.01
Assistência de enfermagem, Expediente de registros de sistematização da	18.01.01.012
Assistência social, Expediente de material técnico da	18.01.01.011
ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA	18.03
Assistencial, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de desempenho	18.01.02.014
Atenção Primária (Pré-Registro), Guia de encaminhamento para a	18.01.01.002
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONTROLAR E ACOMPANHAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DA	18.03.03
Atenção psicossocial, Expediente de registros da	18.03.03.003
ATENDIMENTO E A AVALIAÇÃO MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR, REALIZAR O	18.01.01
Atendimento em oficinas e atividades terapêuticas, Registro de	18.03.03.001
Atestado de Veracidade de Documento INTEGRA Expediente de solicitação de documentos	18.01.01.016
Atividades terapêuticas, Registro de atendimento em oficinas e	18.03.03.001
AVALIAÇÃO E A DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA, REALIZAR A	18.03.01
AVALIAÇÃO MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR, REALIZAR O ATENDIMENTO E A	18.01.01
Avaliação Pré-anestésica INTEGRA Expediente de registros de centro cirúrgico	18.01.01.014
Avaliações de urgência, Requisição de exames especializados e	18.02.01.002
AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E	18.04.03
B	
Balanço hídrico do recém-nascido USE Tabela de controle de balanço hídrico	18.01.01.007
Balanço hídrico, Tabela de controle de	18.01.01.007
Banco de dados de pacientes USE Banco de dados de registro e movimentação de pacientes	18.01.02.003
Banco de dados de registro e movimentação de pacientes	18.01.02.003
Banco de leite humano, Base de dados de cadastro e controle de	18.01.02.007
Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Base de dados de controle de higienização de instalações, equipamentos e móveis	18.04.02.001
Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.003
Base de dados de controle de infecção hospitalar	18.04.01.005
Base de dados de controle de investigação de óbitos	18.04.01.004
Base de dados de controle de pesquisas de satisfação	18.01.02.008
Base de dados de controle de temperatura das instalações	18.04.02.003
Base de dados de controle de temperatura dos refrigeradores	18.04.02.002
Base de dados de controle dos programas e benefícios para reintegração social	18.03.03.002
Base de dados de laudos e exames de imagem	18.02.02.002
Base de dados de laudos e exames laboratoriais	18.02.02.001
Base de dados de registro e movimentação de pacientes	18.01.02.002
Benefícios para reintegração social, Base de dados de controle dos programas e	18.03.03.002
Biológicos, Registro de controle de coleta e transporte de materiais	18.01.02.006
Boletim de atendimento médico INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Boletim Informativo USE Boletim médico diário	18.01.01.008
Boletim médico diário	18.01.01.008
C	
Cadastro de candidata à doação de leite humano, Ficha de	18.01.01.010
Cadastro e controle de banco de leite humano, Base de dados de	18.01.02.007
Cadastro e controle de visitantes e acompanhantes, Registro de	18.01.02.010
Caderno de protocolo de devolução de medicamentos USE Registro de devolução de medicamentos	18.03.02.003
Centro cirúrgico, Expediente de registros de	18.01.01.014
Check list do banco de leite humano USE Expediente de registros das ações de vigilância sanitária	18.04.02.005
Circunstâncias de risco, Formulário de notificação de incidentes ou	18.04.03.001
Coleta e transporte de materiais biológicos, Registro de controle de	18.01.02.006
CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, CONTROLAR E ACOMPANHAR	18.04.02
Contrarreferência, Formulário de referência e	18.01.01.003
CONTROLAR A DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA, GERENCIAR E	18.03.02
CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, GERENCIAR E	18.01.02
CONTROLAR E ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	18.02.01
CONTROLAR E ACOMPANHAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	18.03.03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

CONTROLAR E ACOMPANHAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	18.04.02
Controle das ações de urgência e emergência, Registro de	18.01.02.005
Controle de acompanhantes USE Registro de cadastro e controle de visitantes e acompanhantes	18.01.02.010
Controle de balanço hídrico, Tabela de	18.01.01.007
Controle de banco de leite humano, Base de dados de cadastro e	18.01.02.007
Controle de coleta e transporte de materiais biológicos, Registro de	18.01.02.006
Controle de fórmulas lácteas, Registro de distribuição e	18.03.02.005
Controle de higienização de instalações, equipamentos e móveis, Base de dados de	18.04.02.001
Controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos, Base de dados de	18.04.01.003
Controle de infecção hospitalar, Base de dados de	18.04.01.005
Controle de investigação de óbitos, Base de dados de	18.04.01.004
Controle de pesquisas de satisfação, Base de dados de	18.01.02.008
Controle de temperatura das instalações, Base de dados de	18.04.02.003
Controle de temperatura dos refrigeradores, Base de dados de	18.04.02.002
Controle de terapia nutricional, Registro de manipulação e	18.03.02.004
Controle de visitantes e acompanhantes, Registro de cadastro e	18.01.02.010
Controle do processamento de produtos para saúde, Registro de	18.04.02.004
Controle dos ciclos de esterilização USE Registro de controle do processamento de produtos para saúde	18.04.02.004
Controle dos programas e benefícios para reintegração social, Base de dados de	18.03.03.002
Controle e monitoramento dos indicadores e metas de desempenho assistencial, Relatório de	18.01.02.014
Controle e monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do usuário, Relatório de	18.01.02.015
Controle especial, Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a	18.03.02.007
Controle especial, Receituário de medicamentos sujeitos a	18.03.01.002
Controle Mensal de Pesquisa de Satisfação USE Base de dados de controle de pesquisas de satisfação	18.01.02.008
D	
Dados de cadastro e controle de banco de leite humano, Base de	18.01.02.007
Dados de controle de higienização de instalações, equipamentos e móveis, Base de	18.04.02.001
Dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos, Base de	18.04.01.003
Dados de controle de infecção hospitalar, Base de	18.04.01.005
Dados de controle de investigação de óbitos, Base de	18.04.01.004
Dados de controle de pesquisas de satisfação, Base de	18.01.02.008
Dados de controle de temperatura das instalações, Base de	18.04.02.003
Dados de controle de temperatura dos refrigeradores, Base de	18.04.02.002
Dados de controle dos programas e benefícios para reintegração social, Base de	18.03.03.002
Dados de laudos e exames de imagem, Base de	18.02.02.002
Dados de laudos e exames laboratoriais, Base de	18.02.02.001
Dados de registro e movimentação de pacientes, Banco de	18.01.02.003
Dados de registro e movimentação de pacientes, Base de	18.01.02.002
Declaração de Hipossuficiência Econômica INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Declaração de Nascido Vivo - 3ª via INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Declaração de Óbito - cópia INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Declaração de retirada de corpo INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Desdobramento de fórmula láctea USE Registro de distribuição e controle de fórmulas lácteas	18.03.02.005
Desempenho assistencial, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de	18.01.02.014
Devolução de medicamentos, Registro de	18.03.02.003
DIAGNÓSTICO, APOIO	18.02
Dietética, Mapa de prescrição	18.01.01.006
Dispensação farmacêutica, Expediente de registros da	18.03.02.009
DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA, GERENCIAR E CONTROLAR A	18.03.02
DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA, REALIZAR A AVALIAÇÃO E A	18.03.01
Dispensação farmacêutica, Sistema de gerenciamento da	18.03.02.010
Distribuição de medicamentos, Registro de	18.03.02.001
Distribuição de produtos hospitalares, Registro de	18.03.02.006
Distribuição e controle de fórmulas lácteas, Registro de	18.03.02.005
Doação de leite humano, Ficha de cadastro de candidata à	18.01.01.010
Documentos, Expediente de solicitação de	18.01.01.016
Documentos, Registro de emissão e entrega de	18.01.02.011
Doenças e agravos, Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de	18.04.01.003
Doenças e agravos, Ficha de identificação e notificação compulsória de	18.04.01.001
E	
Emergência, Registro de controle das ações de urgência e	18.01.02.005
Emissão e entrega de documentos, Registro de	18.01.02.011
Encaminhamento para a Atenção Primária (Pré-Registro), Guia de	18.01.01.002
Encaminhamento para a Atenção Primária antes do Registro USE Guia de encaminhamento para a Atenção Primária (Pré- Registro)	18.01.01.002
Encaminhamento Social INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Enfermagem, Expediente de registros de sistematização da assistência de	18.01.01.012
Entrega de documentos, Registro de emissão e	18.01.02.011
Epidemiológica, Expediente de registros das ações de vigilância	18.04.01.006
EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR	18.04.03
Evolução Social INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Exames complementares, Requisição de	18.02.01.001
Exames de imagem, Base de dados de laudos e	18.02.02.002
Exames de imagem, Sistema de gerenciamento de laudos e	18.02.02.004
EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONTROLAR E ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE	18.02.01
Exames especializados e avaliações de urgência, Requisição de	18.02.01.002
Exames laboratoriais, Base de dados de laudos e	18.02.02.001
Exames laboratoriais, Sistema de gerenciamento de laudos e	18.02.02.003
EXAMES, GERENCIAR E GARANTIR A RASTREABILIDADE DE LAUDOS E RESULTADOS DE	18.02.02
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, GERENCIAR E CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A	18.01.02
Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Expediente de registros da atenção psicossocial	18.03.03.003
Expediente de registros da dispensação farmacêutica	18.03.02.009
Expediente de registros da regulação	18.02.01.005
Expediente de registros das ações de vigilância epidemiológica	18.04.01.006
Expediente de registros das ações de vigilância sanitária	18.04.02.005
Expediente de registros de centro cirúrgico	18.01.01.014
Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Expediente de registros de sistematização da assistência de enfermagem	18.01.01.012
Expediente de requisição de hemocomponentes	18.01.01.013
Expediente de solicitação de documentos	18.01.01.016
F	
FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE, MONITORAR E NOTIFICAR ALTERAÇÕES NOS	18.04.01
Ficha de acolhimento INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Ficha de admissão do paciente no centro cirúrgico INTEGRA Expediente de registros de centro cirúrgico	18.01.01.014
Ficha de análise da ocorrência	18.04.03.002
Ficha de cadastro de candidata à doação de leite humano	18.01.01.010
Ficha de classificação de risco INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Ficha de Controle de Hemotransfusão INTEGRA Expediente de requisição de hemocomponentes	18.01.01.013
Ficha de identificação do usuário INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.001
Ficha de informações para realização de necrópsia INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Ficha de investigação de óbito em mulher em idade fértil (10 a 49 anos) USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito fetal USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito infantil até 1 ano USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito fetal USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito infantil até 1 ano USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito materno USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito por causa mal definida USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbito por tuberculose USE Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbitos	18.04.01.002
Ficha de investigação de óbitos - documento físico INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Ficha de Notificação SINAN USE Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.001
Ficha de pesquisa de satisfação	18.01.01.009
Ficha de Reações Transfusionais INTEGRA Expediente de requisição de hemocomponentes	18.01.01.013
Ficha de Registro Individual SRAG USE Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.001
Ficha de Solicitação de Hemocomponentes INTEGRA Expediente de requisição de hemocomponentes	18.01.01.013
Ficha social INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Folha de assentamento evolutivo da enfermagem INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Folha de assentamento evolutivo da equipe multidisciplinar INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Folha de coleta de dados do CTI Adulto USE Base de dados de controle de infecção hospitalar	18.04.01.005
Folha de evolução médica INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Folha de prescrição médica INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Formulário de encaminhamento de usuários USE Formulário de referência e contrarreferência	18.01.01.003
Formulário de identificação de pertence USE Guia de guarda de pertences	18.01.01.005
Formulário de notificação de incidentes ou circunstâncias de risco	18.04.03.001
Formulário de pertence de paciente não identificado USE Guia de guarda de pertences	18.01.01.005
Formulário de Pesquisa de Satisfação USE Ficha de pesquisa de satisfação	18.01.01.009
Formulário de Profilaxia de Medicamento para Acidente Biológico USE Formulário de solicitação de medicamentos antirretrovirais	18.03.01.003
Formulário de Profilaxia de Medicamento para Violência Sexual USE Formulário de solicitação de medicamentos antirretrovirais	18.03.01.003
Formulário de rastreamento/identificação de SCA INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Formulário de referência e contrarreferência	18.01.01.003
Formulário de solicitação de antirretrovirais	18.03.01.003
Formulário de Solicitação de Documentos INTEGRA Expediente de solicitação de documentos	18.01.01.016
Formulário de solicitação de medicamentos (Profilaxia) USE Formulário de solicitação de medicamentos antirretrovirais	18.03.01.003
Formulário de utilização de órteses, próteses e materiais especiais INTEGRA Expediente de registros de centro cirúrgico	18.01.01.014
Formulário de Vaga Zero USE Requisição de exames especializados e avaliações de urgência	18.02.01.002
Fórmulas lácteas, Registro de distribuição e controle de	18.03.02.005
Fracionamento e rotulagem de medicamentos, Registro de	18.03.02.002
G	
GARANTIR A RASTREABILIDADE DE LAUDOS E RESULTADOS DE EXAMES, GERENCIAR E	18.02.02
Gerenciamento da dispensação farmacêutica, Sistema de	18.03.02.010
Gerenciamento de laudos e exames de imagem, Sistema de	18.02.02.004

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Gerenciamento de laudos e exames laboratoriais, Sistema de	18.02.02.003
Gerenciamento de prontuários, Sistema de	18.01.02.004
GERENCIAR E CONTROLAR A DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	18.03.02
GERENCIAR E CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	18.01.02
GERENCIAR E GARANTIR A RASTREABILIDADE DE LAUDOS E RESULTADOS DE EXAMES	18.02.02
GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	18
Guarda de pertences, Guia de	18.01.01.005
Guarda de pertences, Registro de	18.01.02.009
Guia de encaminhamento para a Atenção Primária (Pré-Registro)	18.01.01.002
Guia de guarda de pertences	18.01.01.005
Guia de identificação de óbito INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Guia de tramitação de corpo INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Guia do IML INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
H	
Hemocomponentes, Expediente de requisição de	18.01.01.013
Higienização de instalações, equipamentos e móveis, Base de dados de controle de	18.04.02.001
HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E	18.01
Hospitalar, Base de dados de controle de infecção	18.04.01.005
HOSPITALARES, CONTROLAR E ACOMPANHAR CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS AMBIENTES AMBULATORIAIS E	18.04.02
HOSPITALARES, GERENCIAR E CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E	18.01.02
Hospitalares, Registro de distribuição de produtos	18.03.02.006
I	
Identificação e notificação compulsória de doenças e agravos, Base de dados de controle de	18.04.01.003
Identificação e notificação compulsória de doenças e agravos, Ficha de	18.04.01.001
Imunossupressores e Talidomida, Livro de Registro Específico de	18.03.02.008
Incidentes ou circunstâncias de risco, Formulário de notificação de	18.04.03.001
Inclusão de nome social, Requisição de	18.01.01.004
Indicadores e metas de desempenho assistencial, Relatório de controle e monitoramento dos	18.01.02.014
Indicadores e metas de satisfação do usuário, Relatório de controle e monitoramento dos	18.01.02.015
Infecção hospitalar, Base de dados de controle de	18.04.01.005
Instalações, Base de dados de controle de temperatura das	18.04.02.003
Instalações, equipamentos e móveis, Base de dados de controle de higienização de	18.04.02.001
Intercorrências de plantão, Registro de	18.01.02.012
Internações, Requisição de	18.02.01.004
Investigação de óbitos, Base de dados de controle de	18.04.01.004
Investigação de óbitos, Ficha de	18.04.01.002
L	
Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar - cópia USE Requisição de internações	18.02.01.004
Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - cópia USE Requisição de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade	18.02.01.003
Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Laudos e exames de imagem, Base de dados de	18.02.02.002
Laudos e exames de imagem, Sistema de gerenciamento de	18.02.02.004
Laudos e exames laboratoriais, Base de dados de	18.02.02.001
Laudos e exames laboratoriais, Sistema de gerenciamento de	18.02.02.003
LAUDOS E RESULTADOS DE EXAMES, GERENCIAR E GARANTIR A RASTREABILIDADE DE	18.02.02
Leite humano, Base de dados de cadastro e controle de banco de	18.01.02.007
Leite humano, Ficha de cadastro de candidata à doação de	18.01.01.010
Livro Ata para medicamentos de controle especial USE Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.02.007
Livro de Declaração de Óbito USE Livro de registro de óbitos	18.01.02.013
Livro de Fracionamento USE Registro de fracionamento e rotulagem de medicamentos	18.03.02.002
Livro de liberação do necrotério USE Livro de registro de óbitos	18.01.02.013
Livro de liberação do óbito USE Livro de registro de óbitos	18.01.02.013
Livro de Óbito USE Livro de registro de óbitos	18.01.02.013
Livro de registro de óbitos	18.01.02.013
Livro de Registro de Ordens e Ocorrências USE Registro de controle do processamento de produtos para saúde	18.04.02.004
Livro de Registro de Pertences de Paciente USE Registro de guarda de pertences	18.01.02.009
Livro de Registro Específico de imunossupressores e Talidomida	18.03.02.008
Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.02.007
Livro de Registro Específico USE Livro de Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.02.007
M	
Manipulação e controle de terapia nutricional, Registro de	18.03.02.004
Mapa de nutrição USE Mapa de prescrição dietética	18.01.01.006
Mapa de precaução de contato CCIH USE Base de dados de controle de infecção hospitalar	18.04.01.005
Mapa de prescrição dietética	18.01.01.006
Mapa enteral USE Mapa de prescrição dietética	18.01.01.006
Mapeamento de sobra de fórmula láctea USE Registro de distribuição e controle de fórmulas lácteas	18.03.02.005
Materiais biológicos, Registro de controle de coleta e transporte de	18.01.02.006
Material técnico da assistência social, Expediente de	18.01.01.011
MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR, REALIZAR O ATENDIMENTO E A AVALIAÇÃO	18.01.01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Medicamentos comuns, Receituário de	18.03.01.001
Medicamentos de uso restrito, Requisição de	18.03.01.007
Medicamentos sujeitos a controle especial, Livro de Registro Específico de	18.03.02.007
Medicamentos sujeitos a controle especial, Receituário de	18.03.01.002
Medicamentos, Registro de devolução de	18.03.02.003
Medicamentos, Registro de distribuição de	18.03.02.001
Medicamentos, Registro de fracionamento e rotulagem de	18.03.02.002
Médico diário, Boletim	18.01.01.008
Metas de desempenho assistencial, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e	18.01.02.014
Metas de satisfação do usuário, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e	18.01.02.015
Monitoramento dos indicadores e metas de desempenho assistencial, Relatório de controle e	18.01.02.014
Monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do usuário, Relatório de controle e	18.01.02.015
MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	18.04.03
MONITORAR E NOTIFICAR ALTERAÇÕES NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE	18.04.01
Movimentação de pacientes, Banco de dados de registro e	18.01.02.003
Movimentação de pacientes, Base de dados de registro e	18.01.02.002
MULTIDISCIPLINAR, REALIZAR O ATENDIMENTO E A AVALIAÇÃO MÉDICA E	18.01.01
N	
Nome social, Requisição de inclusão de	18.01.01.004
Notificação compulsória de doenças e agravos, Base de dados de controle de identificação e	18.04.01.003
Notificação compulsória de doenças e agravos, Ficha de identificação e	18.04.01.001
Notificação da Gestão Pró-ativa do NIR USE Expediente de registros da regulação	18.02.01.005
Notificação de incidentes ou circunstâncias de risco USE Formulário de notificação de incidentes ou circunstâncias de risco	18.04.03.001
Notificação de incidentes ou circunstâncias de risco, Formulário de	18.04.03.001
NOTIFICAR ALTERAÇÕES NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE, MONITORAR E	18.04.01
Nutricional, Registro de manipulação e controle de terapia	18.03.02.004
Nutricional, Requisição de terapia	18.03.01.006
O	
Óbito, Expediente de registros de procedimentos para casos de	18.01.01.015
Óbitos, Base de dados de controle de investigação de	18.04.01.004
Óbitos, Ficha de investigação de	18.04.01.002
Óbitos, Livro de registro de	18.01.02.013
Ocorrência, Ficha de análise da	18.04.03.002
Oficinas e atividades terapêuticas, Registro de atendimento em	18.03.03.001
Ofício de solicitação de identificação de cadáver INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Ofício de solicitação de informação sobre o usuário de serviços da atenção psicossocial INTEGRA Expediente de registros da atenção psicossocial	18.03.03.003
P	
PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO	18.04.03
Paciente, Prontuário do	18.01.01.001
Pacientes, Banco de dados de registro e movimentação de	18.01.02.003
Pacientes, Base de dados de registro e movimentação de	18.01.02.002
Pertences, Guia de guarda de	18.01.01.005
Pertences, Registro de guarda de	18.01.02.009
Pesquisa de satisfação, Ficha de	18.01.01.009
Pesquisas de satisfação, Base de dados de controle de	18.01.02.008
Planilha de controle de ambulâncias USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de controle de análise sensorial USE Registro de manipulação e controle de terapia nutricional	18.03.02.004
Planilha de Controle de Antibióticos USE Registro de distribuição de medicamentos	18.03.02.001
Planilha de controle de capacitação e treinamento USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de controle de ciclos de degelo USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Planilha de controle de ciclos de pasteurização USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Planilha de controle de ciclos de resfriamento USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Planilha de controle de entrega de dietas USE Registro de manipulação e controle de terapia nutricional	18.03.02.004
Planilha de controle de estoque e solicitação de reposição de medicamentos INTEGRA Expediente de registros da dispensação farmacêutica	18.03.02.009
Planilha de controle de matéria-prima USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Planilha de Controle de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial USE Registro de distribuição de medicamentos	18.03.02.001
Planilha de controle de ocupação de leitos USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de controle de passagem de plantão USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de controle de qualidade USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Planilha de controle de solicitação de exames USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de controle de transferência de pacientes USE Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Planilha de Controle de Trombolíticos USE Registro de distribuição de medicamentos	18.03.02.001
Planilha de controle de validade e descarte de medicamentos INTEGRA Expediente de registros da dispensação farmacêutica	18.03.02.009
Planilha de controle de vigilância de processo sobre cirurgias INTEGRA Expediente de registros das ações de vigilância epidemiológica	18.04.01.006
Planilha de controle de vigilância de processo sobre leitos INTEGRA Expediente de registros das ações de vigilância epidemiológica	18.04.01.006
Planilha de controle de vigilância de processo sobre postos USE Expediente de registros das ações de vigilância sanitária	18.04.02.005
Planilha de entrada e saída de pacientes USE Base de dados de registro e movimentação de pacientes	18.01.02.002
Planilha de monitoramento de notificações USE Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.003
Planilha de notificação USE Base de dados de controle de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	18.04.01.003
Plantão, Registro de intercorrências de	18.01.02.012

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Prescrição dietética, Mapa de	18.01.01.006
PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, GERENCIAR E CONTROLAR A	18.01.02
PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, VIGILÂNCIA E	18.04
Procedimentos ambulatoriais de alta complexidade, Requisição de	18.02.01.003
Procedimentos para casos de óbito, Expediente de registros de	18.01.01.015
PROCEDIMENTOS, CONTROLAR E ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E	18.02.01
Processamento de produtos para saúde, Registro de controle do	18.04.02.004
Produtos hospitalares, Registro de distribuição de	18.03.02.006
Produtos para saúde, Registro de controle do processamento de	18.04.02.004
Programas e benefícios para reintegração social, Base de dados de controle dos	18.03.03.002
Projeto Terapêutico Singular INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, GESTÃO E	18
Prontuário do paciente	18.01.01.001
Prontuário eletrônico USE Prontuário do paciente	18.01.01.001
Prontuário físico USE Prontuário do paciente	18.01.01.001
Prontuário médico USE Prontuário do paciente	18.01.01.001
Prontuários, Registro de abertura de	18.01.02.001
Prontuários, Sistema de gerenciamento de	18.01.02.004
Q	
QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À	18.04.03
Questionário de Pesquisa de Satisfação USE Ficha de pesquisa de satisfação	18.01.01.009
R	
RASTREABILIDADE DE LAUDOS E RESULTADOS DE EXAMES, GERENCIAR E GARANTIR A	18.02.02
REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONTROLAR E ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO E A	18.02.01
REALIZAR A AVALIAÇÃO E A DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	18.03.01
REALIZAR O ATENDIMENTO E A AVALIAÇÃO MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR	18.01.01
Receituário comum USE Receituário de medicamentos comuns	18.03.01.001
Receituário controlado USE Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário de controle especial - antibióticos USE Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário de medicamento injetável USE Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário de medicamento via oral USE Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário de medicamentos comuns	18.03.01.001
Receituário de medicamento via oral USE Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário de medicamentos comuns	18.03.01.001
Receituário de medicamentos sujeitos a controle especial	18.03.01.002
Receituário simples USE Receituário de medicamentos comuns	18.03.01.001
Recibo de entrega de Declaração de Óbito INTEGRA Expediente de registros de procedimentos para casos de óbito	18.01.01.015
Referência e contrarreferência, Formulário de	18.01.01.003
Refrigeradores, Base de dados de controle de temperatura dos	18.04.02.002
Registro de abertura de prontuários	18.01.02.001
Registro de análise microbiológica do leite humano USE Base de dados de cadastro e controle de banco de leite humano	18.01.02.007
Registro de atendimento em oficinas e atividades terapêuticas	18.03.03.001
Registro de cadastro e controle de visitantes e acompanhantes	18.01.02.010
Registro de controle das ações de urgência e emergência	18.01.02.005
Registro de controle de coleta e transporte de materiais biológicos	18.01.02.006
Registro de controle do processamento de produtos para saúde	18.04.02.004
Registro de devolução de medicamentos	18.03.02.003
Registro de distribuição de Dispositivo Intrauterino (DIU) USE Registro de distribuição de produtos hospitalares	18.03.02.006
Registro de distribuição de máscaras USE Registro de distribuição de produtos hospitalares	18.03.02.006
Registro de distribuição de medicamentos	18.03.02.001
Registro de distribuição de produtos hospitalares	18.03.02.006
Registro de distribuição e controle de fórmulas lácteas	18.03.02.005
Registro de emissão e entrega de documentos	18.01.02.011
Registro de entrega de material para exames USE Registro de controle de coleta e transporte de materiais biológicos	18.01.02.006
Registro de fracionamento e rotulagem de medicamentos	18.03.02.002
Registro de guarda de pertences	18.01.02.009
Registro de intercorrências de plantão	18.01.02.012
Registro de manipulação e controle de terapia nutricional	18.03.02.004
Registro de movimentação interna de produto USE Registro de distribuição de produtos hospitalares	18.03.02.006
Registro de óbitos, Livro de	18.01.02.013
Registro de resultados de exames complementares INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Registro e movimentação de pacientes, Banco de dados de	18.01.02.003
Registro e movimentação de pacientes, Base de dados de	18.01.02.002
Registro Específico de imunossupressores e Talidomida, Livro de	18.03.02.008
Registro Específico de medicamentos sujeitos a controle especial, Livro de	18.03.02.007
Registros da atenção psicossocial, Expediente de	18.03.03.003
Registros da dispensação farmacêutica, Expediente de	18.03.02.009
Registros da regulação, Expediente de	18.02.01.005
Registros das ações de vigilância epidemiológica, Expediente de	18.04.01.006
Registros das ações de vigilância sanitária, Expediente de	18.04.02.005
Registros de centro cirúrgico, Expediente de	18.01.01.014
Registros de procedimentos para casos de óbito, Expediente de	18.01.01.015

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Registros de sistematização da assistência de enfermagem, Expediente de	18.01.01.012
Regulação, Expediente de registros da	18.02.01.005
Reintegração social, Base de dados de controle dos programas e benefícios para	18.03.03.002
Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de desempenho assistencial	18.01.02.014
Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do usuário	18.01.02.015
Relatório Psicossocial INTEGRA Expediente de registros da atenção psicossocial	18.03.03.003
Relatório Social INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Requisição de antimicrobianos	18.03.01.004
Requisição de exames complementares	18.02.01.001
Requisição de exames especializados e avaliações de urgência	18.02.01.002
Requisição de hemocomponentes, Expediente de	18.01.01.013
Requisição de inclusão de nome social	18.01.01.004
Requisição de internações	18.02.01.004
Requisição de medicamentos de uso restrito	18.03.01.007
Requisição de nutrição enteral USE Requisição de terapia nutricional	18.03.01.006
Requisição de nutrição parenteral USE Requisição de terapia nutricional	18.03.01.006
Requisição de parecer USE Requisição de exames especializados e avaliações de urgência	18.02.01.002
Requisição de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade	18.02.01.003
Requisição de terapia nutricional	18.03.01.006
Requisição de trombolíticos	18.03.01.005
RESULTADOS DE EXAMES, GERENCIAR E GARANTIR A RASTREABILIDADE DE LAUDOS E	18.02.02
Risco, Formulário de notificação de incidentes ou circunstâncias de	18.04.03.001
RISCOS À SAÚDE, VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE	18.04
Rotulagem de medicamentos, Registro de fracionamento e	18.03.02.002
S	
Sanitária, Expediente de registros das ações de vigilância	18.04.02.005
SANITÁRIAS DOS AMBIENTES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, CONTROLAR E ACOMPANHAR CONDIÇÕES	18.04.02
Satisfação do usuário, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de	18.01.02.015
Satisfação, Base de dados de controle de pesquisas de	18.01.02.008
Satisfação, Ficha de pesquisa de	18.01.01.009
SAÚDE PÚBLICA, GESTÃO E PROMOÇÃO DA	18
SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE	18.04.03
SAÚDE, MONITORAR E NOTIFICAR ALTERAÇÕES NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA	18.04.01
Saúde, Registro de controle do processamento de produtos para	18.04.02.004
SAÚDE, VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS À	18.04
SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À	18.04.03
SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, GERENCIAR E CONTROLAR A PRESTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS	18.01.02
SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAR E AVALIAR EVENTOS ADVERSOS À SEGURANÇA DO PACIENTE E À QUALIDADE DOS	18.04.03
Sistema de gerenciamento da dispensação farmacêutica	18.03.02.010
Sistema de gerenciamento de laudos e exames de imagem	18.02.02.004
Sistema de gerenciamento de laudos e exames laboratoriais	18.02.02.003
Sistema de gerenciamento de prontuários	18.01.02.004
Sistematização da assistência de enfermagem, Expediente de registros de	18.01.01.012
Solicitação de antibióticos USE Requisição de antimicrobianos	18.03.01.004
Solicitação de antirretrovirais, Formulário de	18.03.01.003
Solicitação de atualização do Panorama de Restrição USE Expediente de registros da regulação	18.02.01.005
Solicitação de documentos, Expediente de	18.01.01.016
Solicitação de exames de imagem USE Requisição de exames complementares	18.02.01.001
Solicitação de exames laboratoriais USE Requisição de exames complementares	18.02.01.001
Solicitação de inclusão do nome social USE Requisição de inclusão de nome social	18.01.01.004
Solicitação de medicamentos de alta vigilância USE Requisição de medicamentos de uso restrito	18.03.01.007
Solicitação de medicamentos de uso restrito USE Requisição de medicamentos de uso restrito	18.03.01.007
Solicitação de trombolíticos USE Requisição de trombolíticos	18.03.01.005
SOLICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, CONTROLAR E ACOMPANHAR A	18.02.01
T	
Tabela de controle de balanço hídrico	18.01.01.007
Talidomida, Livro de Registro Específico de imunossupressores e	18.03.02.008
Temperatura das instalações, Base de dados de controle de	18.04.02.003
Temperatura dos refrigeradores, Base de dados de controle de	18.04.02.002
TERAPÊUTICA, ASSISTÊNCIA	18.03
Terapêuticas, Registro de atendimento em oficinas e atividades	18.03.03.001
Terapia nutricional, Registro de manipulação e controle de	18.03.02.004
Terapia nutricional, Requisição de	18.03.01.006
Termo de ciência de transferência hospitalar para tratamento de saúde INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Termo de consentimento de visita INTEGRA Expediente de material técnico da assistência social	18.01.01.011
Termo de consentimento livre e esclarecido INTEGRA Prontuário do paciente	18.01.01.001
Transporte de materiais biológicos, Registro de controle de coleta e	18.01.02.006
Trombolíticos, Requisição de	18.03.01.005
U	
Urgência e emergência, Registro de controle das ações de	18.01.02.005

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Urgência, Requisição de exames especializados e avaliações de	18.02.01.002
Uso restrito, Requisição de medicamentos de	18.03.01.007
Usuário, Relatório de controle e monitoramento dos indicadores e metas de satisfação do	18.01.02.015
V	
VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE	18.04
Vigilância epidemiológica, Expediente de registros das ações de	18.04.01.006
Vigilância sanitária, Expediente de registros das ações de	18.04.02.005
Visita Pré-operatória de enfermagem INTEGRA Expediente de registros de centro cirúrgico	18.01.01.014
Visitantes e acompanhantes, Registro de cadastro e controle de	18.01.02.010

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/04/2022

PROCESSO Nº 09/201.228/2021 - Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo administrativo n° 09/201.227/2021, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o Contrato n° 390/2021, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **OPUS MEDICAL ENGENHARIA HOSPITALAR**, a contar de 02/05/2022.

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO RSU-PRO 2022/00431 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa, em caráter emergencial a prestação de serviço de Coleta de Resíduos infectantes para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	R$ 18.972,00

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

RSU-PRO-2022/00481 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Operacional no âmbito da sede da RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA	R$ 1.915.323,36

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 210 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **Rozane Santos Salsa**, matrícula 12/197.218-1, com validade de 02 de março de 2022, para a Função de Superintendente de Operações, código 086828, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 211 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/00762, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes agentes públicos:

ROSANGELA MATIAS CIPOLA - Matrícula n° 13/223.695-8 (Presidente); JANESSA VIEIRA SANTOS - Matrícula nº 45/029.680-6 (Membro);
ANDREA CORREA DE MORAES - Matrícula 69/031.192-8 (Membro); e
RENATA CORREIA HESPANHOL - Matrícula n° 13/246.982-3 (Suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 212 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/00764, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes agentes públicos:

ANTONIO CARLOS ROSA - Matrícula nº 69/046.539-3 (Presidente);
ZORAHYDE RIBEIRO PIRES - Matrícula nº 69/046.343-0 (Membro);
JANESSA VIEIRA SANTOS - Matrícula nº 45/029.680-6 (Membro); e
ANDRÉ DUARTE DA SILVA - Matrícula 69/051.524-7 (Suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 102 DE 27 ABRIL DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Randell do Prado Ataídes, matrícula 69/4.054.083-1, Luciana Monteiro Rollim, matrícula 40/4.045.281-3, Cassia Bachie Bragança, matrícula 47/4.026.819-3, Rosilene Cardoso de Oliveira, matrícula 47/4.035.629-5, Tatiana dos Santos da Silva, matrícula 69/4.052.140-1, Lucilaine Coutinho de Farias, matrícula 45/4.047.118-5 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Segurança do Paciente da UPA PACIÊNCIA.**

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 0094 publicado no D.O Rio de 16/03/2022 pág.57.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP nº 040 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2021:
Art. 1º - Designar Ana Karinny Clímaco de Oliveira Grego**,** Matrícula nº 69/048.128-3, para atuar como **Gestora do Contrato** nº . **063/2021**, relacionado ao processo de nº 09/200.565/2020, referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA para atender a **UPA MADUREIRA** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **063/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MOISES MARINS FRANCISCO	69/026.511-6
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/045.317-5
MARISA TEIXEIRA DE MELO	40/021.077-3
MICHEL JERONIMO DOS SANTOS	47/026.200-6
ROBERT GROSSI PEREIRA	69/049.819-6

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO RSU-PRO 2022/00431 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação da prestação de serviço de Coleta de Resíduos infectantes, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	R$ 18.972,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 27/04/2022

RSU-PRO-2022/00562: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do Hospital Municipal Rocha Faria dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças que apontou sua regularidade em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
HM ROCHA FARIA	MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
HM ROCHA FARIA	MARCELE DA SILVA ARAÚJO	45/047.410-6

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo: **RSU-PRO-2022/00757** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 418781.3004066-1379.
Publique-se no D.O Rio.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/02/2022

Processo nº 092022602021 NAD nº 139
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica para atender as unidades, Upa Cidade de Deus, Upa Senador Camará, Upa Magalhães Bastos, Upa Rocha Miranda e Upa Engenho de Dentro
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TECNOMED SERVICOS TECNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 295.956,90 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Neto Guimarães
*Omitido no D.O Rio de 28/02/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

RSU-PRO-2022/00481 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Operacional no âmbito da sede da RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA	R$ 1.915.323,36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda", referente ao exercício de 2021, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-RIO**, reunido em sessão ordinária no dia 24 de março de 2022, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços ""Fomento à Geração de Emprego e Renda", referente ao exercício de 2021, do Município do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE, que:

I - o órgão gestor local realizou a maior parte das ações previstas e indicou s ação prevista que não foi realizada, justificando a falta de repasse dos recursos federais e a abertura da Unidade de Desenvolvimento de Economia Solidária (UDES) em 28/12/2021 para a não realização;

II - o órgão gestor local demonstrou que não atingiu as metas físicas estabelecidas no PAS 2021, justificando a falta de repasse de recursos financeiros do FAT, dos recursos próprios e de tempo hábil para conclusão de processo licitatório a não realização;

III - o órgão gestor local demonstrou que executou as ações e serviços do SINE previstos no PAS 2021;

IV - o órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não há valor nas contas e que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS 2021;

V - o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, custeando a Rede através de fonte 100, em função da não transferência de recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2021;

VI - o órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve execução de despesas com recursos do PAS no exercício de 2021;

VII - o órgão gestor local apresentou o extrato das contas do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT em 2021 em decorrência de pendência de ordem técnica e legal informada pelo Ministério da Economia no final do exercício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.
SERGIO WILSON LIMA DE AMORIM
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022**
Processo nº 12/001.095/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Logística à fl.32, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 03/07, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafão de 20 (vinte) litros de água mineral e natural, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022**
(*)PROCESSO Nº 14/302.174/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, celebrado com a ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA UCRANIANOS - AP 3.6 - XXV RA - PAVUNA - RJ" para alteração das quantidades constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários inicial, com base no art. 482 do RGCAF, na Cláusula Nona do instrumento contratual em referência e no parecer favorável da Assessoria Jurídica.
(*) Omitido no Diário Oficial de 22/02/2022

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/04/2022**
Processo n.º 14/300.553/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 1.665.277**,**25 (Hum milhão**, **seiscentos e sessenta e cinco mil**, **duzentos e setenta e sete e vinte e cinco centavos)**, á favor da empresa ACQUA TOTAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é o "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA AFONSO PENA, PRAÇA NOBEL E PRAÇA TOBIAS BARRETO - AP 2.2 - VIII E IX RA - TIJUCA/GRAJAÚ/VILA ISABEL.".**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/04/2022**
PROCESSO Nº 14/300.526/2022 - **Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2022**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é "**IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA DAS ÁREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO- AP-1.1**, **AP-2.1**, **AP-2.2**, **AP-3.1**, **AP-3.2**, **AP-3.3**, **AP-3.4**, **AP-3.5**, **AP-3.6**, **AP-3.7**, **AP-4.1**, **AP-4.2**, **AP-5.1**, **AP-5.2**, **AP-5.3 E AP-5.4**,.", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.18.5430615.3010**, Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **141**, com estimativa máxima **R$ 21.969.765,98 (Vinte um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/04/2022**
06/600.034/2019 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
(*)Omitido do D.O.Rio de 13/04/2022.

**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/04/2022**
06/600.034/2019 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - AP4
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E D.A.S. ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XI da Lei Nº . 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 1.434.647,08 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
5. Razão: Dispensa.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior
7. Ratificação: Wanderson José dos Santos
(*)Republicado por incorreção no D.O.Rio n.º 22 de 13/04/2022, página 82, 1.ª coluna.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022**
06/600.109/2022 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Leonardo Santana das Neves e Fernanda Sant'Anna Santos.

06/600.238/2022 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Leonardo Santana das Neves e Fernanda Sant'Anna Santos.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 27/04/2022**
Defiro na forma proposta:
06/600.432/2022 - Maria Angélica Aurelina Góis, matr. 60/740.206-8

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022**
PROCESSO: 15/000.653/2021 - Aprovo cronograma de desembolso de fls. 1285.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário:**Gustavo JoséFreue**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 49 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Arquiteto **Renato Coelho Varandas**, matrícula 11/267.560-1, a Engenheira **Mary Sílvia Alves Curvello**, matrícula 70/327.028-7 e Engenheiro **Carlos Baars de Araújo** - matrícula 11/169.092-4 para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 08/2022, referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA O CONJUNTO DE FAVELAS PARQUE REAL E MURUNDÚ (FAVELA DO 77) E PARQUE DAS MANGUEIRAS - BANGU E PADRE MIGUEL**, conforme as especificações constantes do termo de referência do processo nº **16/001.367/2021**, a cargo da empresa **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.
*Republicada por ter saído com incorreção no D.O Rio de 27/04/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022**
PROCESSO: HBT - PRO - 2022/00046 - "**APROVO**" o novo Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 178/185 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º , Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

**RETIFICAÇÃO DA APOSTILA
D.O. RIO Nº 27 DE 26/04/2022**
ONDE SE LÊ:
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LEIA-SE:
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2022**
PROCESSO Nº 28/000.341/2021 - Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 100.569,60 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

e sessenta centavos) com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado, a contar de 15/04/2022 até 14/04/2024, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no DO Rio de 16 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 095 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 01 de abril de 2022, **LEONARDO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Inspeção e Controle Urbano, matrícula: 12/246124-2, da função gratificada de Subgerente III, da Subgerência de Estudos, Projetos e Divulgação, símbolo D-DAI-06, código 067696, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 096 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 1º de abril de 2022, **TALITA VIRTUOSO NOGUEIRA DA SILVA**, Agente de Defesa Civil, matrícula 12/275.004-0, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo A-DAI-06, Código 076076, da Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 097 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de abril de 2022, **ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA VILHENA**, Técnico de Defesa Civil, matrícula 12/281.840-9, para a função gratificada de Assistente II, A-DAI 06, código 076076, da Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 098 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de abril de 2022, **JORGE LUIZ PRAZERES DOS SANTOS**, Agente de Defesa Civil, matrícula 12/263.334-5, para a função gratificada de Secretário II, A-DAI 04, código 086180, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PROCESSO: GM-PRO-2022/00096 - Autorizo a movimentação da servidora **SAIONARA BORGES OLIVEIRA DE LIMA**, Guarda Municipal, matrículas: 639.333-0/854.440-5, para exercer suas atividades laborais na **Ouvidoria da GM-RIO**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 01/04/2022
(*)PROCESSO: 25/003.203/2021 NAD:096/2022
1)OBJETO: Aquisição de coletes.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Cleyton Marques Batista
3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)RAZÃO: Dispensa.
5)VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
(*)Omitido no D.O.Rio de 04/04/2022

(*)PROCESSO: 25/003.203/2021 NAD:097/2022
1)OBJETO: Aquisição de coletes.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Cleyton Marques Batista
3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)RAZÃO: Dispensa.
5)VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
(*)Omitido no D.O.Rio de 04/04/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE ABRIL DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.809/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOGISTAS DO ILHA PLAZA SHOPPING
04/130.911/2022 - FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
04/130.954/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS
04/130.978/2022 - ASSOCIAÇÃO DO F P C DO NOVA AMÉRICA O SHOPPING S/C
04/130.998/2022 - KING PRODUÇÃO DE EVENTOS
04/131.075/2022 - MARIA EMÍLIA REIS FERREIRA
04/131.085/2022 - CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
04/131.128/2022 - GISELE ALVES MOURA
04/131.132/2022 - KORPORATIVA MARKETING CULTURAL SOCIAL E AMBIENTAL
04/131.139/2022 - JÚLIA ANGELICA LEAL DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28 DE MARÇO DE 2022

04/182.082/2021	DOUGLAS DA SILVA CRUZ
REVOGO o despacho de 16/02/2022.	

EXPEDIENTE DE 26 DE ABRIL DE 2022
DEFIRO a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/180.509/2022	LEOSINGER ALVES NASCIMENTO
04/620.115/2022	ADONIAS ALVES DA SILVA
04/620.289/2022	ANDRÉ ROBERTO MACEDO
04/620.384/2022	VALDEMIRO GOMES DA SILVA
04/620.518/2022	ANNA LUCIA PAIVA BAHIA VIANNA
04/620.615/2022	ESTEFANNY ALVES DE SOUZA
04/620.647/2022	JULIANA DA SILVA TORRES
04/620.653/2022	CLAUDIA LEDA NASCIMENTO TAMIOZZO
04/620.717/2022	CELINA DIAS SIQUEIRA
04/620.763/2022	MARIA BETANIA DA SILVA
04/620.880/2022	REINALDO CÉSAR VIÇOSO DE ARAUJO SÁ
04/620.905/2022	MOJTABA SULIMAN
04/620.915/2022	SERGIO TADEU ESCARLETE MOREIRA
04/621.003/2021	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
04/640.209/2022	SANDRA APARECIDA DE SIQUEIRA
04/640.220/2022	ELENICE LIMA DE ARAUJO
04/640.305/2022	CELESTE GONÇALVES SOUZA
04/700.107/2022	JOSE CARLOS LUCAS
04/700.197/2022	SEBASTIÃO SILVA MARTINS
04/720.231/2022	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
04/720.242/2022	SUZANA MARCIA BATISTA BONFIM BRAGA
04/740.074/2022	DENILSON FERREIRA JUCÁ
04/740.213/2022	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.502/2022	SOLE GASTRONOMIA LTDA
04/620.397/2022	ROGÉRIO MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
04/620.487/2022	IVALDO PASSOS LIMA
04/620.990/2021	PAULO HENRIQUE DE CASTRO
04/660.991/2021	EDUARDO FELICIANO
04/680.461/2022	MAYCON FERNANDES FERREIRA
04/680.454/2022	BRENDO ROCHA CONCEIÇÃO

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/600.314/2022	JORDANA SILVA MIRANDA
04/600.941/2021	ANTONIO CARLOS CRUZ
04/620.135/2022	DAIANA FERNANDA DE OLIVEIRA
04/620.448/2022	ERIKA CARVALHO CASTILHO
04/620.531/2022	HUSSAN ABO OBEID
04/620.630/2022	JULIANA SUELI FARIAS FERREIRA
04/620.869/2022	VALDIVINO MENDES PÊGO
04/640.292/2022	DENICE DO NASCIMENTO SOUSA
04/660.577/2021	MICHEL CARDOSO DO NASCIMENTO
04/680.096/2022	MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA
04/680.304/2022	MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO
04/680.331/2022	ANTONIO RODRIGUES MORENO NETO
04/680.934/2021	CLAUDIA FLORENTINA JORGE PEREIRA DA SILVA
04/681.121/2021	IZABEL CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
04/720.228/2022	CRISTIANE GONÇALVES BARBOSA
04/720.234/2022	DENISE DE ANDRADE DA SILVA
04/720.241/2022	GLAUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS DA COSTA LIMA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 27/04/2022
INDEFERIMENTO DE MESAS E CADEIRAS
04/600.381/2022 - L HENRIETTE CONFEITARIA LTDA
04/600.361/2022 - 3 LITTLEPIGS CHARCUTARIA ARTESANAL EIRELI
04/600.382/2022 - BAR MUNICIPAL LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/6210232022 - BURGERS BOTAFOGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/620302/22 - BAR E CAFÉ UNIÃO LTDA
04/620359/22 - BOTECO AQUARIUS LTDA
04/621004/22 - MONTEBIANCO GASTRONOMIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXAS
04/640830/2021 CELLULA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA
04/640317/2022 VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
04/640357/2022 FIT DE FATO TIJUCA LTDA
04/640841/2021 LH CARVALHO COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
04/640264/2022 CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A
04/640369/2022 AGENCIAMENTO DE SOCIOS PARA ENTIDADES SANTA CASA VILA ISABEL LTDA
04/640365/2022 UAI GRAFICA LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA
04/640332/2022 WAVE PEAK SUSHI E DRINK KTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640284/2022 ROMA BAKERY PAES ARTESANAIS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.798/21 VR AMARAL ÓTICA LTDA. ME

PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA
04/660.100/21 PM3 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.956/2021 - JGFLORENCIO SISTEMA ENSINO EIRELI
04/740.217/2022 - DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRONICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Proc. 04/210.223/2021 - TABATHA SCOTELARO DANTAS DOS SANTOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.487/2021 - DANIELE SANTOS DA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 177, 431, 433.

EXPEDIENTE DE 05/04/2022
Proc. 04/210.254/2021 - DANIEL BRITO ALVES ASSUNÇÃO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 117.

EXPEDIENTE DE 18/04/2022
Proc. 04/210.341/2021 - SILVANA MARIA SANTOS ANGELIM DE FARIAS
Defiro o pedido de aumento da(s) feira(s) 013 na matrícula P0568.

Proc. 04/210.309/2021 - JOANA CAMPOS MELO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/04/2022

(*) Processo nº 09/800.024/2022 - NAD nº 052/2022
1. Objeto: Aquisição de equipamentos de condicionador de ar para atender a SUBPDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e 2D SERVICE & INFO(DEIVE VIEIRA DE OLIVEIRA).
3. Fundamento: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 12.785,00 (Doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
***Omitido no D.O. Rio 04 de abril de 2022.**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 077 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovidas pelas Comissões de Estágio Probatório designadas pelas Portarias: Portaria "P" nº 011, de 26 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M.R.J. nº 224, de 27 janeiro de 2021 e Portaria "P" nº 131, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.M.R.J. nº 118, de 26 agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

2022				
	MATRÍCULA	**ERGON**	**SERVIDOR**	**PROCESSO**
1	645.355-7	858.816-2	RENATO CARDOSO CALDAS	01/701.946/2019
2	645.357-0	858.818-8	ARKYRIS GONCALVES FREIRE	01/701.948/2019
3	645.359-4	858.820-4	JOSUE DAVID TEIXEIRA AMBROSINO	01/701.950/2019
4	645.372-7	858.833-7	TATIANE VIANNA DA SILVA	01/701.964/2019
5	645.406-9	858.867-5	QUEZIA MOREIRA SALDANHA	01/702.038/2019
6	645.439-2	858.900-4	CARLOS VINICIUS ALBUQUERQUE DE JESUS	01/702.067/2019
7	645.499-9	858.960-8	JOSIANE PEIXOTO GAMA	01/705.137/2019
8	645.509-8	858.970-7	KESYA ARAUJO PEIXOTO DE ANDRADE	01/705.147/2019
9	645.531-1	858.992-1	MARCIO BARBOSA MACHADO	01/702.696/2019
10	645.547-5	859.008-5	GISELLE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	01/702.709/2019
11	645.555-4	859.016-8	LEANDRO SANTOS MACHADO	01/702.716/2019
12	645.592-0	859.053-1	RANDER BONFADO PACIFICO	01/704.909/2019

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022

Processo: 01/700012/2022 - NAD 133
a)OBJETO: Pagamento de sentenças, depósitos judiciais e precatórios - Exercício 2022.
b)PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal.
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com sentenças judiciais de ações diversas.
e)VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
* Omitido D.O do dia 13/04/2022

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do art. 65, I, "a" e "b", § 1º , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o acréscimo de 7,40%, do presente Contrato nº 07/2019, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Acrescer 04 (quatro) Auxiliares Técnicos Veterinários na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar técnico veterinário (Lote 01)
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: art. 65, I, "a" e "b", § 1º , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Acréscimo de 7,40% do presente Contrato nº 07/2019, pelo período de 4 meses.
05 - VALOR: R$ 74.534,72 (Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
06- AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro
Republicado por modificações no D.O.Rio nº 221, de 28/01/2022, pág.53.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o acréscimo de 7,42% do presente Contrato nº 08/2019, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Acrescer 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais e 04 (quatro) Tratadores de Animais na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio, limpeza e conservação (Lote 02).
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Acréscimo de 7,42% do presente Contrato nº 08/2019, pelo período de 4 (quatro) meses
05 - VALOR: R$ 135.112,08 (Centro e trinta cinco mil, cento e doze reais e oito centavos).
06- AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro
Republicado por modificações no D.O.Rio nº 221, de 28/01/2022, pág.53.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 26.04.2022

Processo 01/221.080/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 18.719,74 (dezoito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 1.216,68 (um mil, duzentos e dezesseis reais, sessenta e oito centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

Processo nº ART-PRO-2022/00099 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 03 a 08 e **AUTORIZO** a contratação da empresa Gappo - Elevadores, Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ 31.929.946/0001-60, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações para prestação de serviços de assessoria técnica visando atendimento a critérios normativos de qualidade, desempenho e principalmente segurança, como também, outros aspectos operacionais relevantes aos serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos elevadores e escadas rolantes instaladas no Complexo da Cidade das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R$ 16.834,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00030 - TORNO SEM EFEITO o autorizo publicado no D.O. RIO nº 05, de 21/03/2022, pág. 60.

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00030 - RATIFICO o autorizo da celebração do contrato de patrocínio com o Instituto Eventos Ambiental - IEVA, visando à realização do projeto Festival de Bandas da juventude carioca, no valor total de R$ 445.515,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais), com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ATO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

PROCESSO nº JUV-PRO-2022/00030 - AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio com o Instituto Eventos Ambiental - IEVA, visando à realização do projeto Festival de Bandas da juventude carioca, no valor total de R$ 445.515,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais), com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº JUV-PRO-2022/00046 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 102/112 do referido processo pela DUTO, GESTÃO & CONSULTORIA.

PROCESSO ELÇETRÔNICO nº JUV-PRO-2022/00048 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 280/291 do referido processo pela ASM - Ação Social pela Música.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/04/2022

Processo nº 01/800.094/2020 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CNPJ nº 90.400.888/2296-46 - (Adv. Gustavo Gregati - OAB/RJ 125.152) - "(…) aplico a penalidade de advertência (…)"
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 27 - pag. 63 de 27 de abril de 2022

Processo nº 01/800.313/2020 - MERCEARIA MOLEJO LTDA - CNPJ nº 02.077.722/0001-70 - (Adv. Uberlan Grifo Fricks - OAB/RJ 138.205) - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 27 - pag. 64 de 27 de abril de 2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 355, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 10.362, de 8 de agosto de 1991 e considerando o disposto no processo n.º 13/000.051/2022,

RESOLVE:

Aposentar **MARIA DAS GRAÇAS MAIA CORDEIRO**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 10/162.067-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo do artigo 3º , incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, ressaltando que o ato de concessão de aposentadoria somente se perfaz após apreciação da legalidade para fins de registro pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o art.71, inciso III c/c art. 75 da Constituição Federal.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/04/2022)

(*)07/09/000.520/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO a SUSTAÇÃO do SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 27/04/2022

26/001.654/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO a SUSTAÇÃO do SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01/02/2022

Processo: 11/510.275/2022 (PGM-PRO-2022/01309)
Objeto: Prestação de serviço para emissão de certificado digital (SSL) para aplicações WEB com validação completa (domínio e selo) de 24 (vinte e quatro) meses para uso em equipamento de domínio específico hospedado no Datacenter da Prefeitura.
Partes: Fundo Especial da PGM e **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA.**
Fundamento: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.
Razão: Garantir acesso seguro as aplicações disponibilizadas pela Procuradoria.
ND: 3.3.90.40.01
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo: 11/518.125/2019
NAD: 44
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional - auxiliar de serviços gerais - acréscimo.
Partes: Fundo Especial da PGM e **T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**
Fundamento: Art. 1º , caput, da Lei 10.520/02.
Razão: Atender a necessidades na área de serviços gerais.
ND: 3.3.90.37.09
Valor: R$ 15.750,45 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/04/2022

Cessão de Servidor
Processo nº 40/100.784/2022 - Thiago Ruas Ramos, matrícula nº 40/901.688-2.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

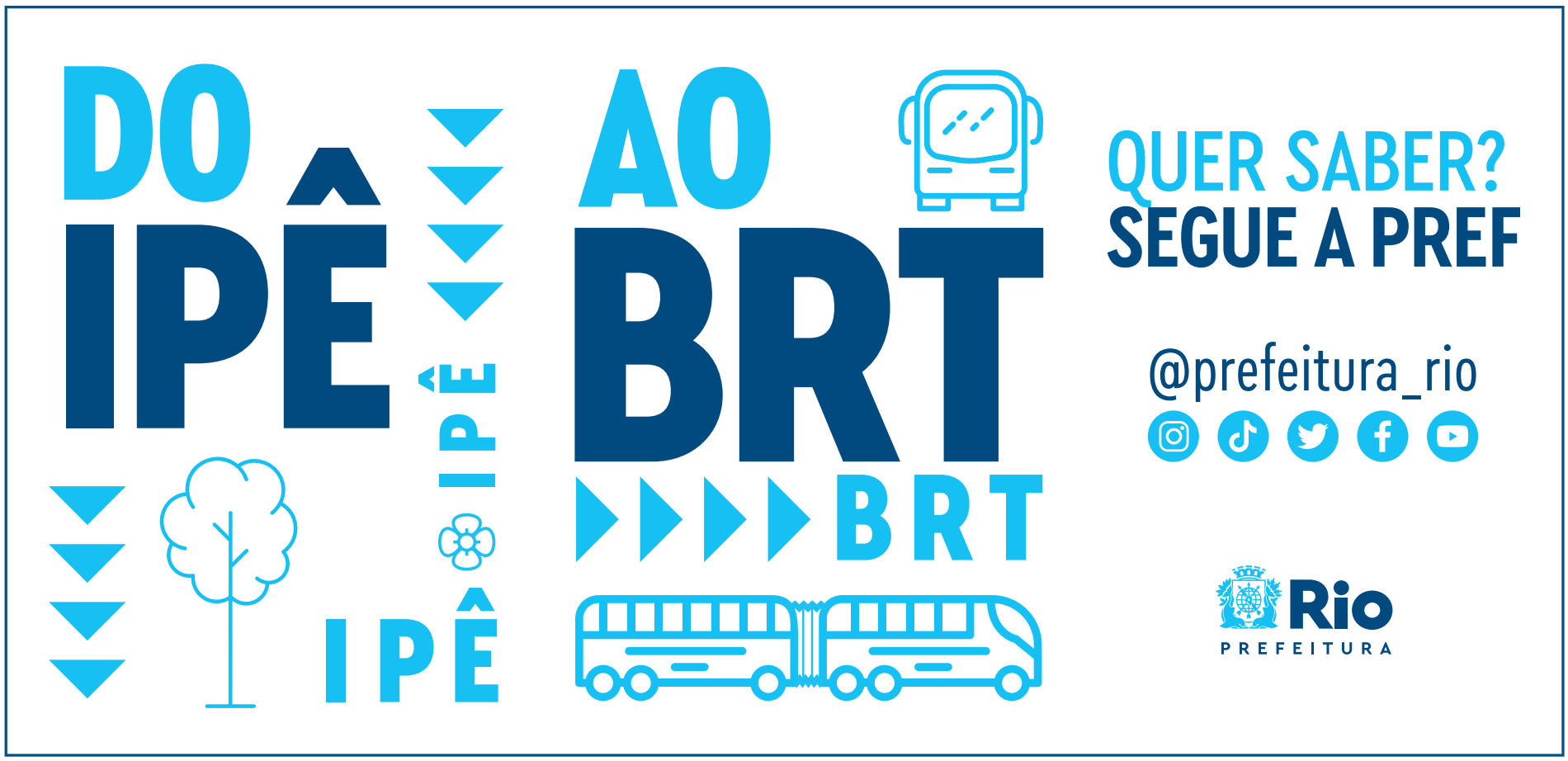
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 40/100.496/2019 - Jorge Luís Campinho Pereira da Mota, matrícula nº 40/901.652-8.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 40/101.907/2021 - Andressa da Costa Dias, matrícula nº 40/902.142-9.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão PNE
Processo nº 40/100.073/2019 - Breno Marcos dos Santos, matrícula nº 40/901.753-4.
Autorizo

Dedução de Encargos para IRPF - Cancelamento
Processo nº 40/100.783/2022 - Otto Louro Stutz, matrícula nº 40/901.649-4;
Processo nº 40/100.781/2022 - Alfredo Lobo Borges, matrícula nº 40/901.228-7.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/100.815/2018 - Sérgio Pimenta de Lima, matrícula nº 40/902.012-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

DOS DADOS

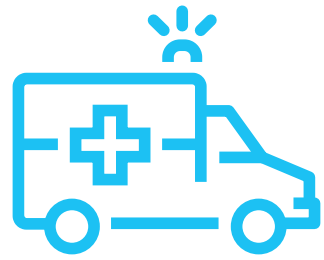
DA



DOS

DADOS

AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
Processo N.º GAB-PRO-2022/00682
Memorando de Entendimento Nº 14/2022
Data da Assinatura: 13 de abril de 2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de Palência.
Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os lações já existentes.
Valor: o instrumento não gera obrigações financeiras de qualquer espécie.
Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE-RIO. A reunião foi presidida pela conselheira e presidente Sra. Fátima Malaquias e secretariada pelo Dr. Paulo Henrique Lima, responsável por produzir esta ata que será aprovadas pelos presente desta e logo publicada, sendo lida na próxima reunião que ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, de forma remota através do link a reunião Zoom https://us02web.zoom.us/j/82648587590?pwd=WTV2dzZ1b1VveG9VUlE4SWtnVmRaZz09, ID da reunião: 826 4858 7590, Senha de acesso: 436593. A presidente do COMDEDINE-RIO realizou a 1ª chamada às 17:00h, porém, diante do baixo quórum, os trabalhos só foram iniciados em 2ª chamada, realizada 30 minutos após a primeira. Com a finalidade de garantir maior participação, a presidente sugeriu que os presentes aguardassem por mais alguns minutos, sendo assim, a reunião foi iniciada às 17h58min. Foram apresentados e discutidos os seguintes pontos:(i) Homenagem às mulheres que será realizada no consulado de Angola no dia 30 de março de 2022; (ii) 15ª Edição do Troféu Conselheiro Ed Miranda Rosa de Cultura Negra no Carnaval 2020, que ocorrerá no próximo dia 11 de abril de 2022, na OAB/RJ; (iii) Requerimento de retorno de reuniões presenciais;(iv) Pedido de inscrição e renovação de entidades; (v) Comissões do COMDEDINE: Comissão Saúde, Comissão de Educação, Comissão de Carnaval e Comissão de Pesquisa Institucional e Religiosidade; (vi) Equipe técnica do conselho; (vii) O Cais do Valongo; (viii) causas sociais. Por unanimidade a pauta foi aprovada. A presidente Fátima Malaquias afirmou existir uma proposta de alteração do atual formato das reuniões. Embora os responsáveis pela proposta não tenham comparecido para defendê-la junto à plenária, os presentes discutiram e refletiram sobre o que entenderam ser “positivo” e “negativo” em cada uma das possibilidades (reuniões presenciais ou remotas). Ao final, considerando que boa parte dos conselheiros, residem em áreas afastadas do centro da cidade e que alguns possuem dificuldades de locomoção por conta da idade, saúde frágil e até mesmo dificuldades financeiras, por unanimidade, entendeu-se que, ao menos por hora, as reuniões do conselho devem continuar ocorrendo de forma remota para garantir maiores condições de acesso. A Sra. Sirlene Prata informou as instituições estão retornando ao conselho o que já foram informado em reuniões passada, dentre elas: O Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN, a Associação Cultural Recreativa Filhos de Gandhi, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, com entrega de documentos e fazendo alteração dos membros. A Associação Ilê Asé Awo Wurassian e a Associação Cultural Turma da Paz de mulheres pediram assento no conselho. Com a finalidade de avaliar a documentação destas e de outras instituições que pleitearem assento, foi sugerido a criação da Comissão de Pesquisa Institucional responsável pela avaliação de toda documentação apresentada e dos requisitos estatutários e regimentais, com a aprovação ou vedação do ingresso de novas instituições. Tal comissão será composta pela Assistente Social Sirlene Prata e pelo advogado Paulo Henrique Antonio Lima e a conselheira Cristina de Eleda representante da Aguatulme. Foi sugerido que a Sra. Adélia fizesse parte da Comissão de Saúde. Foi dito que a comissão de Educação está ocupada, provisoriamente, pela Conselheira Nanci de Rosa de Azeredo e a Cooperante Nilza Lima. A Sra. Jurema Gomes foi convidada para compor a comissão e disse que confirmaria até a próxima reunião se poderia aceitar o convite. Sobre a comissão de carnaval, provisoriamente é composta pelos Srs. Raphael Homem carnavalesco convidado que vem participando e apoiando nosso prêmio há três anos e Saullo Farias, que é um servidor cedido pela secretaria de Saúde à SEGOV, que está atuando junto ao COMDEDINE-RIO filmando nos registros solicitou este apoiamento a que foi aprovado. A presidente informou que a comissão de carnaval está aberta para a participação de demais interessados. Ela disse que tem solicitado credenciais para viabilizar a realização da 16ª Edição do Troféu Conselheiro Ed Miranda Rosa de Cultura Negra no Carnaval. Foi reiterado convite a todos que queiram participar das comissões, o que é fundamental para viabilizar o bom funcionamento das mesmas. O ponto sobre o cais do Valongo, foi prejudicado pela ausência do vice-presidente, Sr. Bruno Franco, que atua nessa frente e seria o responsável pela apresentação. Sobre as atuações sociais foi informado que a companheira Ya Regina trouxe uma demanda para o COMDEDINE sobre uma criança de dois meses de idade que tem intolerância à Lactose, que precisa utilizar uma lata de leite que custa em torno de R$ 70,00 e a família é muito carente, com os pais desempregados. A assistente social do conselho esteve na gerência de saúde, falando com a gerente Sra. Elda que forneceu orientações de como devem-se proceder para viabilizar a assistência desta família através da secretaria de saúde. As orientações recebidas foram encaminhadas à Sra. Ya Regina. A benemérita Sra. Jurema Gomes, ficou bastante sensibilizada com a situação dessa criança e solicitou que fosse passado o seu contato para a Ya Regina, porque a mesma quer ver possibilidades de ajuda a essa criança. Às 18:50h, a assistente social Sirlene Prata, informou que por motivos pessoais precisará se ausentar da reunião. O Sr. Raoni da Silva Serra, representante do IPCN, disse que irá indagar à diretoria sobre qual comissão que o instituto deseja participar. Estiveram presentes na reunião: Fátima Malaquias; Paulo Henrique Lima; Cristina Eledá; Wanderley Pereira; Raoni da Silva Serra; Jurema Gomes; Andrea Santos, Edinalda Aparecida de Andrade Ricardo (Mestre Mucama), Sirlene Prata e Saullo Darias Vasconcelos. Nada tendo mais a tratar, deu-se por encerrada a Plenária às dezenove horas, segue a Ata assinada por mim Fátima Malaquias Presidente deste Conselho e auxiliada pelo advogado Paulo Henrique Lima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/000.457/2022
CONCORRÊNCIA CO N° 01/2022
OBJETO: Contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda.
A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública comunica aos interessados que a CONCORRENCIA 01/2022 será retomada no dia 02/05/2022, às 11:00 h, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Sala 01, Subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, tendo em vista o arquivamento da diligência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro através do Voto nº 30.447/2022 - IRF, processo nº 40/100571/2022.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução “N” SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1.Praça Barão de Drumond - Vila Isabel

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022
Às 11:40 horas do dia 31 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 34, DE 20/05/2021 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27/000.589/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00074/2022.. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar de uso medico-veterinario para utilização em procedimentos clÍnicos e cirúrgicos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Óleo Vegetal
Descrição Complementar: Óleo Vegetal Tipo: Melaleuca, Tipo Uso: Uso Tópico, Concentração: Puro, Origem: De Malaleuca Alternifolia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Frasco 120 ML
Valor Estimado: R$ 18.632,40
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 5.691,60.**

Item: 2
Descrição: Ácido Tranexâmico
Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 1.475,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 3
Descrição: Água Desmineralizada
Descrição Complementar: Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Uso Odontológico, Características Adicionais: Incolor/Indodoro, Sem Minerais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.000,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: **JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R$ 20.000,00 e com valor negociado a R$ 17.000,00**.

Item: 4
Descrição: Álcool Etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.400
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 30.960,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 24.000,00.

Item: 5
Descrição: Aminofilina
Descrição Complementar: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 24 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: Ampola 10 ML
Valor Estimado: R$ 1.603,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 6
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Emulsão Injetável De Ação Prolongada, Concentração: 150 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 6.045,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 7
Descrição: Bromoprida
Descrição Complementar: Bromoprida Apresentação: Injetável, Dosagem: 5 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19.200

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML
Valor Estimado: R$ 18.240,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 8
Descrição: Escopolamina Butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML
Valor Estimado: R$ 46.205,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 46.200,00 .

Item: 9
Descrição: Ceftriaxona Sódica
Descrição Complementar: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente, Concentração: 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.000
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 22.000,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 10
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Apresentação: Shampoo, Dosagem: 2%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 207,30
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 11
Descrição: Cetoconazol
Descrição Complementar: Cetoconazol Aplicação: Uso Veterinário, Concentração: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 4.800
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 23.520,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 12
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: A 10%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 38.800,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 13
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Em Comprimido, Concentração: 20 Mg,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 33.540,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 14
Descrição: Iodo
Descrição Complementar: Apresentação: Tintura À 2%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 1.677,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 15
Descrição: Bromexina
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 Mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 11.250,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 16
Descrição: Ondansetrona Cloridrato
Descrição Complementar: Indicação: Injetável, Dosagem: 2 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.500 Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Valor Estimado: R$ 57.750,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 17
Descrição: Prometazina Cloridrato
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 25 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1.105,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 18
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, Composição De Sais Minerais: Minerais: Na, Se, Zn, Outros Componentes: Coenzima Q10, Forma Farmacêutica 1: Comprimido Mastigável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 8.400
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 16.716,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 19
Descrição: Vitaminas Do Complexo B
Descrição Complementar: Uso: Solução Injetável, Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 9.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 6.750,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 20
Descrição: Desincrostante
Descrição Complementar: Nome: Desincrustante,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.000,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R$ 21.000,00 .

Item: 21
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Dosagem: 10 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2.520,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 22
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Uso: Solução Oftálmica, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 1mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 342,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 23
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.600
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 2.520,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 24
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Uso: Solução Injetável, Dosagem: 1mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7.000 Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 16.030,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pelo melhor lance de R$ 12.520,00 .

Item: 25
Descrição: Fipronil
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Formulação Tópica Hidrofóbica, Concentração: A 1%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 84
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L
Valor Estimado: R$ 20.580,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 26
Descrição: Furosemida
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Composição: 10 Mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1.470,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Item: 27
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Indicação: Solução Injetável, Concentração: 50%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 552,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 28
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução Injetável, Concentração: 42,5 Mg/Ml + 165 MCG/M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 17.250,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 17.250,00 .

Item: 29
Descrição: Iodeto De Potássio
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 20 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 6.900,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 30
Descrição: Metoclopramida Cloridrato
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 Mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1.220,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 31
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Dosagem: 250 Mg,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 24.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3.120,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 32
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5mg/Ml,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 915,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 33
Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Uso: Injetável, Concentração: 40 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.400
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 7.700,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 34
Descrição: Capecitabina
Descrição Complementar: Dosagem: 150 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 54.950,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 54.950,00.

Item: 35
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)
Descrição Complementar: Tipo: 10 Volumes,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML
Valor Estimado: R$ 4.824,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 36
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 25.500
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 59.925,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 37
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)
Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Solução Degermante, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%),
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Estimado: R$ 3.930,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 38
Descrição: Polimixina B
Descrição Complementar: Uso: Pomada Oftálmica, Composição: Associada Com Oxitetraciclina, Concentração: 10.000ui + 5mg/G,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G
Valor Estimado: R$ 45.000,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 45.000,00 .

Item: 39
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Aplicação: Uso Veterinário, Concentração: 20 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 3.588,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 40
Descrição: Prometazina Cloridrato
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 25 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 928,20
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 41
Descrição: Ringer
Descrição Complementar: Característica Adicional: Sistema Fechado, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Composição: Simples,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 2.664,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 42
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Princípio Ativo: De Prata, Indicação: Creme, Dosagem: 1%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Bisnaga 100,00 G
Valor Estimado: R$ 2.898,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 43
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 40mg + 8mg/Ml
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 3.990,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 44
Descrição: Tobramicina
Descrição Complementar: Apresentação: Solução Oftálmica, Dosagem: 0,3%,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 5.056,80
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 45
Descrição: Permetrina
Descrição Complementar: Aplicação: Uso Veterinário, Forma Farmacêutica: Unguento, Composição: Associada À Piperonila E Óxido De Zinco, Concentração: 5 Mg + 35 Mg + 200 MG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 480
Unidade de fornecimento: Pote 250,00 G
Valor Estimado: R$ 34.320,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 27.900,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Item: 46
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Comprimido Palatável, Concentração*: 150mg,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 8.112,00
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 47
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Aplicação: Injetável, Dosagem: 5 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 64.500,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 46.800,00.

Item: 48
Descrição: Tiopental Sódico
Descrição Complementar: Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 18.800,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 17.840,00 .

Item: 49
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Comprimido Palatável, Concentração*: 150mg,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14.040 Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 73.008,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 25.700,00.

Item: 50
Descrição: Midazolam
Descrição Complementar: Aplicação: Injetável, Dosagem: 5 MG/ML,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 45.000
Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Valor Estimado: R$ 580.500,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, pelo melhor lance de R$ 146.250,00 .

Item: 51
Descrição: Tiopental Sódico
Descrição Complementar: Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 169.200,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 18.482,40 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e encerrada a sessão com intenção de recurso, cujo prazo foi registrado no sistema, conforme edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:21 horas do dia 13 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

FATIMA AGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

DENISE DE ARAUJO GERALDO
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/04/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	742.514,56
PM RJ FEB	BB: 7480-2	33.146.538,26
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.827.726,11
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.111.117,31

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/373.029/2019
Endereço: RUA SEABRA FILHO, S/N LT 05 QD 01 - INHOAÍBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23062-000
Requerente: PAULO CESAR RAMOS GUEDES
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão de benfeitoria no cadastro do IPTU, tendo o fisco municipal intimado a requerente ao cumprimento da exigência de fl.22, de modo a viabilizar a análise do pedido de inclusão no cadastro do IPTU,
Em face do não cumprimento, até a presente data, da exigência formulada, DECLARO A PEREMPÇÃO, com a consequente não inclusão do imóvel no cadastro do IPTU.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente, observando-se o princípio da recursalidade.
Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.
Em, 17 de março de 2022.
Luiz Guilherme Forte Silva
Fiscal de Rendas - SMFP
Matr. 12/146.028-6
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99.307672/2021
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM, 604 LOJA D - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20520-055
Requerente: GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição: 12040234
Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal do lançamento ordinário de IPTU de 2021.
Na abertura do processo o requerente deixou de apresentar procuração, Laudo de Avaliação e cópia da carteira do CREA ou CAU. Na ocasião, tomou conhecimento do prazo de dez dias para o cumprimento da primeira exigência e de quarenta e cinco dias para o cumprimento das demais.
A contagem de prazos para cumprimento de exigências, que havia sido suspensa pelo Decreto 47264, de 17/03/2020, foi retomada com a edição da Resolução SMFP n° 3239, de 14/05/2021.
Tendo em vista que o requerente não cumpriu a primeira exigência no prazo de dez dias, e observado o disposto no artigo 115, §§ 3.° e 4.° do Decreto 14602/96, indefiro de piano a impugnação.
À FP/SUBEX-REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço do destinatário (Globex Administração e Serviços Ltda - Rua Conde de Bonfim, 604 - Loja D - Tijuca) e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26/06/2021
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - Mat. 11/156367-5
Gerente da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.118/2021
Endereço: RUA JACINTO ALCIDES, 1025, 1025 FUNDOS APTO 101 E 102, BANGÚ, RJ, CEP: 21810-061
Requerente: JOSÉ DA SILVA MENEZES
Inscrição: 0680229-2
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel residencial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, ART, e declarações), promovemos as alterações cadastrais a partir de 2022:
Alteramos a área total construída de 64m^2 para 134m^2 (incluindo uma segunda parte com 70m^2 e idade 2022), mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022. Emitimos a guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2022. Esta guia é complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022
As cotas para pagamento da guia 01/2022 devem ser obtidas no site http://carioca.rio.
Em, 15/02/2022
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/264.919-2
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: JOSE DA SILVA MENEZES
Endereço: RUA JACINTO ALCIDES 1025, 1025 FDS APT 101 E 102-BANGU - CEP 21810-061
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4Matr. 12/267531-2
Art. 20. A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.941/2019
Endereço: RUA PAULA BRITO, 299, CASA 11, ANDARAÍ, RJ, CEP: 20541-190
Requerente: ROBERTO CAMPOS ROQUE DA SILVA
Inscrição: 0413829-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua Paula Brito, OEX 299, casa 11 (Andaraí), inscrição fiscal 0.413.829-3.
Em atenção ao despacho de fl. 26 e com base nas informações de fl. 03 (“obras concluídas” em 2019), fls. 06/07 (certidão do RGI), fls. 11 a 13 (plantas aprovadas), na decisão de fl- 22 e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição, ex~officio, com efeitos fiscais a partir de 2020 (relatório à fl. 29):
Implantados os seguintes dados cadastrais:
Tipologia “CASA”, utilização “RESIDENCIAL ’, posição “VILA”, Área tributável 114 m^2. Idade 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Emitida guia 01/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2022. Guia parcialmente quitada em razão do aproveitamento da sobra de valor quitado que foi gerada pela revisão de lançamento informada através da decisão de fl. 22. O montante foi atualizado conforme tabela à fl. 28.
Emitida guia 02/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2020 e 2021.
A seguir, apresentamos os valores históricos dos lançamentos em detalhe:

LANÇAMENTOS - VALORES TOTAIS DEVIDOS (em R$, sem atualização monetária)					
INSCR.		VALOR VENAL	IPTU	TCL	ALÍQUOTA
0.413.829-3	2020	138.600,00	1.109,00	373,00	1,00%
	2021	144.462,00	1.156,00	389,00	
	2022	157.919,00	1.264,00	430,00	

IMPORTANTE: os boletos por cota referentes às guias 01/2022 e 02/2022 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:
https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2,1 para ciência e entrega dos espelhos.
Endereço: Rua Paula Brito, n° 299 - CAS 11 (Andaraí)
Destinatário: ROBERTO CAMPOS ROQUE DA SILVA
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 24/03/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/RE C-RIO/CIP-4
Matr. 10/286.529-3
De acordo, em 25/03/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305849/2021
Endereço: RUA SACADURA CABRAL, 54 - SAÚDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20221-160
Requerente: ROBERTO FERREIRA LEAL
Inscrição: 0306867-3
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel de inscrição 0.306.867-3.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Certificado de Adequação às fls. 20, com data de vistoria 18/10/2021, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF n° 1818/2002, e ainda de acordo com o Decreto n° 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2022 e final para 2031;
2. Emitida a guia 01/2022 em substituição à guia 00/2022, cobrando a TCL para este exercício.
Diante do exposto, envio este processo à:
1. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência a requerente ROBERTO FERREIRA LEAL e entrega do DARM no endereço Rua Sacadura Cabral, 54 - Saúde.
2. Após, retornem os autos a esta Gerência para análise do mérito.
FP/SUBEX/REC-RÍO/CIP-1, em 15/03/2022
Leônidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.304636/2021
Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 19 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22743-317
Requerente: FABIO ESCOCARD MIRANDOLA
Inscrição: 2048281-6
Ciência: Sr. Gerente,
01 - Inscrições N°: 2048281-6
02 - Endereço: Rua Stanley Gomes, N° 62 Casa 2 - Barra da Tijuca
03 - Assunto: Pedido do Contribuinte, às fis. 02, para revisão do N° de Porta da inscrição supracitada.
04 - Documentação: Termo de Abertura (fl. 02)
Registro de Imóveis - 9o Ofício (fis. 06 a 11)
Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (fl. 12) SELEC (fis. 16 a 18)
PROPA (fl. 20 e 21)
05 - Considerações e Procedimentos: (vide fis. 19 e 22)
O presente processo tem por objeto atender pedido do contribuinte para revisão do N° de Porta, tendo em vista revisão de numeração ocorrida no logradouro, a qual foi averbada no R.I.- AV17, à fl. 11.
Assim sendo, com base no Registro de Imóveis, foram promovidas as seguintes atualizações cadastrais:
1a > Alteração do N° de Porta de "N° 153 " para " N° 62 " ;
2a > Atualização dos dados do Proprietário sendo incluídos todos os Herdeiros, conforme demonstrado nas telas PROPA às fis. 20 e 21 ;
06 - Vigência: A partir 2015 (Data da revisão de numeração).
Considerando não haver procedimentos fiscais a adotar, após apreciação, sugiro o encaminhamento do presente à FP/SUBEX/REC-RIO/CiP-2.1, para ciência do requerente, utilizando o endereço descrito às fis. 02 e posterior arquivamento.
Após apreciação, sugiro a verificação dos procedimentos fiscais cabíveis, relativos à tributação.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 02 de fevereiro de 2022.
Maria Denise Lopes Consone - Matr. 10/239548-1
Controladora de Arrecadação Municipal
De acordo,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência, nos termos acima.
Em 21/03/2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/372.543/2020
Endereço: RUA SOLDADO GENARO PEDRO LIMA, 290 CASA 2 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22765-280.
Requerente: ELIAS IGNACIO DA COSTA
Inscrição: 0931779-3
Ciência: Inscrição:
Sr. Coordenador,
Trata-se originariamente de pedido de Certidão de Visto Fiscal do ISS referente a inclusão predial de imóvel edificado sem licença de obras, localizado na Rua Soldado Genaro Pedro Lima, n° 290, Casa 2, Lote 06 da Quadra 13 do PAL 18.731, Anil, conforme petição de folha 02.
Após a conclusão dos procedimentos de competência da Coordenadoria do ISS e Taxas, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria para a atualização do Cadastro Imobiliário do imóvel em tela, correspondente à inscrição imobiliária 0.931.779-3, e eventual revisão de seus lançamentos tributários.
Com base na documentação constante deste processo, a Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial adotou as medidas cadastrais e fiscais relatadas em despachos de folhas 29 e 31, cabendo destacar a alteração da área construída do imóvel de 309m2 para 363m2. Naquela oportunidade, o órgão de controle cadastral realçou que, ante a ausência de legalização das obras perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, toda a área edificada no lote em questão encontra-se unificada e tributada por meio de uma única inscrição imobiliária.
Uma vez notificado dessas medidas, o contribuinte acostou aos autos a petição de folha 34, por ele considerada - ao menos formalmente - como uma "impugnação", a qual, no entanto, veicula unicamente objeções de natureza cadastral, apresentando-se substancialmente como um recurso contra alterações cadastrais promovidas em processo oriundo de órgão não integrante da Coordenadoria do IPTU (in casu, a F/SUBTF/CIS), impondo-se, por conseguinte, o seu recebimento e processamento como um pedido de revisão de dados cadastrais, como deflui da leitura combinada do art. 159, §3°, com o art. 163, §5°, ambos do Decreto n° 14.602/19961, pleito este consistente na atribuição de uma inscrição imobiliária individualizada para a edificação por ele nominada de "Casa 2 do n° 290 da Rua Soldado Genaro Pedro Lima", construída em parcela do Lote 06 da Quadra 13 do PAL 18.731.
Com base em promoção de folha 35, foi exarada pelo Subgerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial (F/SUBTF/CIP-4), no manejo da competência que lhe foi outorgada pelo inciso III do caput do art. 162 do Decreto n° 14.602/1996, decisão que indeferiu o pedido formulado.
Irresignado com a sobredita decisão, o requerente interpôs o recurso constante de folha 40, acompanhado dos documentos de folhas 41 a 42, sendo então os autos encaminhados a esta Instância Revisora para análise das pretensões recursais, *ex vi* do disposto no caput do art. 163 do Decreto n° 14.602/1996.
As alegações do recorrente, reunidas a partir do requerimento exordial e da peça recursal constantes destes autos, encontram-se resumidas na forma abaixo:
I. O recorrente seria proprietário de apenas metade do terreno designado por Lote 06 da Quadra 13 do PAL 18.731, como atestaria a certidão de ônus reais aportada aos autos, enquanto que a outra metade pertenceria ao *Sr. Stavros Mastrantonas*, o qual não cumpriria "*com as suas obrigações de pagar sua parte nos impostos*", tampouco se disporia a providenciar perante o órgão de licenciamento urbanístico a legalização das obras realizadas no local;
II. A solicitação de uma inscrição imobiliária individualizada estaria fundada na circunstância de que a presença do coproprietário *Stavros Mastrantonas* não teria sido exigida em nenhum momento do trâmite processual, seja por ocasião da apresentação dos documentos legalmente exigidos para a inclusão predial, seja por ocasião do pagamento do ISS devido;
III. No âmbito do processo administrativo de n° 23/42/000.216/2021, que o recorrente teria protocolado perante a SMDEIS para a legalização de sua residência, fora-lhe exigida a apresentação de projeto arquitetônico das duas unidades imobiliárias construídas no lote em comento, havendo de se indagar como poderia o recorrente realizar o projeto de uma unidade da qual não seria o proprietário nem a ela teria acesso.
Sustentadas nos argumentos acima indicados, as pretensões do recorrente consistem na remessa a esta Coordenadoria do processo n° 23/42/000.216/2021 para subsidiar a análise do pleito recursal, bem como a reforma da decisão de primeira instância, com o acolhimento do pedido de atribuição de uma inscrição imobiliária individualizada para o imóvel ora analisado.
E, no essencial, o relatório.
Adentro-me na análise dos pressupostos de admissibilidade recursal e nas considerações de mérito, compendiadas nos parágrafos seguintes.
Preambularmente, registro que o detido exame da peça recursal apresentada em folha 40 revela que os pressupostos de admissibilidade-de recursal previstos na legislação tributária atinentes à tempestividade3, à legitimidade, ao cabimento, à regularidade formal e ao interesse recursal encontram-se atendidos em sua integralidade, estando, portanto, superado positivamente o juízo de admissibilidade do recurso interposto.
No tocante ao juízo de mérito das pretensões recursais, entretanto, não assiste razão jurídica ao recorrente.
Com efeito, durante a fase instrutória deste procedimento, o requerente deixou de dar cumprimento integral às formalidades previstas no Decreto n° 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, diploma normativo que rege o processo administrativo-tributário no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para ver acolhida a sua pretensão cadastral.
Sobre a fase instrutória do pedido de revisão de elementos cadastrais, emanam do aludido ato normativo as seguintes disposições:
"Art. 35. (..)
Parágrafo único, Quando a pretensão do sujeito passivo for a revisão de elemento cadastral de imóvel, compete a ele apresentar os documentos exigidos na legislação tributária, em razão da natureza do pedido, ou quaisquer outros que a autoridade administrativa julgue indispensáveis à formação de seu convencimento." (grifou-se)
"Art 160. 0 procedimento para revisão de dados cadastrais de imóvel inicia-se de ofício ou por petição apresentada ao órgão responsável pela administração do tributo.
§ 1º O pedido de revisão de elementos cadastrais do imóvel deverá ser instruído com os documentos previstos em ato do Secretário Municipal de Fazenda.'' (grifou-se)
O ato normativo a que alude o último dos preceptivos acima transcritos é a Resolução SMF n° 2.550, de 20 de junho de 2008, com a redação que lhe foi dada pela Resolução SMF n° 3.011, de 14 de setembro de 2018, que define os elementos fundamentais ao exame de pedido de revisão de dados cadastrais de imóveis no âmbito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, discriminando em seus Anexos I e II os documentos com que tal pedido deverá estar instruído.
Na hipótese de o desmembramento predial estar fundado na existência de individualização jurídica dos imóveis perante o Ofício do Registro de Imóveis, a
análise e acolhimento da pretensão cadastral depende da apresentação pelo postulante dos documentos discriminados no item XII do Anexo I desta Resolução, transcritos abaixo:
"XII - Desmembramento de imóvel com base no Registro de Imóveis:
1 - Identificação do requerente:
1.1- Identidade e CPF do proprietário (pessoa física), sócio-gerente ou diretor (pessoa jurídica), do inventariante (espólio), na hipótese de não haver procurador constituído. 0 promitente comprador estará habilitado a requerer se estiver imitido na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis (RI). Também estará habilitado a requerer o adquirente de imóvel no caso de sucessão hereditária ainda não registrada no RI, desde que seja apresentado o formal de partilha homologado;
1.2 - Termo de Inventariante (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;
1.3 - Contrato Social, ou Estatuto e Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrados (requerente pessoa jurídica);
1.4 - Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito (original com firma reconhecida ou cópia de instrumento público autenticada);
1.5 - Identidade e CPF do procurador (quando for o caso).
2 - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis com a averbação das matrículas individualizadas ou das frações ideais de terreno atribuídas a cada unidade, ou então a averbação do memorial de loteamento ou de incorporação ou da instituição de condomínio edilício. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido.
3 - Cópia das duas primeiras folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel) referente à maior porção.
4 - Certidão de "Habite-se" ou de Aceitação de Obras, expedidas pela SMU.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

5 - Planta baixa de cada pavimento e planta de situação aprovadas pela SMU. No caso de edificação construída sem licença até 1964, deverão ser apresentadas as plantas assinadas por profissional responsável e a anotação de responsabilidade técnica - ART, além da carteira do CREA do responsável (obs. 1 e 2).” (grifou-se)
Genaro Pedro Lima), nela inexistindo quaisquer averbações ou registros congêneres relativos à atribuição de frações ideais de terreno a unidades imobiliárias prediais, ou à instituição de condomínio edilício, ou, ainda, a memorial de loteamento4 ou de incorporação, não restando atendida, portanto, a exigência estabelecida na norma acima transcrita.
Não se ignora que, para uma correta análise da questão cadastral suscitada, é preciso ter em mente o comando constante do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995 (Regulamento do IPTU - RIPTU), no qual se encontram consignadas atualmente as regras gerais de cadastramento de imóveis edificados.
A redação deste preceito normativo foi objeto de profundas e substanciais alterações, as quais foram introduzidas, inicialmente, pelo Decreto n° 40.524, de 19 de agosto de 2015, e, posteriormente, pelos Decretos n° 44.184, de 28 de dezembro de 2017, e n° 45.915, de 02 de maio de 2019. Assim é que, até o exercício 2015, o dispositivo em comento tenha a seguinte redação:
“Art. 71. As edificações ou conjunto de edificações de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não residenciais, constituirão unidades autônomas.
§1° Cada unidade deverá ser assinalada por designação específica, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação conforme projeto aprovado pelo órgão competente.
§2° A cada unidade deverá corresponder uma fração ideal do terreno.” (grifou-se)
De sua leitura, infere-se que, àquela época, a caracterização de um imóvel como uma “unidade imobiliária autônoma55 e a sua consequente tributação individualizada estavam condicionadas ao atendimento cumulativo de dois requisitos, a saber: a) a designação específica atribuída à unidade imobiliária pelo órgão de licenciamento urbanístico; e b) a discriminação da fração ideal de terreno relativa à unidade, formalizada junto ao competente Ofício do Serviço Registral.
Para o caso vertente, digna de nota é a disposição constante do §2° do artigo acima transcrito, no sentido da necessidade de discriminação de frações ideais do terreno para que as unidades nele edificadas possam ser caracterizadas como autônomas e, por conseguinte, sejam passíveis de tributação individualizada.
Como já afirmado acima, a análise da certidão de ônus reais acostada em folhas 05 a 07 revela que o recorrente, até a presente data, não promoveu perante o Ofício do Registro de Imóveis a discriminação das frações ideais de terreno das unidades nele edificadas ou qualquer outra medida (exempli gratia, a instituição de condomínio edilício) idônea a configurar a individualidade jurídica de tais unidades.
Impende observar, no entanto, que o regramento jurídico afigura-se diverso a partir de 2016, em decorrência da edição do Decreto n° 40.524, de 19 de agosto de 2015, que deu nova redação ao multicitado artigo 71 do Decreto n° 14.327/1995, dispensando o requisito relacionado à fração ideal de terreno, como se infere da leitura da nova redação deste dispositivo:
“Art. 71. Para fins de tributação do !PTU, considera-se unidade imobiliária autônoma predial, devendo ser tributada de forma individualizada:
I - a única edificação erigida em um terreno, ressalvada a hipótese prevista no inciso III;
II - a edificação única erigida em dois ou mais terrenos de mesma titularidade, ainda que não remembrados;
III - cada uma das unidades, isoladas entre si, pertencentes à mesma edificação, observado o disposto nos §§ 5o, 6o, 7o e 8o;
IV - cada uma das unidades de grupamentos de casas, observado o disposto nos $$ 5°, 6º, 7º e 8º ;
V - cada uma das unidades box-garagem, observado o disposto nos §§ 5° t 6º e 7º ;
V - a área comum de edificação multiunidades destinada a estacionamento de terceiros, explorada ou não comercialmente;
VII - a edificação a título de benfeitoria, na forma deste Regulamento. (...)
§ 5º Para fins de aplicação dos incisos III, IV e V, cada unidade imobiliária autônoma predial deverá ser assinalada por designação especifica. numérica ou alfabética, aprovada pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico\ (grifou-se)
Ante esta circunstância, cabe indagar se, a partir de então, o pleito de desmembramento predial deduzido pelo requerente (ou, ainda, o desdobramento predial de que trata o art. 86 do Decreto n° 14.327/19955) passou a encontrar amparo em algum dos incisos do caput do preceito normativo acima reproduzido.
A meu ver, a resposta negativa se impõe.
Da forma como vazada a redação dos incisos acima transcritos, nota-se claramente que a legislação tributária municipal promoveu, no que tange ao conceito de “unidade imobiliária autônoma predial", uma distinção entre, de um lado, aquelas unidades devidamente licenciadas pelo competente órgão de licenciamento urbanístico (incisos III, IV e V), impondo o cadastramento individualizado de cada uma dessas unidades, em correspondência com a designação específica que lhe tenha sido assinalada pelo órgão de licenciamento, e, de outro lado, as edificações não licenciadas, como é o caso daquelas tratadas pelos presentes autos, as quais, para fins de aplicação da norma tributária, são tratadas como uma edificação única, consubstanciando uma única unidade imobiliária autônoma e, portanto, devendo figurar no Cadastro Imobiliário sob uma única inscrição imobiliária, não importando se o conjunto destas edificações encontre-se dividido informalmente (vale dizer, sem designação específica, numérica ou alfabética, aprovada pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico) em subunidades menores.
Entendimento diverso importaria transformar o pedido de desmembramento predial em um sucedâneo do pedido de inclusão predial de imóveis licenciados, naqueles casos em que a(s) construção(ões) fosse(m) edificada(s) sem a devida licença de obras, o que representaria, a todas as luzes, um injustificável desvirtuamento das normas edilícias e tributárias.
Noutro dizer, a designação de unidades por meio de simples indicação em projeto arquitetônico não aprovado pelo órgão competente não é critério objetivo eleito pela legislação tributária para se caracterizar ou não uma unidade imobiliária autônoma predial.
Por outro lado, um desses critérios encontra-se expressamente estabelecido na legislação (cf. §5° do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, acima reproduzido), devendo, portanto, ser aplicado de forma plenamente vinculada pela autoridade fazendária, sob pena de responsabilidade funcional, consoante dicção do parágrafo único do art. 142 do Código Tributário Nacional6, não restando margem de discricionariedade para o agente público no tocante a esta questão.
E, contrariamente ao afirmado no item II supra, o requerente não logrou êxito em comprovar o atendimento deste critério legal por meio dos documentos aportados aos autos, de modo que o cadastramento do imóvel em apreço por meio de duas unidades imobiliárias distintas mostra-se incabível.
Da leitura das razões aduzidas pelo recorrente em sua peça recursal, notadamente no item I acima, infere-se que os fatos ali relatados (dificuldades na regularização de parte do imóvel, em razão de alegada inércia de um dos coproprietários), ainda que possam comprometer o uso adequado daquela fração do terreno, não consubstanciam causa jurídica para um procedimento cadastral de desmembramento (ou desdobramento) predial.
A meu ver, subjaz à irresignação manifestada pelo recorrente uma questão afeta a direitos patrimoniais, cujo deslinde extrapola o rol das competências administrativas manejáveis por esta Coordenadoria do IPTU.
Por derradeiro, à luz do contexto fático-probatório revelado pelos autos, penso que a diligência requerida pelo contribuinte, consistente na remessa a esta Coordenadoria do processo por ele protocolado junto à SMDEIS, é medida de absoluta desnecessidade para o desate da controvérsia.
De fato, nada autoriza a supor que a falha na instrução probatória deste feito seria suprida pelo acervo documental apresentado no referido processo, o qual, inclusive, se encontra pendente de cumprimento de exigência desde 18/05/2021 (cf. relatório de folha 42).
Consigne-se que, da leitura combinada dos artigos 35 a 37 do Decreto n° 14.602/1996, exsurge a conclusão de que o julgador tem a prerrogativa de determinar, de ofício ou mediante provocação, perícias ou diligências quando as julgue indispensáveis à instrução processual e à formação de seu convencimento, sendo-lhe facultado, ainda, o indeferimento daquelas que considerar prescindíveis ou impraticáveis.
As considerações até aqui expendidas deixam indene de dúvidas a prescindibilidade da diligência vindicada, razão pela qual entendo que deva ser indeferida por esta instância recursal, com fulcro no art. 37 do Decreto n° 14.602/19967, bem como em Verbete Sumular do Egrégio Conselho de Contribuintes.
Em uma síntese conclusiva das considerações acima expendidas, pode-se afirmar que o recorrente não se desincumbiu do ônus de comprovar suas alegações (existência de duas unidades imobiliárias autônomas no local) por meio de documentação definida na legislação como idônea a tanto, impondo-se rechaçar, por desconformidade com os comandos das normas tributárias de regência, o cadastramento fundado em simples indicação em projeto arquitetônico não aprovado pelo órgão competente. Não merece reparos, portanto, a decisão do órgão a quo que manteve o cadastramento do imóvel sob exame nos termos da decisão de folhas 35 a 35-verso, denegando a pretensão deduzida.
A conta dos fundamentos acima expostos, proponho o que segue:
i. Indeferir o requerimento de remessa do processo n° 23/42/000.216/2021 a esta Coordenadoria;
ii. Negar provimento ao recurso interposto pelo contribuinte, mantendo-se no Cadastro Imobiliário o cadastramento do imóvel sub examine por meio de uma única inscrição imobiliária (a de n° 0.931.779-3);
iii. Encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte (endereço para notificação: Rua Soldado Genaro Pedro Lima, n° 290, Lote 06 da (Quadra 13 do PAL 18.731, Anil) acerca do inteiro teor do presente parecer e da subsequente decisão do Sr. Coordenador do IPTU, sem abertura de prazos recursais. tendo em vista a dicção do art. 164, inciso II, do Decreto n° 14.602/1996;
iv. Ao final, promover o arquivamento dos autos.
É o parecer.
A consideração superior de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, 16/02/2022.
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
Com base no parecer supra, INDEFIRO a diligência requerida e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo no Cadastro Imobiliário o cadastramento do imóvel *sub examine* por meio de uma única inscrição imobiliária (a de n° 0.931.779-3). Encaminhem-se os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, a fim de dar ciência ao contribuinte do inteiro teor do parecer acima e desta decisão, sem abertura de prazos recursais, tendo em vista a dicção do art. 164, inciso II, do Decreto n° 14.602/1996. Ao final, arquivem-se os autos.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 15/03/2022
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador da Coordenadoria do IPTU
Matr. 11/238.671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/02.001261/1999
Endereço: RUA MORAIS E SILVA, 139 APTO 602 - MARACANÃ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20271-031
Requerente: PAULO ROBERTO GRAVINA
Inscrição: 1275529-4
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de impugnação ao lançamento complementar do exercício de 1995 relativo a Guia 02/1995 da inscrição fiscal 0982881-5, correspondente ao imóvel situado na Via 4 - PAA 5596, Lote 20 da Quadra A do PAL 27.745 - BARRA DA TIJUCA.
O pedido considera o disposto na Lei n° 2.683/98 que concede a remissão de diferença de tributo.
O requerente ingressou com o pedido em 12 de novembro de 1999, logo, o pedido é intempestivo, conforme prevê o artigo 271 c/c artigo 832 do Decreto 14.602/96,
Em análise ao relatório financeiro, verifiquei que a Guia 02/1995, objeto da impugnação foi cancelada.
Portanto, perde o objeto qualquer análise nesse administrativo.
À sua apreciação. Após, sugiro o encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2 para ciência ao contribuinte. Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 17 de março de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2.
Em seguida, ao arquivo.
F/SUBTF/CIP-4.1, em 18 de março de 2022.
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.367/2022
Endereço: RUA SÃO BENTO, 18, 6º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20090-010
Requerente: THAIS VILLELLA TEIXEIRA
Inscrição: 0543905-4
Ciência: Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento do IPTU de 2022 devido a não concessão do benefício de redução de 40% do imposto previsto no art. 3º da Lei 3.895/2005.
Preliminarmente, antes de serem prestadas as informações fundamentadas ao órgão julgador, e considerando o disposto no art. 79 c/c art. 82, ambos do Decreto 14.602/1996, desdobrou-se a guia 00/2022, que foi substituída (mantidos os prazos originais de cobrança) pelas guias.
05/2022 (resolutória), cobrando a TCL e a parte não contestada [60%) do IPTU de 2022. Destaca-se que essa guia se encontra parcialmente quitada pelos valores pagos pelo contribuinte na guia 00/2022, acrescidos de R$ 19.706,25, equivalente aos 5% de desconto sobre o total cobrado, atendendo o disposto no art. 70-A, inc. I da Lei 691/1984.
06/2022 (inibida), registrando a cobrança, com exigibilidade suspensa, da parte contestada (40%) do IPTU de 2022. Essa guia é passível de depósito administrativo, de acordo com o art. 171 do Decreto 14.602/1996, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária autorizada. Destaca-se, ainda, que os valores depositados na guia 00/2022 foram transpostos para a guia 06/2022.
Para pagamento/depósito dos valores vinculados às novas guias foram emitidos DARMs consolidando todos valores em aberto, com vencimento para 06/05/2022. Havendo interesse de pagamento/depósito com outra data de vencimento ou em cotas, deve-se acessar o endereço https://iportal.rio.ri.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/FarcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx para emissão dos respectivos DARMs.
Quanto à impugnação apresentada, observa-se, conforme já relatado às fls. 82, que o imóvel em questão sequer apareceu na lista dos possíveis beneficiários da isenção de 40%. Isso porque o filtro utilizado não inclui imóveis com tipologia especial, ainda que possuam utilização hotel.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Com base no relatado acima, e tendo sido aventada a possibilidade de mudança da tipologia, encaminhou-se o presente administrativo para verificação cadastral, entendida como questão prévia. Analisando a situação, a Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial (CIP-4) manifestou-se por meio do despacho às fls. 162, pelo qual "retifica a tipologia de ESPECIAL (94) para HOTEL/MOTEL E SIMILARES (96)".
Diante do exposto e considerando:
Que o imóvel teve redução de 40% do imposto previsto no art 3º da Lei 3.895/2005 nos anos de 2018, 2019 e 2020;
Que os créditos de IPTU/TCL de 2017 e 2021 se encontram quitados em 30/11/2021;
A necessidade de se verificar valores em aberto em Dívida Ativa;
Encaminha-se:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega dos DARMs de pagamento e depósito. Conforme eleito às fls. 02, notificar THAIS VILLELLA TEIXEIRA no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO, 18, 69 ANDAR - CENTRO,
Após, à PG/PDA para informar se, em 30/11/2021, havia créditos de IPTU/TCL em cobranca em Dívida Ativa .
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/04/2022
Murilo Vasconcelos Lima
Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RI0/CIP1
Fiscal de Rendas - Mat. 12/264897-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/304.290/2019
Endereço: AV. MARACANÃ, 479, MARACANÃ, RJ, CEP: 20271-111
Requerente: MARIA REGINA CACALCANTI DE AGUIAR
Inscrição: 0339590-2
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, com fulcro no art. 150, VI, c, CF 88 (Assistência Social), para imóvel de inscrição 0.339.590-2.
Tendo em vista que a requerente desistiu do pedido formulado por meio deste administrativo conforme petição de fl. 178v, foram tomadas as seguintes providências:
Excluído o código de suspensão da cobrança do IPTU, que havia sido implantado com vigência inicial para 2019;
Emitidas as guias 01/2022 e 02/2022, com mora, conforme estipulado no artigo 50, § 4o, do Decreto 14.327/1995, restabelecendo a cobrança de IPTU para os exercícios de 2020 e 2021.;
As guias têm cotas com vencimento em 2023, e na época do pagamento deverão ter o seu valor corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final de dezembro de 2022. Caso sejam pagas ainda em 2022, não incidirá a atualização monetária.
Diante do exposto, envio este processo à:
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente MARIA REGINA CAVALCANTI DE AGUIAR e entrega das guias 01/2022 e 02/2022 no endereço Avenida Maracanã, 479 - Maracanã - RJ;
Ao final, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 24/03/2022.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.568/2018
Endereço: RUA UNIÃO, 173, LOTE 3 DO PAL 47352, SANTO CRISTO, RJ, CEP: 20220-505
Requerente: CONCESSIONÁRIA V CARIOCA S/A
Inscrição: 3307357-8
Ciência: Trata-se de licença de construção de prédio de uso exclusivo destinado à sede operacional, localizado na Rua União, n° 173.
No Cadastro Imobiliário, consta para o terreno (Lote 3 do PAL 47.352) em que foi edificado o prédio a inscrição imobiliária territorial 3.307.357-8.
Cumpre assinalar que esta inscrição foi implantada por meio do processo administrativo de n° 04/373.354/2016, sendo ela uma das inscrições remanescentes (ao lado das inscrições 3.306.994-9 e 3.306.995-6, referentes aos Lotes 1 e 2 do PAL 47.352, respectivamente) vinculadas à inscrição Maior Porção 2.985.977-4, a qual foi cancelada pelo aludido processo.
À época dos procedimentos acima descritos, implantou-se para a inscrição em tela o código de imunidade à cobrança de IPTU, ao fundamento de que o imóvel em questão integra o patrimônio municipal.
Os procedimentos cadastrais e fiscais pertinentes à inclusão predial no supracitado Lote 3 do PAL 47.352, correspondente à inscrição imobiliária 3.307.357-8, foram ultimados nos termos da decisão de folhas 60 a 62, cumprindo assinalar (i) a alteração da tributação do imóvel em apreço de territorial para predial,' implantando-se os dados cadastrais relativos ao prédio de n° 173, Lote 3 do PAL 47.352, da Rua União, tendo por titulares a requerente (titular principal) e o Município do Rio de Janeiro (titular secundário) e (ii) a emissão da guia 01/2019 para a inscrição, contemplando o lançamento complementar de IPTU e o lançamento ordinário de TCL do exercício 2019, tendo em vista a exclusão do código de não incidência de IPTU, provocada pela incidência dos preceitos insertos na Instrução Normativa SMF n° 29, de 23 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a cobrança do IPTU e da TCL nas hipóteses de imóveis pertencentes à União, aos Estados, ao Município ou a outras pessoas isentas ou imunes ao imposto quando o ocupante explore atividade econômica com fins lucrativos.
Uma vez notificada da decisão acima aludida, a contribuinte apresentou a petição recursal de folhas 97 a 125, acompanhada dos documentos de folhas 126 a 164, e interpôs tempestivamente a impugnação de folhas 166 a 199, acompanhada dos documentos de folhas 200 a 239.
Conforme relatado em folhas 242 a 243, o recurso administrativo foi recebido e processado como um pedido de revisão de dados cadastrais, nos termos do art. 163, §5°, do Decreto n° 14.602/19961.
Com base na promoção de folhas 242 a 254, cujos fundamentos ora reitero a fim de se evitar desnecessária repetição, foi proferida decisão que indeferiu a pretensão de natureza cadastral formulada.
Irresignado com a sobredita decisão, o contribuinte interpôs tempestivamente o recurso de folhas 258 a 291.
Isto posto e considerando a dicção do art. 151, inciso III, do CTN, adotei as seguintes medidas para a inscrição em tela:
Inibição da guia 00/2022, ressaltando-se que os créditos tributários nela espelhados encontram-se com sua exigibilidade suspensa, sendo passível de depósito administrativo junto ao Tesouro Municipal.
Ante o exposto, proponho o que segue:
Encaminhamento dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação da contribuinte (endereço de notificação: Avenida Almirante Barroso, n° 52. Sala 2.302, Centro E Rua União, n° 173. Lote 3 do PAL, 47.352. Santo Cristo) acerca do teor do presente despacho e retirada da guia;
Em seguida, remessa dos autos à PG/PDA com a proposta de suspensão da exigibilidade dos débitos inscritos relativos ao exercício 2020 da inscrição 3.307.357-8, tendo em vista a existência de recurso administrativo ainda pendente de decisão (art. 151, inciso III, do CTN);
Na sequência, encaminhamento dos autos ao titular da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise das pretensões recursais veiculadas em folhas 258 a 291, considerando a dicção do art. 163 do Decreto n° 14.602/1996;
Em seguida, remessa dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para análise da impugnação interposta, com as informações de folhas 249 a 253;
Ao final, remessa dos presentes autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 com a sugestão de que seja providenciada a abertura de Comunicação Interna (CI), com vistas à regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição imobiliária 3.306.994-9, devendo esta CI ser instruída inicialmente com cópias reprográficas de folhas 55 a 62 do presente processo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, 01/02/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo, em 02/02/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas-Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.568/2018
Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52, SALA 2302, CENTRO, RJ, CEP: 20031-000
Requerente: CONCESSIONÁRIA V CARIOCA S/A
Inscrição: 3307357-8
Ciência: Trata-se de licença de construção de prédio de uso exclusivo destinado à sede operacional, localizado na Rua União, n° 173.
No Cadastro Imobiliário, consta para o terreno (Lote 3 do PAL 47.352) em que foi edificado o prédio a inscrição imobiliária territorial 3.307.357-8.
Cumpre assinalar que esta inscrição foi implantada por meio do processo administrativo de n° 04/373.354/2016, sendo ela uma das inscrições remanescentes (ao lado das inscrições 3.306.994-9 e 3.306.995-6, referentes aos Lotes 1 e 2 do PAL 47.352, respectivamente) vinculadas à inscrição Maior Porção 2.985.977-4, a qual foi cancelada pelo aludido processo.
À época dos procedimentos acima descritos, implantou-se para a inscrição em tela o código de imunidade à cobrança de IPTU, ao fundamento de que o imóvel em questão integra o patrimônio municipal.
Os procedimentos cadastrais e fiscais pertinentes à inclusão predial no supracitado Lote 3 do PAL 47.352, correspondente à inscrição imobiliária 3.307.357-8, foram ultimados nos termos da decisão de folhas 60 a 62, cumprindo assinalar (i) a alteração da tributação do imóvel em apreço de territorial para predial,' implantando-se os dados cadastrais relativos ao prédio de n° 173, Lote 3 do PAL 47.352, da Rua União, tendo por titulares a requerente (titular principal) e o Município do Rio de Janeiro (titular secundário) e (ii) a emissão da guia 01/2019 para a inscrição, contemplando o lançamento complementar de IPTU e o lançamento ordinário de TCL do exercício 2019, tendo em vista a exclusão do código de não incidência de IPTU, provocada pela incidência dos preceitos insertos na Instrução Normativa SMF n° 29, de 23 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a cobrança do IPTU e da TCL nas hipóteses de imóveis pertencentes à União, aos Estados, ao Município ou a outras pessoas isentas ou imunes ao imposto quando o ocupante explore atividade econômica com fins lucrativos.
Uma vez notificada da decisão acima aludida, a contribuinte apresentou a petição recursal de folhas 97 a 125, acompanhada dos documentos de folhas 126 a 164, e interpôs tempestivamente a impugnação de folhas 166 a 199, acompanhada dos documentos de folhas 200 a 239.
Conforme relatado em folhas 242 a 243, o recurso administrativo foi recebido e processado como um pedido de revisão de dados cadastrais, nos termos do art. 163, §5°, do Decreto n° 14.602/19961.
Com base na promoção de folhas 242 a 254, cujos fundamentos ora reitero a fim de se evitar desnecessária repetição, foi proferida decisão que indeferiu a pretensão de natureza cadastral formulada.
Irresignado com a sobredita decisão, o contribuinte interpôs tempestivamente o recurso de folhas 258 a 291.
Isto posto e considerando a dicção do art. 151, inciso III, do CTN, adotei as seguintes medidas para a inscrição em tela:
Inibição da guia 00/2022, ressaltando-se que os créditos tributários nela espelhados encontram-se com sua exigibilidade suspensa, sendo passível de depósito administrativo junto ao Tesouro Municipal.
Ante o exposto, proponho o que segue:
Encaminhamento dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação da contribuinte (endereço de notificação: Avenida Almirante Barroso, n° 52. Sala 2.302, Centro E Rua União, n° 173. Lote 3 do PAL, 47.352. Santo Cristo) acerca do teor do presente despacho e retirada da guia;
Em seguida, remessa dos autos à PG/PDA com a proposta de suspensão da exigibilidade dos débitos inscritos relativos ao exercício 2020 da inscrição 3.307.357-8, tendo em vista a existência de recurso administrativo ainda pendente de decisão (art. 151, inciso III, do CTN);
Na sequência, encaminhamento dos autos ao titular da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise das pretensões recursais veiculadas em folhas 258 a 291, considerando a dicção do art. 163 do Decreto n° 14.602/1996;
Em seguida, remessa dos autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para análise da impugnação interposta, com as informações de folhas 249 a 253;
Ao final, remessa dos presentes autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 com a sugestão de que seja providenciada a abertura de Comunicação Interna (CI), com vistas à regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição imobiliária 3.306.994-9, devendo esta CI ser instruída inicialmente com cópias reprográficas de folhas 55 a 62 do presente processo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, 01/02/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Sidney Leonardo Silva
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/238890-8
De acordo, em 02/02/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas-Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66.303005/2015
Endereço: ETR MURY LUMIAR CORREGO DO MACUCO S/N° NOVA FRIBURGO - RJ - CEP 28623-000
Requerente: ELLIS LOPES DE OLIVEIRA
Inscrição: 3259030-9
Exigência: Trata-se de inclusão territorial dos imóveis localizados na Avn Canal do Anil Lote Área A, Inscrição Imobiliária 3259030-9 e Lote Área B, Inscrição Imobiliária 3259031-7.
O Contribuinte não apresentou as plantas referentes a oito casas existentes nos imóveis, conforme solicitado à fl 52.
Dada a dificuldade do arbitramento da área construída das referidas casas, fl. 58, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar novamente o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos e informações relativos às oito casas existentes nos Lotes das Áreas A e B da Avn Canal do Anil:
- Endereço com Numeração e Complemento.
- Contas de consumo de serviços públicos.
- Plantas baixa, de situação e corte.

No caso de obra sem licença. apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Destinatário: Ellis Lopes de Oliveira Endereço: Estr. Mury Lumiar Córrego do Macuco s/n° Nova Friburgo - CEP 28623-000
Rio, 26 de Janeiro de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

De acordo,
Rio, 26 de Janeiro de 2022.
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33.300566/2021
Endereço: RUA MAPENDI, 882 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-255
Requerente: LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA
Inscrição: 3259030-9
Exigência: Trata-se de inclusão territorial dos imóveis localizados na Avn Canal do Anil Lote Área A, Inscrição Imobiliária 3259030-9 e Lote Área B, Inscrição Imobiliária 3259031-7.
O Contribuinte não apresentou as plantas referentes a oito casas existentes nos imóveis, conforme solicitado à fl 52.
Dada a dificuldade do arbitramento da área construída das referidas casas, fl. 58, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar novamente o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos e informações relativos às oito casas existentes nos Lotes das Áreas A e B da Avn Canal do Anil:
- Endereço com Numeração e Complemento.
- Contas de consumo de serviços públicos.
- Plantas baixa, de situação e corte.
No caso de obra sem licença. apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Destinatário: Luiz Carlos Medeiros de Souza Endereço: Rua Rui Mafra n° 216 Vila Valqueire - CEP 21330-350
Rio, 26 de Janeiro de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 26 de Janeiro de 2022.
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33.300631/2018
Endereço: AV VIEIRA SOUTO, 216 APTO 102 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22420-004
Requerente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS
Inscrição: 0125687-4
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna a fim de regularizar os dados cadastrais e tributários do imóvel situado na Avenida Vieira souto, 234 - inscrição 0125687-4.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96, fica o Proprietário do imóvel acima descrito ou seu Representante Legal ciente do início do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95, será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Plantas Baixa e de Situação (No caso de edificação sem licença, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU;
- Certidão de Habite-se ou Licença de Obras Concluídas;
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência do presente despacho (Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das exigências.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18/012022
Denise Rosa Veiga
Fiscal de Rendas - SMF
Mat. 10/146068-2
De acordo, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18/01/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/99.307123/2020
Endereço: ESTRADA DO JOA. 3675 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22785-310
Requerente: SHEILA RODRIGUES
Inscrição: 0881343-8
Exigência: Sr. Gerente,
1) Trata-se de impugnação do valor venal de 2020.
1.1) Em resposta a exigência de fis. 67, o requerente apresentou plantas de arquitetura de fis. 68/72.
1.2) Entretanto, a servidora responsável pelo cálculo de área edificada informou sobre a impossibilidade da correta identificação das dimensões do imóvel, uma vez que as plantas apresentadas não estão cotadas em escala.
1.3) Desta forma, para viabilizar a correta apuração da área edificada a requerente deve cumprir as exigências indicadas no item a seguir.
2) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar o contribuinte a apresentar:
2.1) As plantas de arquitetura do respectivo imóvel em tamanho original e cotadas em escala: plantas de situação, plantas baixas e cortes. As plantas devem ser aprovadas pela SMU; ou acompanhadas de anotação de responsabilidade técnica (ART); ou registro de responsabilidade técnica (RRT).
2.2) Carteira do CREA ou do CAU do profissional responsável pela elaboração das plantas.

Notificar	Endereço
SHEILA RODRIGUES	ESTRADA DO JOA. 3675 BARRA DA TIJUCA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 02/03/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/03/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NOTIFICAÇÃO RECUSADA PELO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66.302837/2021
Endereço: RUA JOSÉ ROBERTO, 20 FUNDOS APTO 101 - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 22795-065
Requerente: ROSA MARIA VALINHO IGNACIO
Inscrição: 0857420-4
Exigência: Trata-se de processo de desmembramento de imóvel predial, inscrição 0857420-4 em apartamentos 101e 102.
Verificado nas plantas anexadas ao p.p e imagens do Street view a existência de um imóvel de frente não cadastrado no sistema de IPTU.
A fim de prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo a FP/SUBEX/CIP-2 para cientificar o contribuinte (endereço de fls. 02) das seguintes exigências:
• Apresentar certidão do RI do imóvel situado à Rua José Roberto, 20 (frente);
•Apresentar planta baixa aprovada pela SMU ou com anotação de responsabilidade técnica e cópia da carteira do CREA do arquiteto responsável.
FP/SUBEX/CIP- 4, 24/02/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo. Em 03/03/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Mat. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302845/2021
Endereço: RUA JOSÉ ROBERTO, 20 FUNDOS APTO 101 - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 22795-065
Requerente: ROSA MARIA VALINHO IGNACIO
Inscrição: 0857420-4
Exigência: Trata-se de processo de desmembramento de imóvel predial, inscrição 0857420-4 em apartamentos 101e 102.
Verificado nas plantas anexadas ao p.p e imagens do Street view a existência de um imóvel de frente não cadastrado no sistema de IPTU.
A fim de prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do presente processo a FP/SUBEX/CIP-2 para cientificar o contribuinte (endereço de fls. 02) das seguintes exigências:
• Apresentar certidão do RI do imóvel situado à Rua José Roberto, 20 (frente);
•Apresentar planta baixa aprovada pela SMU ou com anotação de responsabilidade técnica e cópia da carteira do CREA do arquiteto responsável.
FP/SUBEX/CIP- 4, 24/02/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo. Em 03/03/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Mat. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-18/2022**
Processo: **04/550.634/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL, DESTINADA A ESTACIONAMENTO, LOCALIZADA NA RUA ARMANDO LOMBARDI, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **17 de maio de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-19/2022**
Processo: **04/551.622/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL, DESTINADA A ESTACIONAMENTO, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, S/Nº - FLAMENGO (N.C. 08.959.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **18 de maio de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-09/2022**
Processo: **04/550.852/2020**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO BOIÚNA, Nº 485, TAQUARA (REMANESCENTE DE DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 02 DO PAL 38.317 - N.C. 14.197.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.958,00 (mil novecentos e cinquenta e oito reais)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. PETTERSON GUERRA ALVES, que ofertou o valor de R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 27/04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-10/2022**
Processo: **04/550.778/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA INTENDENTE COSTA PINTO, Nº 340, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. FELIPE DE LUCENA SAMPAIO DO MONTE, que ofertou o valor de R$ 6.007,00 (seis mil e sete reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 27/04/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00176/2022

Às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 77 de 09/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01/300.761/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00176/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Serviços de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador/CPE, visando interligar, com dupla abordagem e por provedores/operadoras distintas (1º e 2º enlaces), a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à Rede Mundial de Computadores-Internet, pelo período de 24(vinte e quatro). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tráfego de Dados
Descrição Complementar: Tráfego de Dados Via Cabo- 1º ENLACE - 2 GIGAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: MÊS
Valor Estimado: R$ 151.999,9200
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Item: 2
Descrição: Tráfego de Dados
Descrição Complementar: Tráfego de Dados Via Cabo-2º ENLACE 2 GIGAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: MES
Valor Estimado: R$ 135.984,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA, **pelo melhor lance de** R$ 168.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 129.300,0000 .

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 07/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Obra emergencial das fachadas que apresentam riscos de desprendimentos.
Processo: 02/550.184/2019
Endereço: Rua Candelária, nº 9 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 18.837, de 03 de agosto de 2000.
Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 07/04/2022, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor ao pedido para realização de obras emergenciais, com intervenções internas e externas, a serem executadas no edifício da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, situado à Rua da Candelária, nº 9, com numeração suplementares pela Rua da Alfandega, nº 19 e Rua Buenos Aires, nº 16 - Centro, Bem Tombado Municipal. Observando que devem ser atendidas as recomendações da Subgerência de Projetos em Bens Tombados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compatibilizar o lote resultante a ser remembrado com a documentação de RGI apresentada, identificando as dimensões local/RGI, se for o caso.

23/440.033/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para a revalidação da licença, preliminarmente deverá ser comprovado o atendimento à exigência da CET-RIO junto ao Grupo de análise do Dec. 49.699/2021.

EIS-PRO-2021/01252 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/04/2022

EIS-PRO-2022/02481 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO
Compareça para Ciência Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Resolução SMDEIS nº 10/2021:
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, uma vez que o pretendido se enquadra no Inciso IX do Art. 1º da Res. SMDEIS 10/2021
2- O preenchimento do anexo II será efetuado após a presente publicação.

EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
face a solicitação do requerente, para juntar novas plantas

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Em face do informado pela PU/CGPP/CPT/GOU de que o alinhamento para o local está sendo revisto, para prosseguimento da análise deverá, preliminarmente, apresentar planta de situação indicando o alinhamento previsto.
2) Para a licença deverá apresentar o PAA aprovado.

EIS-PRO-2022/02487 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Conforme previsto no art. 4º da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e considerando as informações apresentadas no ANEXO 1 pelo requerente, julgamos necessária a apresentação do projeto de acordo com o ANEXO III do Decreto 48.719/2021 para conclusão da análise.

06/701.760/2020 - C50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

02/42/000.094/2020 - ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MENDES
Extraído o Auto de Infração número 998827

02/41/000.435/2015 - LUIZ CARLOS DOS REIS PRÍNCIPE JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 998826

02/41/000.391/2015 - JOCELINO DOMINGOS SCHENATTO
Extraído o Auto de Infração número 998829

02/41/000.475/2015 - JOSE ADALBERTO DE MACEDO
Extraído o Auto de Infração número 998828

EIS-PRO-2021/05441 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0026/2022

EIS-PRO-2021/05012 - VITORIALOG TRASNPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03350 - RENATO REIS VIEIRA
Passe-se Alvará

02/375.496/2010 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAÇA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05012 - VITORIALOG TRASNPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EIRELI
Passe-se Alvará

02/41/000.129/2011 - VERA LÚCIA RIBEIRO DE AZEVEDO (CASA 1), E MICHELE SILVA DANTAS DOS SANTOS (CASA 2)
Pode habitar

02/41/000.952/2020 - ABL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Ivaldo de Azambuja, n.º 530 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

02/41/000.526/2020 - JOSE UMBERTO CASTELO BRANCO DE LUCA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a declaração de legalização, constante no Anexo II do Decreto Rio n° 44737/2018, referente ao atendimento aos quesitos de salubridade, habitabilidade e segurança, assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2021/00300 - RIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar novo projeto com as respectivas alterações.

02/41/000.097/2020 - JAIR DE SOUZA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Termo de Urbanização do logradouro, considerando que o trecho do logradouro para o qual o lote tem testada não é reconhecido e não é aceito.

EIS-PRO-2021/00555 - MARIO GOMES FERREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Juntar novo projeto com as modificações.

02/370.107/2000 - RENATO CARAVITA DE ARAÚJO
Extraído o Auto de Infração número 998839

02/41/000.922/2019 - SAMY BEHR KLAJMAN
Extraído o Auto de Infração número 998836

02/41/000.579/2013 - FILIPPE MIRANDA ANTUNES GOMES
Extraído o Auto de Infração número 998837

02/41/000.056/2019 - ELYETTE BARRETO LEITE
Extraído o Auto de Infração número 998830

EIS-PRO-2021/05018 - RAYANNE GONÇALVES DE MATOS
Extraído o Auto de Infração número 998835

02/370.716/2002 - EUNICE LACERDA DE AZEVEDO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 998834

02/370.100/2006 - JAKELINE DUTRA DA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 998833

02/002.799/1993 - ADELINO GOMES DOS SANTOS/MANUEL GOMES DE FARIA
Extraído o Auto de Infração número 998832

02/370.907/2009 - ESPÓLIO DE BENEDITO DO CARMO MANGIA
Extraído o Auto de Infração número 998838

02/315.292/2003 - CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
Extraído o Auto de Infração número 998831

EIS-PRO-2021/01765 - MARCELO DA ROCHA GONZALEZ
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03945 - RECREIO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.432/2018 - SERGIO ARTHUR FERREIRA ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04055 - RECREIO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.361/2014 - JULIANA AGNES SOARES GAMA
Pode habitar as unidades ap 101 e 201 do prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/09 situado na Rua Jorge Emílio Fontenelle, n.º 192 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 26/04/2022

02/41/001.112/2018 - MARCIO COSTA ABRANTES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:
1. No projeto:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

- Apor a diferenciação de cores (vermelho: a construir, preto: existente), na proporção do acréscimo executado: 513,91m² - 411,41m² = 102,50m² (área acrescida);
2. No Formulário (Anexo I Dec. 37.918/13), corrigir:
a) Respeitar coluna da esquerda para a Unidade 01 e da direita para Unidade 02;
b) Unidade 01: - Varanda/Sacada:42,73m²
c) Unidade 02: - Edificação Principal: 179,11m²
- Varanda/Sacada: 27,63m²
d) ATE Projetada: 356,17m²
e) ATC: 513,91m²
Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2022/01158 - WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Juntar termos de responsabilidade conforme modelo do Requerimento Online;
2- No projeto:
2.1- Figurar área construída existente conforme medidas do RGI, bem como área de utilização exclusiva;
2.2- Usar cores convencionais;
2.3- Indicar confrontantes corretamente;
2.4- Figurar piscina, bem como rever afastamento frontal;
3- No quadro de áreas:
3.1- Corrigir TO permitida (40%); ATE permitida (210,00m²); retirar permeabilidade;
3.2- Corrigir área existente (252,50m²) conforme processo 02/290.826/2005, bem como recalcular ATE e TO projetada e ATC;
3.3- Compatibilizar projeto com quadro de áreas quanto a "área coberta";
4- Apresentar projeto simplificado aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
*Projeto sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências."

02/41/000.650/2020 - FELIPE DE MENDONÇA MICELI
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do p.p., o requerente deverá:
- Apor assinatura do PREO/PRPA nas 02 vias das Declarações do Dec. 37.918/13;
- Anexar docto. do Proprietário;

02/374.898/2010 - GLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Anexar RGI do imóvel
2. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019
3. Comprovar pagamento integral do laudo 15651 referente à unidade 301 (consta apenas quitação da primeira parcela)

02/001.237/2006 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CUSTODIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o local (nível da dependência), conforme exigência no laudo, em 2 vias
2. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13
3. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019

EIS-PRO-2022/01973 - BCM ATIVOS IMOBILIARIOS SA
Extraída Notificação número 24/0085/2022

EIS-PRO-2022/03732 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0086/2022

02/370.275/2003 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
Extraído o Auto de Infração número 998848

02/002.347/1994 - MARIA JOSE DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 998851

02/000.694/1995 - MODELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 998852

02/370.538/2000 - EDUARDO ANIENTO
Extraído o Auto de Infração número 998840

02/370.131/2000 - MARCUS ANTONIO AMUI DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 998842

02/004.832/1997 - JOSIAS TAVARES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 998846

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 998853

02/315.360/2003 - LAURO AUGUSTO RODRIGUES BACELAR
Extraído o Auto de Infração número 998847

02/370.822/2005 - ASSOCIACAO DO CONDOMINIO VIVENDAS DO PONTAL
Extraído o Auto de Infração número 998841

02/41/001.209/2011 - ASSOCIACAO DO CONDOMINIO VIVENDAS DO PONTAL
Extraído o Auto de Infração número 998850

02/316.722/1999 - GESNER NUNES VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 998844

02/005.529/1993 - M.F.MAGALHÃES ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 998843

02/370.081/2000 - VERA LUCIA COELHO ROSAS
Extraído o Auto de Infração número 998845

02/370.452/2000 - VALKIR GARCIA GAMA
Extraído o Auto de Infração número 998849

02/41/000.252/2018 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/01925 - MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02080 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/04/2022
EIS-PRO-2022/02077 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/00727 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/02111 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/00783 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar plantas com as respectivas assinaturas.

EIS-PRO-2022/01460 - ANDRE LUIZ TOMAS
Cumpra as Exigências
Deverá atender preliminarmente:
1) Anexar planta de localização.
2) Anexar planta de situação compatível com o lote descrito da certidão do RGI anexada.
3) Indicar o alinhamento na planta de situação de acordo com o PAA 12570.

EIS-PRO-2022/00721 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

02/370.346/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOL DE VERÃO
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para o habite-se parcial. (Certidão de Visto Fiscal, Certificado de funcionamento dos elevadores (GEM), Certificado de aceitação das obras de rebaixamento do meio fio...)

02/315.329/2001 - MAP EMPREENDIM. LTDA
Extraída Notificação número 24/0087/2022

02/365.684/1996 - PACIFIC POUSADA LTDA
Extraída Notificação número 24/0088/2022

EIS-PRO-2022/03785 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 24/0089/2022

02/41/000.821/2020 - MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES
Extraído o Auto de Infração número 998855

02/41/001.234/2019 - ADALBERTO L F
Extraído o Auto de Infração número 998866

02/41/000.042/2019 - FLORENCIO PEREIRA ONOFRE
Extraído o Auto de Infração número 998859

02/41/000.207/2011 - MARIO BESERRA DE SOUSA SIVA
Extraído o Auto de Infração número 998857

02/41/000.791/2020 - RADIAL DMPSA REFORMAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 998854

02/41/000.112/2011 - MARCELO VERISSIMO DE MORAES CORREIA
Extraído o Auto de Infração número 998861

02/41/001.214/2015 - LIVIA CALAZANS DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 998863

02/41/001.405/2012 - VITOR MANOEL FERNANDES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 998864

02/41/001.006/2014 - BRUNO DIETER WILE
Extraído o Auto de Infração número 998865

02/370.022/2005 - GERALDO DA CONSOLAÇÃO MARTINS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 998860

02/41/000.707/2011 - RAFAEL BARBOSA DA SILVA, E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 998862

02/41/000.015/2012 - MONTSERRAT VARGEM GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 998858

02/41/000.501/2020 - ARY FERNANDES DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 998856

02/41/001.166/2012 - ELIZABETH GUTTINGER
Ficam aceitas as obras

02/41/002.167/2015 - LAERCIO DE ALMEIDA CORREIA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.605/2018 - FERNANDO FRANCISCO JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02826 - WILLIAM PONTES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000.719/2020 - STEPHANIE BATALHA OZORIO
Passe-se Alvará

02/370.551/2005 - JUSTINIANO ROCHA E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/09 situado na Rua Desembargador Oscar Tenório, n.º 88 ap 101/2, 201/2, 301 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 26/04/2022
02/285.997/2006 - ADALTO GONÇALVES DIAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/01812 - PAULO CESAR MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências:
Documentação:
01 - Juntar PAL com o lote demarcado e assinado pelo PRPA ou Registro de Imóveis;
02 - Juntar procuração;
03 - Juntar declaração do PREO conforme Anexo do Decreto 9767/1990 (contenção);
Planta de Situação:
04 - Apresentar a planta de situação conforme modelo do Anexo II (artigo 3º inciso I do Decreto 41188/15);
05 - Representar as curvas de nível, conforme AERO;
06 - Apresentar as medidas do lote conforme o PAL (ilegível);
Formulário:
07 - Retificar a informação da ATE por prédio = 179,92m².
* Sujeito a nova análise (projeto atual ilegível)

EIS-PRO-2022/03501 - MANUEL CARNEIRO DE MELLO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar o ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto supra, sendo que os prazos definidos pelo §6º do Art. 22º deste, só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.
Obs.: Processo sujeito a reanálise.

02/42/000.497/2015 - RODRIGO FERREIRA DIAS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ.

EIS-PRO-2021/02986 - AMARO PEREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
Retirar a certidão disponível utilizando o número 17236.2948492-3212 como "Número de Referência" clicar em "Autenticar", depois em "Documentos para Download" no campo superior direito, escolher a opção "PDF do Documento".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

EIS-PRO-2022/03511 - MANUEL CARNEIRO DE MELLO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar o ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto supra, sendo que os prazos definidos pelo §6º do Art. 22º deste, só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.
Obs.: Processo sujeito a reanálise.

02/285.997/2006 - ADALTO GONÇALVES DIAS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.2) Indicar área privativa de cada unidade ("Apto 101" e Apto"201")
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. PLANTA BAICA:
3.1) Indicar "Apto 101" e "Apto 201";
4. CORTE:
4.1) Apresentar corte longitudinal
5. TELHADO:
5.1) Apresentar planta do telhado (inciso I do artigo 1 da Portaria 58/1982 O-DGED)
6. DIVERSOS:
6.1) Apor nome sob assinatura;
6.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

02/310.289/1999 - NILSON RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2021/04877 - LUCIANO JARDIM
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir os Itens 3.1 e 4.4, além de completar o Item 4.5, todos do Anexo I do LICIN;
2 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
2.1 - Excluir a Área m2 e o Número de Compartimentos;
2.2 - Apresentar a Planta do Telhado.
3 - Apresentar separadamente a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, acompanhado do Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998, além de corrigi-los.

02/42/000.672/2019 - NILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração de Responsabilidade Técnica do novo PREO.

02/42/001.153/2015 - FLAVIA SILVA SOUZA
Extraída Notificação número 07/0077/2022

07/266.265/1972 - AMARETTO´S BAR LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 993973

14/328.791/1988 - EVANYR JOSÉ DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 993972

02/42/000.810/2019 - LEONARDO VITOR GUIDINI DE MELO SAMPAIO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05068 - FLÁVIA GOMES BASTOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EIS-PRO-2022/03274 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- O presente processo foi aberto em duplicidade ao processo nº 23/05/000251/2021, já em andamento, e foi apenso a este, por onde o requerente deverá juntar o novo projeto para prosseguimento;
2- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 50% no Formulário de área.

02/295.165/2006 - ROSEMERE DE OLIVEIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo II foi preenchido e encontra-se disponível para retirada na CLU-5;
2 - O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este material;
3 - Posteriormente, juntar ao processo o preenchimento da Fase 2, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;
4 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2021/05131 - JOSE MANUEL FERNANDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) Formulário LICIN Aprovado (folhas 25 a 28 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 44285.2952449-6423);
2) Projeto Aprovado e Licença, disponíveis após anexar (através do Requerimento Online) comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01179 - SPE JJX INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 136241.2948106-8930 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2021/03591 - EW INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Anexo II devidamente preenchido

23/05/000.251/2021 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 50% no formulário de áreas e juntar o projeto de substituição no presente processo, tendo sido o processo aberto em duplicidade apensado ao presente processo, por onde deve prosseguir o licenciamento;

16/000.368/2021 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
1. Indicar na planta de situação:
1.1. A correta projeção da edificação;
1.2. Cotar devidamente o seu perímetro;
2. Corrigir o quadro de áreas quanto a taxa de ocupação, ATE e ATC projetadas.

02/59/000.442/2015 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO FARIA E SELMA PONTES FARIA
Extraída Notificação 25/0071/2022

02/59/000.442/2015 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO FARIA E SELMA PONTES FARIA
Extraída Notificação número 25/0071/2022

02/365.030/1999 - LUCIANO BRAVO MARQUES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/365.123/2005 - HERMINIO PARENTE VENDEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05131 - JOSE MANUEL FERNANDES DA SILVA
Passe-se Alvará

03/700.574/1967 - ELIZABETE TALLEMBERG DE SOUZA E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Guachos 305 com uma área total construida de 219,05m²

02/295.073/2010 - CARLA PATRICE DE MEIRELLES LADGEN MURATORI DE SENNA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na Rua Henrique Cardoso Miranda, 35, aptos 101, 102 e 201 - ATC = 262,32m²

EXPEDIENTE DE 26/04/2022

EIS-PRO-2022/02098 - WILSON SANTOS CONSONE E OUTRA
Complete a Documentação - Apresentar projeto visado da CEDAE quanto á aprovação do dispositivo de tratmento de esgotos;
- Apresentar Certidão de Visto Fiscal com a área total construída e devidamente assinada;
- Apresentar Declaração do Anexo III do Decreto 40719/15 devidamente preenchida quanto à doação de mudas e instalações prediais (gás).

06/700.098/2020 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Complete a Documentação para Habite-se:
1. Apresentação da certidão atestando o cumprimento das condicionantes da Licença Municipal de Instalação (LMSH) concedida pela SMAC (§ Único, artigo 47 do Dec. 40722/15);
2. O novo profissional responsável pela obra deverá assinar as planas do projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado e o Anexo I do LICIN (baixa complexidade). Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 302777.2504638-414 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do Anexo I do LICIN (baixa complexidade), utilize o código 302777.2504714-9519 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão a licença de construção, utilize o código 302777.2977146-4566 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2021/03853 - JHÉSSICA MARTINIANO DUARTE BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar as declarações Anexo I e Anexo II do Decreto nº 44.737/2018

EIS-PRO-2021/04723 - MAYRON GUIMARÃES VELTRI
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", utilizar o código 36566.2979328-1931 como número de referência e apertar o botão "Autenticar". Abrir-se-á uma nova página e realizar o download do Anexo II do LICIN, selecionando a opção "PDF do Documento", situado na parte superior e à direita. O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este arquivo;
2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;
3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2021/03590 - RODRIGO LIMA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Anexo II - LICIN aprovado disponível para visualização;
2 - Licença emitida

EIS-PRO-2021/01603 - WASHINGTON LUIZ CONSENTINO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Download da certidão de habite-se disponível no site Processo.Rio. Siga os seguintes passos:
a) Escolha a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 8441.2981113-4924 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Imprimir o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2021/04794 - JOSÉ LEANDRO DE LIMA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado à fls. 42 à 44 do Processo.rio, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 37686.2994353-1976;
2. Licença às fls. 45 a 47 disponível para visualização no processo.rio. Utilizar os códigos 37686.2994584-1096 e 37686.2994585-3449

EIS-PRO-2021/04446 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1. Certidão de Aceitação à fl. 25, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 32615.2986815-2957.

EIS-PRO-2021/03341 - ADELPHI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto em PDF para processamento de recuo com as seguintes observações::
1.1 - O título deverá ser: "Projeto para processamento de recuo em área situada à Estrada ...";
1.2 - A planta de situação deverá conter apenas o lote, sem as construções existentes ou projetadas;
1.3 - O alinhamento (PAA) deverá ser indicado em linha traço e ponto na cor preta e pena 0,5;
1.4 - A área de recuo será indicada com linhas tracejadas em amarelo, pena 0,2, hachurada também em amarelo. As cotas auxiliares das dimensões do recuo serão em texto cor amarela e texto de tamanho menor que as demais cotas. O texto da área de recuo deverá ser em amarelo e entre parênteses;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

1.5 - As novas medidas do remanescente serão em cor vermelha e as cotas originais que foram modificadas serão em cor amarela e entre parênteses. As cotas que se mantiverem serão em cor preta e pena 0,2;
1.6 - O quadro de áreas deverá conter somente a área do lote original, a área do recuo e a área do remanescente;
2 - Juntar RI atualizado em até 180 dias do terreno envolvido.

EIS-PRO-2022/01668 - JHESSIKA HILLARY NOISES VIEIRA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste).

02/58/000.134/2013 - ANTONIO WILSON DE ALCANTARA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar para o lote 15 escritura definitiva de compra e venda da ECIA para OBERLAERSON;
2) Quanto ao projeto:
a) Representar o alinhamento da Rua Araújo com linha traço e ponto, cor preta e espessura 0.5;
b) Representar a cota "22.50" a extinguir junto à divisa central a extinguir;
c) Representar as categorias dos lotes primitivios;
d) Corrigir o quadro de áreas, limitando a informar apenas as áreas dos lotes primitivos;
e) Corrigir o quadro de áreas privadas, indicando apenas a quantidade de lote de 5ª categoria projetado;
f) Diminuir a planta de localização.

02/295.908/2007 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0006/2022

02/295.908/2007 - CONDOMÍNIO VILLAGIO DO CAMPO I
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0013/2022

06/700.098/2020 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua projetada 4 PAA 12630/PAL 49276, nº 100

EIS-PRO-2021/04446 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Ficam aceitas as obras de demolição.

23/05/000.429/2021 - MAURICIO CARDOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00441 - CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/59/000.054/2020 - HORUS EMPREENDIMENTOS SA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01668 - JHESSIKA HILLARY NOISES VIEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03590 - RODRIGO LIMA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01603 - WASHINGTON LUIZ CONSENTINO FERREIRA
Pode habitar 02 (dois) prédios residenciais unifamiliares, situados á Rua Arlindo Saldanha, 127 - Casa 1, Casa 2 e com ATC = 187,42 m².

EXPEDIENTE DE 27/04/2022
EIS-PRO-2021/00811 - JORGE LUIZ DE CARVALHO MELLO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/01031 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Certidão de Aceitação à fl. 23, disponível para visualização no Processo.rio. Utilizar o código 120515.3016658-5501

EIS-PRO-2021/04444 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1. Certidão de Aceitação à fl. 28, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 32610.3009791-7298.

EIS-PRO-2022/02936 - NOVA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Procuração de quem assina o Formulário em nome do requerente;
2- Apresentar Estatuto social da Empresa para comprovar a representatividade de quem outorga a procuração;
3- Apresentar Formulário e termos de responsabilidades corrigindo o número PAA, visto que o PAA vigente para o local é o PAA 3355;
4- Apresentar ART/RRT do PREO e do PRPA conforme Res. 33/19;

EIS-PRO-2021/04444 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio

02/05/000.107/2019 - WELINGTON LUIS FERREIRA PAULA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/01031 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio.

06/701.472/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
EIS-PRO-2021/03836 - LUCIANA SEIXAS SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Dec. n° 40.720 de 15/10/2015, incluir Anexo I, item II- Termos, assinados pelo proprietário, sendo o representante legal do condomínio devidamente identificado no p.p., e incluir n° do PAA obedecido;
2. Incluir cópia do PAA/PAL com a indicação da projeção do gradil, para esclarecimentos, em atendimento às exigências de 29/03/2022.

EIS-PRO-2022/03470 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM NABUCO
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, com a apresentação do ANEXO I e o projeto conforme ANEXO II, em p.d.f.;
2. Compatibilizar o projeto de modificação e acréscimo de acordo com o aprovado para o local- Processo de n° 00/235.570/1946- Construção, considerando os acréscimos realizados no Processo de n° 02/01/000.324/2020- Legalização de Modificação e Acréscimo- apto. 1001;
3. Identificar no projeto a projeção dos telhados e coberturas existentes do pavimento inferior- Apto. 1001;
4. Incluir quadro de áreas, com a indicação das áreas existentes, a construir / legalizar, a demolir, e as áreas descobertas;
5. Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/21, não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
6. Sujeito a reanálise.

02/250.030/2019 - MARIA ISABEL FRANCA POMBO
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho do IRPH.

02/01/000.323/2014 - REDENTOR IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Apresente liberação da CET-RIO

02/01/000.290/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR
Cumpra as Exigências
de 22/12/2020 no proc 02/01/000362/2020, de demolição.

EIS-PRO-2022/03602 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0082/2022

02/310.968/1996 - ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS
Ficam aceitas as obras

02/250.159/2019 - SPE SOROCABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02895 - JULIA TALIA XAVIER DE ALVARES OTERO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2022
02/306.249/2009 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO MOURISCO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/02008 - F LUZ ARQUITETURA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender ao gabarito máximo (Lei 434/83) de 3 pavimentos.

02/270.037/2018 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Complete documentação.

EIS-PRO-2022/02941 - MARIO SLERCA JUNIOR
Cumpra as Exigências
De acordo as informações e a documentação juntada ao p.p., são solicitados:
1. Apresentar planta de situação com a descrição dos limites dos terrenos-lotes 40 e 41, conforme RGI, e incluir no quadro de áreas os dados sobre as áreas totais dos terrenos, as áreas cobertas e descobertas da unidade 702 existente e a construir (mais valerá), segundo os respectivos pavimentos- 7° e dependência (telhado);
2. Apresentar planta baixa dos pavimentos, com a indicação dos acessos, escadas e áreas comuns e das projeções dos telhados, para fins de esclarecimentos, nas cores convencionais- existente, a demolir, a construir;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para fins de esclarecimentos;
4. Incluir representação das projeções totais da unidade com as dimensões do perímetro das áreas privativas cobertas e descobertas dos pavimentos, em escala compatível, compatibilizando-as com o cálculo e o quadro de área;
5. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/02569 - CLINICA MÉDICA RAMOS DOS SANTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a Aceitação, atenda às restrições constantes na Licença de Obras.

02/01/000.193/2017 - MARCIA RODRIGUES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

02/01/000.259/2020 - ANTONIO GERALDO SOUSA
Cumpra as Exigências
apresente ART/RRT do preo

EIS-PRO-2022/03582 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VAN GOGH
Cumpra as Exigências
Apresentar RRT referente à Execução do gradil.

02/01/000.069/2019 - LARGO DO BOTICARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ficam aceitas as obras

06/316.639/1984 - ROBERTO SCIELZO LEONE
Passe-se Alvará

02/01/000.053/2014 - FLÁVIO DE ABREU FARIA
Passe-se Alvará

02/01/000.488/2019 - LETÍCIA MARQUES PEREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/04/2022
EIS-PRO-2021/03822 - CARLOS ALFREDO COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Permanece a exigência de 19/01/22, quanto à representação de todos os proprietários;
2. corrigir Declaração do PREO quanto ao nº de pavimento;
3. apresentar identidade profissional do novo PREO;

02/01/000.290/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR
Cumpra as Exigências
1. Para a Licença de Obra deverá apresentar ART do PRPA e PREO;
2. Para ciência: para início das obras deverá apresentar Licença de Demolição (processo 02/01/000362/2020) bem como Parecer e plantas visadas pela GEORIO.

EIS-PRO-2022/03130 - EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2022/03631 - JAYME FREIRE GUILHERME JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a planilha simplificada, de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27/2022;
2. Esclarecer as diferenças na cota de largura do lote (RI x plantas apresentadas x PAL 21022);
3. Retirar a planta de "lay out" (2º pavimento) na prancha das plantas baixas;
4. Para a Licença de Obra apresentar ART do PRPA.

EIS-PRO-2022/03701 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0084/2022

EIS-PRO-2022/03686 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0083/2022

EXPEDIENTE DE 27/04/2022
EIS-PRO-2021/05539 - GUSTAVO LUIS DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Esclareça o pedido de substituição solicitado no Requerimento on line.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2022
EIS-PRO-2021/01684 - ANDREA RIBEIRO LOPES
Complete a Documentação 1 - Atender as restrições para aceitação/habite-se.

EIS-PRO-2021/03630 - GUILHERME SUCENA MAYER
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a rampa de veículo e incluir a rampa de paraplégico, cotando as laguras e demarcando a inclinação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

2- Rever o número de vagas no formulário do Anexo II de acordo com o projeto
3- Passar um conrte pela rampa de acesso de auto

02/350.416/2002 - JOSE GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 881783

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EIS-PRO-2022/03573 - MARIO MATOS TORRES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar certidão histórica do RGI, que indique como o nº 95 (frente) foi averbado (por habite-se, talão de imposto, etc);
2 . Formulário: Considerando que foram abertos dois processos para o mesmo endereço, deverá prosseguir por um dos processos, devendo ser preenchido no formulário os campos edificação 1 (frente) e edificação 2 (fundos); No campo edificação principal, descontar áreas da varanda, edícula, garagem coberta, etc; Retirar ou esclarecer área reduzida; Na edificação dos fundos retirar área existente e acrescida (sem habite-se); Indicar taxa de ocupação permitida (50%) e projetada; Indicar ATE permitida (329,00 m²) e ATE projetada;
3 . Projeto: Apresentar prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO 41.118/2015; Apresentar projeto em cores convencionais; Representar e cotar o logradouro conforme PAA 5563 (12,00m); Esclarecer cobertura no afastamento frontal, considerando o Inc. IV do Art. 31 da LC 198/2019;
4 . Rever taxa de ocupação, se for o caso, considerando o Art 9º do Dec. 5281/1985;
5 . Apresentar ART/ RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/03579 - MARIO MATOS TORRES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar certidão histórica do RGI, que indique como o nº 95 (frente) foi averbado (por habite-se, talão de imposto, etc);
2 . Formulário: Considerando que foram abertos dois processos para o mesmo endereço, deverá prosseguir por um dos processos, devendo ser preenchido no formulário os campos edificação 1 (frente) e edificação 2 (fundos); No campo edificação principal, descontar áreas da varanda, edícula, garagem coberta, etc; Retirar ou esclarecer área reduzida; Na edificação dos fundos retirar área existente e acrescida (sem habite-se); Indicar taxa de ocupação permitida (50%) e projetada; Indicar ATE permitida (329,00 m²) e ATE projetada;
3 . Projeto: Apresentar prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO 41.118/2015; Apresentar projeto em cores convencionais; Representar e cotar o logradouro conforme PAA 5563 (12,00m); Esclarecer cobertura no afastamento frontal, considerando o Inc. IV do Art. 31 da LC 198/2019;
4 . Rever taxa de ocupação, se for o caso, considerando o Art 9º do Dec. 5281/1985;
5 . Apresentar ART/ RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/03569 - CARLOS LEONARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Requerer em nome do proprietário que consta no RGI (Jardim Escola Picapau de Ouro LTDA);
2 . Apresentar três fotos;
3 . Apresentar ART do PREO;
4 . Apresentar procuração específica para demolição em nome dos três sócios que constam no contrato social da empresa;

02/36/000.508/2017 - LAIZO GONÇALVES DESOUZA
Extraída Notificação número 06/0128/2022

02/36/000.581/2019 - MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGACA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/04/2022

02/36/000.865/2011 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições para o habite-se:
1 . Declaração de inexigibilidade expedida pelo COMAER.

02/355.612/2000 - MOISES MONTEIRO GONCALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 . Atender integralmente as restrições para a aceitação.

23/36/000.090/2021 - VITOR PINHEIRO MELLO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/2013 correto, em duas folhas, sendo a primeira página com a identificação do proprietário, PRPA e PREO e a segunda folha, com as áreas e projeto na primeira e declarações no verso;
2 . Apresentar formulário preenchido corretamente: Rever edificação principal, rever número de compartimentos, rever taxa de ocupação permitida (70%), rever ATC;
3 . Apresentar planta de situação, em escala, com cotas legíveis;
4 . Apresentar quadro de áreas com área existente, de acréscimo e ATC;
5 . Atender Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida.

02/36/000.712/2019 - ANV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições para o habite-se:
1 . Sondagens e fundações;
2 . Certificado de aprovação do CBERJ;

02/36/000.538/2018 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar mais cópia do projeto, para licenciamento.

EIS-PRO-2022/03411 - GINA VIANA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar certidão do RI, que indique como a construção foi averbada (por habite-se, talão de imposto, etc);
2 . Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3 . Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em arquivo PDF;
4 . Atender as condições gerais do Anexo III do Dec. RIO nº 48719/2021: Apresentar quadro de áreas separado, em arquivo PDF, incluindo formulário relativo ao Dec. 16.721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6.

23/36/000.156/2021 - ÁLVARO ESTEVEZ SANCHEZ
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Declaração do parágrafo 4º do plano diretor assinada pelo PREO e PRPA;

EIS-PRO-2022/03604 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0131/2022

EIS-PRO-2022/03427 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0129/2022

EIS-PRO-2022/03650 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL PELO CONDOMÍNIO
Extraída Notificação número 06/0130/2022

02/36/000.472/2019 - RIO DUTRA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente, situado na Rua Herculano Pinheiro nº 153 - Pavuna, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA), (ATC=13243,17 m² / Área Acrescida=420,64 m²).

02/36/000.069/2019 - HEROTHIDES MARIA DUARTE DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/36/000.590/2019 - LEILA BASTOS PEREIRA E OUTROS
Pode habitar nº 55 aptos 101 e 201 e nº 55 fundos aptos 101 e 201, da Rua Jornalista Clóvis Gusmão.

23/36/000.187/2021 - ESPÓLIO DE EDUARDO CORREIA LESSA
Pode habitar 02 prédios residenciais, sendo bifamiliar, na frente e outro unifamiliar, nos fundos, situados na Rua Paula Fonseca nº 217 - Pavuna, com os favores da LC192/2018 (MAIS VALIA), (ATC=338,64 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

EIS-PRO-2021/02416 - MARCIO PETRONE DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Juntar cópia da ficha de enquadramento e planta de situação esclarecendo qual(is) empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, em análise para o local;
2-Esclarecer assinatura do proprietário, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento de lote e identificar corretamente o(s) proprietário(s);
3-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Na planta: a) Melhorar a visibilidade das cotas das divisas a modificar (amarelo 40); b) Indicar a divisa existente de fundos dos lotes em linha contínua (divisa existente a permanecer); c) Indicar a testada do lote pela Rua Fernandes Lima em linha contínua (divisa existente a permanecer);
5-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme do RI: “Projeto para remembramento do terreno situado à 23,00m antes do n° 2974 na Avenida Nazaré; com o terreno junto e antes do prédio n° 2974 da mesma rua e o terreno situado na Av. Nazaré, lado par, esquina com o lado ímpar da rua Fernandes Lima; todos com testada também para a Rua Delfina da Cunha, Anchieta”; b) Esclarecer CPF/CNPJ do proprietário dos lotes e apor a assinatura, conforme RI ou seu representante legal.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

EIS-PRO-2022/03719 - RODOBENS L IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/0861/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 5655

EIS-PRO-2022/03736 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUCA
Extraída Notificação número 45/0867/2022
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 58

EIS-PRO-2022/03754 - FRANCISCO AZARIAS LEAO VILLELA
Extraída Notificação número 45/0870/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 2550

EIS-PRO-2022/03720 - PARENZE A IMOBILIARIA LTDA A/C JOSE PARENTE MARTINS
Extraída Notificação número 45/0862/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 6571

EIS-PRO-2022/03739 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUMMER TIME RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/0869/2022
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 16010

EIS-PRO-2022/03738 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIANCA
Extraída Notificação número 45/0868/2022
Endereço do imóvel: RUA TTE VIEIRA SAMPAIO nº 137

EIS-PRO-2022/03714 - ITV SP PATRIMONIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/0853/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 2091

EIS-PRO-2022/03734 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0865/2022
Endereço do imóvel: RUA PIRACAIA nº 1166

EIS-PRO-2022/03721 - GERALDO BARBOSA CONDE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA A/C GERALDO BARBOSA CONDE
Extraída Notificação número 45/0855/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 13520

EIS-PRO-2022/03767 - BANCO DO BRASIL S/A
Extraída Notificação número 45/0874/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 278

EIS-PRO-2022/03715 - DESTAQUE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E SERVIÇOS LTDA
Extraída Notificação número 45/0854/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 13400

EIS-PRO-2022/03723 - BIG TIRES PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA
Extraída Notificação número 45/0856/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 13820

EIS-PRO-2022/03718 - CAOA PATRIMONIAL LTDA A/C UNICARD BANCO MULTIPLO S A
Extraída Notificação número 45/0860/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 4541

EIS-PRO-2022/03722 - AVENCA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0863/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 6601

EIS-PRO-2022/03761 - IMAVEN IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/0872/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 3201

EIS-PRO-2022/03768 - MULTIPLAN GREENFIELD III
Extraída Notificação número 45/0875/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 3650

EIS-PRO-2022/03758 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Extraída Notificação número 45/0871/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 256

EIS-PRO-2022/03717 - AMERICAS MIL E OITOCENTOS LTDA A/C SERGIO PALATNIK
Extraída Notificação número 45/0859/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1800

EIS-PRO-2022/03733 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORIS BOSQUE RESIDENCIAL
Extraída Notificação número 45/0864/2022
Endereço do imóvel: ETR DE CAMORIM nº 205

EIS-PRO-2022/03725 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/0857/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 13850

EIS-PRO-2022/03763 - FELIPE LEITE FECHER
Extraída Notificação número 45/0873/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 264

EIS-PRO-2022/03735 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAURA
Extraída Notificação número 45/0866/2022
Endereço do imóvel: RUA DELGADO DE CARVALHO nº 75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

EIS-PRO-2022/03729 - GERALDO BARBOSA CONDE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA A/C GERALDO BARBOSA CONDE
Extraída Notificação número 45/0858/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 13881

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

02/004.106/1996 - MARIA JOSE REZENDE TABOADA DOLABELLA/ RESPONSAVEL LEGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Buenos Aires, 168.

02/002.129/2009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL CONDADO DE ALCOBACA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida das Américas, 16511.

02/000.067/2007 - CONDOMINIO PALACETE RIACHUELO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Riachuelo, 171.

02/195.206/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JERUPOL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barata Ribeiro, 255.

02/002.188/2013 - GUANABARA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA A/C HOTEL GUANABARA PALACE HOTEL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, 392.

02/002.125/2009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM CAVANCA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida das Américas, 17777.

02/197.610/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KANDINSKI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Lira, 23.

02/002.711/1998 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGELO MARCELO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua da Quitanda, 3.

02/001.993/2007 - AGOSTINHO MOREIRA MARQUES BENF E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Água Branca, 5200.

02/187.221/2018 - IMOBILIARIA DE HOTEIS IBERIA LTDA/SUZANE MARIE PRALONG E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Rezende, 35.

02/001.885/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA BRANCA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 25.

02/001.280/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TIETE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Atlântica, 290.

02/000.662/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARGARIDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uruguai, 297.

02/002.277/2011 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR MARQUES DE ABRANTES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marquês de Abrantes, 168.

02/000.243/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORPUS I
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, 190.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

PROCESSO 06/250.089/2022 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização e no parecer da Coordenadoria Geral de Projetos, às fls. 41 e 42, respectivamente, da Subsecretaria de Infraestrutura, a que estaria sujeita a empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com fulcro nos artigos 592 e 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996, em virtude do atraso ocorrido na 3ª Medição, 2ª Etapa em relação ao cronograma de execução dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL BRT MATO ALTO E DO TERMINAL BRT SANTA CRUZ - TRANSOESTE - AP 5**", objeto do **Processo nº 06/250.100/2021**, referente ao contrato **nº 026/2021**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 008/2022**, cujo objeto trata da "**Elaboração de Projeto Básico para Implantação do PARQUE PIEDADE e melhorias físicas nas vias do entorno - AP 3.2 - VII AR**", através de *e-mail*.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **MHJ CONSTRUTORA EIRELI** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Concorrência Pública n.º 012/2022**, cujo objeto trata do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Nossa Senhora Aparecida e outras - COMUNIDADE CHUCHUZAL - Senador Camará - XVII RA - AP 5.1**", através de *e-mail*.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 08/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS FLORES E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.152/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoes-prefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando **HABILITADAS** as Licitantes: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atender ao item 9.A.2 combinado com o 11.3 do Edital; **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 01 - Execução/ Implantação de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ ou execução de galeria em concreto com dimensões superiores a 1,00m para captação de águas pluviais) e o 9.E.3 do Edital; e **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, por não atender os itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. Considerando a presença somente da representante da empresa **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, e a ausência das demais, **a Presidente informou que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **até 04 de maio de 2022**, **para apresentação de peça recursal contra a decisão da Comissão**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 09/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MARECHAL FALCÃO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTÉM, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.134/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeitu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

rario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando **HABILITADAS** as Licitantes: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atender ao item 9.A.2 combinado com o 11.3 do Edital; e **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, por não atender os itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. Considerando a presença somente das representantes das empresas **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, e a ausência das demais, a **Presidente informou que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **até 04 de maio de 2022**, **para apresentação de peça recursal contra a decisão da Comissão**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os Envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO

PROCESSO: 06/100.210/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2022 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA A JUSANTE DA RUA ITUPUÍ Nº 143 - PARADA DE LUCAS - XXXI AR - AP-3.5".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 02 de maio de 2022 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 2.312.962,65
Fica adiado sine die o presente certame.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
INABILITAÇÃO

PROCESSO: 06/100.057/2022
TOMADA DE PREÇOS 19/2022
OBJETO: "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, 3.5 E 3.6, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE".
A Comissão Permanente de Licitação torna público conforme ata da sessão do dia 27/04/2022 que a empresa, única participante do certame acima mencionado, GRAT CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA foi inabilitada.
Conforme o artigo 48, parágrafo 3° da lei 8.666/93 a referida empresa tem o prazo de oito dias úteis para apresentar nova documentação para habilitação do certame a contar da lavratura da ATA.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **08/2022** assinado em **02/03/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **JOSE GABRIEL ABREU GOMES**, com a interveniência do **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC RJ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 276/2021.
*Omitido do D.O 03/03/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **12/2022** assinado em **18/04/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **CAROLINA SILVA SOUSA SIQUEIRA**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE SANTA URSULA**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 35/2022.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 04
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2022
PROCESSO NÚMERO 03/003.335/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

PERGUNTA 1: Quanto ao período da concessão, 12 anos, de operação ou da ordem de serviço - assinatura?
RESPOSTA: O período da concessão é de 12 anos contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE INÍCIO.

PERGUNTA 2: Quais as garantias jurídicas o concessionário terá de que todas as cláusulas contratuais serão cumpridas face aos desentendimentos entre o poder concedente e as concessionarias em contratos de concessão existentes como Linha Amarela, Transolímpica e VLT Carioca, assim como a garantia de que a licitante vencedora irá assumir os serviços, isso devido ao alijamento da atual operadora do pleito e aos inúmeros recursos impetrados por ela?
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do EDITAL, os pedidos de esclarecimento dizem respeito a dúvidas e esclarecimentos relacionados à LICITAÇÃO e à interpretação do EDITAL. Portanto, o questionamento do requerente refoge ao escopo do item 3 do EDITAL.

PERGUNTA 3: Quanto a bancarização dos cartões, quando opção do cliente, entra como receita acessória com participação do poder concedente na receita?
RESPOSTA: Não há previsão no edital e contrato sobre a receita acessória sobre a bancarização dos cartões, sendo aplicada, nesse caso, o disposto na cláusula 19.7 do Anexo I.1 - Minuta do contrato.

PERGUNTA 4: Cartão Moedeiro ou ABT? Entendemos que possamos utilizar os 2 modelos simultaneamente e complementares, é possível?
RESPOSTA: Sim, desde que atendidas todos os requisitos do EDITAL, do CONTRATO e respectivos anexos.

PERGUNTA 5: Quanto ao recibo da recarga, a Concessionária poderá disponibilizar a opção do envio de forma digital (whatsapp/SMS etc), quando a compra for realizada em um canal físico?
RESPOSTA: Não há impedimento de envio do recibo de recarga por whatsapp/SMS, email e outros canais digitais, desde que se trate de usuário cadastrado que tenha manifestado previamente sua concordância nos termos da legislação em vigor.

PERGUNTA 6: Quanto aos meios de pagamento solicitados (dinheiro, cartões bancários de crédito e débito ou transferências bancárias via PIX), devemos considerar também como obrigação para os canais físicos (ATM e POS)? Em caso positivo, a concessionária poderá disponibilizar os meios de pagamento conforme necessidade e viabilidade de cada canal?
RESPOSTA: Conforme Anexo I.2 Termo de Referência item 3.4, os ATMs deverão estar aptos para aceitar todas as cédulas de curso forçado no Brasil, cartões de débito e crédito e PIX. Os meios de pagamentos que devem ser aceitos estão descritos no item 2.5 em conjunto com o item 4.4 do Anexo I.2 Termo de Referência.

PERGUNTA 7: Ainda sobre as formas de pagamento, todas as ATMs deverão disponibilizar a funcionalidade dinheiro ou podemos considerar que em uma localidade (estação, terminal, etc) que possua mais de 01 máquina, podemos disponibilizar a funcionalidade no parque parcial ou total conforme a necessidade e segurança do local?
RESPOSTA: Todas as ATMs deverão aceitar dinheiro, conforme especificação no item 3.4 do Anexo I.2 Termo de Referência

PERGUNTA 8: Sobre o número mínimo de ATMs ou sua localização podem ser revistos se for comprovado ociosidade ou redução de uso. A mesma regra se aplica para validadores (Terminais e Estações)?
RESPOSTA: Não. A revisão poderá ser realizada somente para as ATMs conforme item 4.4.2 do Anexo I.2 Termo de Referência.

PERGUNTA 9: Variação da demanda de passageiros: A demanda projetada para fins do contrato contempla o número de passageiros totais, ou seja, com gratuidades. Caso a demanda não varie significativamente, mas o número de gratuidades aumente - devido ao envelhecimento da população, sabemos que isso é plausível - isso provocará uma variação negativa na receita e não prevista no contrato, como o poder concedente tratará esse assunto?
RESPOSTA: Caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos listados na cláusula 28.2 do Anexo I.2 Minuta do contrato, desde que impacte a equação econômico-financeira do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, em conformidade com o disposto na LEI DE CONCESSÕES.

PERGUNTA 10: Não é mencionada restrição para criação da estrutura em "Cloud", tanto para SBD quanto PCRJ, portanto podemos trabalhar considerando servidores em nuvem e não físicos?
RESPOSTA: Sim.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 003/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, INFORMA OS APROVADOS PARA AS VAGAS, **AUXILIAR DE TRÁFEGO** E **AUXILIAR DE MONITORAMENTO**.

APROVADOS AUXILIAR DE TRÁFEGO

RODRIGO SOBREIRA VICENTE
TIANA CRISTINA MATTOS DOS SANTOS
DOUBERT GUIMARAES DO NASCIMENTO
CLAUDIO ROBERTO BATISTA SILVA
THAYSON MOREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA
NILSON DE OLIVEIRA
ALEX BONIFÁCIO

APROVADOS AUXILIAR DE MONITORAMENTO

RUBENS ALBERTO APARECIDO PEREIRA OTERO
FERNANDO CESAR DE CARVALHO MARTINS
ALAN DE AZEVEDO COBRA DA SILVA
SOLANGE NIVEA DA SILVA SANTOS

***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 015 DE 25 DE ABRIL DE 2022

FIRMA: ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO A D. PEDRO I, LOCALIZADO NA PRAÇA TIRADENTES, CENTRO-RJ".
VALOR: R$ 453.222,98 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
INÍCIO: 02/05/2022
TÉRMINO: 28/09/2022
PROCESSO: 26/004.692/2021

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 016 DE 25 DE ABRIL DE 2022

FIRMA: ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO A JOSÉ BONIFÁCIO, LOCALIZADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, CENTRO-RJ".
VALOR: R$ 248.739,82 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
INÍCIO: 02/05/2022
TÉRMINO: 29/08/2022
PROCESSO: 26/004.735/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

O Senhor Gerente da 14ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
965.568	13/04/2022	-	GAMA DE OLIVEIRA COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

EDITAL Nº 24/2022, DE 13/04/2022

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) GAMA DE OLIVEIRA COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO TOMAS DE AQUINO 208 - BANGU, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a reinstalação da grama sintética no campo restabelecendo as condições originais na(o) PRC GRANITO - PARQUE ANCHIETA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022
EDITAL Nº 85/2022, DE 07/04/2022

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 500, Dowtown Bl 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO 26/101745/2021 na(o) RUA BARÃO, PARTINDO DO Nº 1081, SEGUINDO ATÉ A RUA CANDIDO BENIÍCIO - PRACA SECA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
999.172	26/04/2022	26/101.391/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
999.174	26/04/2022	26/101.391/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
999.176	26/04/2022	26/102.054/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
999.178	26/04/2022	26/102.056/2022	ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 245/2022, DE 25/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada(o) na(o) Rua Andre Rovai 355, Predio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/ SE-COR-VIAS, a licença da obra programada de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/101.391/2022 na(o) RUA PAULO MORENO, n. 435 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 247/2022, DE 25/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada(o) na(o) Rua Andre Rovai 355, Predio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, o prazo da licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/101.391/2022 (Em 13/04/2022) na(o) RUA PAULO MORENO, n. 435 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 249/2022, DE 25/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada(o) na(o) Rua Andre Rovai 355, Predio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a obra programada de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/102.054/2022 (Em 13/04/2022) na(o) RUA PAULO MORENO, n. 328 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 251/2022, DE 25/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A encontrada(o) na(o) Rua Andre Rovai 355, Predio Central - Jardim Bonfim, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a obra programada de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/102.056/2022 (Em 13/04/2022) na(o) RUA PAULO MORENO, n. 210 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00312/2022

Às 14:00 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 19 de 24/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.369/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00312/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP4, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP4, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 96.212.131,90
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pelo melhor lance de R$ 90.439.403,98 e com valor negociado a **R$ 90.439.400**,**58**.

Data limite para registro de recurso: 02/05/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 13/05/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET E SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00326/2022

Às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 19 de 24/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.371/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00326/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NAS ÁREAS DAS AP1 E AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 82.150.098,62
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pelo melhor lance de R$ 74.756.589,74 e com valor negociado a **R$ 74.756.276**,**43**.

Data limite para registro de recurso: 02/05/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 13/05/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:20 horas do dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET E SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00327/2022

Às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.469/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00327/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços para Revitalização e Conservação da Praça Tiradentes, do Largo de São Francisco de Paula e de Ruas do Entorno, no bairro do Centro, na Área da AP1, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação de serviços para Revitalização e Conservação da Praça Tiradentes, do Largo de São Francisco de Paula e de Ruas do Entorno, no bairro do Centro, na Área da AP1, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.381.218,97
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **MAXPAV CONSTRUCOES LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2.990.000,00 e com valor negociado a **R$ 2.989.972**,**73**.

Data limite para registro de recurso: 02/05/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 05/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 13/05/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:56 horas do dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET e MARCUS PAULO NANI DA SILVA.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2022

DATA: 10/05/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM OPERADORES - AP 1 E AP 2.
PROCESSO: 01/500.652/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022

DATA: 10/05/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM OPERADORES - AP 3.
PROCESSO: 01/500.651/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022

DATA: 11/05/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM OPERADORES - AP 4 E AP 5.
PROCESSO: 01/500.650/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2022

DATA: 11/05/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL.
PROCESSO: 01/500.522/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Processo: 01/507.428/21
Licitação: Pregão Eletrônico n° 224/22
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E TORRE DE ARREFECIMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS EXISTENTES NA SEDE DA COMLURB PELO PERÍODO DE 24 MESES

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/507.428/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **JCL ENGENHARIA LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSO
Processo: 01/507.428/21
Licitação: Pregão Eletrônico n° 224/22
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de ar e torre de arrefecimento, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos aparelhos de existentes na sede da COMLURB, pelo período de 24 meses.

Às 10:00 (dez) horas do dia 27 de abril de 2022, reuniram-se a Pregoeira Vanessa Rodrigues de França, registro 63.246-9 e os membros da equipe de apoio, para apreciação do RECURSO interposto tempestivamente pela empresa **JCL ENGENHARIA LTDA**. Conhecidos os termos do referido documento, passa-se a expor:
1. Síntese das alegações da recorrente: Argumenta que, segundo o item E.4 do Edital, os proponentes teriam a obrigação de realizar a visita para vistoria dos locais e equipamentos, bem como de apresentar o atestado de vistoria técnica, o que não teria sido feito pela ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. Com relação à Qualificação econômico-financeira, aponta que não teria sido apresentado o Índice de Liquidez Geral devidamente registrado no livro diário. Salienta que a proposta apresentada pela recorrida em nada se referiria ao modelo de proposta indicado pelo Anexo III do Edital, bem como que não teriam sido apresentados os anexos da proposta solicitados no momento da sessão pública. Acrescenta que quanto à regularidade fiscal, para atendimento do item C.3.c.1 do Edital, deveria ter sido apresentada a Certidão do Imposto Predial e Territorial Urbano, o que não foi feito. Requer a anulação do ato que classificou e declarou vencedora a empresa ECO-ICE REFRIGERAÇÃO LTDA ME e que seja declarada vencedora a recorrente, que segundo a mesma, teria apresentado documentação de acordo com as exigências editalícias e especificações.
2. Síntese das contrarrazões: Explica a recorrida que o Edital permite, em seu item E.4.1, a apresentação de declaração de pleno conhecimento, documento este que consta na documentação entregue por ela sob a denominação "Declaração de não vistoria". Transcreve os itens B.1 e B.1.a para afirmar que o documento que deve ser registrado é o balanço patrimonial com as demonstrações financeiras, e que o ILG nada mais é do que um cálculo realizado a partir de tais informações. Acrescenta que é legalmente permitido às empresas que não comprovem sua capacidade por meio de tal indicador, que o façam por meio de seu patrimônio líquido, requisito que também estaria atendido integralmente por ela, o que reforça a inconsistência dos argumentos da recorrente. Menciona que não há qualquer previsão para que o ILG seja apresentado junto com o livro diário. Quanto à alegação de que teria deixado de apresentar a Certidão do Imposto Predial e Territorial Urbano, cita que não possui imóvel em sua titularidade, estando sua sede localizada em imóvel alugado, e que a declaração atestando tal circunstância está em seu SICAF, além de ter sido enviada para a comissão de Licitação no prazo estipulado. Por fim, menciona que o Anexo III do edital é apenas em modelo de proposta, e que independentemente da forma de apresentação, o importante para a Administração são as informações ali contidas. Cita os itens 10.2.3 e 10.2.3.1 para frisar que caso fosse necessário eventual comprovação complementar, estas poderiam ser obtidas por meio de diligências.
3. Análise da Coordenadoria de Serviços - FCS: Com relação ao recurso, onde a empresa cita da obrigatoriedade do Atestado de Visita, o item E.4.1 do Edital diz "Caso opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração da licitante de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata se responsabiliza pela ciência das condições e peculiaridades para execução do objeto desta licitação, e que assume total responsabilidade por este fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.". Desta forma, a empresa ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, enviou declaração, documento que consta às fls. 526 do processo administrativo correspondente, informando que não realizou a visita e assumindo total responsabilidade.
4. Análise da Coordenadoria de Processo Licitatório - PCL: As exigências para a habilitação no Pregão em referência são aquelas expressamente previstas no edital, e publicizadas a todos através dos meios e nos prazos legalmente previstos. Caso a recorrente discordasse destas exigências, ou mesmo acreditasse ser necessária a inclusão de outras, não previstas, deveria ter se manifestado no momento oportuno, através de impugnação, conforme estabelecido no item 1.8 do instrumento convocatório, o que não ocorreu. Desta forma, anuiu com os termos editalícios. Necessário consignar que os documentos exigidos para a habilitação são exigidos indistintamente de toda e qualquer empresa participante de nossos certames, o que garante tratamento isonômico a todos os potenciais fornecedores. Ressaltamos, ainda, que os requisitos de habilitação devem ser apenas aqueles elencados taxativamente no edital, não podendo a Administração extrapolar tais exigências, em obediência ao Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, e visando garantir a isonomia entre os participantes. Com relação às alegações referentes ao ILG apresentado pela empresa ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, o mesmo atendeu integralmente à exigência editalícia, que se limitava a que o mesmo fosse maior ou igual a 1 (um). Já em relação à proposta apresentada pela recorrida, esclarecemos que o instrumento convocatório traz, sob a forma do Anexo III, apenas um modelo, que pode ou não ser utilizado pelas licitantes. Seria formalismo excessivo desconsiderarmos os documentos que contivessem as informações necessárias à compreensão da proposta formulada pela licitante, apenas por não obedecerem à sugestão de modelo do edital. Necessário consignar, ainda, que a Proposta de Preço nem mesmo é um documento de habilitação, podendo inclusive ser substituída após a negociação, quando há alteração do valor. Declaramos que nenhum anexo à Proposta foi solicitado durante a sessão pública. Segundo consta do *chat*, às 11:28:12 do dia 01/04/2022, a recorrida recebeu a seguinte orientação da Pregoeira responsável pela condução do Pregão 224/22: "Farei a convocação para que anexe sua proposta ajustada ao valor negociado", orientação esta que foi atendida pela empresa às 13:08:59 do mesmo dia. O documento exigido pelo item C.3.1 do Edital faz parte da Documentação relativa à regularidade fiscal que deverá ser apresentada para a habilitação no certame. Note-se que, como a recorrida é Microempresa, existe previsão na LC 123/2006 para a concessão de prazo para a regularização de sua documentação fiscal. Tal benefício também está reproduzido no Edital, nos itens C.6 e seus subitens. Desta forma, como a empresa ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME entregou, juntamente com os seus documentos originais, a "Declaração de não proprietário - Imóvel", documento este que integra o processo administrativo às fls. 628, a Comissão de Licitação considerou superada, dendo do prazo ao qual teria direito, a falta apresentada no arquivo da empresa anexado ao Comprasnet. Assim, tendo atendido às exigências editalícias, a empresa ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME foi habilitada no certame. Quanto ao pedido de que a recorrente seja habilitada no Pregão em referência, destacamos que o recurso interposto sequer questionou o motivo de sua inabilitação, restando incontroverso que a exigência contida no item B.3 do Edital não foi atendida, e desta forma ocasionando sua inabilitação, motivo pelo qual não poderia ser declarada vencedora.
5. Conclusão: Pelo exposto, a Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente, decide **ACATAR**/**NÃO ACATAR**, o recurso interposto pela empresa **JCL ENGENHARIA LTDA.** Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 27/04/2022

Solicito o comparecimento do representante legal da empresa **ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, **CNPJ 33.955.436/0001-93**, à Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 412, Cidade Nova, Rio de Janeiro, às 16 horas do dia 29 de abril de 2022, para reunião referente a execução contratual do Contrato nº 38/2021, processo 07/000.202/2021.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0171/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE 07/004.232/2021

Às 14:00 horas do dia 11 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004.232/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00171/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de SMARTPHONES, incluindo acessórios, garantia técnica e Manutenção Corretiva.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.899,90 **e a quantidade de** 19 **Unidade**.

Item: 2
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 171 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 171 **Unidade.**

Item: 3
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.899,90 **e a quantidade de** 31 **Unidade**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Item: 4
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 275 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.779,00 **e a quantidade de** 275 **Unidade.**

Item: 5
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.889,90 **e a quantidade de** 26 **Unidade.**

Item: 6
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 238 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.788,00 **e a quantidade de** 238 **Unidade.**

Item: 7
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 33 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,00 **e com valor negociado a** R$ 1.889,90 **e a quantidade de** 33 **Unidade.**

Item: 8
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 293 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.777,10 **e a quantidade de** 293 **Unidade**.

Item: 9
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.889,90 **e a quantidade de** 26 Unidade.

Item: 10
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 234 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.777,10 **e a quantidade de** 234 **Unidade**.

Item: 11
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,00 **e com valor negociado a** R$ 1.889,90 **e a quantidade de** 22 **Unidade.**

Item: 12
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.777,1000 **e a quantidade de** 200 **Unidade.**

Item: 13
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: FAGA DISTRIBUICAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.889,00 **e a quantidade de** 35 **Unidade**.

Item: 14
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 313 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 313 **Unidade.**

Item: 15
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,00 **e com valor negociado a** R$ 1.899,90 **e a quantidade de** 37 **Unidade.**

Item: 16
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 337 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 337 **Unidade.**

Item: 17
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 33 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.899,90 **e a quantidade de** 33 **Unidade.**

Item: 18
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 297 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 297 **Unidade.**

Item: 19
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 38 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,00 **e com valor negociado a** R$ 1.899,90 **e a quantidade de** 38 **Unidade.**

Item: 20
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 342 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 342 **Unidade.**

Item: 21
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Item: 22
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 77 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.779,50 **e a quantidade de** 77 **Unidade.**

Item: 23
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 34 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:29 horas do dia 26 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0171/2022
COMPLEMENTAR Nº 1
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE 07/004.232/2021

Às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004.232/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00171/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de SMARTPHONES, incluindo acessórios, garantia técnica e Manutenção Corretiva, tendo em vista Ao analisar as empresas habilitadas, observei que a empresa Faga Distribuição Eireli foi declarada como vencedora do Item 13, porém a Licitante foi inabilitada por não atender ao Item 14.E do Edital, quanto a capacidade técnica.

Item: 13
Descrição: Aparelho telefônico celular / acessórios
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Nome: Aparelho Telefônico Celular / Acessórios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.926,17 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.913,00 **e a quantidade de** 35 **Unidade.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 27 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Processo: 07/005.013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0031/2022
Vigência da Ata: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - Item 06.
CNPJ: 31.506.621/0001-75
Endereço: RUA 40 Nº 67 SETOR SANTOS DUMONT- GOIÂNIA/GO
CEP: 74463-760 **TEL:** (62) 3597-3599
E-mail: licit@alreletrica.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 624007037-18	QUANTIDADE ESTIMADA	
	LÂMPADAS LED	270.000	
06	Lâmpadas de Led, tipo tubular, T8, 1200mm de comprimento, G13, potência 18W, fator de potência maior ou igual a 0,92, fluxo luminoso maior ou igual a 2.100 lumens, 4000k. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INNMETRO MARCA: GLIGHT	PREÇO UNITÁRIO R$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos)	PRECO TOTAL R$ 3.888.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Processo: 07/005.013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0031/2022
Vigência da Ata: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - Itens 01, 02, 03 e 04.
CNPJ: 44.307.153/0001-51
Endereço: Endereço completo: Estrada dos Bandeirantes, N° 14797 - casa 17 - Vargem Pequena - RJ
CEP: 22.783-025 **TEL:** (21) 98590-9090
E-mail: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 621009022-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
	SOQUETE	20.000	
01	Soquete antivibratório, para lâmpada tubular fluorescente PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MARCA: LUMEPETRO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,99 (noventa e nove centavos)	PRECO TOTAL R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 621009022-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	SOQUETE	180.000	
02	Soquete antivibratório, para lâmpada tubular fluorescente MARCA: LUMEPETRO	PREÇO UNITÁRIO R$ 0,99 (noventa e nove centavos)	PRECO TOTAL R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 621009524-45**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR	5.000	
03	Luminária de sobrepor, para duas lâmpadas de led, tubulares, com 1200mm de comprimento, em chapa de aço tratada e pintada em epóxi branco, sem aletas, de embutir. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: LUMEPETRO	PREÇO UNITÁRIO R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos)	PRECO TOTAL R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 621009524-45**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR	45.000	
04	Luminária de sobrepor, para duas lâmpadas de led, tubulares, com 1200mm de comprimento, em chapa de aço tratada e pintada em epóxi branco, sem aletas, de embutir. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: LUMEPETRO	PREÇO UNITÁRIO R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos)	PRECO TOTAL R$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004.232/2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME
Nº 0171/2022

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES** à empresa: **RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI** para os itens 01, 03 e 15 no valor unitário de R$ 1.899,90 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para os itens 05, 07, 09, 11, 17 e 19 no valor unitário de R$ 1.889,90 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e para o item 13 no valor unitário de R$ 1.913,00 (um mil novecentos e treze reais), e à empresa **SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA** para os itens 02, 14, 16, 18, 20 e 22 no valor unitário de R$ 1.779,50 (um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para o item 04 no valor unitário de R$ 1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais), para o item 06 no valor unitário de R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais), para os itens 08, 10 e 12 no valor unitário de R$ 1.777,10 (um mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

07/03/001127/2022 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira.**

07/03/001129/2022 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira.**

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 04

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
03.12.001 - E.M. Oswaldo Cruz	07/02/2022
03.12.024 - E.M. Domingos Bebiano	11/03/2022
03.12.502 - CIEP Procópio Ferreira	15/12/2021
03.12.802 - EDI Lúcia Maria Batista de Albuquerque	19/04/2022
03.13.013 - E.M. Ministro Gama FIlho	21/03/2022
03.3.041 - E.M. Tobias Barreto	04/04/2022
03.28.601 - C.M. Geralda de Jesus Aleixa	06/04/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 40/2022
Nome das Partes: LUCAS ARAUJO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 A 27/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 41/2022
Nome das Partes: ELIZANGELA OLIVEIRA DE FARIAS NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 A 17/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 42/2022
Nome das Partes: AMANDA MARELI DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 A 06/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 43/2022
Nome das Partes: GIOVANNA DORIA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 A 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 44/2022
Nome das Partes: THIAGO GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/04/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 A 04/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 45/2022
Nome das Partes: BIANCA CRISTINA ROBERTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/03/2022 A 03/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 46/2022
Nome das Partes: ULISSES MORAES CAIRES DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 A 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 47/2022
Nome das Partes: VAGNER MARTINS CLARO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 A 18/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 48/2022
Nome das Partes: ALINE SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 A 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 49/2022
Nome das Partes: IUANIA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 A 30/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 50/2022
Nome das Partes: DANIELLA DE CARVALHO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 A 24/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 51/2022
Nome das Partes: DENISE ALVES MONTEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/04/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 A 08/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 15/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **DEBERALDO LUCAS DAMASCENO BARROS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.07/04/2022 a 31/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 18/2019
Nome das Partes: **GABRIELLE CRISTINA CAPANEMA CAMPELLO DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.08/04/2022 a 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Processo nº :01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 16/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**FRANCISCA FERREIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.11/04/2022 a 30/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 17/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **BRENDA MAQUIEIRO DE ARAÚJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:12/04/2022 a 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 015/2019

Processo nº: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 02/2021
Nome das Partes: **ANDRESSA GUIMARÃES DE SOUZA LOPES** DA **SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:12/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:12/04/2022 a 15/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 09/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **NATANE LOPES DE BRITO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2022

Processo nº :01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2022 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **GIOVANNA DE MATTOS MONTEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **AMANDA BRAZ DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 18/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**FABIANA DE ALMEIDA DIAS ALVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:13/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:13/04/2022 a 20/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 19/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CARDOSO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:18/04/2022 a 20/05/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 20/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:LAYSSA GODOY COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:18/04/2022 a 10/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **RAFAELA GONÇALVES DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 11/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **RAFAEL CASTRO FERREIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 12/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **SARAH SUZART COP GABRIEL** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº :01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 11/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**REBECCA CÉLIA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **DORENILCE VIEGAS OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:25/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:25/04/2022 a 24/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2022 ao Convênio nº 02/2021
Nome das Partes: **DOUGLAS KIRSZENBLATT VIEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 25/04/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:25/04/2022 a 03/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 12/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**JULIANA CRISTINA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:26/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:26/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **BRUNO LUIS SILVA AMORIM** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:26/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:26/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº :01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**JOSÉ WENDELL BISPO DO ROSÁRIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:26/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:26/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº :01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 22/2022 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes:**JOSIAS UALACE DO NASCIMENTO MONTEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:27/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:27/04/2022 a 29/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando ASS-MEM-2022/00779, de 26/04/2022, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, com o Memorando SMAS/SUBG/GRH/MEMO Nº 024/2022, de 26/04/2022 para o mês de **MAIO/2022** ;.

COMUNICA:
I - O 1º suplente **ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA** - matrícula 66/325.181-6 assumirá a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular MÔNICA RODRIGUES DE LIMA - matrícula 66/319.319-0, do Conselho Tutelar 04 - Méier;

II - A 1ª suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ** - matrícula 66/311.562-3 assumirá a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular ELIZABETH LIMA DIAS ALVES - matrícula 66/319.318-2, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA** - matrícula 66/325.007-3 para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular Cleide Rosa Lima Ferraz - matrícula 66/297.901-1 *do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande.*

IV - O 1ª suplente **IVAN DE SOUZA** - matrícula 66/299.193-3 para assumir a função de conselheiro tutelar, durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular RENATA DA SILVA VICENTE CARVALHO - matrícula 66/299.192-5, do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto;

V - O 2º suplente **ANISIO DE FARIAS JUNIOR** - matrícula 66/ 297.905-2 assumirá a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular WALDECY PENHA MOTA PIMENTA - matrícula 66/225.278-1, do Conselho Tutelar 14 - Inhaúma, considerando que o 1º suplente Emerson Martins comunicou não ter disponibilidade para assumir a função no referido período.

VI - a 3ª suplente **THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA** - matrícula para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (01/05/22 a 30/05/22) da titular ROSILENE DA SILVA MOREIRA - matrícula 66/209.783-0, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba considerando que a 2ª suplente, RAISSA ALVES DINIZ estará substituindo a Conselheira Tutelar Titular Vanessa Antunes Correia Nunes, pelo período de seu afastamento por licença médica, prorrogada até 16/05/22 e considerando ainda que o 1º suplente Roberto Douglas Silva Mengozzi recebeu a penalidade de perda de função, conforme Diário Oficial do Município de 18/03/2020, pagina 113.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2022
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 08/003.145/2021
RETIFICAÇÂO
RESULTADO DE RECURSO

ONDE SE LÊ:
"Processo 08/000.651/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE RIO, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - INDEFERIDO".

"Processo 08/000.654/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - DEFERIDO"

LEIA-SE:
"Processo 08/000.651/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE RIO, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - DEFERIDO".

"Processo 08/000.654/2022 - Recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 - A Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital SMAS nº 01/2022, opina pelo desprovimento do Recurso Administrativo em todos os seus termos".
D.O. RIO Nº 23 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS N° 5.341, DE 08 DE ABRIL DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARIOCA - PROCESSO Nº. 09/007.496/2021.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

Assunto: Processo nº. 09/007.496/2021. Convocação Pública nº 006/2022. Resposta aos pedidos de esclarecimento formulado pelas entidades interessadas: Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.

Em atendimento ao item 1.6.2 do edital em epígrafe, a Comissão designada por meio da SMS n° 5.341, de 08 de abril de 2022 com base nos dados e informações constantes do processo em tela, esclarece:

Questionamento - Item 7.1.3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO):

"**De acordo com o item 7.1.3 do Edital é condição de participação no certame a apresentação de atestado ou certificado de experiência prévia mínima de 5 (cinco) anos na realização do objeto da parceria ou semelhante ao objeto do certame, qual seja, o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do centro diagnóstico carioca - unidades sede e avançadas. Ocorreu que o edital não esclarece a abrangência do termo "semelhante" no referido contexto. Embora seja possível depreender que a atividade a qual o item 7.1.3 se refere deve ter cunho diagnóstico, a clausula carece maiores informações. Desse modo, suscita-se dúvida de quais atividades, bem como seu modo e local de execução são consideradas semelhantes o suficiente ao objeto do chamamento público para fins de comprovação de experiência. Assim, questiona-se objetivamente: É possível considerar como experiência prévia hábil a participação no certame o gerenciamento de Hospital que possua em seu escopo o serviço de diagnóstico**?"

Resposta: Será considerada semelhante ao objeto do certame a comprovação de experiência em gestão de unidade(s) que possuírem como atividade principal o serviço de diagnóstico, conforme escopo exemplificativo no Item 5 (PRODUTO) do Plano de Trabalho (Anexo I) do Edital.

Questionamento Item 2 (PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA):
"**Entre os critérios de pontuação presentes no Edital está a experiência da Entidade. No item 2, constante à página 87, atribui-se pontuação ao tempo de experiência em unidade de saúde da rede de serviços especializados. Contudo, não há, ao longo do Edital e seus anexos, especificação de quais serviços são considerados especializados. Diante de tal omissão, faz-se necessário questionar: quais os serviços são considerados especializados**? **5 - Unidades de saúde que oferecem consultas e exames de odontologia e ginecologia se enquadram como unidades de serviços especializados**?"

Resposta: Será considerado serviço especializado, no âmbito do SUS, os serviços em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, interpretados como executantes dos procedimentos de média a alta complexidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26.04.2022

09/001.504/2022 - À conta de tais fundamentos, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa ROMEO - ROMEO COMERCIAL LTDA, bem como notifico a empresa a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), para apresentar defesa escrita sobre a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.04.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	036.325.157/0001-34	09/050711/22	09/005690/21
MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME	010.321.422/0001-12	09/63/050955/22	09/63/001342/21
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	040.600.760/0001-54	09/050718/22	09/005691/21
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/63/050950/22	09/63/000102/21
JC ASSISTÊNCIA E MONIT. DOMIC. EM SAÚDE LTDA	023.824.155/0001-48	09/050439/22	09/002085/21
LABORATÓRIO BLESSING ANÁL. CLÍN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/51/050027/22	09/51/001115/21
4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI	020.476.731/0001-15	09/85/050258/22	09/85/000105/21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 145, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, convoca os candidatos habilitados ao processo da 2ª reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2022, para preenchimento das vagas ociosas do Edital FP/SUBGGC nº 80, de 22 de novembro de 2021.

1) Processo da 2ª reclassificação:

1.1) Os candidatos cujas classificações obtidas no processo seletivo sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna "Classificação dos candidatos convocados neste Edital" deverão comparecer no dia 29/04/2022, nos horários estabelecidos no ANEXO II, no Auditório Barbara Starfield que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n. 16 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital por programa/curso conforme relacionado na coluna "Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa" do Anexo I deverão comparecer no dia, horário e local mencionados no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) Os candidatos interessados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 29 de março de 2022, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (originais e cópias).

1.3.1) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.4) O preenchimento das vagas relacionadas neste Edital pelos candidatos obedecerá a ordem de classificação, conforme Anexo III.

1.5) O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos no item 1.1 será considerado desistente.

2) Prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados:

2.1) O prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados neste processo será de 05 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 80, de 22 de novembro de 2021.

2.1.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 10 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.2) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

3) Das Disposições Gerais:

3.1) Após 01/05/2022, não será chamado nenhum candidato, mesmo que surjam vagas por desistências, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária do Programa de Estágio.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS
SAÚDE MENTAL

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Enfermagem	1	9º	10º ao 13º
Psicologia	1	24º	25º ao 28º

ATENÇÃO HOSPITALAR

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Medicina (Emergência)	1	137º	138º ao 141º
Terapia Ocupacional	1	6º	7º ao 10º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Educação Física	1	11º	-
Enfermagem	1	116º	117º ao 120º
Medicina	16	291º ao 306º	307º ao 324º
Nutrição	1	10º	11º ao 14º
Odontologia	4	95º ao 98º	99º e 100º

ANEXO III
ESCALA DE COMPARECIMENTO

PROGRAMAS	HORÁRIO
Saúde Mental (Enfermagem)	9h30min
Saúde Mental (Psicologia)	
Medicina (Emergência)	
Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar)	
Educação Física (Atenção Primária)	
Enfermagem (Atenção Primária)	
Nutrição (Atenção Primária)	
Odontologia (Atenção Primária)	
Medicina (Atenção Primária)	10h30min

ANEXO III
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
SAÚDE MENTAL
ENFERMAGEM

CLASS	NOME
9	JÚLIA D`ANGELO SODRE
10	ALEX DE OLIVEIRA TOBI
11	BEATRIZ SOARES DA SILVA
12	JENYFER SALES PEREIRA
13	WELLINGTON DA SILVA CHAGAS

PSICOLOGIA

CLASS	NOME
24	RAQUEL POEYS RODRIGUES
25	MARIANA MAGALHÃES TEIXEIRA
26	MAÍSA PACHELA GARCIA
27	PEDRO HENRIQUE LEAL CARDOSO
28	LIORA SOUZA GEIGER

ATENÇÃO HOSPITALAR
MEDICINA (EMERGÊNCIA)

CLASS	NOME
137	MARIANA UZEDA E SILVA
138	IZABELLA ROCHA LOBO
139	DANIELLE CABRAL MARTINS RIBEIRO
140	LARISSA SILVA WERMELINGER
141	ERICK DE SOUZA BARBOSA

TERAPIA OCUPACIONAL

CLASS	NOME
6	JULIANA SEIXAS GARCIA
7	RODRIGO PINHEIRO BARBOSA
8	SAMARA PACHECO DOS SANTOS
9	RITA DE CASSIA DE BRITO
10	JULIANA ZARZAR DE ARAÚJO

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME
11	BRUNO BASTOS NUNES

ENFERMAGEM

CLASS	NOME
116	MARIANA ATAIDE MARUJO
117	RENATA PEREIRA LAURINDO
118	VITÓRIA TAMARA DE SOUZA GOMES
119	LARA BARBOSA DE SOUZA
120	KEILA SILVA DOS SANTOS

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME
10	HELENA DE MATOS ABREU
11	BRUNA NUNES MAGESTI
12	ELISANGELA MARCILIO DA SILVA ALBUQUERQUE
13	BRUNA FERREIRA
14	LETICIA MARIA AZEDO ALVIM

ODONTOLOGIA

CLASS	NOME
95	MARIA EDUARDA PEREZ CRUZ SANTOS
96	KATIA DENISE DA SILVA RIBEIRO GAMBA DIAS
97	DYANA GONÇALVES DA SILVA
98	GABRIELLE MARQUES GUEDES
99	LETICIA APARECIDA MOTA DA SILVA
100	STEPHANIE ALVES FERNANDES

MEDICINA

CLASS	NOME
291	ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA
292	RICARDO ANTONIO MENDONÇA ROSOLEM
293	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
294	THAINÁ ZOBOLI MAZZOCO
295	MARIANA MORAIS FERREIRA
296	FRANCYNNE LAZZAROTTO MOREIRA
297	RAQUEL CAFEZEIRO DE OLIVEIRA
298	DIEGO SEIXAS GOMES DE ALMEIDA
299	LEONARDO BARBOSA FIGUEIREDO GOMES
300	ISABELA VITOR DE AQUINO PINHO
301	ARTHUR CORRÊA SILVA VIEIRA BARROSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

302	JULIANA RODRIGUES MELO
303	HUGO JULIANI DE OLIVEIRA PEREIRA
304	VICTORIA VESCOVI NICCHIO
305	MAÍRA RAMALHO MAGALHÃES
306	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA
307	MYLENA ZUIM SANSON
308	NICOLE MARTINS RUBIM
309	LUIZA ELIAS RAPOSO
310	LUÍS FELIPE MADEIRA MARTINS DE SÁ
311	ISABELLA GUIMARÃES COSTA
312	JOÃO VICTOR PROVETI MORAES
313	LAURIDANIA CIBELE SANTOS ANDRADE
314	LILIAN RODRIGUES COELHO BORGES
315	THAINA VIANA LAMAS
316	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO
317	LIANDRA MONIZE OLIVEIRA DA SILVA
318	LETICIA MARIA DE CARVALHO CESAR LEITE
319	ANNA MARIA SANCHEZ COLLET LIMA
320	VITOR DA SILVA SIQUEIRA LOBO
321	ANTONIO PEDRO LIMA COSTA PEREIRA
322	NATHANAEL FONSECA PAPI
323	YASMIN BRAGA LINS
324	YURI DE MOURA BRANDÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 146, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007128/2021, convoca os candidatos habilitados ao processo da 2ª reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2022, para preenchimento das vagas ociosas do Edital FP/SUBGGC nº 81, de 22 de novembro de 2021.

1) Processo da 2ª reclassificação:

1.1) Os candidatos cujas classificações obtidas no processo seletivo sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna "Classificação dos candidatos convocados neste Edital" deverão comparecer no dia 29/04/2022, às 9h30min, no Auditório Barbara Starfield que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n. 16 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital por curso conforme relacionado na coluna "Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa" do Anexo I deverão comparecer no dia, horário e local mencionados no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) Os candidatos interessados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 29 de março de 2022, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (originais e cópias).

1.3.1) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.4) O preenchimento das vagas relacionadas neste Edital pelos candidatos obedecerá a ordem de classificação, conforme Anexo II.

1.5) O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos no item 1.1 será considerado desistente.

2) Prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados:

2.1) O prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados neste processo será de 05 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros do Edital FP/SUBGGC Nº 81, de 22 de novembro de 2021.

2.1.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 10 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.2) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

3) Das Disposições Gerais:

3.1) Após 01/05/2022, não será chamado nenhum candidato, mesmo que surjam vagas por desistências, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária do Programa de Estágio.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Biomedicina	1	6º	7º e 8º
Educação Física	1	5º	6º e 7º
Farmácia	1	6º	7º e 8º
Fonoaudiologia	1	9º	10º e 11º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
BIOMEDICINA

CLASS	NOME
6	MARIA EDUARDA PINTO PONTES ELPIDIO
7	CRISLAINE GUIMARÃES MOTTA DE SOUZA
8	CLÁUDIA DE MATTOS GIOVANNINI BUSNARDO

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME
5	CRISTINA VANICE ARAUJO DA SILVA DE OLIVEIRA
6	BRENA RODRIGUES DA ROCHA
7	IZABELLY DOS SANTOS SANTANA

FARMÁCIA

CLASS	NOME
6	CAROLINE SOUZA DO A. SANTOS
7	RAYSSA ARRAIS DA CRUZ RIBEIRO
8	DÉBORA LACERDA DE FREITAS

FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME
9	CAMILA COSTA TÔRRES
10	ESTEFANI DIAS SANTOS
11	HELEN ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 273 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
308.233-6	CINTIA MARA CREDITO DA SILVA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS AD II MANE GARRINCHA	04/05/2022	05/05/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 274 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/0**0**0.**75**1/201**7**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
312.411-2	DENNER NOVAIS RIBEIRO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/05/2022	09/05/2022	10 ÀS 14 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

320.173-8	MARIANA OLIVEIRA CARVALHO DA FONSECA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/05/2022	09/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
287.953-4	GUSTAVO CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	12/05/2022	13/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
322.952-3	JOANNA DA COSTA CHARLAB	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	12/05/2022	13/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.177-9	DANIELE FIGUEIREDO NUNES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/05/2022	19/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
303.167-1	CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/05/2022	19/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
295.014-5	ANA PAULA PACHECO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	18/05/2022	19/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.175-3	CARLA EMILIA DA SILVEIRA CHAVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	18/05/2022	19/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
295.013-7	JULIA SALGADO BRAGA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/05/2022	19/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.179-5	INGRID BARRETO PINHEIRO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/05/2022	20/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
304.404-7	MARIA VALERIA ARRUDA SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/05/2022	20/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
322.941-6	ANA CARLA ZANCHIETTA NICOLIELO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/05/2022	23/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
308.693-1	RICARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	25/05/2022	26/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.183-7	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	25/05/2022	26/05/2022	10 ÀS 14 HORAS
320.188-6	THAMIRES COUTINHO MARQUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	28/05/2022	30/05/2022	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 275 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
320.171-2	ICYMARA BAPTISTA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO / CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	08/05/2022	09/05/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 276 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
324.431-6	BRUNNA DE PAULO SANTANA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	09/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
324.433-2	MARIANA GIOSEFFI RAMOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
324.432-4	GABRIEL MORAES CROITORU	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
305.592-8	ISABELA RAIMUNDO PARANHOS GIESTA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
324.387-0	ADILSON COSTA CAMARGO DE CASTRO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	13/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.350-6	MAIRA MARIA GEBARA CAPOANI	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	19/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
322.953-1	ANA LUIZA VELTEN MENDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	23/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
287.568-0	ALEXANDRE ROBERTO MESQUITA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.352-2	FLAVIA BARBOSA PEIXOTO GUIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	23/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.355-5	LUCIANA TORRICO ZUBELLI	MEDICO ANAT PATOLOGICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	25/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.351-4	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	25/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
305.589-4	YURI IAN LIMA ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	27/05/2022	10 ÀS 13 HORAS
326.357-1	ELIZABETE SUTTER TAVARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/05/2022	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 277 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
307.803-7	ELIANE BARREIROS ABREU	MEDICO VETERINARIO	S/ IVISA-RIO /CVZ/ CJV - CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	07/05/2022	09/05/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 278 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-45	6º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	246 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 132

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 279 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 018/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-92	5º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-98	6º	ERICK DE ARAUJO CORTEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-44	3º	ANA ELISA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-46	4º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-48	5º	LIVIA PACE ROSA CORREA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-82	4º	ALINE GUIMARAES GOMES DE SOUSA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-24	3º	CLAUDIA STELLA PEREIRA BATTAGLIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-61	5º	JULIA SABINO DE ARAUJO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82
..***-09	2º	TERESA COSTA BARROS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	247 de 07/04/2022	08/04/2022 PÁG 82

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 280 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-80	11º	MICHEL BARROS FASSARELLA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	248 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 281 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 015/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-94	8º	TATIANA PEREIRA DO AMARAL DOS REIS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-57	9º	PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-34	6º	GISELLA OTTONI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-73	7º	FELIPE SERRAO MENDES DE SOUZA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-13	7º	LEONARDO EIRAS ANTUNES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-14	8º	MIRLEN LOPES SENA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-84	9º	LARISSA BOMFIM ARBEX	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-17	3º	BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-85	4º	RENATA COCHINSKI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-13	8º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-56	9º	NATALIA SILVA MEDEIROS	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-81	4º	PEDRO GELELETE MAYOLINO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

..***-86	4º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-89	9º	RODRIGO CIARLINI CAMPBELL	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80
..***-05	10º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	249 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 282 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 018/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-48	6º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	250 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 283 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-88	8º	VICTOR JOSE LISBOA JUSTINO RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	251 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 81
..***-99	10º	ANDRESA GONÇALVES VIEIRA GODINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	251 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 81
..***-32	11º	KAYROM DA SILVA CARDOSO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	251 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 81
..***-07	12º	BIANCA FERREIRA BRITO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	251 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 81
..***-78	4º	DANIELA GOMES DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	251 de 08/04/2022	11/04/2022 PÁG 81

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 284 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-25	1º	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-52	2º	AQUILES SANTIAGO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-60	3º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-26	4º	CRISTINI ANGELICA ALVES CARNEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-34	1º	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-34	1º	RENATA BESSA DE ANDRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-72	1º	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86
..***-72	1º	MARCOS ROBERTO DAMO ZOHLER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	254 de 11/04/2022	12/04/2022 PÁG 86

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 70 andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de aparelho medidor de pressão arterial digital de braço para gestante com hipertensão, para abastecimento das unidades de saúde da SMS/ RJ, pertencente à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.755/2022.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e isabele.saude@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 09/05/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 351/2022 - dia 10/05/2022, às 15h
Objeto: Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamentos em REGIME DE COMODATO, com natureza de uso contínuo.
Estimativa: R$ 632.442,75 / Processo: 09/005.295/2019

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 335/2022 - dia 06/05/2022, às 11h
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais pertencentes às classes 6640, 6515 e 5410.
Estimativa: R$ 193.770,00 / Processo: 09/906.542/2019

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre quais são as dimensões internas do Item 1 - Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável as dimensões internas do item 1 - Cabine de Segurança Biológica, sevem ser de 60 cm x 100 cm c 65 cm (C x L x A) aproximadamente.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3
AVISOS

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedes aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de Março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Quintino Bocaiuva
Endereço:	Rua Bernardo Guimarães, 51
Data da Visita:	Dia 05/05/2022
Nome do Agente:	Georgina Maria Papaleo, mat.: 10/281.828-4
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal e Chaveiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz/RJ, Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2022/000097

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 27/04/2022

À **PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
C.N.P.J. **nº** 040.179.558/0001-09
PROCESSO: **0961/000014/2022**
OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Hospital Municipal Souza Aguiar, no exercício de 2022 e 2023. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada o fornecimento de material do serviço de Bucomaxilo através do empenho nº 149/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista as Cirurgias da Bucomaxilo programadas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

À ROMEO COMERCIAL LTDA
CNPJ:15.369.322/0001-80
Processo: 09/006178/2021 PE 53/2022
1.Objeto: Aquisição de saneantes e antissépticos
O Hospital Municipal Salgado Filho **NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar esclarecimentos quanto a não entrega dos materiais constantes da nota de empenho 2022/385, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, tendo em vista os transtornos causados ao pleno funcionamento deste Hospital.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	191/2022
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	192/2022
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	193/2022
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	194/2022
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	195/2022
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	197/2022
HOLLISTER DO BRASIL LTDA	198/2022
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	202/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	204/2022
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA	206/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	208/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	209/2022
CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	210/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	211/2022
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	215/2022
PRM COMERCIAL LTDA	221/2022
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA	222/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	224/2022
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	225/2022
NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP	226/2022
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	237/2022
C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	238/2022
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	239/2022
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	240/2022
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	241/2022
HELP STAR BLUE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARESL	242/2022
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	243/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	245/2022
INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	250/2022
PRM COMERCIAL LTDA	251/2022
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	257/2022
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	260/2022
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	261/2022
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	264/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	265/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	266/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	267/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	268/2022
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	269/2022
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	270/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATORIO B BRAUN SA	268/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
RIO MINAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	2022/000189
ROMEO SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	2022/000191
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2022/000192
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000193
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2022/000194
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2022/000196

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

09/85/000.011/2022 - O **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO, abaixo descritos, visando abastecimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/85/000.011/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/05/2022.

CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO DO MATERIAL
65.15.03.097-96	AGULHA, ASPIRACAO AGULHA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 18G 1o, COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, PONTA ROMBA, CANHAO DE PLASTICO COM ENCAIXE PERFEITO PARA BICO LUERSLIP E LUER LOCK PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTERIL, DESCARTAVEL.
65.15.03.091-09	AGULHA HIPODERMICA AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 25X8 (21G 1”), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONNEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.03.092-81	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 30X7(22G 1/2”),COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONNEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.03.089-86	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 13X4,5 (26G 1/2”), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXAO LUER, PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRESEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.03.021-98	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 20X5,5 (24G 3/4”), COM CORPO EMACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICOCOM CONEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRESEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.03.090-10	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 25X7 (22G 1”), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONNEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.03.028-64	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 30X8 (21G 1 1/4”), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COMCONNEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

65.15.03.094-43	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 40X12 (18G 11/2"),COM CORPO EM ACOINOXIDAVEL,SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.10.03.002-48	ALGODAO HIDROFILO MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, PCT 250G EM MANTA FINA, DE ESPESSSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.
65.10.03.003-29	ALGODAO HIDROFILO MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, PCT 500G EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.
65.15.21.065-90	AVENTAL PARA PROTECAO NO LAVABO DE MATERIAL RESISTENTE 100% PVC, FORRADO EM POLIESTER,IMPERMEAVEL, COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOCO,CONFORTAVEL, COM MANGAS, COMPRIMENTO APROXIMADO 120CM.
65.15.08.396-71	BOLSA PRESSORICA BOLSA PRESSORICA REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL500 ML, COM TRANSPARENCIA QUE PERMITA VISUALIZACAO DO FRASCO NO INTERIORDA BOLSA, DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E COM SUPORTE DE FIXACAO DO FRASCO E DO SISTEMA, CORPO EM SILICONE.
65.15.11.045-00	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8,5MM
65.15.68.064-73	CAPA VIDEO CIRURGICO, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL,IMPERMEAVEL,PARA MICROCAMERA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5CMX1,5M,DUAS TIRAS 15CM NASEXTREMIDADES,EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE
65.10.05.014-99	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO ESTERIL, 100% ALGODAO, PCT 05 UNIDADES, 25X28CM COM 04 (QUATRO) CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA (ALVEJADA), COSTURA DUPLATIPO TELA DE ALGODAO, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, COM BORDAS DEVIDAMENTEACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, ALCA DE APOIOCOM NO MINIMO 18CM. ESTERIL, MED. APROXIMADAMENTE 25X28CM. DEMAIS INFORMACOESCONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE.
65.10.05.005-06	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO PESO MINIMO 35G, 50 UN, MED. APROX. 50 X 45CM. COM 04 (QUATRO) CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA (ALVEJADA), COSTURA DUPLATIPO TELA DE ALGODAO, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, COM BORDAS DEVIDAMENTEACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, ALCA DE APOIOCOM NO MINIMO 18CM. ESTERIL, MED. APROXIMADAMENTE 25X28CM. DEMAIS INFORMACOESCONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE.
65.15.33.001-88	CONJUNTO, NEBULIZACAO DE POLIVINIL (MATERIAL PLASTICO), COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLASTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBEM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATIVEL COM REDE DE OXIGENIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
65.15.71.007-44	CONJUNTO, PUNCAO ARTERIA CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G, 12 A 20CM ALCA DE FIXACAO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL.
65.15.71.008-25	CONJUNTO, PUNCAO ARTERIA CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA RADIAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM RADIA, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G, 05 A 07CM ALCA DE FIXACAO GUIA METALICO FLEXIVEL 35 A 50CM. ESTERIL, DESCARTAVEL.
65.15.19.003-82	ELETRODO DESCARTAVEL, PARA MONITORIZACAO CARDIACA TAMANHO ADULTO, REVESTIDO COM ADESIVOHIPOALERGENICO, COM ADESIVIDADE GARANTIDA NA PRESENCA DE UMIDADE, COM GEL SOLIDO ADERENTE, PINO DE ACO, CONTRAPINO DE PRATA, SEGUNDO NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE.
65.15.19.005-44	ELETRODO, MARCAPASSO NAO INVASIVA (TRANSCUTANEA).
65.15.19.016-05	ELETRODO, MARCAPASSO TEMPORARIO 7F
65.15.18.004-00	EQUIPO, SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM "Y", BORRACHA AUTOCICATRIZANTEPLANA,ISENTA DE LATEX,CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, FILTRO 0,22 MICRAS,TUBO PVC CRISTAL, 150CM DE COMPRIMENTO,PINCA ROLETE DE PRECISAO SEM REBARBAS,PENETRADOR TRIFACETADO, CONECTOR DISTAL,TRANSPARENTE,LUER LOCK REVERSIVEL,ESTERIL.
65.15.18.014-81	EQUIPO SORO,CAMARA GRADUADA 150 A 200ML, 5 EM 5ML,CAMARA MICROGOTAS FLEXIVELCRISTAL,FILTRO DE 15 MICRAS,TUBO PVC CRISTAL COM 150CM DE COMPRIMENTO,PARTE SUPERIOR FILTRO HIDROFOBO E HIDROREPELENTE FIXO,INJETOR SUPERIOR VALVULADO,PINCAROLETE CORTA FLUXO SEM REBARBAS,PENETRADOR TRIFACETADO,CONECTOR DISTAL,TRANSPARENTE LUER LOCK REVERSIVEL,ESTERIL,DESCARTAVEL.
65.15.21.066-71	ESCOVA ACETABULAR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDAS DE NYLON BRANCA HOSPITALAR NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA CIRCULAR MEDINDO APROX. 5CM E A RETA MEDINDO APROX. 1CM DE DIAMETRO, TAMANHO DA ESCOVA APROX. 18CM.
65.15.21.089-68	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS CABO COM FIO DE METAL RIGIDO TRANCADO COM ALCA DE DEDO, CERDAS EM NYLON DE 5 A 11CM, PONTAS PROTEGIDAS POR CERDAS MEDINDO APROX. 45CM, REUTILIZAVEL.
65.15.95.068-70	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES
65.15.55.080-88	EXTENSAO, OXIGENIO CONFECCIONADO EM PVC, GRAU MEDICO NA COR VERDE,COM CONECTORES NAS EXTREMIDADESESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC SILICONEZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO.
65.15.55.079-44	EXTENSAO PARA ASPIRACAO ESTERIL DESCARTAVE,PVC, 2M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL GRAU MEDICO COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES EM PVC SILICONIZADO,DIAMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 0,6 CM E MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DESCARTAVEL.DIAMETRO INTERNO 0,6M.
65.15.23.017-09	FIO CATGUT CROMADO, DIAMETRO 3-0,COM 7O CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO E 2,0CM.
65.15.23.056-07	FIO, NYLON 3-0, AGULHA CORTANTE 3/8, 2,0CM MONOFILAMENTAR, DIAMETRO 3-0,COM 45 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO,COM AGULHACORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO E 2,0CM.
65.15.21.001-26	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M)
65.15.21.004-79	FITA ADESIVA SEM INDICADOR, 19MMX50M PARA AUTOCLAVE, SEM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE.
65.15.22.016-66	FRASCO COLETOR TRACHE-CARE PARA ASPIRACAO DE SECRECAO, DESCARTAVEL, ESTERIL CONF. EM PVC CRISTAL, ATOXICOAPIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 1000ML, CONTENDO TAMPA COMBOA FIXACAO, 2 SAIDAS, ACOPLADA AS MESMAS EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE,PINCA CORTA FLUXO, ADAPTADOR DE LATEX EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES,ALCA COMPATIVEL A SONDA DE ASPIRACAO E SISTEMA DE TRACHE-CARE PARA FIXACAO DOFRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
65.15.22.001-80	FRASCO COLETOR, INFANTIL DESCARTAVEL, PVC, 500ML PARA ASPIRACAO DE SECRECAO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATOXICO,APIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 500ML, CONTENDO TAMPA COMBOA FIXACAO, DUAS SAIDAS E EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE COM PINCA CORTAFLUXO, ADAPTADOR EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES, COM ALCA COMPATIVEL ASONDA DE ASPIRACAO E SISTEMA DE TRACHER-CARE PARA FIXACAO DO FRASCO, ESTERIL,DESCARTAVEL.
65.15.64.007-60	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA ATOXICO, PH NEUTRO, NAO GORDUROSO, HUMECTANTE ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100M
65.15.27.005-81	LAMINA, BISTURI DE ACO INOX, ESTERIL N.23.
65.32.03.126-01	LENCOL DESCARTAVEL, MACA 70CM X 50M, 100% CELULOSE MACIO PARA USO EM MACA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 50M, EMBALADOINDIVIDUALMENTE. EM ROLO COM 50 METROS
65.32.00.001-20	LUVA CIRURGICA DE LATEX, PRE-ENTALCADA, ESTERIL, N.6,5.
65.32.00.002-00	LUVA CIRURGICA No 7,0 ESTERIL,CONFEC.EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIF., FORM.ANAT.,C/ALTA SENSIB.TACTTIL, BOA ELAST.E RES. A TRACAO. PUNHO C/ BAINHA/FRISOS,COMPRIM.MIN.28CM E LUBR.C/ MAT.ATOXICO. ACOND.EM INV. INT.C/DOBRAS P/ABERT.ASSEPTICA, DOBR. CONF. PADRAO HOSP.,C/INDIC.DAS MAOS DIREITA E ESQUERDA E NUMER.ENVEL.AOS PARES EM EMB.DEPAPEL GRAU CIR.E/OUC/FILME TERMOPLAST.,C/ABERT.EM PETALA,CONT.EXT.OS DADOS DEIDENT.E PROCED.DATA,TIPO DE ESTER.,TEMPO DE VAL.E REG.EM ORGAOS COMPETENTES.
65.32.00.003-91	LUVA CIRURGICA No 7,5 ESTERIL,CONFEC.EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIF., FORM.ANAT.,C/ALTA SENSIB.TACTTIL, BOA ELAST.E RES. A TRACAO. PUNHO C/ BAINHA/FRISOS,COMPRIM.MIN.28CM E LUBR.C/ MAT.ATOXICO. ACOND.EM INV. INT.C/DOBRAS P/ABERT.ASSEPTICA, DOBR. CONF. PADRAO HOSP.,C/INDIC.DAS MAOS DIREITA E ESQUERDA E NUMER.ENVEL.AOS PARES EM EMB.DEPAPEL GRAU CIR.E/OUC/FILME TERMOPLAST.,C/ABERT.EM PETALA,CONT.EXT.OS DADOS DEIDENT.E PROCED.DATA,TIPO DE ESTER.,TEMPO DE VAL.E REG.EM ORGAOS COMPETENTES.
65.32.00.004-72	LUVA CIRURGICA No.8 ESTERIL,CONFEC. EM LATEX NAT.,TEXT.UNIF.FORM. ANAT.,COM ALTA SENSIB.TACTIL,BOAELASTIC. E RESIST.A TRACAO.PUNHO C/ BAINHA/FRISOS,COMPRIM. MIN.DE 28CM E LUBR.COM MAT.ATOX.ACOND.EM INVOLUCRO INT.C/DOBRAS P/ABERT.ASSEPTICA,DOBR.CONF.PADRAOHOSP.,C/ INDIC.DAS MAOS DIR.E ESQ. E NUMER.ENVELOP.AOS PARES EM EMB.DE PAP. GRAUCIR. E/OU C/FILME TERMO.,C/ABERT.EM PETALA, CONT.EXT.OS DADOS DE IDENT.E PROC.DATA E TIPO DE ESTERILIZ.,TEMPO DE VAL.E REG.EM ORGAOS COMPETENTES.
65.32.00.030-64	LUVA, PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL PEQUENO CX 100 UN NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COMALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES, TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.
65.15.55.069-72	MACRONEBULIZADOR MACRONEBULIZADOR COM MASCARA DE HUDSON E TRAQUEIA. A MASCARA CONFECCIONADA EMVINIL MACIO, COM PRENDEDOR PARA CABECA, TRAQUEIA CORRUGADA EM MATERIAL SILICONIZADO E COPO EM PLASTICO RESISTENTE COM NO MINIMO 500ML, QUE SE ADAPTA A REDEDE OXIGENIO.
65.15.29.045-86	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL, MILIMETRADO, EM ROLO, 80MM X 20 M, PARA APARELHO MARCA MINDRAYBENEHEART R3.
65.15.29.038-57	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO DA WELCH ALLYN, RETICULADO, COM 216 MM DE LARGURA.
65.32.04.004-97	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL, EM TELA NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE RAYON, COM SISTEMA DE AJUSTE EM ELASTICO EM TODA A BORDA, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M2.
65.15.38.019-85	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. BICO LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO,CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, COM ANEL DE RETENCAO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA,ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

65.15.38.035-03	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, INSULINA PARA INSULINA, SEGURANCA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, 1ML,ESCALA DE GRADUACAO PARA 100 UI, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, AGULHA8MMX0,3MM OU 6X0,25MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONFORME PORTARIADO MS/ANVISA.
65.15.38.018-02	SERINGA DESCARTAVEL 5ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE BICO LUER LOCK ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA,ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA.
65.15.55.137-58	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQUEAL,PARA TRAQUEOSTOMIA,16 FR,CONSTITUIDO DE SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRAO, VIA DE IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVEL.
65.15.39.005-33	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, No 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.
65.15.39.065-74	SONDA, ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, No 20, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.
65.15.39.055-00	SONDA ENTERAL 10F (DOBBY-HOFFMAN), CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL,ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGUNDO PORTARIA MS.
65.15.39.067-36	SONDA ENTERAL, No 12F (DOOBY - HOFFMAN), CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSAO,DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PETALA E REGISTRO.
65.15.39.040-16	SONDA, FOLLEY CONFEC.EM BORRACHA NATURAL,TRES VIAS COM BALAO No.18,DE FORMATO ADEQUADO,SILIC.COM ANTINCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARRED.E LISOS,O No.DE SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MIN DE 5ML)DEVERAO ESTAR ESTAMP.EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUL DE PAPEL GRAUCIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLAST.COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
65.15.39.039-82	SONDA, FOLLEY TRES VIAS C/BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

09/85/000.079/2022 - O **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO (COBERTURAS E CURATIVOS), abaixo descritos, visando abastecimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/85/000.079/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/05/2022.

CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO DO MATERIAL
65.10.09.081-73	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FIXACAO DE CATETER COM PLACA DE GEL DE CLOREXIDINA2%, REFORCO DE BORDAS E FENDA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5X11,5CM,ESTERIL.
65.10.06.005-51	PROTETOR CUTANEO, CREME BARREIRA, HIPOALERGENICO, UTILIZADO NA PREVENCAO DE IRRITACAO DA PELE NA AREA DE FRALDAS E OUTROS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML.
65.10.09.082-54	CURATIVO MEMBRANA POLIMERICA EM PLACA NAO ADESIVA.PREENCHEDORA NDE CAVIDADE,EM TIRAS,CONTENDO AGENTE DE LIMPEZA E UMECTANTE. SEM PRATA 10X10 CM
65.10.00.010-97	COBERTURA ESTERIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO E CARBOXIMETILCELULOSE, MEDINDO 10X10CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
65.10.07.002-62	CURATIVO FITA DE HIDOFIBRA OU ALGINATO DE CALCIO E SODIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS 40CM/2GR.
65.10.07.006-96	FRASCO 15GR HIDROGEL FORMADO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA ALGINANO DE CALCIO E AGUA .
65.10.00.005-20	HIDROCOLOIDE PASTA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES TB. C/50G.
65.05.85.095-71	PAPAINA CLORIDRATO-ENZIMA PROTEOLITICA SOLUVEL EM AGUA EXTRAIDA DE CARICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250G.
65.10.09.054-09	COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CMX10M, POLIURETANO, FIXAR EIMPERMEABILIZAR CURATIVOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
65.15.55.142-15	FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO 5CMX7,4CM.
65.10.09.028-09	ADESIVO PARA FIXACAO DE EXTENCOES E TUBOS A PELE, CONSTITUIDO POR UMA PLACA ADESIVA DE ACRILICO HIPOALERGENICO, POR UMA LAMINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E ABAS ADESIVAS AZUIS REUTILIZAVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 10cm X 4M.
65.15.60.477-00	HEMOSTATICO COMPOSTO POR UMA MATRIZ FLUIDA DE GELATINA ABSORVIVEL DE ORIGEM PORCINA, CONJUNTO CONTENDO 02 SERINGAS, PONTEIRAS FLEXIVEIS, ESTERIL.
65.15.60.452-51	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CONSTITUIDO DE CELULOSE PURA OXIDADA REGENERADA EM FIBRAS, BACTERICIDA, COM PHACIDO, MEDINDO 2,5 X 5CM, ESTERIL DESCARTAVEL.
65.15.60.475-48	HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM NAO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS INDIVIDUAIS ENTRELACADAS, BACTERICIDA, RAPIDA ABSORCAO, SUTURAVEL, MEDINDO APROX. 5X10CM, ESTERIL, DESCARTÁVEL.
65.10.00.080-08	LOCAO CREMOSA HIDRATANTE PRONTO-USO, CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO DO OLEO DA COPAIBA E DERIVADOS FLAVONOIDES DA CAMOMILA E POLIHEXANIDA 0,2% ACAO ATRAVES DE AGREGACAO BACTERIANA. EMBALAGEM EM FRASCO ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR COM VALVULA DE SEGURANCA CORTA-FLUXO. FRASCO DE 100ML.
65.10.00.015-00	CURATIVO NAO ADERENTE, CONSTITUIDO DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM PETROLATUM, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,6X7,6CM.
65.10.09.090-64	CURATIVO PARA FIXACAO DE CATETER PERIFERICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO SEMIPERMIAVEL, FENESTRADO, BORDAS REFORCADAS COM ADESIVO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 10 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/04/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000376	RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R$ 17.600,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000369	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2022/000370	ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
2022/000371	ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

*Omitido no D.O.M RJ: 26/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000375	ZITA MED BIOTECNOLOGIA LTDA ME	R$ 12.360,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
171/2022	ROMEO SERV DE LIMP E MONITORAMENTO LTDA
172/2022	MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSP E SUPRI LTDA
173/2022	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A
174/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
175/2022	CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSP LTDA
176/2022	COSTA CAMARGO COM DE PRO HOSP LTDA
177/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
178/2022	FARMACE IND QUIM FARM CEARENSE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

179/2022	FARMACE IND QUIM FARM CEARENSE LTDA
180/2022	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
181/2022	STOCK MED PROD MED HOSP LTDA
182/2022	NOVA LÍNEA COM DE PROD FARMACÊUTICOS EIRELI
183/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI
184/2022	NOVA LÍNEA COM DE PROD FARMACÊUTICOS EIRELI
185/2022	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A
186/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI
187/2022	JF FARMA DISTRIB DE PROD FARMAC LTDA
188/2022	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
189/2022	CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSP LTDA
190/2022	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
191/2022	FARMACE IND QUIM FARM CEARENSE LTDA
192/2022	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
193/2022	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A
194/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI
195/2022	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A
196/2022	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Os representantes das mencionadas Empresas deverão comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Setor de Farmácia HMHP - Av. Edgard Romero, 276 - Madureira - RJ
Horário de Atendimento: De Segunda à Quinta-feira das 09hs às 16hs
A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/000198
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2022/000199
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000200
KORAL HOSPITALAR LTDA	2022/000201
AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA	2022/000202
LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	2022/000203
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2022/000204
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2022/000205
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA	2022/000206
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	2022/000207
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2022/000208
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/000209

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 056/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 57515 Data: 19/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, n.º 143, lojas 40 e 48, Copacabana
Edital n.º 57513 Data: 19/03/2022	Mercadinho Mindilense Ltda Rua Cairo, n.º 221, Senador Camará
Edital n.º 57514 Data: 19/03/2022	Mercadinho Mindilense Ltda Rua Cairo, n.º 221, Senador Camará
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53386 Data: 19/03/2022	Mercadinho Mindilense Ltda Rua Cairo, n.º 221, Senador Camará

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 057/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI n° 1005403 Data: 02/03/2022	Thiago de Souza Vianna 13241802779 Rua Pedro Lima, 22 - Bangu.
AI n° 1005405 Data: 02/03/2022	Semilha Batata Feita Com Arte Ltda. Me Avenida Ayrton Senna, 1850 Loja 112 - Barra da Tijuca.
AI n° 1005407 Data: 02/03/2022	TT Burger Alimentos Ltda. Rua Francisco Otaviano, 67 Loja J E F - Copacabana.
AI n° 1005408 Data: 02/03/2022	Bocca Pizza Ltda. Rua Joaquim Nabuco, 20 - Copacabana.
AI n° 1005420 Data: 02/03/2022	Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros Ltda. Rua Luiz Beltrão, 52 - Vila Valqueire.
AI n° 1005421 Data: 02/03/2022	Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros Ltda. Rua Luiz Beltrão, 52 - Vila Valqueire.
AI n° 1005423 Data: 02/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Braz de Pina, 904 - Penha.
AI n° 1005426 Data: 02/03/2022	Super Mercado Real de Eden Rua Paranapanema, 1100 A - Olaria.
AI n° 1005427 Data: 02/03/2022	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Candido Benicio, 2034 - Praça Seca.
AI n° 1005428 Data: 02/03/2022	Mercado Mineirão de Olaria Ltd Me Praça Doutor Waldir da Mortta,24 - Olaria
AI n° 1005429 Data: 03/03/2022	We Make Agency Ltda Estrda da Gavea,696 - São Conrado
AI n° 1005430 Data: 03/03/2022	Thiago de Souza Vianna Rua Pedro Lima, 22 - Bangu.
AI n° 1005431 Data: 03/03/2022	TT Burger Alimentos Ltda Rua Francisco Otaviano, 67 Loja J E e F - Copacabana
AI n° 1005432 Data: 03/03/2022	Fitzza Pizzaria Loja Arpoador Ltda Rua Francisco Otaviano, 55 Loja E - Copacabana.
AI n° 1005433 Data: 03/03/2022	Fitzza Pizzaria Loja Arpoador Ltda Rua Francisco Otaviano, 55 Loja E - Copacabana.
AI n° 1005434 Data: 03/03/2022	Q Bar Serviços de Bar Ltda Estrada Vereador Alceu de Carvalho, 555 Lote H5A - Vargem Grande.
AI n° 1005435 Data: 03/03/2022	Douglas Dias Bernardes Pereira Praça Turima,6 - Inhaúma
AI n° 1005404 Data: 02/03/2022	Floresta Procuçoes Artisticas Ltda Me Avenida Rio Branco, 251 Sala 1707 - Centro.
AI n° 1005406 Data: 02/03/2022	Thiago de Souza Vianna Rua Pedro Lima, 22 - Bangu.
AI n° 1005476 Data: 03/03/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Uruguai, 213 - Andaraí.
AI n° 1005477 Data: 03/03/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Uruguai, 213 - Andaraí.
AI n° 1005478 Data: 03/03/2022	Supermercados Vianense Ltda. Estrada do Bananal, 400 Lojas 101/201/202 - Freguesia.
AI n° 1005482 Data: 03/03/2022	Casas Guanabara Comesiveis Ltda Estrada Cafunda,1560 1600 E Lot 1 PA 42534 - Taquara
AI n° 1005507 Data: 04/03/2022	Confeitaria Cometa Ltda Rua do Matoso, 10 Loj - Praça da Bandeira.
AI n° 1005508 Data: 04/03/2022	Carioca 2 Hortifrut Bairro de Fatima Eireli EPP Rua Riachuelo, 247 Loja - Centro.
AI n° 1005510 Data: 04/03/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, 3 Num 5 Num 1E 1A - Estácio
AI n° 1005510 Data: 04/03/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Haddock Lobo, 3 Num 5 Num 1E 1A - Estácio
AI n° 1005512 Data: 04/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 - Rio Comprido.
AI n° 1005513 Data: 04/03/2022	Da Horta Rio Comprido Comercio de Alimentos Ltda. Rua Aristides Lobo, 247 - Rio Comprido.
AI n° 1005525 Data: 05/03/2022	On Market Supermercado Eireli Rua Lins de Vasconcelos, 242 A 246 B - Lins de Vasconcelos.
AI n° 1005526 Data: 05/03/2022	On Market Supermercado Eireli Rua Lins de Vasconcelos, 242 A 246 B - Lins de Vasconcelos.
AI n° 1005527 Data: 05/03/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda. Rua Aquidaba,621 A - Méier
AI n° 1005528 Data: 05/03/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda. Rua Aquidaba,621 A - Méier

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

AI n° 1005529 Data: 05/03/2022	Mercado de Lins Luxo Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 488 - Lins de Vasconcelos.
AI n° 1005530 Data: 05/03/2022	Mercado de Lins Luxo Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 488 - Lins de Vasconcelos.
AI n° 1005531 Data: 05/03/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Rua Almirante Cochirane,146 - Tijuca
AI n° 1005532 Data: 05/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini,164 - Tijuca
AI n° 1005533 Data: 05/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini,164 - Tijuca
AI n° 1005544 Data: 05/03/2022	Amsterda Bar e Petiscaria Ltda. Rua Carlos Galhardo, 101 Loja E - Recreio.
AI n° 1005545 Data: 05/03/2022	Rssm General Store Eireli Avn Olegado Maciel, 130 - Barra da Tijuca.
AI n° 1005546 Data: 05/03/2022	Alcarnes Comercio de Alimentos Ltda Epp Rua Carlos Galhardo, 101 Lojas A/B/C/D - Recreio.
AI n° 1005552 Data: 07/03/2022	Portal do Eden Comercial de Alimentos Ltda Avn Brasil, 19001 Pv 54 /55 - Coelho Neto
AI n° 1005553 Data: 07/03/2022	Super Mercado de Carnes da Vila Ltda Rua Marco Polo, 84 B Loja - Vila da Penha.
AI n° 1005553 Data: 07/03/2022	Super Mercado de Carnes da Vila Ltda Rua Marco Polo, 84 B Loja - Vila da Penha.
AI n° 1005552 Data: 07/03/2022	Portal do Eden Comercial de Alimentos Ltda Avn Brasil, 19001 Pv 54 /55 - Coelho Neto
AI n° 1005588 Data: 08/03/2022	Mercearia Band 8000Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá.
AI n° 1005590 Data: 08/03/2022	Novo Horizonte Comercio de Generos Alimenticios Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2629 Num 2627 Loja B/C - Taquara
AI n° 1005592 Data: 08/03/2022	Novo Horizonte Comercio de Generos Alimenticios Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2629 Num 2627 Loja B/C - Taquara
AI n° 1005593 Data: 08/03/2022	Mercado Novo Horizonte de Cavalcante Ltda. Rua Silva Vale,249,261 - Cavalcanti
AI n° 1005594 Data: 08/03/2022	Mercado Novo Horizonte de Cavalcante Ltda. Rua Silva Vale,249,261 - Cavalcanti
AI n° 1005596 Data: 08/03/2022	W.A Monteiro Hortifrut Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1180 - Marechal Hermes.
AI n° 1005597 Data: 08/03/2022	W.A Monteiro Hortifrut Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1180 - Marechal Hermes.
AI n° 1005598 Data: 08/03/2022	Mercado Novo Horizonte de Cavalcante Ltda. Rua Silva Vale,249,261 - Cavalcanti
AI n° 1005599 Data: 08/03/2022	W.A Monteiro Hortifrut Ltda Estrada Intendente Magalhães, 1180 - Marechal Hermes.
AI n° 1005605 Data: 09/03/2022	WMB Supermercados do Brasil Ltda Rua Santiago Guerra 345 Blobo 2 - Cachambi
AI n° 1005620 Data: 09/03/2022	Mercearia Jpa Barra Ltda Rua Jose Perigault,115 Lojas Q/R/S - Taquara
AI n° 1005622 Data: 09/03/2022	Mercado du Bairro Jacarepagua Ltda Rua Salinopolis,71 A Loja - Taquara
AI n° 1005623 Data: 09/03/2022	Mercearia Jpa Barra Ltda Rua Jose Perigault,115 Lojas Q/R/S - Taquara
AI n ° 1005624 Data: 09/03/2022	Mercado du Bairro Jacarepagua Ltda Rua Salinopolis,71 A Loja - Taquara
AI n° 1005629 Data: 09/03/2022	Super Mercado Adamor Ltda Estrada Agua Branca, 375 - Magalhães Bastos.
AI n° 1005631 Data: 09/03/2022	Mercearia Flor do Coletivo Ltda Rua Marechal Modestino,153 A/B - Realengo
AI n° 1005632 Data: 09/03/2022	Mercearia Flor do Coletivo Ltda Rua Marechal Modestino,153 A/B - Realengo
AI n° 1005660 Data: 10/03/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Avn de Santa Cruz, 419 - Realengo.
AI n° 1005661 Data: 10/03/2022	Laticinios Fazemar Ltda Rua Guaiaca, 494 Lojas A/B - Padre Miguel.
AI n° 1005663 Data: 10/03/2022	Marciel Renan Menezes Ribeiro Rua Aurelo Valporto,86 - Marechal Hermes
AI n° 1005667 Data: 10/03/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Estrada Intendente Magalhães,1236 - Marechal Hermes
AI n° 1005694 Data: 11/03/2022	Proaperity Mercado Ltda. Rua Ferreira de Andrade, 29 Lojas A/B -
AI n° 1005695 Data: 11/03/2022	Proaperity Mercado Ltda. Rua Ferreira de Andrade, 29 Lojas A/B -
AI n° 1005696 Data: 11/03/2022	Mercearia Roux Perez Ltda Rua Japoara,165 - Ricardo de Albuquerque
AI n° 1005697 Data: 11/03/2022	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirne Maia, 139 Lojas A/B/C - Cachambi
AI n° 1005698 Data: 11/03/2022	Big Market Mercados Ltda Estrada São Pedro de Alcântara, 217 - Deodoro.
AI n° 1005699 Data: 11/03/2022	Super Mercado de Carnes da Vila Ltda Rua Marco Polo, 84 B Loja - Vila da Penha.
AI n° 1005700 Data: 11/03/2022	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirne Maia, 139 Lojas A/B/C - Cachambi
AI n° 1005701 Data: 11/03/2022	Big Market Mercados Ltda Estrada São Pedro de Alcantara,214 - Deodoro
AI n° 1005705 Data: 11/03/2022	Super Mercado Adamor Ltda Estrada Agua Branca, 375 - Magalhães Bastos.
AI n° 1005712 Data: 12/03/2022	Hortfruti General Roca Eireli Epp Rua General Roca, 815 Loja A - Tijuca.
AI n° 1005714 Data: 12/03/2022	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua Haddock Lobo, 143 Loja A - Rio Comprido.
AI n° 1005715 Data: 12/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca.
AI n° 1005754 Data: 14/03/2022	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirne Maia, 139 Lojas A/B/C - Cachambi
AI n° 1005755 Data: 14/03/2022	Peylane Comestiveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio.
AI n° 1005756 Data: 14/03/2022	Peylane Comestiveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio.
AI n° 1005762 Data: 14/03/2022	Supermercado Premiun de Coelho Neto Avn dos Italianos, 758 Lot 1 PA 7422 - Rocha Miranda
AI n° 1005763 Data: 14/03/2022	Supermercado Premiun de Coelho Neto Avn dos Italianos, 758 Lot 1 PA 7422 - Rocha Miranda
AI n° 1005805 Data: 15/03/2022	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabra,53 - Braz de Pina
AI n° 1005807 Data: 15/03/2022	Mercearia Evm do Meier Ltda Rua Aristedes Caire,266 Loja A/B - Meier
AI n° 1005808 Data: 15/03/2022	Feirão da Fartura Hortifrut Eireli Rua Aristides Caire ,294 Ljs A/B - Meier
AI n° 1005809 Data: 15/03/2022	Mdb Comercial Eireli Rua Viuva Claudio, 362 Ljs A / B - Fds e Galpão - Jacaré
AI n° 1005810 Data: 15/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marechal Caetano de Faria, 40 - Irajá.
AI n° 1005811 Data: 15/03/2022	Feirão da Fartura Hortifrut Eireli Rua Aristides Cire,294 Lojas A/B - Méier
AI n° 1005812 Data: 15/03/2022	Mdb Comercial Eireli Rua Viuva Claudio, 362 Ljs A / B - Fds e Galpão - Jacaré
AI n° 1005813 Data: 15/03/2022	Mdb Comercial Eireli Rua Viuva Claudio, 362 Ljs A / B - Fds e Galpão - Jacaré.
AI n° 1005815 Data: 15/03/2022	Polisuper Distribuidora de Alimento Ltda. Rua Jose Bonifacio, 642 N 650 Loj - Todos os Santos.
AI n° 1005849 Data: 16/03/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda. Rua Alvaro Alberto, 261 - Santa Cruz.
AI n° 1005852 Data: 16/03/2022	Costazul Alimentos Eireli Estrada dos Bandeirantes, 7150 Lot 1 Pal 47632
AI n° 1005855 Data: 16/03/2022	Mercado Preço Bom Coqueiral Ltda. Me Rua Auristela, 535 - Santa Cruz.
AI n° 1005857 Data: 16/03/2022	Mercado Preço Bom Coqueiral Ltda. Me Rua Auristela, 535 - Santa Cruz.
AI n° 1005858 Data: 16/03/2022	Padaria e Confeitaria Só Delicias do Bora Ltda. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - Barra da Tijuca.
AI n° 1005859 Data: 16/03/2022	Supermercado Barra Oeste Ltda. Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca.
AI n° 1005860 Data: 16/03/2022	Mercado Ideal da Vitou Daumas Ltda. Estrada Vitor Dumas, 1262 Loja - Santa Cruz.
AI n° 1005878 Data: 17/03/2022	Mercado Mineirão de Olaria Ltda. Me Praça Doutor Waldir da Mortta,24 - Olaria
AI n° 1005880 Data: 17/03/2022	Mercado Mineirão de Olaria Ltd Me Praça Doutor Waldir da Mortta,24 - Olaria
AI n° 1005888 Data: 17/03/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. Estrada Adhemar Bebiano,2212 2218 -- Inhaúma
AI n° 1005890 Data: 17/03/2022	Mercado Preço Bom Coqueiral Ltda. Rua Auristela, 535 - Santa Cruz.
AI n° 1005893 Data: 17/03/2022	Mercado Bom de Mais de Inhoaiba Ltda. Rua Abania,46 - Inhoaiba
AI n° 1005893 Data: 17/03/2022	Mercado Bom de Mais de Inhoaiba Ltda. Rua Abania,46 - Inhoaiba
AI n° 1005893 Data: 17/03/2022	Mercearia Estrela de Inhoaiba Ltda Me Avn Cesario de Melo, 5584 Rua 10 Qdr 20 Lot 21 - Campo Grande.
AI n° 1005921 Data: 18/03/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Visconde de Itamarari,168 Num 172 - Maracanã
AI n° 1005922 Data: 18/03/2022	Carioca 1 Hortifruti Tijuca Ltda Epp Rua Barão de Mesquita, 675 - Loja A/B - Andaraí
AI n° 1005923 Data: 18/03/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Visconde de Itamarari,168 Num 172 - Maracanã
AI n° 1005924 Data: 18/03/2022	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda. Rua Barão de Mesquita, 760 - Andaraí.
AI n° 1005925 Data: 18/03/2022	Confeitaria Panificação e Copa Emporio da Aúde Ltda. Rua Barão de Mesquita, 606 - Andaraí.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Al n° 1005926 Data: 18/03/2022	Confeitaria Panificação e Copa Emporio da Aúde Ltda. Rua Barão de Mesquita, 606 - Andaraí.
Al n° 1005927 Data: 18/03/2022	Hortifrut Amendoeira Ltda. Estrada do Magarça, 1795 - Guaratiba
Al n° 1005931 Data: 18/03/2022	Supermercado Barra Oeste Ltda. Estrada do Magarça,3663 - Guaratiba
Al n° 1005951 Data: 19/03/2022	Mercadinho Mindelense Ltda. Rua Cairo, 221 - Senador Camará.
Al n° 1005952 Data: 19/03/2022	Mercadinho Mindelense Ltda. Rua Cairo, 221 - Senador Camará.
Al n° 1005953 Data: 19/03/2022	Campanhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 143 Loja 40 e 48 - Copacabana.
Al n° 1005955 Data: 19/03/2022	Campanhia Brasileira de Distribuição Rua Pompeu Loureiro, 15 - Copacabana.
Al n° 1005972 Data: 17/03/2022	Rssm General Store Eireli Avn Olegado Maciel, 130 - Barra da Tijuca.
Al n° 1005986 Data: 21/03/2022	Casa das Frutas Comercio de Alimentos Ltda Rua General Gurjão,232 - Caju
Al n° 1005987 Data: 21/03/2022	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda. Rua das Laranjeiras, 519 A - Laranjeiras.
Al n° 1005988 Data: 21/03/2022	Açougue Zona Norte Ltda Epp Rua Cardoso de Morais, 7 Rua Dona Isabel,510 - Bonsucesso
Al n° 1005991 Data: 21/03/2022	Mercado e Distribuidora do Caju Eireli Rua General Gurjão, 563 - Caju.
Al n° 1005992 Data: 21/03/2022	Mercado e Distribuidora do Caju Eireli Rua General Gurjão, 563 - Caju.
Al n° 1006018 Data: 22/03/2022	Mercado e Distribuidora do Caju Eireli Rua General Gurjão, 563 - Caju.
Al n° 1006031 Data: 22/03/2022	Mercado Fenix do Rio Eireli Estrada do Quintungo,1520 - Braz De Pina
Al n° 1006033 Data: 22/03/2022	Ramigos Supermercados Ltda. Estrada do Engenho, 1314 - Bangu.
Al n° 1006034 Data: 22/03/2022	Mercado Fenix do Rio Eireli Estrada do Quintungo,1520 - Braz De Pina
Al n° 1006035 Data: 22/03/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Avn Braz de Pina, 201 - Penha.
Al n° 1006063 Data: 23/03/2022	Carrefour Comercio e Indústria Ltda. Avn Dom Helder Camará, 5474 Loja A - Cachambi
Al n° 1006064 Data: 23/03/2022	Jg Hortigil Cachambi Ltda. Avn Dom Helder Camará, 5455 Loka K - Cachambi
Al n° 1006065 Data: 23/03/2022	Carrefour Comercio e Indústria Ltda. Avn Dom Helder Camará, 5474 Loja A - Cachambi
Al n° 1006066 Data: 23/03/2022	Carrefour Comercio e Indústria Ltda. Avn Dom Helder Camará, 5474 Loja A - Cachambi
Al n° 1006067 Data: 23/03/2022	Carrefour Comercio e Indústria Ltda. Avn Dom Helder Camará, 5474 Loja A - Cachambi
Al n° 1006068 Data: 23/03/2022	Jg Hortigil Cachambi Ltda Avn Dom Helder Camará, 5455 Loka K - Cachambi
Al n° 1006073 Data: 23/03/2022	Açougue e Mercearia Vale dos Reis Ltda. Rua Jose dos Reis, 1916 Num 1928 Num 1930 A - Inhaúma.
Al n° 1006076 Data: 23/03/2022	Super Mercado Real de Eden Ltda. Rua Aurélio Valporto, 83 - Marechal Hermes.
Al n ° 1006077 Data: 23/03/2022	Minimercado Peixoto Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 4128 - Magalhães Bastos.
Al n° 1006078 Data: 23/03/2022	Minimercado Peixoto Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 4128 - Magalhães Bastos.
Al n° 1006084 Data: 24/03/2022	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. Avn Lobo Junior, 1615 - Penha Circular.
Al n° 1006093 Data: 24/03/2022	Supermercado Mundial Ltda. Estrada dos Bandeirantes, 5450 - Curicica
Al n° 1006094 Data: 24/03/2022	Dom Atacarejo S/a Estrada dos Bandeirantes, 175 Lot 1 Pal 45439 - Taquara
Al n° 1006095 Data: 24/03/2022	Monei Mercado Ltda Estrada do Piai, 1587 Pol 19375 Qd 86 - Guaratiba
Al n° 1006104 Data: 25/03/2022	Padaria e Confeitaria Ariel Arte de Fazer Pão Ltda. EP Rua dos Lilazes,1 Loja A - Vila Valqueire
Al n° 1006105 Data: 25/03/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda. Rua João Romariz,217 219 - Ramos
Al n° 1006106 Data: 25/03/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda. Rua João Romariz,217 219 - Ramos
Al n° 1006107 Data: 25/03/2022	Padaria e Confeitaria Arte do trigo da Barreiros Eireli Me Rua Barreiros, 484 - Ramos.
Al n° 1006108 Data: 25/03/2022	Supermercados Mundial Ltda. Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo
Al n° 1006113 Data: 25/03/2022	Atacadão Distribuição Comercio e Indústria Ltda. AVN Brasil, 22950 - Guadalupe.
Al n° 1006114 Data: 25/03/2022	Top 10 Brasil Alimentos e Bebidas Eireli Rua Deputado Hilton Gama, 677 - Parque Anchieta.
Al n° 1006116 Data: 25/03/2022	Top 10 Brasil Alimentos e Bebidas Eireli Rua Deputado Hilton Gama, 677 - Parque Anchieta.
Al n° 1006117 Data: 25/03/2022	Supermercado Feira Nova Ltda. Estrada do Engenho, 34 - Anchieta.
Al n° 1006122 Data: 26/03/2022	Supermercado Ultra 7 Ltda. Rua Marques de São Vicente, 105 Loja A - Gávea.
Al n° 1006123 Data: 26/03/2022	Supermercado Ultra 7 Ltda. Rua Marques de São Vicente, 105 Loja A - Gávea.
Al n° 1006124 Data: 26/03/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Gustavo Sampaio, 630 Loja A - Leme.
Al n° 1006143 Data: 28/03/2022	Mercearia Super Compras da Carvalho Ramos Eireli Estrada Carvalho Ramos, 5 Qd E Lt 5 Loja Pal 21619 Nrl 5 - Inhoaiba
Al n° 1006145 Data: 28/03/2022	Mercearia Super Compras da Carvalho Ramos Eireli Estrada Carvalho Ramos, 5 Qd E Lt 5 Loja Pal 21619 Nrl 5 - Inhoaiba
Al n° 1006152 Data: 28/03/2022	Super Mercado Real de Eden Ltda Rua Capitão Barbosa, 818 - Praia da Bandeira.
Al n° 1006192 Data: 29/03/2022	Nova Geração Comestíveis Ltda. Rua Conde de Bonfim, 214 Loja A - Tijuca.
Al n° 1006193 Data: 29/03/2022	Nova Geração Comestíveis Ltda. Rua Conde de Bonfim, 214 Loja A - Tijuca.
Al n° 1006194 Data: 29/03/2022	Nova Geração Comestíveis Ltda. Rua Conde de Bonfim, 214 Loja A - Tijuca.
Al n° 1006195 Data: 29/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca.
Al n° 1006196 Data: 29/03/2022	Nova Geração Comestíveis Ltda. Rua Conde de Bonfim, 214 Loja A - Tijuca.
Al n° 1006199 Data: 29/03/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Rua Barão de Mesquita, 972 - Grajaú.
Al n° 1006201 Data: 29/03/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Rua Barão de Mesquita, 972 - Grajaú.
Al n° 1006203 Data: 29/03/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 236 - Rio Cumprido.
Al n° 1006204 Data: 30/03/2022	Mercearia R A Maravilha Ltda. Rua Ronda Alta, 1 0 qdr 59 Lote 26 - Guaratiba
Al n° 1006225 Data: 30/03/2022	Supermercado e Padaria Rpc do Recreio Ltda Avn Guiomar Novaes,368 Rua do Arquiteto - Recreio dos Bandeirantes
Al n° 1006233 Data: 30/03/2022	Emanuel Comércio de Generos Alimenticios Ltda Estrada Cachamorra, 16 0 Lote 16/17 - Campo Grande.
Al n° 1006234 Data: 30/03/2022	Emanuel Comércio de Generos Alimenticios Ltda Estrada Cachamorra, 16 0 Lote 16/17 - Campo Grande.
Al n° 1006236 Data: 30/03/2022	Rede Dlv 13 de Supermercados Ltda Estrada Cachamorra, 134 Loja A - Campo Grande.
Al n° 1006237 Data: 30/03/2022	Mercadinho Sr do Rio da Prata Eireli Estrada Cabucu,2595 Lt 18 qd H - Campo Grande
Al n° 1006238 Data: 30/03/2022	Flavio Parente da Silva Brum 09577691722 Rua Mococa, 23 Apto 101 - Estácio.
Al n° 1006240 Data: 30/03/2022	Edson dos Santos Aguiar 11258152764 Rua Anibal Reis, 88 Loja A - Botafogo.
Al n° 1006257 Data: 30/03/2022	Kit King Zona Oeste Estrada do Monteiro, 925 - Loja A - Campo Grande.
Al n° 1006258 Data: 30/03/2022	Kit King Zona Oeste Estrada do Monteiro, 925 - Loja A - Campo Grande.
Al n° 1006269 Data: 31/03/2022	Gmap Supermercados S/A Rua Santo Cristo, 205 Lot 1 Pal 42954 - Santo Cristo
Al n° 1006270 Data: 31/03/2022	Gmap Supermercados S/A Rua Santo Cristo, 205 Lot 1 Pal 42954 - Santo Cristo
Al n° 1006273 Data: 31/03/2022	Comal Rio Comercio de Alimentos Ltda. Rua do Catete, 247 Lojas A/B - Catete.
Al n° 1006274 Data: 31/03/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Estrada Adhemar Bebiano 3994 - Engenho da Rainha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 058/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 53982 Data: 23/03/2022	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. Avn Lobo Junior Nº 1615 Tel 113 - Penha Circular
Edital nº 53577 Data: 25/03/2022	Padaria e Confeitaria Arte do Trigo da Barreiros Eireli Me Rua Barreiros Nº 484 - Ramos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 57576 Data: 23/03/2022	Minimercado Peixoto Eireli Avn Mal Fontenelle Nº 4128 - Magalhães Bastos
Edital nº 57531 Data: 26/03/2022	Supermercado Ultra Ltda. Rua Marquês de São Vicente Nº 105 Loja A - Gávea
Edital nº 57532 Data: 28/03/2022	Mercearia Super Compras da Carvalho Ramos Eireli Estrada Carvalho Ramos, 5 Qd 5 Lt 5 Loja Pal 21619 Nrl 5 - Campo Grande
Edital nº 54019 Data: 22/03/2022	Ramigos Supermercados Ltda. Estrada do Engenho, 1314 - Bangu.
Edital nº 54020 Data: 22/03/2022	Ramigos Supermercados Ltda. Estrada do Engenho, 1314 - Bangu.
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 53917 Data: 18/03/2022	Hortifrut Amendoeira Ltda. Estrada do Magarça Nº 1795 - Guaratiba
Edital nº 57512 Data: 18/03/2022	Marcel Renan Menezes Ribeiro Rua Aurélio Valporto Nº 86 A - Marechal Hermes
Edital nº 53982 Data: 23/03/2022	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. Avn Lobo Junior Nº 1615 Tel 113 - Penha Circular
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 54014 Data: 21/03/2022	Mercearia Jpa Barra Ltda. Rua Jose Perigault Nº 115 Lojas Q R S - Taquara
Edital nº 53392 Data: 22/03/2022	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Guandu Sapê Nº 35 Lojas A/B - Campo Grande
Edital nº 53991 Data: 23/03/2022	Confeitaria Panificação e Copa Empório da Saúde Ltda. Rua Barão de Mesquita Nº 606 - Andaraí
Edital nº 53991 Data: 23/03/2022	Supermercado Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo Nº 34 - Anchieta
Edital nº 57526 Data: 28/03/2022	Superdelli Atacado e Supermercado S/A Avn Brasil Nº 9561 - Penha
Edital nº 57576 Data: 23/03/2022	Minimercado Peixoto Eireli Avn Mal Fontenelle Nº 4128 - Magalhães Bastos
Edital nº 57527 Data: 29/03/2022	Superdelli Atacado e Supermercado S/A Avn Brasil Nº 9561 - Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.04.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/202	L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 07.04.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.04.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/215	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

*Omitido no D.O. Rio de 08.04.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 059/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1005649 Data: 10/03/2022	Sophia Farma de Campo Grande Largo do Mendanha, 5097 - Campo Grande
AI nº 1005834 Data: 16/03/2022	Centro Oftamológico Dra. Camille Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 sala 1125 - Bonsucesso
AI nº 1005835 Data: 16/03/2022	CEM Centro de Endocrinologia e Metabologia Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 sala 807 - Bonsucesso
AI nº 1005836 Data: 16/03/2022	Yaci Botelho Gonçalves Rua Cardoso de Morais, 61 salas 1104, 1105 e 1106 - Bonsucesso
AI nº 1005837 Data: 16/03/2022	Luciane Bekman Diniz M Rocha Rua Cardoso de Morais, 61 sala 823 - Bonsucesso
AI nº 1005998 Data: 21/03/2022	Áurea Cristina Nunes Campos Avenida das Américas, 3500 bloco 4 salas 538 e 539 - Barra da Tijuca
AI nº 1006001 Data: 21/03/2022	Laura Maria Guimarães Moreira Avenida Conego Vasconcelos, 30 sala 303 - Bangu
AI nº 1006002 Data: 21/03/2022	Roberto Ricardo Dias do Amaral Avenida Conego Vasconcelos, 30 sala 603 - Bangu
AI nº 1006043 Data: 22/03/2022	Casa de Repouso Laço de Ouro Ltda ME Rua Fragoso, 23 - Guaratiba
AI nº 1006044 Data: 22/03/2022	Drogaria Atrativa do Méier Ltda Praça Valqueire, 8 loja G - Vila Valqueire
AI nº 1006045 Data: 22/03/2022	Drogaria Nogueira de Sá Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá, 252 - Realengo
AI nº 1006080 Data: 23/03/2022	Ortopress Ortopedia e Prestação de Serviços Médicos Rua Luiz Beltrão, 160 loja 204 - Vila Valqueire
AI nº 1006083 Data: 24/03/2022	Dentista Dia e Noite Ltda Rua Teodoro da Silva, 678 - Vila Isabel
AI nº 1006091 Data: 25/03/2022	Drogaria Pacheco S/A Rua Uranos, 1029 - Ramos
AI nº 1006097 Data: 27/03/22	Hospital Casa Hospital do Câncer Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 - Rio Comprido
AI nº 1006098 Data: 24/03/2022	Promed Medicina Diagnóstica Ltda Estrada do Portela, 282 - Oswaldo Cruz
AI nº 1006099 Data: 24/03/2022	4ID Médicos Associados Eireli Rua Dagmar da Fonseca, 192 5º andar - Madureira
AI nº 1006100 Data: 25/03/2022	Prev Odonto Clinica Odontológica Ltda Rua Conselheiro Zenha, 40 Térreo 1º e 2º andares - Tijuca
AI nº 1006101 Data: 25/03/22	RSSM General Store Eireli Avenida Olegário Maciel, 130 loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1006103 Data: 25/03/22	Alvim & Almeida Grupo Hospitalar Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI nº 1006119 Data: 28/03/22	Master CDM Produtos Hospitalares Eireli Avenida Nossa Senhora De Copacabana, 504 loja 1 - Copacabana
AI nº 1006127 Data: 24/03/22	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 1006130 Data: 29/03/22	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1006131 Data: 28/03/22	Jose de Souza Dantas Neto Estrada dos Bandeirantes, 470 sala 450 - Taquara
AI nº 1006132 Data: 28/03/22	Arildomed Artigos Ortopédicos e Hospitalares Ltda Rua Grauben Barbosa, 17 loja E - Méier
AI nº 1006133 Data: 28/03/22	Arildomed Artigos Ortopédicos e Hospitalares Ltda Rua Grauben Barbosa, 17 loja E - Méier
AI nº 1006134 Data: 28/03/22	SIM Farma Farmacia de Homeopatia e Manipulação Ltda Me Avenida das Américas, 15700 loja 118 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1006135 Data: 28/03/2022	Drogaria e Você Ltda Rua da Creche, 4600 Rua da Creche, 33 loja A Rua André Rocha, 4600 - Jacarepaguá
AI nº 1006137 Data: 28/03/2022	Drogaria NJ de Curicica Ltda Rua André Rocha, 4850 loja A - Jacarepaguá
AI nº 1006138 Data: 28/03/2022	Alfa Drogaria e Perfumaria Ltda Rua André Rocha, 4836 casa 10 - Jacarepaguá
AI nº 1006140 Data: 29/03/2022	Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda Estrada de Camorim, 600 loja 3 1230 - Jacarepaguá
AI nº 1006141 Data: 29/03/2022	Irmãos Lima Cole Produtos Farmacêuticos Ltda Estrada de Camorim, 600 loja 3 - Jacarepaguá
AI nº 1006158 Data: 28/03/2022	Maria Lucia Ferreira Magalhães Avenida Ministro Ary Franco, 109 sala 408 - Bangu
AI nº 1006159 Data: 28/03/2022	Savior Medical Service Ltda Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão
AI nº 1006160 Data: 28/03/2022	Savior Medical Service Ltda Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão
AI nº 1006161 Data: 28/03/2022	Savior Medical Service Ltda Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão
AI nº 1006162 Data: 28/03/2022	Savior Medical Service Ltda Rua General Padilha, 73 - São Cristóvão
AI nº 1006163 Data: 29/03/2022	Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú
AI nº 1006164 Data: 28/03/2022	Monique Santos Praça Saenz Pena, 55 apartamento 701 - Tijuca
AI nº 1006165 Data: 28/03/2022	Sociedade Italiana de Beneficência Mútuo Socorro Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú
AI nº 1006166 Data: 28/03/2022	Odontologia Integrada Céu da Boca Eireli Rua Jardim Botanico, 733 Sala 501 - Jardim Botanico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

AI nº 1006167 Data: 28/03/2022	Núcleo Odontológico do Jardim Botanico Ltda Rua Jardim Botanico, 700 Sala 613/614 - Jardim Botanico
AI nº 1006169 Data: 29/03/2022	Drogaria NJ de Curicica Ltda Rua Andre Rocha, 4850 Loja A - Jacarepaguá
AI nº 1006211 Data: 29/03/2022	Rede Plus Drogarias Ltda Avenida de Santa Cruz, 12933 - Senador Vasconcelos
AI nº 1006212 Data: 29/03/2022	Rede Plus Drogarias Ltda Avenida de Santa Cruz, 12933 - Senador Vasconcelos
AI nº 1006213 Data: 29/03/2022	Rede Plus Drogarias Ltda Avenida de Santa Cruz, 12933 - Senador Vasconcelos
AI nº 1006214 Data: 30/03/2022	Bella Vita Farma Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Riachuelo, 313 Loja A - Centro
AI nº 1006215 Data: 30/03/2022	Bella Vita Farma Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Riachuelo, 313 Loja A - Centro
AI nº 1006216 Data: 30/03/2022	Bella Vita Farma Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Riachuelo, 313 Loja A - Centro
AI nº 1006217 Data: 29/03/2022	Samoc - Sociedade Assistencial Médico e Odontológica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - Santa Teresa
AI nº 1006218 Data: 29/03/2022	Clínica Sant´Anna Ltda Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 1006248 Data: 31/03/2022	Hospital Dr. Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 90 - Olaria
AI nº 1006249 Data: 31/03/2022	Maxx Imagem Diagnóstico Por Imagem Ltda Rua Dona Januaria, 33 - Santa Cruz
AI nº 1006250 Data: 31/03/2022	Odonto Company Rua Senador Camara, 71 201/206 - Santa Cruz
AI nº 1006259 Data: 31/03/2022	Instituto de Urologia do Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, 156 Salas 1601 e 1602 - Centro
AI nº 1006260 Data: 31/03/2022	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 - Jacarepaguá
AI nº 1006277 Data: 31/03/2022	Instituto Carvalho Ltda Rua Sapopemba, 01011 - Bento Ribeiro
AI nº 1006279 Data: 31/03/2022	Instituto Carvalho Ltda Rua Sapopemba, 01011 - Bento Ribeiro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 107/2021
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 107/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **27/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 28 de abril de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 02 DE MAIO DE 2022, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ**, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis**, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

OFICINEIRO 30H - CAPS
9h00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
171º	CRISTIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ
178º	JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA
184º	CÁTIA DA SILVA FERNANDES MOREIRA
190º	MARCIA CRISTINA ALMEIDA SUARES
191º	ANDRÉA DOS SANTOS DE SOUSA
195º	ROBERTA MAXIMO
196º	PABLO GONÇALVES
199º	MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA
202º	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 108/2021
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 108/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **27/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 28 de Abril de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 02 DE MAIO DE 2022, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ**, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis**, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H
9H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
191º	FLAVIA CARDOSO LEAO
194º	MICHELLE RAMOS BELICIO BARBOSA
204º	CARLA CRISTINA RAMOS LIMA
209º	JULIANA LIMA ROMA
214º	MARIA DO CARMO RODRIGUES SILVA
228º	ELISANGELA SA DE SOUZA
233º	FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H
9H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	NORIMAR GALISA
56º	CLARICE PACHECO DE LIMA
65º	JULIANI DOS ANJOS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 108/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 108/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) **Comparecer nas dependências do Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório) situado na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP02155-023 para:**

2ª) Apresentar **a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia)** referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

02/05/2022
AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H
14H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
239º	LIREDE AZEVEDO DO NASCIMENTO
240º	GLAUCIA CORRÊA DA SILVA
241º	ROSILENE MACEDO DA SILVA
242º	DANIELLE SILVA DOS SANTOS
243º	CARLA MEDEIROS
244º	RAFAEL VILACA ROSALES
245º	VERÔNICA MICHELLE GONÇALVES ROCHA
246º	ANA FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA
247º	MICHELLE DE OLIVEIRA SACCO
248º	RAQUEL LEMOS
249º	JOSIE ELAINE DOS DE OLIVEIRA
250º	ARTUR VIEIRA VIANA
251º	GERLAINE TAVARES FERREIRA MACHADO
252º	MICHELANDIA DE SOUSA
253º	MARIA ISABEL CAETANO SOARES DOS SANTOS
254º	EDERLAN ANCHIETA
255º	BIANCA CONCEIÇÃO CORRÊA DE ANDRADE
256º	INGRID MARINHO ALVES DA SILVA
257º	MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA
258º	LUANA DE LIMA MAIA

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H
02/05/2022
13H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
66º	ELIANE PEDRO DA SILVA
67º	ELIANA APARECIDA PEDRO PEDRO
68º	FRANCISCA M LOPES
69º	MARCIA FANGEROLAMI DOS SANTOS
70º	MARILENE ALVES FERREIRA
71º	NOEMIA MENDES DE SOUZA MACHADO
72º	DANIELLE NUNES
73º	GRAZIELE MARIA DA ALVARENGA
74º	MONIQUE DE JESUS SOUZA
75º	JANAÍNA DA SILVA SANTOS COUTO COUTO
76º	JOSE SEBASTIÃO OLIVEIRA MACHADO
77º	GRAZIELE GOMES DA SILVA MARINHO
78º	MARIA ELIANA SILVA ALVES
79º	DARLENE ROSA SILVA
80º	RENATA EICHIN MIRANDA
81º	CINTIA GOMES ANANIAS
82º	SUE FATIMA DA CONCEICAO
83º	RAQUEL SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
84º	BRUNA IARA DE OLIVEIRA GICQUEL AMORIM DE OLIVEIRA GICQUEL AMORIM
85º	RAFAEL MENDES MENDES
86º	DIOGO DUTRA
87º	HELENA ROSA DOS SANTOS
88º	CARLA OLIVEIRA DA PAIXÃO
89º	FERNANDA RIOS MESQUITA
90º	NATÁLIA DA SILVA OLIVEIRA
91º	MARIA CLARA SAMEIRO DE ALMEIDA
92º	AMANDA LUIZ
93º	GILSON GONÇALVES CAVALCANTE
94º	CÉLIA CONDE
95º	MARIA CONCEIÇÃO
96º	MARA IARA MATOS RIBEIRO DINIZ
97º	VALERIA SANTANA
98º	MARÍLIA BARCELOS
99º	JOELMA PRALON DE OLIVEIRA DA ROCHA
100º	VÂNIA GOMES DA SILVA
101º	LUCIANA MERCEIS SANTOS DO AMARAL
102º	ANA FLÁVIA BORGES
103º	MARIZANGELA CARLA CAMPOS DE LIMA
104º	LUANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
105º	VIVIANE OLIVEIRA COSTA
106º	VANESSA DA SILVA MENDES SANTOS
107º	DENIZE ALBERNAZ DE ARAUJO PALHARES
108º	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS
109º	FELIPI CORREA DE ASSIS
110º	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA
111º	ARTUR VIEIRA VIANA
112º	JANAÍNA GOMES
113º	KELI KAREN CRISTINA FERREIRA ORTIZ
114º	RAYZA BARRETO
115º	NATHALIA MARIA FERREIRA ABRAHÃO
116º	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BRUM
117º	GUSTAVO LÚCIO DA SILVA PEREIRA
118º	NATHALIA CRISTINA DE BARROS GONÇALVES
119º	LARISSA CRISTINA REIS DE MENDONÇA
120º	CAMILA SABINO
121º	DELMA DA SILVA MACHADO
122º	SANDRA MARIA SILVA
123º	CASSIA FERNANDES RAMOS FERNANDES
124º	REGINA SOARES
125º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES NASCIMENTO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 182/2021
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/200.426/2020, CONVOCA os profissionais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 182/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **27/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 28 de abril de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica e do preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 02 de Maio de 2022 às 9h00h, Comparecer nas dependências do Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório) situado na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP02155-023, munido do referido comprovante para a entrega da documentação relacionada no anexo II para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ENFERMEIRO 40H
09H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
55º	FLAVIA DA SILVA BORGES

ANEXO I

1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
1 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
1 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B, 1º e 2º DOSE Vacina COVID-19);
1 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergência;

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 182/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 182/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades e UAAs** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório) situado na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP02155-023**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

02/05/2022
ENFERMEIRO 40H
14H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
63º	DENILSON DA EVANGELISTA
64º	MICHELE BATSITA SIMAO
65º	DARLOS HUMBERTO FERNANDES TORRES
66º	FLÁVIA NOLETO LEITE
67º	HERBERT EDUARDO
68º	PENHA ASSUNÇÃO
69º	ALEXANDRE RODRIGUES
70º	CARLA ELENA CLEFE RAMOS
71º	LUCIENE MACHADO DAMAS GOMES GOMES
72º	LEANDRO LIMA PONTES
73º	ADRIANO JOSÉ BARBOSA JUNIOR
74º	KAIZA MARCIA
75º	PATRICIA ARAUJO
76º	CHEILA RIBEIRO
77º	EDSON BRITO DA SILVA
78º	PATRICIA DA SILVA NAPPI
79º	ROSANA SILVA
80º	ALEXANDER DUARTE DA SILVA DUARTE
81º	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO
82º	LUIZ CARLOS KASTRUP NETO
83º	DIRCILENE COUTO
84º	CRISTINA ALVES
85º	DANIELE CAMPELO GONÇALVES
86º	AGATHA PATRÍCIA FAUSTINO SALINAS
87º	SUELEN AGUIAR
88º	ANDREZA SALDANHA CRUZ
89º	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DE SOUSA MENDONCA
90º	ROSANGELA MARIA SILVA
91º	CATIA DA SILVA FERNANDES FETNANDES
92º	ELISANGELA LIMA ALVARENGA
93º	CRISTIANE GOMES DA SILVA
94º	MICHEL DE ANDRADE
95º	DAMIANA DUARTE ALVES DA SILVA
96º	CARLOS HENRIQUE ROSA REIS
97º	BARBARA DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
98º	LAIS DA SILVA RODRIGUES PINTO
99º	VIVIANE FERNANDES DANTAS DA SILVA SANTIAGO
100º	MAICON BÁRBARA NUNES
101º	ELISANGELA PIRES QUERINO DE ARAUJO
102º	CAMILLA POLITANO
103º	LÍVIA ROCHA DEMARTINI
104º	CINTIA ALVES
105º	EDUARDO LUCIO CORDEIRO
106º	EMÍLIA MOREIRA CANDIDO DA SILVA
107º	JACKELINE SAMPAIO VARGAS
108º	EDSON GONÇALVES
109º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
110º	CARLA NUNES BARBOSA DOS SANTOS CARLA
111º	ANA CRISTINA GONZAGA DA SILVA
112º	PATRICIA MORAES
113º	CLAUDIA LOPES
114º	ALESSANDRA ADRIANO ADRIANO
115º	ELISANGELA HOCANOSCKI
116º	RUBENS OLIVEIRA DE MESQUITA
117º	FLÁVIA GRIBEL DELGADO
118º	KELLY BOLSONI GOUVÊA DA SILVA
119º	DANIELLA TINOCO
120º	GLAUCIA FONSECA ALVES NASCIMENTO
121º	ELAINE ESTORQUE
122º	KAROLINE NASCIMENTO SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 212/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

regido pelo **Edital n° 212/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades e UAAs** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **27/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 28 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer nas dependências **do Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação,** para a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ASSISTENTE SOCIAL
02/05/2022 - 9H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
38º	SIMONE MONTEIRO OLIVEIRA DE SOUZA

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.*
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 212/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº 09/201.272/2020**, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 212/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nos CAPS em suas diferentes modalidades e UAAs** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) **Comparecer nas dependências do Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório) situado na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 02155-023, para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO
02/05/2022
13H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
56º	RENATA DAHWACHE MARTINS
57º	SARAH DISITZER NASCIMENTO
58º	VANJA OSORIO
59º	ROSANGELA GUIMARÃES
60º	ANA LUCE SICCHIEROLLI RAINHO
61º	LÚCIA HELENA PONTES
62º	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
63º	MARCIA LUIZA NAVEGA ALVES ROSA
64º	CELMA IBRAIM
65º	SHIRLEY DILMA SILVA
66º	ÂNGELA MARIA MOURA BARBOZA COELHO
67º	ALCIONE CABREIRA DE LEMOS
68º	KEENE VASCONCELOS PEDRETI
69º	GISELLE LEANDRO DE CASTRO FREITAS FLEURY
70º	CAROLINA MORAES LOBO
71º	MARIA LENZ CESAR KEMPER
72º	VANESSA DINIZ
73º	CAROLINA MARTINS
74º	CINTIA CARVALHO JARDIM VIEIRA
75º	CATARINE VENAS RODRIGUES
76º	JESSICA LUZIA DA SILVA MARIA NASCIMENTO
77º	HELEN MARTINS
78º	FABIANA SOLIS
79º	LÍVIA ABRAHAO
80º	IGOR SALES
81º	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ
82º	BIANCA MATOS CARNEIRO BARBOSA PINTO
83º	KARYNA COUTO CORREA
84º	CAROLINA TEMPERINI
85º	ALINE MOREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 010/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 010/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, na data e no horário informado abaixo:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

MÉDICO PSIQUIATRA 12H
02/05/2022
13H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	JESSICA ACACIO OLIVEIRA
22º	PAULA PASSOS
23º	DANIELE ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

24º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO
25º	MAÍRA MARIA GEBARA CAPOANI
26º	THAIS PONTES VIEIRA
27º	LUCAS VIANNA KEDE
28º	JULIA MADALENA
29º	GABRIELA SANTOS
30º	ANA PAULA LINHARES DA SILVA
31º	TAINA GUERRA
32º	ANA CIAMBARELLA
33º	ANANDA CONDE
34º	ALINE MANDARINO
35º	DÉBORA RODRIGUES PAES
36º	RENATO CAHU DOMINGUES
37º	CAMILLA MARQUES
38º	RODOLFO TELES
39º	GABRIEL ALENCAR MOTA ALENCAR MOTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 017/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 017/2022, Comparecer no **Hospital Municipal da Piedade**, situado R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310, **(Setor auditório), na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
02/05/2022 AS 09H00MIN
TÉCNICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	RAFAELA DARIO
19º	SUYANI FIGUEIREDO
20º	EDUARDO ALVES FREIRE DA COSTA
21º	JANE PAMPOLHA
22º	PAOLA VALVERDE FERNANDES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, dia 29 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h** para inspeção de saúde.

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer no **Instituto Psiquiátrico Pinel- RJ, situada na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO
02/05/2022
09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
337º	WALTER ALBUQUERQUE DE CASTRO
390º	EDUARDO PEREIRA SALVADOR

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 025/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 025/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, dia 29 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h** para inspeção de saúde.

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer no **Instituto Psiquiátrico Pinel- RJ, situada na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

NUTRICIONISTA
02/04/2022
09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
44º	NEISE GONCALVES DE MAGALHAES LEITE

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 026/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 026/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, dia 29 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h** para inspeção de saúde

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer nas dependências **da SEDE da RioSaúde, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169, segundo andar - Botafogo, RJ, na data e no horário informado abaixo,** para a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
02/005/2022
09:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
114º	KAROLINA RAMOS

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 026/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 026/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências no **Instituto Psiquiátrico Pinel- RJ, situada na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório)), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TECNICO DE LABORATÓRIO IVISA-RIO
02/05/2022
14:30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
117º	KÁTIA MANOELA DA SILVA SOUZA
118º	JULIANA DA SILVA MEDEIROS
119º	MAYARA XAVIER MARTINS
120º	IASMIM AMORIM DE SOUZA
121º	JOYCE GOMES DE ALMEIDA
122º	LEONARDO DE LIMA SILVERIO
123º	GABRIELLE PEREIRA
124º	FLÁVIO CARDOSO
125º	IZABEL AZEVEDO
126º	DARLEN DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2022
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 038/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 28/04/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

*** Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

02/05/2021 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO - ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	ERIKA KULPEL KUROSU

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022
9ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 045/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 28/04/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar,** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

*** Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

02/05/2021 ÀS 10HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA - 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1305º	MORENO ABREU
1314º	GABRIELA SANTOS DA PENHA
1315º	GISLAINE CRISTINA PEREIRA ARAUJO

02/05/2021 ÀS 10HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA - 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
848º	RAPHAELA DE MELLO
849º	GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI
850º	RODOLFO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
852º	MARIANE DE ARAÚJO BARBOSA DA COSTA
854º	TIAGO VERÍSSIMO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DA ENTREVISTA POR COMPETENCIA DA 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 72/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 072/2022**, de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
16º	THAÍS FELIX	63

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 072/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 072/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **28/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, dia 29 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h** para inspeção de saúde**.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer no **Instituto Psiquiátrico Pinel- RJ, situada na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA I
02/05/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	THAÍS FELIX

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 089/2022**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Confira o Resultado Final completo no link a seguir: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/04/RESULTADO-FINAL-089.2022-PED-E-CLINICO.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 28/04/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 02 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

*** Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

02/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS MAGNO DA SILVA GOUVEIA GOUVEIA
2º	NATÁLIA HELENA AIRES
3º	MARIA JENNY MONTANO ZAMBRANA
4º	LUANDA CAROLINA DE SOUZA FERNANDES ROSIN
5º	CAMILA DE LIMA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 094/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 063/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 29/04/2022 ÀS 9HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
2º	FRANCISCO ANTONIO COELHO
3º	FABRÍCIO DE OLIVEIRA TINOCO
4º	LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA
5º	ALLINE LOPES BARBOSA

CER CAMPO GRANDE
MÉDICO CLINICA MEDICA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA
2º	FABRÍCIO DE OLIVEIRA TINOCO
3º	ÉRICA DE SOUZA CASTRO
4º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
5º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
6º	HILTON MAROTTA
7º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA
8º	MARIELA CORADO
9º	EDUARDO SILVEIRA
10º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
11º	THIAGO DE SOUZA SANTOS
12º	FABIO SILVA LIMA CONCEIÇÃO
13º	CAROLINE BARCELOS
14º	MARIANA BARBATO ZOCAL
15º	FERNNANDA GABRYELLE DA COSTA MANHÃES SIQUEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 106/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS FINAIS DE SEMANA DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Clínica Médica	03	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA)						

***** a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O PAGAMENTO DESSA GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADO À ASSIDUIDADE DO FUNCIONÁRIO NO PERÍODO. CASO HAJA ALGUMA FALTA, MESMO QUE JUSTIFICADA, NO MÊS CORRESPONDENTE, A MESMA DEIXARÁ DE SER DEVIDA NO MÊS EM QUE OCORREU A FALTA.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **27/04/2022 a 02/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
27/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
27/04/2022 a 02/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
03/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 106/2022
VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 075/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 106/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 107/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CAPS, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TÉCNICO DE FARMÁCIA PARA ATUAR NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/007.947/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

I - CARGO: MEDICO CAPS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Médico da Atenção Psicossocial	03	20h	R$ 7.352,76

Requisitos obrigatórios:
- Nível superior completo na área de atuação;
- Registro no CREMERJ ativo;
- Mínimo de experiência de um ano na área de atuação como médico em CAPS
ou ter concluído ou estar cursando residência médica (Psiquiatria ou Atenção Psicossocial)
ou ter concluído especialização ou pós-graduação na área de atuação Psiquiatria ou Atenção Psicossocial).

II - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Atenção Psicossocial	03	30h	R$ 2.707,62 + 358,76*

Requisitos obrigatórios:
- Nível Superior completo na área de atuação;
- Registro no CREFITO-RJ ativo.
- Pós-graduação completa em Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Psicologia Social, Psicanálise, Psicomotricidade, Saúde Publica, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família
OU experiência comprovada de 01 ano de trabalho em CAPS.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

III - CARGO: TECNICO DE FARMACIA - CAPS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
Atenção Psicossocial	04	40h	R$ 1903,88 + 252,26*

Requisitos obrigatórios:
Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área.
Mínimo de experiência de 1 ano na função
Requisito Desejável:
Experiência comprovada em Centro de Atenção Psicossocial ou na Estratégia de Saúde da Família

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 28 e 03/05/2022** o endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;
7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
27/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
28 até 03/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 03/05/2022 às 13h.
03/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
04/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
06/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

ANEXO II

I. CARGO: MÉDICO CAP
Área de Atuação: Médico da Atenção Psicossocial

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência na área de Psiquiatria ou Psicossocial.	30	30
Comprovação de estar cursando Residência na área de Psiquiatria ou Psicossocial.	10 pontos por ano	20
Comprovação de conclusão de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto-Sensu na área de atuação de Psiquiatria ou Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Psicanálise ou Atenção Primária ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva	10 pontos	10
Comprovação de experiência como médico em CAPS	15 por ano	45
Comprovação de experiência como médico em ESF*, NASF** ou em Unidade de Urgência/Emergência Geral (Não-Psiquiátrica)	05 por ano	15
TOTAL		**100**

* Estratégia Saúde da Família
** Núcleo de Ampliado de Saúde da Família

II. **Cargo: Terapeuta Ocupacional - CAPS**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência no cargo de Terapeuta Ocupacional em CAPS.	10 pontos por cada ano	40
Comprovação de Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saúde publica ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família	30 pontos	30
Comprovação de conclusão de Pós-graduação (que não em regime de Residência) Lato-Sensu ou Stricto-Sensu em uma das seguintes atuações: Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Psicanálise, Psicomotricidade, Psicologia Social, Saúde Publica, Saúde Coletiva ou Saúde da Família	10 pontos	10
Comprovação de experiência no cargo de Terapeuta Ocupacional em NASF ou unidade de reabilitação	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		**100**

III. **Cargo: Técnico de Farmácia - CAPS**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência em CAPS	10 pontos por ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia em CAPS	10 pontos por ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia na Estratégia da Saúde da Família	5 pontos por cada ano	30
Comprovação de experiência como auxiliar ou técnico de farmácia em unidades de emergência ou hospitais	5 pontos por cada ano	10
TOTAL		**100**

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 107/2022
VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** _____/_____/_____	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:**	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 107/2022.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 107/2022
Data: _____/_____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo:_____
Inscrição feita por:_____
Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
()Currículo; ()RG; ()CPF; ()Comprovante de votação; ()Reservista (se homem).

Comprovante de Ensino
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização
()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº_____, e Registro no Órgão nº _____, fiscalizador da profissão nº _____ _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/_____ até ____/____/_____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO,
NA MODALIDADE PERMISSÃO DE USO DO PRÓPRIO MUNICIPAL
PROCESSO: 12/001.115/2021
AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2022

MODALIDADE	**EDITAL DE AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**
DATA/HORA	27/04/2022 as 10:00 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.115/2021
OBJETO:	Constitui permissão de uso da área e benfeitorias, se existentes, para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja souvenirs de equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC, nos endereços indicados nos subitens (3.1.1) e (3.1.2) do Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação referente ao Aviso de Seleção para escolha da melhor proposta de preço para utilização, na modalidade permissão de uso do próprio municipal. Integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, nos termos da Resolução - SMC Nº 462/2021 visando à realização do Aviso de Seleção, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.115/2021.
Às 10:00 horas o Presidente informou aos presentes que o Aviso de Seleção se iniciaria após 20 minutos de tolerância.
Às 10h20min, foi necessário ajustes para transmissão do evento.
Às 10h28min ao iniciar os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação informou aos presentes e interessados que em razão da inabilitação dos proponentes para os equipamentos: Teatro Carlos Gomes, Teatro Ipanema e Café Pequeno (cafeteria) e a proponente para espaço Museu da História e Cultura Afro-Brasileira (loja de souvenir), deliberou por economia processual e em conformidade com os interesses da Administração Pública, aplicar o disposto no art.48, §3° da Lei 8.666/93 dando-lhes a oportunidade para apresentar a documentação faltante, a luz da análise de habilitação, no prazo de 8 (oito) dias, com término na presente data.

Art. 48. Serão desclassificadas
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
Após, houve apresentação dos quadros de registros ao final da fase de lances, obtidos na sessão pública realizada no dia 11/04/2022, por Equipamentos Culturais e espaços comerciais citados:

Espaço comercial do tipo cafeteria
1) Teatro Carlos Gomes

Não houve proposta desclassificada
Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA	R$ 2.186,00	R$ 2.426,46			

Licitante Vencedora na fase de lances: **Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA** pela oferta no maior valor de **R$ R$ 2.426,46**

2) Teatro Café Pequeno

Não houve proposta desclassificada
Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA	R$ 671,44	R$ 745,29			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Licitante Vencedora na fase de lances: **Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA** pela oferta no maior valor de **R$ 745,29.**
3) Teatro Ipanema

Não houve proposta desclassificada
Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA	671,44	R$ 871,07			

Licitante Vencedora na fase de lances: **Martins & Vieira Comercio E Serviços De Café LTDA** pela oferta no maior valor de **R$ 871,07**

Espaço comercial do tipo loja de souvenir
1) Museu da História e Cultura Afro-Brasileira

Não houve proposta desclassificada
Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
Daniella Gomes De Moura	R$ 729,31	R$ 900,00			

Licitante Vencedora na fase de lances: **Daniella Gomes De Moura** pela oferta no maior valor de **R$ 900,00.**

Ato contínuo, houve o reordenamento em função da Remuneração Mínima e Lances registrados, quando a Comissão Permanente de Licitação, convocou por ordem de credenciamento as Licitantes para apresentação dos Documentos pendentes:

Espaço comercial do tipo cafeteria
1) Teatro Carlos Gomes

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA	2.186,00	R$ 2.426,46
2			

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA**
Análise de Habilitação: Inabilitado
Motivo de Inabilitação: Ausência de apresentação do documento listado no item 10.2.15
Quando apresentou Documentação Pendente, que segue em anexo a esta ata.
Resultado da Análise: Habilitado
2) Teatro Café Pequeno

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA	R$ 671,44	R$ 745,29
2			

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA**
Análise de Habilitação: Inabilitado
Motivo de Inabilitação: Ausência de apresentação do documento listado no item 10.2.15
Quando apresentou Documentação Pendente.
Resultado da Análise: Habilitado
Teatro Ipanema

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA	R$ 784,00	R$ 871,07
2			

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA**
Análise de Habilitação: Inabilitado
Motivo de Inabilitação: Ausência de apresentação do documento listado no item 10.2.15
Quando apresentou Documentação Pendente.
Resultado da Análise: Habilitado.
A sessão foi suspensa por 30 minutos por motivos administrativos.
Às 11h11min os trabalhos foram reiniciados, convocando a próxima proponente, para apresentar a documentação pendente.

Espaço comercial do tipo loja de souvenir
1) Museu da História e Cultura Afro-Brasileira

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	DANIELLA GOMES DE MOURA	R$ 729,31	R$ 900,00
2			

Licitante Classificada em primeiro lugar: **DANIELLA GOMES DE MOURA**
Análise de Habilitação: Inabilitada
Motivo de Inabilitação: Ausência de apresentação dos documentos listados nos itens, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.9.
Verificou-se a ausência da representante legal.
Resultado da Análise: Mantida as condições de Inabilitação.
Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do contrato, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, as Licitantes interessadas poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.
Não havendo intenção.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos às 11h19min. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes credenciadas.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice - Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

CREDENCIADO — **MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA,** CNPJ/CPF nº 32.438.204/0001-03

CREDENCIADO — **DANIELLA GOMES DE MOURA** CNPJ/CPF nº 124.779.647-71

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

1) PE/SMPD Nº 0400/2022 - Dia 06/05/2022 às 11h
PROCESSO: 29/000.041/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Placa de AVDs em Madeira, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: **R$ 2.924,60 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
UASG: 986001
Retirada do Edital:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasnet.gov.br
• No CIAD - Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.210-030, mediante apresentação de um pen drive.
Telefone para contato: (21) 22242853 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

1) PE/SMPD Nº 0401/2022 - Dia 11/05/2022 às 13h
PROCESSO: 29/000.042/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Orbitador com Vestibulador, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**
UASG: 986001
Retirada do Edital:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasnet.gov.br
• No CIAD - Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.210-030, mediante apresentação de um pen drive.
Telefone para contato: (21) 22242853 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(*) PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.189/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
PARTES: SMAC e MATHEUS SANTANA ROCHA
OBJETO: celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante Matheus Santana Rocha, matriculada no curso de Jornalismo da Universidade Federal
Fluminense (UFF) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 10/2019.
VALOR: R$ 3.107,70 (três mil, cento e sete reais e setenta centavos)
PRAZO: Com início em 14/03/2022 e término em 31/07/2022
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2022/000046, de 04/01/2022 no valor de R$ 73.756,08
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019
*omitido no D.O. Rio de 15/03/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(*) PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.150/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022
PARTES: SMAC e PEDRO VIEIRA SALDANHA
OBJETO: celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante Pedro Vieira Saldanha, matriculada no curso de Jornalismo da Universidade Federal
Fluminense (UFRJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 10/2019.
VALOR: R$ 3.107,70 (três mil, cento e sete reais e setenta centavos)
PRAZO: Com início em 14/03/2022 e término em 31/07/2022
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2022/000046, de 04/01/2022 no valor de R$ 73.756,08
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019
*omitido no D.O. Rio de 15/03/2022

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA Nº 001/2022
A Subsecretaria de Meio Ambiente notifica os responsáveis pelos processos administrativos listados a apresentar, com vistas à autuação de processo de acompanhamento de cumprimento de Termo de Compromisso, no prazo de **15 (quinze)** dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, os seguintes documentos:

1. Cópia do Termo de Compromisso emitido pela SMDEIS;
2. Cópia da ARV emitida pela SMDEIS;
3. Documento de Identidade do requerente;
4. Procuração;
5. Declaração informando se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
6. Declaração informando se há possibilidade de plantio dentro do lote.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a equipe da Coordenadoria de Projetos e Obras, através do telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com
O não cumprimento do determinado acima implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente."

ARV	PROCESSO DE LICENCIAMENTO	TERMO DE COMPROMISSO
4215	142002272019	0210/2020
4244	233000832021	0244/2021
4245	142001302020	0236/2021
4247	EIS-PRO-2021/00917	0252/2021
4249	265101032018	255/2021
4253	EIS-PRO-2021/00339	259/2021
4254	142006002012	51/2020
4255	142006002012	52/2020
4256	EIS-PRO-2021/01934	262/2021
4262	EIS-PRO-2021/02959	0265/2021
4264	EIS-PRO-2021/4619	0268/2021
4267	142000122020	269/2021
4268	142005532020	238/2021
4269	142005322020	270/2021
4270	142015232014	009/2022
4276	142003902020	180/2021
4280	142000462019	230/2021
4281	EIS-PRO-2021/01234	003/2022
4283	EIS-PRO-2021/01194	15/2022
4285	233000362021	22/2022
4286	EIS-PRO-2021/01251	10/2022
4287	EIS/PRO-2021/01475	0012/2022
4288	233001012021	23/2022
4289	142003382020	21/2022
4290	233000222021	0013/2022
4291	EIS-PRO-2021/04312	29/2022
4294	EIS-PRO-2021/02433	26/2022
4296	EIS-PRO-2021/02478	0035/2022
4298	142002462020	0038/2020
4299	142002132020	30/2022
4300	EIS-PRO-2021/03291	37/2022
4302	142005332020	0039/2022
4303	142000202013	44/2022
4304	233000522021	43/2022
4305	EIS-PRO-2021/04353	16/2022
4306	265104522018	46/2022
4307	EIS-PRO-2022/01071	42/2022
4308	233001392021	45/2022
4309	142009692016	36/2022
4310	EIS-PRO-2021/04274	48/2022
4312	EIS-PRO-2021/01470	49/2022
4313	EIS-PRO-2021/01658	50/2022
4314	EIS-PRO-2021/05222	52/2022
4316	EIS-PRO-2021/04414	53/2022
4317	233001122021	0056/2022
4318	EIS-PRO-2021/03088	51/2022
4319	142003702020	58/2022

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 26/04/2022
PROCESSO MAB-PRO-2022/00734 - FABIO AUGUSTO G DA CUNHA
"Concedido prazo de 20 (vinte) dias".

PROCESSO MAB-PRO-2022/00637 - SUPERMERCADO UNIDOS
"Concedido prazo de 30 (trinta) dias".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
Proc.: 14/200.110/2015 - LIVING PROVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° 168/2022. "

Proc.: 26/510.766/2018 - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° 169/2022. "

Proc.: MAB-PRO-2022/00908 - AO RESPONSAVEL.
"Foi emitida a Advertência 137/2022 - BASE II, datada em 25 de abril de 2022"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
RETIFICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 27 DE 27/04/2022 - PÁGINA 140 - 2ª COLUNA
Onde se lê:
"Atenda as exigências às fls. 516, 516-Verso e 517."
Proc. 14/200.272/2019 - Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda

Leia-se:
"Atenda as exigências às fls. 516, 516-Verso e 517."
Proc. 14/200.127/2019 - Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/300.553/2022- Tomada de Preços n. º 007/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de **R$ 1.665.277,25 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 - "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO GRANDE ENTRE TRECHO DA ESTRADA MAL. MIGUEL SALAZAR E ANTIGA UTR ARROIO FUNDO NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A.P. 4"
Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 56 de 23/03/2022, publicado no D.O Rio de 24/03/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 05/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada para às 15:30h. Dando continuidade à sessão conclui-se que todas as licitantes foram habilitadas. No entanto, devido à ausência dos representantes das empresas SENIC SERVIÇO DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, fica aberto o prazo para interpôr recurso previsto no inciso i alinea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 29/04/2022 até 05/05/2022. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna publico que as empresas Hidrostudio Engenharia S/S e Geasa Engenharia Ltda apresentaram recurso no certame da Concorrência Pública n.º 01/2022, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS, ESTUDOS CONCEITUAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA REDUÇÃO DO IMPACTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DA REGIÃO DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - A.R XXVI - A.P.5.3". A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
(*)Omitido do D.O.Rio de 27/04/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2022
06/600.414/2022 - HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS; 06/600314/2022 - INSTITUTO MOREIRA SALLES; 06/600.690/2020 - CCISA 78 INCORPORADORA LTDA; 26/101.065/2022 - CLARO S/A; 26/700.864/2019 - MK ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA; 26/102.112/2022, 26/101.557/2022 - NET BOTANIC; 26/102.162/2022 - MOZAK ENGENHARIA ALFA LTDA; 26/101.998/2022 - CEG;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/04/2022

16/001488/2021 - ELISANGELA ELIANE MEDEIROS DE MACEDO
Passe-se Alvará

02/05/000826/2018 - MAURICIO MACHADO DE AZEVEDO PINTO
Pode habitar

02/05/000826/2018 - MAURICIO MACHADO DE AZEVEDO PINTO
Pode habitar
Prédio residencial multifamiliar com hum pavimento e quatro unidades justapostas ATC=112,40M2

EXPEDIENTE DE 06/04/2022

16/001547/2021 - LEONALDO HILÁRIO DA COSTA
Passe-se Alvará

16/000372/2022 - JORGE LUIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000919/2019 - FCX Administração de Imóveis Eireli
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/04/2022

16/000365/2022 - JURACY MENDES BARRETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/04/2022

EISPRO202202168 - sérgio arruda ferreira
Cumpra as Exigências
Deverá ser aberto processo físico junto ao protocolo da SMH, face não possuir o Sistema LICIN para análise visando o licenciamento.

02/05/001225/2016 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA MAGDALENA TAVARES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/04/2022

06/701733/2020 - J.G.SILVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

06/701735/2020 - J.G.SILVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

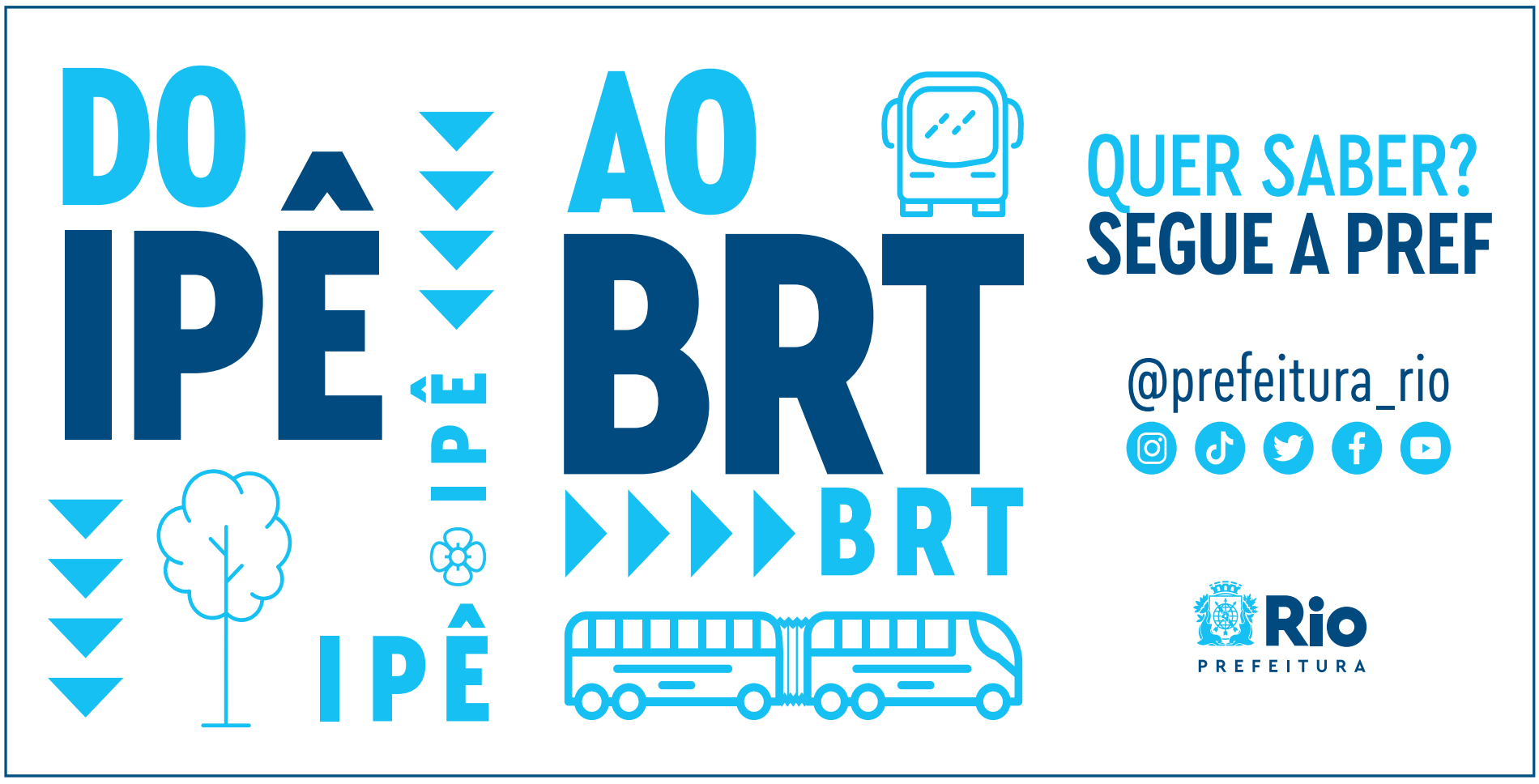
Processo nº 16/001.363/2021 - Obras Complementares de Urbanização e Construção de edificação na Favela Chapéu Mangueira no Leme, na Ladeira Ary Barroso s/n, Leme, Rio de Janeiro/RJ, R.A V A.P 2.
Convocamos o **CONSORCIO CHAPÉU MANGUEIRA, composto pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA sob o CNPJ n.° 10.547.330/0001-55 e R.T.C. ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ n.° 00.822.501/0001-53**, para nos termos do Art. 33§2° da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, apresentar a comprovação da constituição e registro do Termo de Consórcio para prosseguimento dos trâmites necessários para a contratação do objeto em epígrafe.
Registre-se que a recusa caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções do Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 16/001.566/2013 - Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária na área denominada Tijuquinha e Vila da Paz.
Convocamos a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA sob o CNPJ n.° 00.963.096/0001-93**, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, tomar ciência e demais providências ao despacho da Ilustre Douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro nos autos do processo em epígrafe, referente ao Contrato SMH n.° 011/2014.
Registre-se que a recusa caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções do Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DA SMH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Objeto: Prestação de serviços de obras e/ou serviços de engenharia para revitalização e conservação de praças e quadras localizadas em áreas de interesse social, áreas limítrofes, favelas, loteamentos, e assentamentos populares inseridas nas áreas de planejamento da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Processo: HBT-PRO-2022/00029.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SMH nº 0291/2022.
Vigência da Ata: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações da SMH.
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Habitação.
Empresa Vencedora: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 10.547.330/0001-55 - Lote 01.
Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3434 - BLOCO 2 - SALA 205 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-102 Telefone: (21) 2456-1472
Valor Homologado: R$ 29.397.270,98.
E-mail: hydra@hydraengenharia.com.br

CÓDIGO	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R$
2612890002	01	Prestação de serviços de obras e/ou serviços de engenharia para revitalização e conservação de praças e quadras localizadas em áreas de interesse social, áreas limítrofes, favelas, loteamentos, e assentamentos populares inseridas nas áreas de planejamento da Cidade do Rio de Janeiro/RJ.	01	R$ 29.397.270,98



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00257/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 250002982022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00257/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Smartphones para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, órgão da Administração Pública Direta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1:
Descrição: Aparelho telefonico fixo/movel - satelite
Descrição Complementar: APARELHO CELULAR SMARTPHONE - Processador: Velocidade de 1.6GHz ou superior, Tipo Quad Core; Tela Principal: 5,3; Bateria de 4.000 MaH; Memória: RAM (GB) - 3 GB (No mínimo) e Interna (GB) - 32 GB (No mínimo), Suporte ao Cartão de Memória - Micro SD (Até 256 GB); REDE / BANDAS: 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B17 (700), B28 (700); CONECTIVIDADE: USB Interface - USB-C, Versão de USB - USB 2.0 ou superior, Localização - GPS, Glonass, Beidou, Conector de Fone de Ouvido - Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL - Não Wi-Fi - 802.11 b/g/n 2.4GHz, Versão de Bluetooth - Bluetooth v4.1; Camêra: Resolução - Câmera Traseira - CMOS 8.0 MP SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: Android GO 10
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 887,0000 **e com valor negociado a** R$ 857,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidades.**

Item 2:
Descrição: Aparelho telefonico fixo,movel - satélite
Descrição Complementar: APARELHO CELULAR SMARTPHONE - Processador: Velocidade de 1.6GHz ou superior, Tipo Quad Core; Tela Principal: 5,3; Bateria de 4.000 MaH; Memória: RAM (GB) - 3 GB(No mínimo) e Interna (GB) - 32 GB (No mínimo), Suporte ao Cartão de Memória - Micro SD (Até 256 GB);REDE / BANDAS: 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7(2600), B8 (900), B17 (700), B28 (700);CONECTIVIDADE: USB Interface - USB-C,Versão de USB - USB 2.0 ou superior,Localização - GPS, Glonass, Beidou,Conector de Fone de Ouvido - Conexão3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL - NãoWi-Fi - 802.11 b/g/n 2.4GHz, Versão de Bluetooth - Bluetooth v4.1;Camêra: Resolução - Câmera Traseira - CMOS 8.0 MPSISTEMA OPERACIONALMÍNIMO: Android GO 10* De acordo com a Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela LC nº 147/2014 c/c a Resolução do Município da Cidade do Rio de Janeiro SMA nº 1.594/2010 - Reserva de10% (dez por cento).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 857,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidades.**

Item 3:
Descrição: Aparelho telefônico fixo, móvel - satélite
Descrição Complementar: APARELHO CELULAR SMARTPHONE - Processador: Velocidade de 1.6GHz ou superior, Tipo Quad Core; Tela Principal: 5,3; Bateria de 4.000 MaH; Memória: RAM (GB) - 2 GB(No mínimo) e Interna (GB) - 32 GB (No mínimo), Suporte ao Cartão de Memória - Micro SD (Até 256 GB);REDE / BANDAS: 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7(2600), B8 (900), B17 (700), B28 (700);CONECTIVIDADE: USB Interface - USB-C,Versão de USB - USB 2.0 ou superior,Localização - GPS, Glonass, Beidou,Conector de Fone de Ouvido - Conexão3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL - NãoWi-Fi - 802.11 b/g/n 2.4GHz, Versão de Bluetooth - Bluetooth v4.1;Camêra: Resolução - Câmera Traseira - CMOS 8.0 MPSISTEMA OPERACIONALMÍNIMO: Android GO 10

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 446
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 718,3100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 691,2300**e com valor negociado a** R$ 691,0000 **e a quantidade de** 446 **Unidade**.

Item: 4
Descrição: Aparelho telefonico fixo,movel - satélite
Descrição Complementar: APARELHO CELULAR SMARTPHONE - Processador: Velocidade de 1.6GHz ou superior, Tipo Quad Core; Tela Principal: 5,3; Bateria de 4.000 MaH; Memória: RAM (GB) - 2 GB(No mínimo) e Interna (GB) - 32 GB (No mínimo), Suporte ao Cartão de Memória - Micro SD (Até 256 GB);REDE / BANDAS: 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7(2600), B8 (900), B17 (700), B28 (700);CONECTIVIDADE: USB Interface - USB-C,Versão de USB - USB 2.0 ou superior,Localização - GPS, Glonass, Beidou,Conector de Fone de Ouvido - Conexão3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL - NãoWi-Fi - 802.11 b/g/n 2.4GHz, Versão de Bluetooth - Bluetooth v4.1;Camêra: Resolução - Câmera Traseira - CMOS 8.0 MPSISTEMA OPERACIONALMÍNIMO: Android GO 10* De acordo com a Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela LC nº 147/2014 c/c a Resolução do Município da Cidade do Rio de Janeiro SMA nº 1.594/2010 - Reserva de10% (dez por cento).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 49
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 718,3100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:18 horas do dia 12 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBSON SANTIAGO DIAS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25 ABRIL DE 2022 *

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na Rua da Carioca, 41, no horário de 10 às 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
1.000.784	JAM BAR E RESTAURANTE LTDA	25/04/2022	25/05/2022
1.000.785	HOSPEDAGEM E HOTEL FAMILIA BORGES EIRELI	25/04/2022	25/05/2022

(*) Retificação do prazo de impugnação na publicação no D. O. M. 27/04/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
989015	HELOISA MARCELLE DUARTE	26/04/22	26/05/22
989016	JC COMERCIO DE ALIMENTOS LARANJEIRAS LTDA	27/04/22	27/05/22
989017	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	27/04/22	27/04/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
996063	J. SILVA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	26/04/2022	26/05/2022
996064	JOSÉ HENRIQUE DA COSTA LIMA	26/04/2022	26/05/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PROCESSOS DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/640.342/2022 TIJUCA AREA 51 BAR E RESTAURANTE LTDA - A.I. 995.954
04/640.303/2022 BAR E BOTEQUIM J.L BARRA LTDA - A.I. 996.012

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.084	WELLINGTON MONTOVANI DA SILVA	25/04/2022	25/05/2022
972.085	REJANE EUFLAUSINO DE SOUZA	26/04/2022	26/05/2022
972.086	MAGIC GAMES EMPREENDI MENTOS COMERCIAIS LTDA	27/04/2022	27/05/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.087	CENTRO MÉDICO POPULAR MAIS VIDA LTDA.	27/04/2022	27/05/2022
972.088	ALMADU BAR E RESTAURANTE LTDA. (BAR DO ADÃO)	27/04/2022	27/05/2022
972.089	ARTE BIQUINIS COMÉRCIO EIRELI	27/04/2022	27/05/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2022
PROCESSO 04/720.271/2022 - 7ª GRLF - OFÍCIO 04/2022
Cancelo o Auto de Infração nº 972083 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/10. Substituído pelo Auto de Infração nº 972086.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Comunicamos o extravio da Carteira de Identidade Funcional do Fiscal de Atividades Econômicas Luís Rogério Pereira, Matrícula 10/156452-5, em 26/04/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/04/2022
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura
1.003.114	GABRIEL VARELLA MORAIS SILVA	26/04/2022
1.003.115	ILHA LAR PENSIONATO LTDA	26/04/2022
1.003.116	INOVAR ILHA AUTOMOVEIS LTDA	26/04/2022
1.003117	ROSA MARIA RODRIGUES PINTO	26/04/2022
1.003.118	MANUEL PIRES DE CARVALHO	26/04/2022
1.003.119	J L R CIRCUS LTDA	26/04/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/620.626/2022 - CAFÉ E BAR PORTUGALE LTDA (A.I. 969.252)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMOS DE NOTIFICAÇÃO EMITIDOS
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram emitidos os Termos de Notificação, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT.

Termo de Notificação nº	Razão Social	Data da Emissão
212683	SR CONTRIBUINTE/OFICINA MECANICA	27/04/2022
212684	SR CONTRIBUINTE	27/04/2022
212685	EMPRESA DE RECICLAGEM	27/04/2022
212686	ROSANIA ROSARIO DE SOUZA	27/04/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	Guia
0062/22	04/150.169/22	MK EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	11.083,23	15444

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP R$	Guia
1111/2022	04/150.405/20	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda	3.509,71	12329
1112/2022	04/150.422/20	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda	9.482,39	12331
1113/2022	04/150.324/20	Top Moto Carioca	5.387,72	12332
1114/2022	04/150.274/14	Larm Administração de Bens Ltda	1.709,70	12330
1115/2022	04/150.253/19	MMar Móveis e Decorações Ltda	3.100,25	12333
1116/2022	04/150.702/18	Cencosud Brasil Comercial Ltda	7.015,33	12334

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022
O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração
EXPEDITO MIRANDA	80078714	994.325
SEBASTIÃO LUIZ FIRMINO	80220634	994.326
MAURICIO ANTONIO DE SOUZA	80078730	994.327
IRLENE MOREIRA ALMEIDA	80079184	994.328
AMAURI DIAS DE FREITAS	80077696	994.329
FLAVIO VIEIRA	80078196	994.330
MARIA JOSE RIBEIRO RAMALHO	80222807	994.331
ADILSON DE SENA	80078102	994.332
SERGIO LUCAS GUIMARAES	80078773	994.333
ARILDO MATOS FALCÃO	80079230	994.334
ELOISA ELENA DOS SANTOS DUTRA	80200960	994.335
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	994.336
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	994.337
FRANCISCO DA SILVA ADELINO	80077610	994.338
FRANCISCO DA SILVA ADELINO	80077610	994.339
WAGNER LANDI DUARTE	80077599	994.340
VERA MARIA DE ARAUJO BRASIL	80230656	994.341
EDEILZA MARIA DE SOUZA	80142285	994.342
UBIRATAN MENEZES DE JESUS	80063750	994.343
BEATRIZ MEDEIROS MUNERON	80258577	994.344

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 01/04/2022
Proc. 04/210.716/2016 - DOMINGOS DA CONCEICAO BRAGA DA SILVA
Exigência. O requerente deve, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o conteúdo do despacho de fl. 14 e escolher, dentre as feiras que funcionam no mesmo dia, em qual pretende comercializar.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
Proc. 04/210.538/2021 - CELIO BATELIÃO DE MELO
Certifique-se.

Proc. 04/210.457/2021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Certifique-se.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
Proc. 04/210.082/2022 - RICARDO SANTA ROZA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

Proc. 04/210.410/2022 - MARCELA DE CASTRO NASCIMENTO SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO Nº 001/2021
PROCESSO 22/000.039/2021
"**Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Apoiar a SEAC-RIO no Gerenciamento e Supervisão das Intervenções no Âmbito do Projeto Casa Carioca".**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Ação Comunitária, comunica aos licitantes e interessados, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de divulgação do resultado da análise de documentos dos envelopes "A" - Habilitação, **no dia 29/04/2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco I, subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL
EXPEDIENTE 27/04/2022
O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, em conformidade com o item n.º 2.6 do Edital SEIM N. 02/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO GERAL, referente à primeira etapa da Seleção Pública Simplificada, com vistas à contratação por tempo determinado, para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, de acordo com o Edital SEIM N.º 02/2022.

Candidatos Habilitados para segunda etapa do processo seletivo
Cargo: Assistente Administrativo:

Lais Dos Santos Magalhães	50
Marcella Torres Magalhães	50
Yago Campos Araujo	50
Alessandra Mafra Ferreira	45
Ana Carolina De Carvalho Almeida Santos	45
Ana Fatima Cesário Vilela De Almeida	45
Anderson De Oliveira Freitas	45
Cristine Aparecida Silveira	45
Damião Tavares	45
Evellyn Nascimento De Oliveira	45
Fabiano Araújo Dantas	45
Giovana Luz Couto	45
Glacy Kelly Gonçalves Ribeiro De Oliveira	45
Glauber Lucas Ceará Silva	45
Helenho José De Andrade	45
Jaqueline De Carvalho Bento	45
Jeferson Soares Da Silva	45
Luana Da Silva Freita Issa	45
Pamela Fonseca Andrade	45
Rafael Garrido Rocha Borges	45
Roberta Siqueira De Souza	45
Rodrigo Da Costa Lopes	45
Sebastiana Da Silva Fraga	45
Sergio Alves Fernandes	45
Sergio Fernandes	45
Silvio Antonio Teixeira Filho	45
Simone Clara	45
Thaynara Amélia Santos Da Costa	45
Uilian Santos De Oliveira	45
Carolina Werhaizer De Souza Ferreira	43,5
Cleidiana Da Silva	43,5
Gustavo Nogueira Prates	43,5
Janice Augusta Santiago Batista	43,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Yago De Assis Rodrigues Martins	43,5
Caroline Moreira De Assis	42,5
Danclair De Brito	42,5
Gabriela Rubin De Brito	42,5
Jonas Magalhães Jerônimo	42,5
Katia Guimaraes De Souza Monteiro	42,5
Leila Elisabete Pires Santana	42,5
Leonardo Carvalho De Amorim Consulo	42,5
Luanda Merlo Ivanir Dos Santos	42,5
Marcos Henrique De Almeida Tupinambá	42,5
Rani Da Conceição Roza	42,5
Roberta De Souza Gomes	42,5
Sergio Pires Da Fonseca Junior	42,5
Wellington Freire Estevão	42,5
Cesar Renato Fernandes	42
Marcela Dos Santos Magalhães	42
Felipe Garcia Da Costa	41
Patricia Pereira Gonçalves Da Silva	41
Paulo Aloízio Itaboraí Lima	41
Rafael Da Silva Pereira	41
Arão Qinto De Souza	40
Flavio Cruz Dos Santos	40
Regina Maria Da Cruz	40
Carolina Costa Do Nascimento	39,5
Maria Da Conceição Ribeiro Soares	39,5
Priscila Teixeira Britto	39,5
Silvia Batista Das Chagas	39
Simone Do Rosario Barbosa	35
Amanda Queiroz Bastos	30,5
Valmir Henrique Alves De Oliveira	30
Mariana Pereira Martinelli Dos Santos	29,5
Alexsandra Da Silva Gomes	28,5
Valdenilza Medeiros Barbosa Cavalcante	28,5
Vanessa Neves Martins	28
Sônia Maria Da Cruz Pazelli	27,5
Lucimar Ferreira Lima Dos Santos	26
Flavia Alves Da Silva	25,5
Gabriel Winitskowski Cruz E Souza	25,5
Rômulo Britto Leal	25,5
Alessandra Maria Ribeiro Do Vale	25
Aline Cristina Tentempo	25
Caroline Souza Da Silva	25
Fábio Felipe Da Silva Santos	25
Gilmar Santos De Assunção	25
Joelma Mendes Pinto	25
July Mesquita Mendes Garcia	25
Karina Rodrigues Da Silva De Rezende	25
Lilian Alexandre Viana	25
Darlan Ramos	24
Patrícia Araujo Nonato De Souza	23,5
Edson Barbosa Da Silva Junior	23
Elaine Meyer Mendes De Oliveira	23
Kelly Rodrigues Siqueira	23
Louizy Vasconcellos Rafael	23
Samuel Guilherme Martins	23
Ana Célia Silva Borges	22
Daiane Pires Muniz Da Silva	22
Leonardo Jaloto De Carvalho	22
Rafaela Barbosa	22
Luã Levy Fernandes Martins	21
Lucivaldo Dos Santos Sousa	21
Marcus Jean Barbosa Pereira	21
Maria Gabrielle De Assis Modesto	21
Raphael Henrique Lobato De Assumpção	21
Jessica De Lima Vieira	20,5
Ailton Siqueira Gonçalves	20
Anderson Laiber Barnabe	20
Andréa José Inácio Oliveira	20
Carla Luciene Davila Da Silva	20
Cristiana Da Silva Pereira De Lima	20
Cristiane Santos Gomes De Assis	20
Davis Williams Lima Da Silva	20
Denise Gomespereira	20
Deyse Marcia Do Ouro Sobrinho	20
Edna Maria De Oliveira Morais	20
Elisabete Dos Santos De Farias Goulart Da Silva	20
Ester Dos Santos Barbosa	20
Fagner Da Silva Vieira	20
Flávia Viviane Caetano Jannuzzi	20
Gabriel Fausto Gomes Dos Santos	20
Gelcivane Do Perpetuo Socorro De Souza Araujo	20
Heloisa Cristina Narciso Moreira	20
Joyce Tager Sarmento	20
Juliana Barboza Dos Santos	20
Juliana Monteiro Da Silva	20
Leticia Paz Da Silva	20
Lucas Santos Silva	20
Luciano Marques Campean	20
Magda Tonete Drubi	20
Marcelle De Borja Dos Santos	20
Marcus Vinicius De Araujo Dos Santos	20
Mauro Cortez De Souza	20
Michele Lemos Veloso Coelho	20
Monique Shirlei Da Silva Oliveira	20
Pablo Dos Santos Vasconcelos	20
Paulenice Cristina Soares Rodrigues	20
Rafael Leandro Lopes Muniz	20
Roberta Almeida Araújo	20
Roberta Souza Da Silva Morais	20
Rosana Nascimento Fernandes	20
Sandra Alves Da Silva	20
Suellen Santana Gualberto Costa	20
Suzana Helena Figueiredo Salgado	20
Tatiana Batista Gomes Da Silva	20
Tatianne Santos Figueiredo Cardoso	20
Theones Teixeira De Souza Da Silva	20
Viviane Fontes Archanjo	20
Wallace Maia De Souza	20
Zulmira Santiago Penha	20
José Renato Gonçalves Rohem Da Silva	19,5
Diego Lourenço Alonso	19
Leonardo Aguiar	19
Veronica Maciel Bruno	19
Carlos Eduardo De Freitas Menezes	18
Daiane Martins Pereira Soares	18
Denisson Rodrigues Balbino Filho	18
Djanyra De Cássia Viana Pessoa	18
Edio Júnio De Melo Paula	18
Regina Celia Brigido Da Silva	18
Rodrigo Alberto De Lima	18
Sonia Regia Cardoso Dos Santos	18
Vanderlea Da Conceição De Lima	18
Ailton Da Silva Junior	17
Alessandra Nunes Correia	17
Alessandro Dos Santos Coelho	17
Angélica Monteiro Negreiros	17
Damiana Galvão Raimundo	17
Flávio Santos Pereira	17
Jéssica Santos De Freitas Gomes	17
José Marques Da Silva Filho	17
Juliana Cristina De Aguiar	17
Karinne Da Silva Siqueira	17
Larissa Cristina Anselmo Pertile	17
Marcia Pereira Martinelli Dos Santos	17
Marcus Vinicius Bento Alves	17
Patrícia Cristina Oliveira Da Cruz	17
Priscila Alves Cabral Da Silva	17
Renata Batista De Souza Coelho	17
Suellen Da Silva Rosa Braz	17
Thiago Mota Ferreira	17
Adriane Gomes Sansão	16
Amanda De Carvalho Teixeira	16
Cinara Da Silva Henriques	16
Claudia Carvalhido De Souza Pureza	16
Giovanna Zott De Azevedo	16
Jéssica Leite Leareno	16
Renato Barbosa De Oliveira	16
Alex Monteiro	15
Alexandre Fernandes Valú	15
Ana Claudia De Albuquerque Moniz	15
Ana Patricia Da Silva Gonçalves	15
Andreza Cristina Lima Dos Santos	15
Angela Cristina Correia Cavalcante Marinho	15
Beatriz Franco Oliveira Da Silva	15
Beatriz Santos Almeida	15
Bruno Barros De Sá Gille	15
Camila Guedes Conceição	15
Carolina Pinto Alves Barrias	15
Cintia Andréa Pimenta Vianna	15
Darli Barbosa Chaves	15
Eduarda Isabelly Machado Mattos De Araújo	15
Eisabete Gomes Da Costa	15
Elisamar Dos Santos Guimarães Da Silva	15
Ester Dos Santos Barbosa	15
Evandilson Ponciano De Oliveira	15
Fabricia Tavares De Sant'anna	15
Flavio Carvalho De Oliveira	15
Gabriela Justino Fonseca	15
Helen Cristina Da Silva Conceição	15
Heloisa Helena Rosa Marcelino	15
Jessica Braga De Oliveira	15
Jessica Christine Ferreira Chiaretti	15
Jorge Antonio Dos Anjos	15
José Carlos Rosa Miranda Dos Santos	15
Juliana Senra Da Silva Castello Branco	15
Larissa Cruz Da Silva	15
Luciano Tertuliano Dos Santos	15
Lucilene Da Silva	15
Marisa De Fatima Adão	15
Marisete Regina Lopes De Sales	15
Matheus Da Silva Correia Lopes	15
Michele Vasques Soares Da Silva	15
Neusa Rodrigues	15
Orlanclay Moreira Lopes	15
Patrick Silveira Pacheco	15
Rafael Barreto Miranda	15
Raquel Ferreira Da Costa	15
Rodrigo Dos Santos Soares	15
Rose Eliane Dias Morais	15
Rosicleia Paulino Vieira	15
Sara Emanuele De Souza	15
Severina Abrahão Da Silva	15
Sidney Luiz Da S. Dos Santos	15
Tainá Rabêlo Egito	15
Tereza Duarte Da Silva	15
Thaís Helena Da Silva Freire	15
Tiago Barbosa Rebello	15
Maria De Fátima Cardoso Da Silva	14,5
Maria Da Gloria Queluce	14
Alex Ferreira Dos Santos	13,5
Larissa Francelino Pullerio	13,5
Alexander Lima Rebello	13
Anna Claudia Faria Scarpini De Carvalho	13
Bruno De Jesus Rodrigues Da Silva	13
Clarissa Coelho Santos	13
Claudio Da Silva Paula	13
Elaine Cristina Silva Da Fonseca	13
Erica Goulart Bulhões	13
Eunice Moura Pereira	13
Francisca Aline Viana De Sousa	13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Ivo De Jesus Severo	13
Maria Cristina Da Silva	13
Marister De Paiva Dos Santos	13
Norival Pravato	13
Pâmela Soares Targino De Souza	13
Tânia Martins Alves Dos Santos	13
Adriana Pinheiro Da Silva	12
Alexandre Cruz Teixeira	12
Allan Ribeiro Baz Barciela	12
Alzimar Soares De Oliveira Viana	12
Anderson Rezende Da Silva	12
Claudia Eunice Souza	12
Enrique Azevedo De Souza	12
Izabelle Pereira Da Silva	12
João Fernando Marques Reis	12
Maria José Begot De Brito Da Costa	12
Michele De Souza Garcia	12
Mirielle Graça Dos Santos Lima	12
Monica Barbara Tinoco Gonçalves Marini	12
Paulo Cesar Dos Santos Magalhães	12
Raphael Mendonça Da Silva	12
Thais De Jesus Nascimento Dos Santos	12
Vanessa Da Silva Souza	12
Adriana Pereira Da Silva	11
Camila Franco Nascimento	11
Celisa Carla Vilaça Bezerra	11
Claudia Stephanye Pereira De Souza Soares	11
Elen Santos Da Conceição	11
Érica Do Nascimento Machado	11
Felipe Gomes Espirito Santo	11
Gabriela Da Silva Mendonça	11
Ida Cristina De Carvalho Santos	11
Isa Hellen Silva Alencar	11
Jeangelo Machado Cardoso	11
José Carlos Perdomo Junior	11
Luciane Nunes Dos Santos	11
Lucineide Pereira De Oliveira	11
Marcelo Sousa Dos Santos	11
Marcoantonio Otero De Mendonça	11
Meire Rose Ferreira	11
Milene Santos Couto	11
Rosane Teixeira De Oliveira De Assunção	11
Rosimere Madureira Vidal	11
Sandra Regina Gomes Lopes	11
Victor Amadeu Batista Da Silva	11
Alexandra Da Silva Luiz Rosas	10
Amauri Silva Lago	10
Amaurilio Jurema Xavier	10
Ana Carla Alves Da Silva	10
Ana Cristina De Freitas Leal	10
Ana Luísa Guimarães Barbosa	10
André Luis Enéas Vieira	10
Andréa Aleixo Silva	10
Andressa Asta Pereira	10
Andreza Ramos Batista Moraes	10
Bianca De Oliveira Castro Da Silva	10
Carla Santiago Xavier	10
Chaiane Da Conceição Albano De Sousa	10
Daniele Da Silva Ribeiro	10
Danielle Varanda Muzzillo	10
Eduardo Jose Paiva	10
Elizabeth Barbosa Luiz Da Silva	10
Fabiana Nascimento Thompson	10
Fernanda Pereira Rosario Da Silva	10
Gabriel Gomes De Souza Neto	10
Jefferson Gonçalves Da Silva	10
Johny Camilo Dos Santos Francisco	10
Jordson Ribeiro De Jesus	10
Joycemara Dos Anjos Cardoso Da Costa Santos	10
Karine De Souza Reis Freitas	10
Kelly Dias Da Silva Nogueira	10
Leonardo Ornellas Da Silva	10
Livia Servo De Menezes	10
Marcos Gomes Dos Santos	10
Mônica Da Costa Vale	10
Patricia Regina Januario	10
Patrícia Rodrigues De Azevedo Da Silva	10
Paula Gomes Dos Santos Guimaraes	10
Rafaely Yolanda Oliveira De Aguiar	10
Roberta Mello Pereira	10
Sandra Mariana Da Silva	10
Tailana Da Silva Souza	10
Tatiana Cristina Soares Da Silva	10
Yasmin Breves Ribeiro Dos Santos	10
Mara Elvira De Carvalho	9,5
Solange Vieira	9,5
Carla Cristhie Braz Rocha Pessanha	9
Kyrlia Dornelles Mendonça	8,5
Andreia Nascimento Da Silva	8
Luzia Cristina Alves Gomes	8
Luzia Lopes Ribeiro	8
Nathalia Carvalho Peixoto De Barros	8
Rodrigo Mendes De Souza	8
Aline Maria Benedetti Botelho	7
Andreza Cristina Da Silva	7
Bruno Dos Santos Candido	7
Carla Tavares Dos Santos Dias	7
Cintia Guinim Ruivo	7
Erika Fabrício Da Silva	7
Gabriela Rosa Dos Santos	7
Helena Ernesto Veiga	7
Higor Da Rocha Dos Santos	7
João Marcos Vasconcellos De Figueiredo	7
Josias Bento Fernandes	7
Joyce Bride Domingues	7
Júlio Mário Ulian	7
Magali Penha De Souza Da Silva Costa	7
Marilene De Souza Vieira Alves	7
Marinalva Rodrigues Da Silva Nascimento	7
Nicolas Matheus Ferreira Pereira	7
Paula Aparecida Pereira	7
Alba Quaresma Soares	6
Alessandra Nazareth De Souza Migon	6
Alexandre Severino Da Costa Conceição	6
Andreza Da Rocha De Moraes Duarte	6
Anne Carolina Pereira Machado	6
Beatriz Fornazie Da Silva	6
Bianca Rangel Gomes Rodrigues	6
Camilla Athaíde Nery De Oliveira Silva	6
Chirlene Sousa Da Silva	6
Claudia Maria Helena Da Silva	6
Domingas Alves Dos Santos	6
Edijanilson Coelho Sousa	6
Elisângela Ribeiro Da Silva	6
Euclides Rodrigues De Moraes	6
Fernanda Pereira Assis	6
Flavia De Oliveira Marques	6
Iago Cardoso De Medeiros	6
Ingryd Barbosa Dos Santos	6
José Fernandes Da Silva Filho	6
Junnhia Da Silva Souza	6
Karina Fernanda Apolonia Da Rocha	6
Leonardo Augusto De Freitas Sequeira	6
Luciana Silva Pereira	6
Marcela Gonçalves Bertao	6
Márcia Leite Alves Gomes	6
Maria José Soares Da Silva	6
Marília Auxiliadora Peres	6
Matheus Dos Santos Conceição	6
Mauro Carlo Santana Da Silva	6
Ndelle Pereira Oliveira	6
Paulo Cesar Teixeira Gomes	6
Priscila Floor Barbosa	6
Quele Cristina Costa De Freitas	6
Quezia Cervo Rurr	6
Rodrigo Sobreira Vicente	6
Soraia Antônia Veridiana	6
Tatiane Da Costa Botelho	6
Tatiane Melo Canedo	6
Tatiane Nascimento Da Silva	6
Tauã Perluxo Laurindo	6
Vinícius Fernandes Carvalho	6
Vinícius Oliveira Menezes	6
Viviane Alves Nogueira	6
Adriana Alves Da Silva	5
Adriana Da Silva Jacinto	5
Adriana Kaizer Araujo Ramos	5
Adriana Samanta Soares De Araujo	5
Airton Bezerra Da Silva	5
Alessandra Amancio Duarte	5
Aline Araújo Da Silva	5
Ana Carolina Gonçalves Damique	5
Ana Carolina Varandas Mateus Lopes	5
Ana Cleide Fernandes Pereira	5
Ana Lúcia De Sá Alves	5
Ana Paula Cassiano Dos Santos Guerra	5
Ana Paula Goncalves Marini	5
Andréa Pereira Dos Santos	5
Andressa Da Silva Lima	5
Anna Priscilla De Queiroz Bastos	5
Átila De Souza Fernandes Dos Santos	5
Bárbara Do Nascimento Lima	5
Biannca Vieira De Freitas	5
Bruno Cesar Cheles Ponte	5
Camila Glaucia De Lima Dos Anjos	5
Carina Dos Santos Oliveira	5
Carlos Felipe Teixeira Da Silva	5
Celso Muler Gomes Da Costa	5
Claudia De Oliveira Cardoso Dos Santos	5
Cláudia Rosane Valadares Dias	5
Daiana Kelly De Souza Da Rocha	5
Daiane Da Silva De Castro	5
Danielle De Oliveira Mendonça De França	5
David Alvares Henrique	5
Debora Cristina Santos Barbosa De Rezende	5
Débora De Cerqueira Araujo	5
Denise Montes Bispo	5
Diana Rosana Duarte Gomes Jesus Da Silva	5
Dirlane Das Graças Domingos Fontes	5
Douglas Carvalho Da Silva	5
Edna Nascimento Da Silva Figueiredo	5
Eliane Da Silva Alcipio	5
Eliane De Melo Silva	5
Eliane Maia Farias Silva	5
Eliane Marinho Da Silva	5
Fabiana Ramos Da Cunha	5
Fabio Lima De Abreu	5
Felipe Freire Rodrigues	5
Fernando Balbino De Sá	5
Franciani Helena Lage Ferreira	5
Francisca Mary Braga De Souza Machado	5
Gabriela Barroso De Souza	5
Geicimara De Oliveira Tundis	5
Gilberto José Nunes Ramos Junior	5
Gisele Kelly Alves Santana	5
Giuliana Muniz Negrilo	5
Gleice Cristina Ramos Da Silva	5
Gleyce Kelly Dantas Francesconi	5
Hellen Matos De Souza Barbosa	5
Indiara De Freitas Mello	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Ingrid Nalesso Pereira	5
Isabella Dos Santos Ribeiro Leite	5
Jacirema Cristina Garcez De Godoi	5
Jacqueline Dos Passos Gouveia	5
Jacqueline Iorio Da Silva	5
Jeniffer Erly Ferreira Chiaretti	5
Jessica Adelany Lima Sousa	5
Jéssica Daniele De Abreu Ferreira	5
Jocimara Moreira Dos Santos	5
Jorge Luiz Ferreira Junior	5
José Augusto Mattos Camargo	5
Juliana Cordeiro Siqueira	5
Kassio Gomes Araujo Da Silva	5
Kátia Maria Silva Lima	5
Kátia Regina Da Fonseca Soares	5
Kelly Carvalho Da Silva	5
Kemuel De Sant'ana Machado	5
Kerla Pollyana Costa Pimentel	5
Krilayne Santos Macharet	5
Laís Claire Patrocinio Benedito	5
Laryssa Jose Marques Da Silva	5
Leandro Jorge Da Costa Alves	5
Leonardo Sampaio De Lima	5
Letícia Lopes Sousa Reis	5
Lindaura Da Conceição Alves	5
Lorena Da Conceição Lima Gonçalves	5
Lucas Santos Marins	5
Lucas Severo Sousa	5
Luciano Rodrigues Da Silva	5
Luiz Paulo Bastos Madeiro Da Silva	5
Maiara Dos Santos Freitas	5
Marcelo Benevides De Oliveira	5
Marcelo Henrique Oliveira Sousa	5
Márcio Santos Ayala	5
Maria Da Conceição Gomes Affonso	5
Maria Julia Serafim Sá	5
Mariane Motta Miranda	5
Marília Ribeiro Santelli Maia	5
Marli Conceição Aguiar Laurindo	5
Marystela Mafilzo Leite	5
Matheus Carvalho De Souza	5
Michele Cristine Da Silva Moreira	5
Michele Parahyba Domingos Oliveira	5
Mila Rocha Rodrigues	5
Natan Corrêa Rabello Das Neves	5
Nathalia Magalhães Vidal Dos Santos	5
Pâmela Reis Da Silva	5
Pamella Alexandra Garcia Chrysostomo	5
Patricia Cristina Da Silva	5
Patricia De Paiva Vieira Santos	5
Paula Helga De Menezes Moreira	5
Paula Moreira Cezar	5
Paula Rangel Vieira	5
Pedro Paulo Souza Franklin De Freitas	5
Quezia Queiroz De Santana Gonçalves	5
Rachel De Carvalho Pires Ferreira	5
Rafael Lima De Mattos Da Silva	5
Rafael Rodrigues Dos Reis	5
Rafael Silva Nascimento	5
Rafaela Cristina Dos Santos Bastos	5
Rafaela Lima Cristo Cardoso	5
Raquel Vieira Rocha Paiva	5
Renan De Arruda Christo	5
Renata Chrystina Barbosa Rodrigues Geraisste	5
Renata Santiago De Oliveira	5
Roberta Rodrigues Dos Reis	5
Roberto Douglas Silva Mengozzi	5
Rodrigo Paes De Barros	5
Rômulo Arkãn Machado Melgaço	5
Rômulo Soares Da Silva	5
Rose Dayanne Barbosa Germano Da Silva	5
Rosemary Schirley Costa De Abreu	5
Simone Ferreira Leite	5
Simone Idalino Da Silva De Melo	5
Sonia Regina De Freitas Moraes	5
Suellen Faria De Oliveira Moreno	5
Tatiane Pereira Mathias	5
Thanhanne Lace Daniel Da Conceição	5
Thiago Dos Passos Mathias Pereira	5
Ubajaran Dos Santos Moreira Braz	5
Valmir Manoel Dos Santos	5
Vanessa Alves De Oliveira Spinelli	5
Vanessa Cristina Carmo De Araújo	5
Vanessa Mendes Dos Santos	5
Victoria Da Hora Marcello	5
Wender Teixeira Carneiro	5
Yago Genizelli Lima	5
Yasmin Siqueira De Mattos	5
Zander Da Silva Lima	5
Luciene Claudino Pereira	4
Thacio Antônio Pereira Verde	4
Jefferson De Assis Da Silva	3,5
Maria Lucia Da Silva Alves	3
André De Jesus Santiago	2
Bruno Silva De Azevedo Moraes Laybenitz	2
Geycillene Braz De Moraes	2
Ines Mathias De Souza	2
Jorge Fábio Oliveira De Sousa Junior	2
Jose Antonio Vera Guzman	2
Adriana Cabral Silva Xavier	1
Bruna Pires Borges	1
Clara Aguiar Bandeira	1
David Santos Geraldino	1
Gabriel Carlos Souza Silva	1
Grasiely Da Silva Melo Pinheiro	1
Ivana Ribeiro Lages Ikegame	1
Jeferson Damião Tavares	1
Jose Felipe Da Silva	1
Leonardo Chaves Mandarino	1
Leonardo Feital Pinto Silva	1
Luciana Cândido Da Silva	1
Pedro Rogério Da Silva Machado	1
Samara De Araújo Marques	1
Silvia Nascimento Alves De Souza	1
Thamyres Angelica Magalhães Da Silva Caravana	1
Vyvian Cristine Costa De Paula	1

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Adriana Junger Torres	50
Ian Dos Reis Carrílio	50
Leonardo De Paula Silva	50
Mayara Torres Gonçalves	50
Nathalia Bordinhom Morais	50
Edna Pinto Soares	45,5
Elizabeth Cathermol De Azevedo	45,5
Igor De Souza Silva	45,5
Joao Claudio Ramos Do Santos	45,5
Lucas Oliveira Szaz	45,5
Luiz Dutra Da Silva	45,5
Matheus Adame Nogueira	45,5
Rômulo Dos Reis Salvador	45,5
Adrielly Da Silva Pinto	45
Alael Peixoto Moser	45
Alberto Da Silva	45
Alex Carvalho Correa	45
Ana Lucia Raposo Costa	45
Ana Luiza Garrido Rocha Santoro	45
Ana Paula Antonio	45
Anderson Araujo De Lima	45
Andre Luis Alves De Oliveira	45
Andreia Pacheco Dos Santos	45
Antonio Carlos Alvarenga	45
Armando Coelho De Freitas	45
Berenice Gonçalves Oliveira	45
Breno Fonseca Valeriote	45
Caio Kler Garcia	45
Camila Dos Santos Meira	45
Carleto Luiz Da Silva	45
Carlos Antonio Soares	45
Carlos Fernando Santos Da Silva	45
Carlos Henrique De Melo Nascimento	45
Carlos Magno Coelho Ramos	45
Cassiano Soares Ferreira	45
Clécia Dos Santos Alves	45
Daniel Dos Santos Pereira Da Silva	45
Davi Macedo Pinheiro	45
Dirceu Xavier Francisco	45
Edmar Alves De Azevedo	45
Edson Gago Fonseca	45
Eliane Maria De Jesus	45
Eliel Conceição Novaes	45
Elisabete Casimiro Andrade	45
End Lanne Nascimento De Oliveira	45
Erica De Oliveira Silva	45
Felipe Do Nascimento Ferreira	45
Giulice Cristina P. Dos Santos	45
Guilherme De Souza Carvalho	45
Guilherme Frederico Lanes	45
Gustavo Correa Gonçalves	45
Gustavo Henrique Monteiro De Oliveira	45
Henrique Celso Batista Da Rocha	45
Higor De Oliveira Macedo	45
Igor Fernandes Ferreira	45
Isamara Rodrigues Da Silva Martins	45
Jean Xavier Francisco Do Nascimento	45
Jeronimo Da Silva Neves	45
Jessica De Oliveira Rosa	45
Joao Paulo Santana Da Silva	45
Jonatas Maia Da Silva Lima	45
Jônatas Maia Da Silva Lima	45
Jose Antonio Souza Da Conceição	45
José Augusto Teodoro Da Cunha	45
José Carneiro Da Silva	45
Júlia Lourencio Pereira	45
Juliana De Oliveira Pinto	45
Juliane Jeronimo Rodrigues	45
Kleber Luiz Neves	45
Leandro Cruz Da Silva	45
Leandro Fragoso Penha	45
Leonardo Carvalho De Amorim	45
Leonardo Santana Heizer	45
Lorrana Martins Da Silva	45
Lucas Cauã Rodrigues Rocha	45
Lucas Merlo Ivanir Dos Santos	45
Lucas Pimentel Da Silva Oliveira	45
Luis Gustavo Precioso De Almeida	45
Luis Gustavo Teixeira De Assunção	45
Luiz Carlos Rodrigues De Santos	45
Luzinete Tavares Rangel	45
Marcelo Da Costa Neves	45
Marcio Ramalho Mendes	45
Marcos Vinicius Braz	45
Maria Claudia De Souza	45
Maria De Jesus Rangel	45
Maria Dos Anjos Conceição Ramalho	45
Maria Guedes Da Silva Fernandes	45
Mariele Dos Reis Lopes De Alencar	45
Matheus Monteiro Avelino	45
Mayara Satielle Barros De Mello	45
Michele Pereira Cardoso	45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Mileide Regina Gomes Da Silva	45
Mirtes Santos Monteiro	45
Monica Regina Padilha Façanha	45
Monica Xavier De Oliveira	45
Nerimar Gonçalves Ribeiro De Oliveira	45
Paula Lima Barreto	45
Raquel Baldino Marte	45
Rebeca Rodrigues Do Nascimento	45
Reidner De Oliveira Gonzaga	45
Renato Proença	45
Roberto Carlos Dos Santos	45
Rodolfo Leite Fernandes	45
Romulo Dos Reis Salvador	45
Ronaldo Medina De Vasconcelos	45
Ruana Da Silva Bezerra Albino	45
Sabrina De Oliveira Loback	45
Samantha Nelia Da Silva	45
Sérgio Luiz De Assis	45
Silas Reis Felix	45
Silvia Da Silva Avelar	45
Tais Marques De Jesus	45
Thaiane Santana Gomes	45
Thayane Casas Frenser	45
Vanessa Santos Lopes	45
Vitória De Olibeira Matos	45
Wagner Teixeira	45
Wanderson Cezar De Oliveira	45
Wilma De Almeida Selemos	45
Yan Lucas Sousa	45
Ana Clara Elisabete De Oliveira	42,5
Breno Santos Leal	42,5
Bruno Ricardo Christo Ribeiro	42,5
Carolina De Oliveira Rosa Sousa	42,5
Claudia Cristina Santana De Souza	42,5
Cristiane Vieira Viana Dos Santos	42,5
Danniely Dos Santos Leite	42,5
Edimar Alves De Azevedo	42,5
Elizabethe Ferreira Dos Santos Costa	42,5
Elton Ferreira Magro	42,5
Enelice Da Silva Lourenço	42,5
Fabio Soares De Oliveira	42,5
Fernanda De Souza Cruz Da Silva	42,5
Filipe Gonçalves Do Nascimento	42,5
Francisco Alexandro Da Penha Cavalcante	42,5
Giselle Machado Da Cunha	42,5
Joao Paulo Bento Amorim Medeiros	42,5
Jose Ricardo Viana De Oliveira	42,5
Lucas Venancio De Andrade	42,5
Luciana Fonseca Nogueira	42,5
Maria De Fátima Da S.Maciel Da Silva	42,5
Nathalya Stephanie	42,5
Rafaela Nunes Da Silva	42,5
Raquel Xavier Do Canto Pereira	42,5
Renato Miranda Santiago	42,5
Rossana Cely Pereira De Oliveira	42,5
Serleide De Mendes Dos Santos	42,5
Bruna Alves Da Silva	41
Flaviano Moreira Sateriano	41
Pamela Cristina Silveira Ramalho	41
Camila Da Silva De Souza Soares	40
Camila Pereira Coutinho Escorcio	40
Caroline Lopes Tavares	40
Cassio Marino Gonçalves De Oliveira	40
Cissa Luz De Carvalho	40
Claudia Barbosa Do Prado	40
Cristiano Teixeira Cairis	40
Francisca Fernanda Machado De Souza	40
Ilton Gabriel Vieira	40
Isabel Cristina De Almeida Meireler	40
Jorgiane Souza Da Silva	40

Jose Carlos Antonio Junior	40
Marilia Barbara Reis Martins	40
Ricardo Santos Martins	40
Sandra Helena Bezerra Do Nascimento	40
Shaiane Da Rocha Do Espírito Santo	40
Vinicius Morais Do Nascimento	40
Anildo Vianna Alves	37,5
Brian Uchoa Pinto De Almeida	37,5
Bruno Fonseca Valeriote	37,5
Cristina Gomes Da Luz	37,5
Danielle Couto Fernandes	37,5
Demisson Ferreira Passos	37,5
Edson Marcelo Pastor Pisk	37,5
Edvaldo Francisco Esteves	37,5
Ercília Crespo Nogueira Gomes	37,5
Fabricio Amorim Da Silva	37,5
Gabriel Amorim Barbosa	37,5
Guilherme Henrique Brito	37,5
Joao Correa De Miranda	37,5
Jonas Santos De Oliveira	37,5
Kelver Ribeiro Amaral	37,5
Leonardo De Oliveira Correia	37,5
Lidiane De Carvalho Cardoso	37,5
Lucas De Oliveira Szaz	37,5
Marcio Rosa De Andrade	37,5
Marcus Andre	37,5
Mayara Tatielle Barros De Melo	37,5
Pedro Augusto Resende Lazaro	37,5
Samanta Soares Vianna	37,5
Thamiris Madeira Da Silva	37,5
Victor De Sousa Feitosa	37,5
Wagner Miller Da Silva Ludovico	37,5
Wilson André Soares Freirer	37,5
Kelly Cristina Carlos Nunes	35
Vilma Marques Grangeiro	35
Erika De Oliveira Americo	32,5
Ana Carolina Silva Dos Santos.	30
Celisa Carla Vilaça Bezerra	30
Eduardo Tavares De Moura	30
Elizane Maria Da Conceição	30
Jéssica Pereira Manhães De Azevedo	30
Jessica Regina Fernandes Lisboa Da Silva	30
Julio Mário Ulian	30
Rosana Alcantara De Medeiros	30
Mariana Pereira Martinelli Dos Santos	27,5
Darlan Ramos	25
Erivaldo Matias Nicacio	25
Joelma Mendes Pinto	25
Jonas Alvino Dos Santos	25
Kezia Dos Santos Ferreira	25
Neuma Carolina Santos Monteiro	25
Patrícia Cristina Oliveira Da Cruz	25
Patrícia Pereira De Lima	25
Patrick Silveira Pacheco	25
Soraia Silvério	25
Luciana Nascimento De Azevedo	22,5
Andinéia Soares Do Nascimento Rosa	20
Andre Ramos Pereira	20
Anna Priscilla De Queiroz Bastos	20
Daniele Da Silva Dantas Da Cruz Santos	20
Ester Dos Santos Barbosa	20
Gionarddy Medeiros Barreto	20
Gleice Jane Guimarães De Medeiros	20
João Luiz Guedes Da Costa	20
Luzia Lopes Ribeiro	20
Maria Ester Verçosa Barbosa	20
Maria Sueli Abraão Werneck	20
Rafael Vander Dos Santos Silva	20
Ranniely Dos Santos S.Leite	20
Rita Conceição De Araújo Da Silva	20

Ronaldo Fortini De Jesus	20
Sandra Da Conceição Da Silva Demétrio	20
Severina Abrahão Da Silva	20
Sheila Maria Gonhi Ribeiro	20
Jussara De Medeiros	17,5
Mara Elvira De Carvalho	17,5
Adriane Gomes Sansao	15
Alessandra Mesquita Sarandy	15
Alessandra Nazareth De Souza Migon	15
Alessandra Valéria De Silva Nascimento	15
Aline Da Rosa Sampaio	15
Aline Pereira De Menezes	15
Allan Souza Rodrigues	15
Ana Beatriz Alves De Paula	15
Ana Cláudia Silva Do Nascimento	15
Ana Cristina Vieira Rodrigues	15
Ana Paula Nery Vanderlei	15
Analice Santana Do Nascimento Coelho	15
Andreza Da Rocha De Moraes Duarte	15
Antonio José Nobre Da Silva	15
Brenda Monteiro Da Silva	15
Camila Guedes Conceição	15
Carina Barboza Domiciano	15
Clayton Adi Lopes Silva	15
Cristiane Maria Da Silva	15
Cristiane Vargas Liberati De Carvalho	15
Daiana Kelly De Souza Da Rocha	15
Daniel Ferreira Da Silva	15
Daniella Da Silva Do Nascimento	15
Debora Pereira De Lima Da Costa	15
Edneia Das Graças	15
Elen Diana Barbosa Rodrigues	15
Eliete Ferreira Coelho	15
Eugenio Freire Silva	15
Fátima Marilda Pires Lima	15
Flavio Santos Pereira	15
Franciene Castro De Sousa Vianna	15
Gabriel Carlos Souza Silva	15
Giulice Cristina P.Dos Santos	15
Grace Kelly Dos Anjos Figueiredo Assunção	15
Gustavo Silva Do Nascimento	15
Helena Ernesto Veiga	15
Helena Freitas Nascimento	15
Ingrid Do Nascimento Otoni	15
Izabelle Pereira Da Silva	15
Jacqueline Santos Do Nascimento De Souza	15
Jaqueline Correa Da Silva	15
Jorge Cláudio Rodrigues De Oliveira	15
José Fernandes Da Silva Filho	15
Kassia Gabriella Ferreira Da Silva	15
Kátia Gonçalves Dos Santos	15
Kírlian Carpinteiro Peres Buriti	15
Larissa Cruz Da Silva	15
Leila Cristina Gomes Da Silva E Silva	15
Leticia Paz Da Silva	15
Levy Da Silva Junior	15
Lígia Ferreira Da Silva	15
Ligia Silva Almeida	15
Luize Karoline Dos Santos	15
Maisa Dos Santos Martins	15
Marcelo Rodrigues Da Costa	15
Marcia Leite Alves Gomes	15
Marcia Pereira Martinelli Dos Santos	15
Maria Aparecida Da Silveira	15
Maria Cecilia Dos Santos Targino Prado	15
Maria Selma Cantizano Mendes	15
Mariany De Carvalho Batista	15
Marion Da Silva	15
Marta Da Conceição Xavier	15
Marystela Mafilzo Leite	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Melodi Da Silva Lima	15
Mirna Espíndola Pereira De Lacerda	15
Monique Da Silva Guedes Marques	15
Natália Cristina Moreira Meireles	15
Nelmar Moreira Rangel	15
Newton Borges Menezes Neto	15
Norival Pravato	15
Pâmela Soares Targino De Souza	15
Patricia Rosa Assayag	15
Paulo Cesar De Almeida	15
Rachel Do Nascimento Sebastião De Freitas	15
Raquel Vieira Rocha Paiva	15
Renata Marques Fortunato Saldanha	15
Renato Diogo Da Cunha	15
Richard Dias Da Silva	15
Roberta Da Silva De Queiroz	15
Rosicleia Paulino Vieira	15
Saulo Luiz Carvalho De Oliveira	15
Shyrlei De Matos Moraes Do Nascimento	15
Simone Maria De Oliveira	15
Sonia Regia Cardoso Dos Santos	15
Stephanie Caroline Louvera Dias	15
Tainá Rabêlo Egito	15
Thacio Antônio Pereira Verde	15
Thiago Rangel De Calazans	15
Thyago Machado Valentim	15
Tulani Kinda Souza Caetano De Paula	15
Valdenia Cristina Da Silva Braga	15
Viviane Pereira Moraes	15
Claudia Eunice Souza	12,5
Adriana Dias Muniz	10
Alexander De Lima Damasceno	10
Ana Clara De Oliveira Nascimento	10
Andrea Cristina Felipe Da Silva	10
Anna Claudia Faria Scarpini De Carvalho	10
Antonio Virgilino Silva Do Nascimento	10
Aroldo Vicente Nazareth Patané	10
Beatriz Fornazie Da Silva	10
Carla Clister Bastos De Souza	10
Cicera Soares Bezerra Araújo	10
Dayza Cristina Nascimento De Almeida	10
Deymes Alves Cavalcante De Oliveira	10
Elayne De Oliveira Rodrigues	10
Elisangela Santos De Lima	10
Érica Florido Da Silva	10
Fabrício Oliveira Da Cunha	10
Fernanda Britto De Souza	10
Fernanda Queiroz Gregorio	10
Flávia Viviane Caetano Jannuzzi	10
Francisco Iury Lima Da Silva	10
Gabriel Mendanha De Loiola	10
Giovanna Zott De Azevedo	10
Giselle Pesca Antunes	10
Goreth Maria Cristina Marinho Dos Santos	10
Grace Adriane De Mello Marques	10
Grasielle Maryah Sant Anna Carvalho	10
Graziela Oliveira De Souza	10
Hélio Anderson Dionizio Da Silva	10
Homero Lira Fernandes	10
Itamar Bezerra De Meneses	10
Ivan Inácio Da Silva	10
Jaqueline Nascimento Da Silva	10
Jefferson De Assis Da Silva	10
Joelma Dos Santos Rocha	10
Jorge Alexandre Gomide Ferreira Da Silva	10
Jorge Claudio Pereira Da Silva	10
Josinelma Tavares Ramos	10
Juliana Da Costa Quintão	10
Kelm Chaves Dos Santos	10
Lia Coimbra Silva	10

Luana De Souza Trindade	10
Luci Dupret Da Conceição	10
Luiz Sérgio Da Silva Reis Junior	10
Marcela Cavalcante Ferreira	10
Marcelo Guzzon Rodrigues Alves	10
Marcio Dias Siqueira	10
Maria Alice Arrais Pereira	10
Maria Da Conceição Gomes Affonso	10
Maria Helena Anibal Ferreira	10
Maria José Begot De Brito Da Costa	10
Matheus Dos Anjos Celestino	10
Mauro Da Silva Ferreira Junior	10
Michele Batista Da Silva	10
Monica Dos Santos Justo	10
Olivia De Oliveira	10
Pablo De Sousa Pequeno	10
Pablo Eduardo Ribeiro Gonçalves	10
Patrícia Rodrigues De Azevedo Da Silva	10
Paula Helga De Menezes Moreira	10
Priscila Cristina Gomes De Oliveira De Lima	10
Rafael De Oliveira Martins	10
Rafael Lima De Mattos Da Silva	10
Rayane Ataide De Freitas	10
Reginaldo Da Conceição Anastacio	10
Renan Rangel Saadi	10
Renata Dos Santos Silva	10
Renata Lima Souza Inácio De Medeiros	10
Renato Ribeiro Guimarães	10
Ricardo Sousa Santos	10
Rodrigo Mendes De Souza	10
Ronald Da Silva Paiva	10
Saulo Do Espírito Santo Marques Ferreira	10
Silvana Santiago Brandão Cunha	10
Simone Da Silva Ribeiro	10
Solange Vieira	10
Teresa Cristina Reigada Martins	10
Vanessa Soares Mesquita	10
Otávio Meireles Franklin	7,5
Adilson Belchior Vieira	5
Adriana Laia De Souza	5
Ailton Da Silva Junior	5
Aldenei Oliveira De Queiroz	5
Alessandra Rodrigues De Sá Silva Dos Santos	5
Alex Dos Santos Silva	5
Alexandre Mariano Ciangoli	5
Alexsandro Santos Dos Reis	5
Alice Vieira De Araújo	5
Ana Cristina Baptista	5
Ana Cristina De Freitas Leal	5
Ana Luiza Da Silva Baptista	5
Ana Maria Alberici	5
Ana Paula Correia Dos Santos	5
Ana Quezia Feliz De Moraes Sousa	5
André Luiz De Assis Pinheiro	5
Andréa De Castro Federico	5
Andreia Cristina Pacheco Gaspar	5
Anyelle Santos De Oliveira	5
Augusto Gabriel Da Silva Pinheiro	5
Barbara Dos Santos Da Silva	5
Beatriz Rocha De Queiroz	5
Beatriz Soares Da Silva	5
Breno Rivero Do Nascimento	5
Bruno Souza Da Cunha	5
Carlos Alberto Silva Barbosa	5
Carlos Eduardo Candido Silvaa	5
Carlos Fabio Dos Santos Abilio	5
Carlos Renato Da Costa Rodrigues	5
Carlos Roberto Da Silva	5
Carolini Fiuza Dos Santos	5
Catia De Paula Torres Silva	5

Cinthia Cristina Rodrigues	5
Cláudia Moraes Teixeira	5
Cleonice Do Carmo Da Silva Castro	5
Cristiano De Oliveira Do Nascimento	5
Cristiany Soares Dos Santos	5
Cristina Da Cunha Ferreira Lucas	5
Cyro Almeida Nascimento	5
Dayse Mota Campos Guimarães	5
Diego Augusto Loureiro Martins	5
Dircelene Ferreira Da Silva	5
Drielle Nascimento E Silva Costa	5
Dyego Siqueira Gerheim	5
Edilson Alves Costa Da Silva	5
Elisangela De Paula Da Silva	5
Elisangela Moulaes Borges Silva	5
Elizabeth Martins Dos Santos Almeida	5
Elizabeth Miguel Santiago	5
Elyza Maria Plastino De Souza Rosa	5
Erica Goulart Bulhoes	5
Ester Dos Santos Barbosa	5
Everaldo Francisco De Oliveira	5
Fabiana Dos Santos De Oliveira	5
Fabielli Ferreira Quirino	5
Fernanda De Souza Leoncio	5
Fernanda Rodrigues França	5
Gabriel De Souza Ramos	5
Gabriela Da Costa Lima	5
Gilberto Da Silva Azevedo Junior	5
Giuliana Cordeiro Da Silva	5
Guaraci Rodrigues Nogueira	5
Higor Da Rocha Dos Santos	5
Izabella Marques Gomes Barros	5
Jaqueline Barbosa Bastos Crispim	5
Jocineia Bernal Da Cunha Ramos	5
Joelma Guedes De Souza Lima	5
José Alexandre Ramos	5
Jose Carlos Do Monte Vital	5
Laisa Silvestre Da Silva Caral	5
Larissa Soares Da Paz Bandeira	5
Leidiane Barbosa Filadelfo	5
Leticia De Oliveira Da Silva	5
Leticia Gonzalez De Souza	5
Levy Nata Costa Dos Santos	5
Lilian Cristina De Almeida Silva Corrêa	5
Lorrany Mathias Gonçalves	5
Luana Lopes Mascate Custodio Dos Santos	5
Lucas Dos Santos Braga	5
Luciane Nunes Dos Santos	5
Luiz Fernando Da Silva Mendonça	5
Marcia Aparecida De Souza Campos	5
Marcia Gama Vasconcellos	5
Marciaoliveira Da Silva	5
Maria Carolina Costa De Souza	5
Maria Gabriela Gomes Silva	5
Maria Verônica Dos Santos Lúcio Gonçalves	5
Mariana Gois De Oliveira	5
Marta Fortuna De Santa Rita	5
Matheus Gamito Do Nascimento	5
Matheus Oliveira Nascimento	5
Matheus Petrison Palhares Da Motta	5
Mayara Regina Leal Tannuri	5
Michele Da Conceição Silva Marques	5
Michelle Calazans De Almeida	5
Nádia Aline Duarte Dos Santos	5
Pâmela Reis Da Silva	5
Patricia Cintra Da Silva	5
Paulo Cesar Costa	5
Priscilla Lopes De Sousa Oliveira	5
Raiani De Souza Botelho	5
Rakábia Vera Da Silva Menezes	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Renan De Arruda Christo	5
Renato Cesar Mozzer	5
Renato Dos Santos Batista	5
Rita De Cássia Barbosa	5
Roberta Fernandes Cordeiro	5
Roberta Miranda Marques	5
Rodrigo Vieira Dos Santos	5
Rômulo Soares Da Silva	5
Rosa Maria Estrela Da Silva Dos Anjos	5
Rosane Teixeira De Oliveira	5
Rosângela Vieira Da Silva	5
Rosineide Silva De Amorim	5
Samara Cristina Teixeira Moraes	5
Sheila Do Carmo Ribeiro	5
Sheila Raianne Dos Santos Soares	5
Shirley Do Nascimento Rodrigues	5
Silvana Da Silva Xavier	5
Sônia Cristina Ferreira Chaves	5
Susana Maciel Nunes De Araújo	5
Tamara Silva Manoel Souza	5
Tatiane Nascimento Da Silva	5
Thais Custódio Tavares Marques	5
Thamyres Reyneres Vieira De Araujo	5
Thayane Silva Bastos	5
Thiago De Assis Gonçalves	5
Thiago Duarte	5
Valdenir Roberto Moreira Lira	5
Vanessa Da Silva Souza	5
Vinicius Villela Riba	5
Viviane Amurim Da Silva	5
Viviane Bello De Souza Pereira	5
Wemerson Henrique De Mattos Cordeiro	5
Wilson Rodrigues Briggs	5
Sandra Maria Batista Campos	2,5

Cargo: Coordenador Regional:

Larissa Alves Carneiro	50
Ricardo Augusto De Rezende	47,5
Carla Moreira Vilarinho De Vasconcelos	45
Cilmara Queli F. Ramos Rodrigues	45
Claudineia Dutra De Oliveira	45
Diogo Motta	45
Durvalina Trajano	45
Edivan Da Silva Costa	45
Elisabeth Ferreira Dos Santos Costa	45
Fhilipe Trindade De Assis	45
Gabriela Barcellos Dos Santos Pedra	45
Layss Zózimo Moreira Dos Santos Reis	45
Luciana Barros Do Nascimento	45
Odila Dos Santos Pereira De Almeida	45
Rogério Pereira Viana	45
Samantha Inacio Da Silva	45
Sandra Helena Da Silva Alves	45
Taian Rodrigo Dias Correa Fraga	45
Talita Ferreira De Azevedo	45
Thiago Oliveira	45
Claudio Victor Pereira Dos Santos	42,5
Eduardo Lourenço Rangel	42,5
Elisabeth Gomes	42,5
Ilda Correa De Melo	42,5
Marcio De Castro Chrysostomo	42,5
Marco Antonio De Santana Couto	42,5
Marcos Paulos Birenbaum	42,5
Rafael Pedro Da Silva	42,5
Rinaldo Cavalcante De Araújo	42,5
Arão Qinto De Souza	40
Brenno Santos Leal	40
Carlos Henrique Cardoso	40
Fernanda Mury Gonçalves	40
Jorge Luis Campos	40
Luciana Da Silva Cardoso Santos	40
Ricardo Belchior Nunes	40
Rodrigo Duarte Pedrosa	40
Tamara Vieira Lhamas	40
Carlo Vinicius Dos Santos Porto	37,5
Luiz Filipe Da Silva Cruz	37,5
Aluizio Lima Noronha Junior	35
Isaque Barros Coelho	35
Lucas Ramos Ribeiro	35
Marcelo Político Penha	35
Paulo Roberto Cavalcante De Brito	35
Robson Da Silva Godinho	35
Ana Da Conceição Castilho	32,5
Claudio Roberto Sterchele	32,5
Daniele Pereira De Moraes	32,5
Gustavo Serpa De Carvalho	32,5
Waneska Soares De Barros	32,5
Andreza Ferreira Mignoni	30
Leize Trindade De Souza	30
Livia Alcantara Amorim	30
Maria Da Conceição Aparecida Gomes	30
Regina Maria Da Cruz	30
Thiago Rodrigues De Souza Silva	30
Valter Pereira Da Costa	30
Nilton De Oliveira Ribeiro	27,5
Cristiani De Souza	25
Sebastião Alfredo De Aguiar	25
Luciana Coelho Correa	22,5
Valter Pereira Da Costa	22,5
Carla De Azeredo Coutinho Rocha	20
Catarina Pereira Dos Santos Dias	20
Elizabeth Rosa Rodrigues	20
Marcos Ramirez Medina	20
Patricia Guimães Evaristo	20
Valeria Souza Silva Fernandes	20
Valmy Do Nascimento Silva	20
Kelvin Fernandes Soares	17,5
Fernanda Pereira Rosario Da Silva	16
Adriana Campos Coutinho	15
Ailton Da Silva Junior	15
Alexandre Fernandes Valú	15
Aline Alberino Da Silva	15
Ana Carolina Barros De Sá Gille	15
Ana Cláudia Correa Da Silva	15
Anaile Rosadas Da Fonseca	15
Bruno Barros De Sá Gille	15
Bruno Silva De Azevedo Moraes Laybenitz	15
Camila Vasques De Araujo	15
Carlos Alberto Pinto	15
Cléo Dos Santos Souza	15
Daiana Branquinho Auad	15
Daniele Uzeda Gonçalves	15
Denilson Rodrigo Da Silva Xavier	15
Denise Ribeiro Mello	15
Edson Paura Zaila	15
Eduardo Gomes Passos De Souza	15
Elaine Rodrigues De Andrade	15
Fabiana Estigarribia Albuquerque De Lira	15
Fabio Kalpakian Viana	15
Flavio Azevedo Caetano	15
Flavio Neri De Oliveira	15
Getúlio Miranda De Siqueira Filho	15
Ivan Antonio Magalhães De Andrade	15
Jacinta Braz Da Silva	15
Joyce Bride Domingues	15
Luciano Marques Campean	15
Luiza Maria Affonso Lopes Da Silva	15
Marcelo Henrique De Carvalho Conceição	15
Marília De Cássia Cordeiro	15
Mônica Turboli De Azevedo	15
Natália Ferreira Amaral	15
Paulo Cesar Luiz França Maria	15
Rafael Peres Da Silva	15
Ranyara Bellos Da Rosa	15
Renata Alves Dos Santos	15
Rodrigo Dos Santos Soares	15
Rosane Severo De Almeida	15
Thaina Viana Ornelas Gomes Miranda	15
Thiago Mota Ferreira	15
Vitória Do Carmo Pinto Leitão	15
Daniel Couto Mittelman	12,5
Margarete Trindade De Oliveira	12,5
Amanda Queiroz Bastos	10
Ana Paula Manoel Rocha	10
Anderson Da Costa Santos	10
Bianca Regina De Jesus Mansur	10
Carlos Eduardo Dias Dos Santos	10
Fabio Jose Pinheiro De Jesus	10
Indiara De Freitas Mello	10
Jéssica Pereira Manhães De Azevedo	10
Kelly Moreira Pereira	10
Luciana Cândido Da Silva	10
Luiz Claudio Campello Da Rocha	10
Marcelo Cavalcanti Ferreira	10
Marcia Cavalcante Alves Paixao	10
Mayara Izidio De Castro Oliveira	10
Rafael Silva Nascimento	10
Reuben Jose Chagas De Farias	10
Rogério Da Costa Perazo	10
Thiago Rodrigues De Souza Silva	10
Christtopher Alves Soares Da Costa	7,5
Edinalva Patrícia Dos Santos Oliveira	7,5
Eliane De Melo Silva	7,5
Maria De Nazareth Do Nascimento Viana De Arruda	7,5
Alessandra Nepomuceno Bessa	5
Alexandre Severino Da Costa Conceição	5
Barbara Cristina Lara Ferro De Souza	5
Carlos Henrique De Paula Souza	5
Daniella De Oliveira	5
Edson De Oliveira Ferreira	5
Eduardo De Souza Azevedo	5
Eduardo Gil Silva Pontes	5
Elisabeete Fernandes Da Silva	5
Eloah Oliveira Corrêa	5
Isabella Ioria De Paiva Homsy	5
Julianna Carolina Oliveira Costa	5
Leonardo Costa Dos Santos	5
Lucas Silva Da Costa	5
Marcelo Avila De Azevedo	5
Maria Rivani Esteves Soares Malafaia	5
Mariana Dos Santos Bello	5
Marize Da Silva Medeiros	5
Monica Alcantara Teteo Garrido	5
Naasson Fernandes Castrioli	5
Renan Ramos De Sant'anna	5
Ronaldo Luiz Lopes	5
Susane Fernandes Dos Santos Rodriguez	5
Tiago Alves Braga	5
Klayton Antonio Lins Ferreira	2,5
Sandra Regina Pereira Baliza	2,5

Cargo: Coordenador Técnico:

Marcelle Alves Lucas Sousa	50
Renata De Oliveira Braga	50
Wanderson Antonio Vicente Jardim	50
Rogério Viana	47,5
Clara Lubicz Birenbaum	45
Pedro Henrique Dos Santos M. Lins	42,5
Renato Viana De Almeida	42,5
Jorge Luis Campos	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Marcele De Fátima Dos S. Sacramento	40
Andre Dos Santos Lobo	37,5
Carol Werkhaizer De Souza Ferreira	35
Elaine Rodrigues De Andrade	30
Leize Trindade De Souza	30
Catarina Pereira Dos Santos Dias	25
Claudio Da Costa Ramos	25
Patricia Guimães Evaristo	25
Priscila Mendanha De Souza	25
Marcelo Do Valle Neves	22,5
Anderson De Souza Bolzan	20
Elida Candida De Oliveira	20
Grace Nunes Da Silva Reis	20
Paulo Roberto Cavalcante De Brito	20
Tânia De Oliveira Peixoto	20
Fernando Cruz Frickmann	17,5
João Paulo De Oliveira	15
Kleber Guedes Ferreira	15
Livia Alcantara Amorim	15
Paula Moreira Cezar	15
Vagner Ferreira De Araujo	15
Vitória Do Carmo Pinto Leitão	15
Aloísio Bastos Lo Feudo	10
Andreza De Vasconcelos De Oliveira Costa	10
Fabio Jose Pinheiro De Jesus	10
Felipe Marcelo Nogueira Da Silveira	10
Jocilene Alves De Serqueira Urbanetto	10
Lucimar Targa	10
Leandro Eustáquio Gomes	7,5
Ailton Da Silva Junior	5
Claudia Cristina De Oliveira Silva	5
Cristiane Gomes Moll	5
Jéssica Pereira Manhães De Azevedo	5
Juliana Da Costa Quintão	5
Kelly Corrêa Da Silva	5
Haidê Vale De Souza Torres	2,5
Maria Rosa Magalhaes Batista	2,5

Cargo: Coordenador Geral:

Bruna Costa Drummond Da Fonseca	50
Marcelo Diniz Silva	36
Gabriela Morgado Pereira	15
Catarina Pereira Dos Santos Dias	13
Vander Gomes Rabelo	13
Rondinele De Oliveira Moutta	12
Ailton Da Silva Junior	7
Aline De Mendonça Silva	7
Cristina Xavier De Almeida Borges	7
Daniele Lima De Souza	7
Denise Procópio Da Silva	7
Eliana Dos Anjos Santos	7
Gilberto Alves	7
Kelvin Fernandes Soares	7
Marcos Paulo Alves Da Cruz	7
Raquel Moretti Magno Lima	7
Paulo Cesar Teixeira Gomes	6
Cristiane Abreu De Moraes	4
Marcos José Siqueira De Lima	4
Paula Moreira Cezar	4
Raphael Philipe Dos Santos Lopes Leal De Moura	4
Rogério Marques Gonçalves	4

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana- SEIM torna público a listagem dos candidatos **DESCLASSIFICADOS**, pela não observância e consequente atendimento, aos itens n.º **5.1; 5.9.7; 6.1 e 6.1.2,** do Edital SEIM N. 02/2022, referente à contratação por tempo determinado, para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Abilene De Assis Trajano	0
Acza De Santana Cruz	0
Adélio Alves Matias	0
Adriana Alves Da Silva	0
Adriana Aparecida Vieira De Almeida Santos	0
Adriana Araujo Dourado	0
Adriana Cavalcante Farias	0
Adriana Correa Dantas	0
Adriana Da Silva Vitória	0
Adriana De Carvalho Rodrigues	0
Adriana De Oliveira Monteiro Vidal	0
Adriana Do Rozario Ferreira	0
Adriana Dos Santos Ferreira Mota	0
Adriana Fabia Silva Dos Santos	0
Adriana Laia De Souza	0
Adriana Lopes Esteves	0
Adriana Maciel De Souza Rodrigues	0
Adriana Maria Canuto Costa E Silva	0
Adriana Motta De Avelar	0
Adriana Peixoto Teixeira	0
Adriana Perazzo Da Costa	0
Adriana Pereira De Lima Dos Santos	0
Adriana Ribeiro De Almeida Maciel	0
Adriana Samanta Soares De Araujo	0
Adriana Silva De Lima	0
Adriana Vale Dos Prazeres	0
Adriano Barbosa Felipe	0
Adriano Gonçalves Dos Santos	0
Adriano Rolim Da Silva	0
Adriel Almeida Da Conceição	0
Adrielly Ramos Dos Santos	0
Agatha Da Costa Ramos	0
Agatha Meira De Souza	0
Agildo Gomes Cruz	0
Agnes Cristina Da Silva Rangel Lessa	0
Alan De Lima Monçores Junior	0
Alan Diniz Cardoso	0
Alan Ribeiro De 3	0
Alane Kely Doa Santos Da Silva Mello	0
Alba Regina Neves Pereira Lima	0
Albino Pereira Dos Santos Filho	0
Alcione Assis Dos Santos	0
Alda Xeixas Dos Santos	0
Aldaci Morais De Souza	0
Aldair Soares Cabidelli	0
Aldenei Oliveira De Queiroz	0
Aldo Calado Correia Filho	0
Alessandra Barbosa Da Silva	0
Alessandra Barreto Dos Santos	0
Alessandra Brasileiro Campos Fernandes	0
Alessandra Chrysthine Bauer Augusto	0
Alessandra Da Silva Cardoso De Melo	0
Alessandra Ferreira Da Silva	0
Alessandra Ferreira Pontes	0
Alessandra Maia Gonçalves	0
Alessandra Pinheiro Antonio Germano	0
Alessandra Santana Pereira	0
Alessandra Silva De Almeida	0
Alessandra Silva Porfírio	0
Alessandra Venere Gallardi	0
Alessandra Vidal Ribeiro De Souza E Silva	0
Alessandro De Azevedo Calmon	0
Alessandro De Oliveira Pereira	0
Alessandro Lucas Silva De Freitas	0
Alessandro Sousa Brito	0
Alex Armenio De Jesus	0
Alex Barroso De Figueiredo	0
Alex Da Silva Lopes De Almeida	0
Alex Fernandes Silva Dos Santos	0
Alex Ferreira Dos Santos	0
Alex Franco Gomes De Oliveira	0
Alex Henrique Silva Guterrez	0
Alex Inácio Martins	0
Alex Jorge Nunes Marques	0
Alex Lima Do Nascimento	0
Alex Lopes Da Silva	0
Alex Matheus De Araújo	0
Alex Pereira Barbosa	0
Alex Sandro Da Silva Ribeiro	0
Alex Silva Camargo	0
Alex Spirale Camilo	0
Alexander Alexandrino Macedo	0
Alexandra Bragança Da Conceição André	0
Alexandra De Figueiredo Costa	0
Alexandra De Oliveira Manhães	0
Alexandra Ramos Farias	0
Alexandra Ully Lourenço De Souza	0
Alexandre Alves Bezerra	0
Alexandre Batista Santos	0
Alexandre Bittencourt De Albuquerque	0
Alexandre Cariello De Carvalho	0
Alexandre Castro Silva	0
Alexandre Chaves Scotton	0
Alexandre Conrado De Oliveira	0
Alexandre Da Silva Anastacio	0
Alexandre Eduardo Da Silva	0
Alexandre Ferreira Da Silva	0
Alexandre Ferreira Pinto	0
Alexandre Garcia Da Silva	0
Alexandre Lopes Teixeira Mendes	0
Alexandre Luiz Costa De Araújo	0
Alexandre Michael De Souza Gomes	0
Alexandre Moreira Campos Mendes	0
Alexandre Motta Moura Lima	0
Alexandre Nascimento Dantas De Barros	0
Alexandre Papera De Oliveira	0
Alexandre Severino Da Costa Conceição	0
Alexandro Da Mota Santos	0
Alexsandra Karla Gomes Da Silva	0
Alfredo Henrique Da Silva Barcelos	0
Alice Martins Viriato Alves Do Nascimento	0
Alice Regina Pereira Da Silva Santos	0
Aline Arkãn Machado Melgaço Vitoriano	0
Aline Augusto Neris Flor	0
Aline Carla Soares Sant Anna	0
Aline Cinello De Barros	0
Aline Costa Oliveira	0
Aline Cristina Barbosa	0
Aline Cristina Castelo Branco	0
Aline Cristina Da Silva	0
Aline Da Silva Martins	0
Aline D'angelo Rocheski Puertas De Freitas	0
Aline De Jesus Ramos	0
Aline De Oliveira Carneiro Gomes	0
Aline De Souza Andrade Dos Santos	0
Aline Fabiani Ribeiro Da Rocha	0
Aline Julia Geraldo	0
Aline Martins Caldeira	0
Aline Paula Freitas De Oliveira	0
Aline Regina Spinelli Mendes	0
Aline Serzedello Pereira	0
Aline Silva Da Rochs	0
Aline Silva De Araujo	0
Alison Teixeira	0
Alissa Fernandes Azevedo	0
Allan Esteves Carius	0
Allan Ribeiro Baz Barciela	0
Allan Robson Juliao De Oliveira	0
Allan Souza Rodrigues	0
Allana Ferreira Faustino De Souza	0
Almir Ferreira Da Silva	0
Almir Pereira Da Silva	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Almir Vieira	0
Aloisio Antonio Medeiros Dos Santos	0
Altair Da Silva	0
Altenires Moraes De Araujo	0
Álvaro Augusto De Farias	0
Alvaro Gusmão Carvalhaes	0
Alyne Franco Gomes De Oliveira	0
Amanda Almeida Da Silva Brum	0
Amanda Antunes Da Silva De Freitas	0
Amanda Azevedo Da Silva	0
Amanda Calmon Abdo	0
Amanda Da Silva Cesena	0
Amanda Da Silva Pereira	0
Amanda De Arruda Costa Bispo	0
Amanda De Souza Da Silva	0
Amanda De Souza Fernandes	0
Amanda De Souza Fernandes Dos Santos	0
Amanda Dias De Almeida	0
Amanda Gabriela Dos Santos De Lima Costa	0
Amanda Gomes De Oliveira	0
Amanda Gomes De Rezende Queiroz	0
Amanda Gomes De Rezende Queiróz	0
Amanda Jorge Sarmento	0
Amanda Lais Coelho De Matos	0
Amanda Mariana Santa Marinha Da Silva	0
Amanda Medeiros Rosa	0
Amanda Moraes Reis	0
Amanda Moreira Borges De Moura	0
Amanda Mourao Mauricio	0
Amanda Santos De Souza	0
Amanda Serra Reis Serejo Barboza	0
Americo Samu Filho	0
Ana Angélica De Castro Xavier	0
Ana Beatriz Pires Mesquita	0
Ana Carina Melo Dos Santos	0
Ana Carla Vieira De Mello Carvalho	0
Ana Carolina Amorim Vieira	0
Ana Carolina Chagas Guimarães	0
Ana Carolina De Aguiar Cordeiro Vieira	0
Ana Carolina De Almeida Ventura	0
Ana Carolina De Menezes Farias	0
Ana Carolina De Oliveira Da Silva	0
Ana Carolina De Oliveira Quintiliano	0
Ana Carolina De Sousa Borges Ribeiro	0
Ana Carolina Dos Santos Medeiros	0
Ana Carolina Dos Santos Pacheco	0
Ana Carolina Ferreira Da Paixão	0
Ana Carolina Gonçalves Da Silva	0
Ana Carolina Neves Santos	0
Ana Carolina Rios	0
Ana Carolina Tone Franco	0
Ana Caroline Dos Santos Barcellos	0
Ana Caroline Ferreira Paes	0
Ana Caroline Montenegro Da Silva	0
Ana Caroline Pereira Pires	0
Ana Carolinne Vianna De Mello	0
Ana Clara Carlos Garçon	0
Ana Clara Correa Duarte Simões	0
Ana Clara Lima Isaias	0
Ana Claudia Bastos Borba	0
Ana Claudia Do Sacramento Florenco Da Conceição	0
Ana Claudia Dos Anjos Monteiro	0
Ana Claudia Dutra Da Silva	0
Ana Claudia Leles Barboza Creppe	0
Ana Cláudia Rodrigues Medeiros Dos Santos	0
Ana Cláudia Silva Santos	0
Ana Cleide Fernandes Pereira	0
Ana Cleuciane Marques Vieira	0
Ana Cristina Correa Vidal	0
Ana Cristina Mendonça	0

Ana Cristina Rosário De Oliveira	0
Ana Cristina Vieira Dos Santos	0
Ana Gabriela Santhiago De Carvalho	0
Ana Gisele Dos Santos Bastos	0
Ana Juliete Da Silva Maisonnette Cunha	0
Ana Letícia Duarte De Oliveira	0
Ana Lite Souza De Oliveira	0
Ana Lúcia Batista Guimarães	0
Ana Lúcia Da Mota Pereira	0
Ana Lucia Da Silva Barros	0
Ana Lucia Ferreira	0
Ana Lucia Mac-Culloch Brandão	0
Ana Lúcia Mac-Culloch Brandão	0
Ana Lucia Marques Da Silva	0
Ana Lucia Mendes Dos Santos	0
Ana Lúcia Queiroz Cappola	0
Ana Luiza Oliveira Da Silva	0
Ana Maria Alberici	0
Ana Maria Carvalho Pereira	0
Ana Maria Correia Ramos De Oliveira	0
Ana Maria De Oliveira	0
Ana Maria Rocha De Oliveira	0
Ana Odete Silva Guimarães	0
Ana Paula De Sousa Nascimento	0
Ana Paula Maciel Da Silva	0
Ana Paula Modesto Cunha	0
Ana Paula Moine Da Luz	0
Ana Paula Moreira Lima	0
Ana Paula Neves De Azevedo	0
Ana Paula Oliveira Alves	0
Ana Paula Pereira Valentim	0
Ana Paula Pessanha Barbosa	0
Ana Paula Pires Dutra	0
Ana Paula Santos Abrahão	0
Ana Paula Trindade Carnevali	0
Ana Rita Lopes Gomes De Souza	0
Anaide Da Silva Anunciação	0
Analu Cruz Rocha Aragão	0
Ananda Lopes Sanches	0
Anastacia Conceição Cardoso	0
Anderson Albérico De Souza Ferreira	0
Anderson Barbosa Manso	0
Anderson Dos Santos	0
Anderson Dos Santos Lobato	0
Anderson Ferreira	0
Anderson Luiz Conceição De Santana	0
Anderson Machado Rodrigues	0
Anderson Maximiniano Silva De Oliveira	0
Anderson Monteiro De Oliveira	0
Anderson Moreira Da Silva	0
Anderson Moura Dos Santos Inocencio	0
Anderson Novaes Balbino	0
Anderson Pereira Cunha	0
Anderson Pereira Raphael	0
Anderson Roberto De Souza Moreira	0
Anderson Rodrigues De Carvalho	0
Anderson William Policarpo Da Silva	0
André Arlindo Dos Santos Coutinho	0
Andre De Almeida Ferreira	0
André De Oliveira Moraes	0
André Fellipe Cardoso Amado	0
André Fellipe Esteves Arraes	0
André Figueiredo Lopes De Castro	0
André Luis Gonçalves Maciel	0
André Luiz Da Luz Peçanha	0
André Luiz Da Silva Gomes	0
André Luiz Dos Santos Aguiar	0
André Luiz Furtado Barbosa	0
André Luiz Jeovanio Da Silva	0
Andre Luiz Pinho Da Silva	0

André Possidonio	0
Andre Ramos Pereira	0
Andre Ricardo Netto Bacellar	0
André Roberto Rouberte	0
André Vicente Sabah Drumonte	0
André Vicente Souza De Freitas	0
Andréa Aleixo Silva	0
Andréa Cristina Alves Da Motta Souza	0
Andrea Cristina Dos Santos Campos	0
Andrea Da Fonseca Carbonelli Santos	0
Andréa Da Fonseca Carbonelli Santos	0
Andrea De Assis Meira Roza	0
Andréa De Castro Federico	0
Andréa Do Espirito Santo Ricardo Carneiro	0
Andrea Garcia Dias	0
Andrea Helena Pecanha Silva	0
Andréa Henrique De Almeida	0
Andrea Holanda Cardoso	0
Andrea Lucia Bittencourt Silva Rosa	0
Andréa Luzia Dos Santos Bravo	0
Andreá Macário De Medeiros De Carvalho.	0
Andrea Miceli Scofano	0
Andréa Nascimento Moreira Faria	0
Andréa Oliveira De Souza Azevedo	0
Andréa Pereira Dos Santos	0
Andréa Ribeiro De Uzêda	0
Andrea Rosane Silva Freire	0
Andréa Teixeira Machado	0
Andréa Val Duarte Dos Santos	0
Andreia Corrêa De Souza	0
Andreia Cristina Pacheco Gaspar	0
Andreia Daniela Conceição	0
Andreia Fernandes Pinto	0
Andreia Ferreira Machado	0
Andréia Jacinta Luiz De Oliveira Fonseca	0
Andréia Queila Santos Gomury	0
Andreia Silva De Lima	0
Andréia Xavier Leite	0
Andressa Alves De Souza	0
Andressa Balbina Da Silva Marcelino	0
Andressa Da Silva Paschoal Dos Santos	0
Andressa Da Silva Pereira	0
Andressa De Mello Freire Araujo	0
Andressa Dias Cruz	0
Andressa Dos Santos Alves Custodio	0
Andressa Telles Ferreira Angelo	0
Andressa Vitória Dos Santos Barbosa	0
Andrew Gonçalves Mendes Jacintho	0
Andrews Gonçalves De Oliveira	0
Andreza Araujo De Oliveira Gomes	0
Andreza Candida De Jesus Souza Honorato	0
Andreza Coelho Soares Ribeiro	0
Andreza Cristina Da Silva	0
Andreza Da Silva Gomes	0
Andreza De Vasconcelos De Oliveira Costa	0
Andreza Ferreira Mignoni	0
Andreza Goulart De Macedo	0
Andreza Ramos Batista Moraes	0
Andrezza Cristina Silva Da Cruz	0
Andriela Dutra Norberto De Oliveira	0
Angela Dos Santos Corrêa	0
Angela Maria Da Costa Mendes	0
Angela Moreira De Mello	0
Angélica Alves De Mautas De Andrade	0
Angelica Da Costa Monteiro	0
Angélica Monique Beserra Martins	0
Angelica Santos De Souza	0
Anlive Portela Martinelli	0
Anna Bely Garcia Corrêa	0
Anna Carolina Barcelos Andrade	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Anna Carolina Souza Ramos	0
Anna Caroline Paes Soares	0
Anna Clara Bezerra Barbosa	0
Anna Clara Tavares Teixeira	0
Anna Cláudia Simões Vieira De Sousa	0
Anna Elisa Ribeiro De Sousa	0
Anna Flávia Gonzaga Da Silva	0
Anna Giulia Freitas Dos Anjos	0
Anna Karolina Ferreira Canuto Silva	0
Anna Paula Carvalho De Rezende	0
Anne Caroline Cândido Spalla	0
Anne Cleyde Gustavo Lopes	0
Anne Drumon De Oliveira	0
Anselmo Luiz Dantas	0
Antônia Camila De Paiva Costa	0
Antônia Marta Severino Monteiro	0
Antonia Sandra Ribeiro De Queiroz	0
Antonianne Dos Santos Figueiredo Cardoso	0
Antonio Alves Dos Reis	0
Antônio Amaro Dos Santos Junior	0
Antonio Anderson Salgueiro Barroso	0
Antonio André Ferreira Martinez	0
Antonio Carlos Cardoso Pereira	0
Antonio Carlos Carvalho Alves	0
Antonio Carlos Santos Da Silva	0
Antonio Clemente De França Junior	0
Antônio Félix Pereira	0
Antônio Marco Gomes Vila	0
Antônio Marcos Dutra	0
Anyelle Santos De Oliveira	0
Ariana Cristina Da Silva Guedes	0
Ariane Cavalcante Siqueira Da Silva	0
Ariane De Almeida Moreno Ferreira	0
Armando Rosemberto Mattos Teixeira	0
Armando Santos Pitanga Júnior	0
Arthur Dos Santos Moreira	0
Arthur Francisco Nascimento Da Silva Azevedo	0
Arthur Luiz De Vasconcelos	0
Artur Da Silva Thomaz	0
Artur Dos Santos Luiz	0
Atilano Nascimento Thasmerão	0
Audyr Guterres De Oliveira	0
Ayane Vianna Machado	0
Barbara	0
Bárbara Calmon Abdo	0
Barbara Costa Paraguassu	0
Bárbara De Faria Carneiro	0
Barbara Fátima Rodrigues Da Silva	0
Bárbara Gama Dias Reis Silva	0
Barbara Kenya Cotrim De Souza	0
Bárbara Larissa De Oliveira De Carvalho	0
Bárbara Montella Da Motta	0
Beatriz Alves Ramos	0
Beatriz Candido Medeiros	0
Beatriz Cristina Machado Moreira	0
Beatriz Da Silva Araujo	0
Beatriz De Oliveira Castro Vasconcelos	0
Beatriz De Paula De Souza	0
Beatriz Dias Perozo Da Silva	0
Beatriz Fornazie Da Silva	0
Beatriz Gomes Domingos	0
Beatriz Lopes Sampaio Rodriguez	0
Beatriz Nunes Pimenta Do Carmo	0
Beatriz Paula Rocha Martins	0
Beatriz Sales Prata Da Silva	0
Benigno Bispo Dos Santos Junior	0
Bernardo Fajoses Barbosa	0
Bianca Da Silva Lima Martins	0
Bianca De Castro Barbosa	0
Bianca Dos Santos Andrade	0
Bianca Ferreira Carvalho Da Silva	0
Bianca Garcia Fleming	0
Bianca Isabela Novaes Ben	0
Bianca Leal Do Carmo	0
Bianca Martins Chaves	0
Bianca Nascimento Dos Santos	0
Bianca Pereira Ornellas	0
Bianca Pinheiro Dos Santos	0
Bianca Pinto	0
Blenda Belmonte De Oliveira	0
Brenda De Souza Correia	0
Brenda Lima De Mendonça	0
Brenda Nunes De Souza Lopes	0
Breno Cesar Azevedo Alves	0
Breno Rivero Do Nascimento	0
Breno Willian Ribeiro Prevost	0
Brisa Foeppel Barbosa Maier	0
Brisia De Almeida Carneiro	0
Bruna Alves Da Silva	0
Bruna Araujo Xavier	0
Bruna Beatriz Pereira Frazão	0
Bruna Bernardo Dos Santos	0
Bruna Carvalho Da Silva	0
Bruna Corrêa Ferreira	0
Bruna Da Silva Gervásio	0
Bruna Da Silva Rocha	0
Bruna De Araujo	0
Bruna De Morais Gomes	0
Bruna De Souza Do Nascimento	0
Bruna Evellyn Motta Da Silva	0
Bruna Evelyn De Oliveira Marinho	0
Bruna Maciel De Lucca Camargo	0
Bruna Manfrim Da Silva Sales	0
Bruna Pereira Dias De Aguiar	0
Bruna Pereira Martins	0
Bruna Roberta Vieira De Carvalho	0
Bruna Silva De Santana	0
Bruna Virginio Alves	0
Bruno Andrade Da Vitória	0
Bruno Andrade De Oliveira Samuel	0
Bruno Bonsanto Dias	0
Bruno Brito De Alencar	0
Bruno Caetano De Almeida Santos	0
Bruno Chimenti Coelho	0
Bruno Da Costa Machado	0
Bruno Da Silva Cruz	0
Bruno Dos Santos Kronemberg	0
Bruno Dos Santos Sousa	0
Bruno Evando Rodrigues Mendes	0
Bruno Gomes Leite De Paiva	0
Bruno Moreira Cardoso	0
Bruno Oliveira De Mello	0
Bruno Portella Pereira Dos Santos	0
Bruno Reis Rodrigues	0
Bruno Ricardo Duque De Carvalho Silva	0
Bruno Souza Da Cunha	0
Caio Gonçalves Mendes Jacintho	0
Caio Henrique Barrozo De Paula	0
Caio Henrique Viana Tavares	0
Caio Pereira Fernandes	0
Caio Reis De Oliveira	0
Caio Rocha De Moura Silva	0
Caio Santiago Dias Melo	0
Caio Viana Silva Eiras	0
Caíque Ramos Albudane	0
Camila Barreiras De Campos Soares Fernandes	0
Camila Bastos De Brito	0
Camila Campos De Andrade	0
Camila Costa Pereira	0
Camila Da Cruz Almeida	0
Camila Da Silva Bernardino	0
Camila De Lima Benedetti Esteves	0
Camila Dos Santos Barros Da Silva	0
Camila Gomes De Almeida Pereira	0
Camila Gomes Ferreira	0
Camila Helena De Jesus	0
Camila Machado Tavares	0
Camila Martins Dos Santos	0
Camila Oliveira Da Silva	0
Camila Silva Do Nascimento Costa	0
Camila Silveira De Oliveira	0
Camila Soares Nery	0
Camila Soares Salgado	0
Camila Souza Moreira Do Nascimento	0
Camila Tavares Rodrigues	0
Camilla Cristina Da Silva Bastos	0
Camilla Da Silveira Nunes	0
Camilla Fernandes Da Silva	0
Camilla Rodrigues Barboza	0
Camilly Souza Dos Santos	0
Carem Dos Santos Ferreira	0
Carina Barboza Domiciano	0
Carina Damasceno Alves	0
Carina Dos Santos Oliveira	0
Carina Regina Soares Machado	0
Carla Adriana De Miranda Franco Guimaraes	0
Carla Adriane Abreu De Lima	0
Carla Almeida Gomes	0
Carla Andréa Reis Couto	0
Carla Beatriz Rodrigues Bottino	0
Carla Cristina De Oliveira Fernandes	0
Carla Cristina Oliveira Bordalo Da Costa	0
Carla Cristina Rodrigues Da Silva	0
Carla Da Cunha De Medeiros	0
Carla De Jesus Rodrigues	0
Carla Fabricia Ledur Paz Cezar	0
Carla Fernanda De Souza Vieira	0
Carla Fernandes Guedes De Jesus	0
Carla Ferreira	0
Carla Ferreira Dieppe	0
Carla Gonçalves Azeredo	0
Carla Maria De Carvalho	0
Carla Maria Gomes Da Silva	0
Carla Paixão Dos Santos	0
Carla Ribeiro	0
Carla Siqueira De Paula	0
Carla Souza Da Silva	0
Carla Tavares Dos Santos Dias	0
Carla Videira De Freitas	0
Carlos Alberto Bronzeri De Melo	0
Carlos Alberto De Oliveira Junior	0
Carlos Alberto Ferreira Da Silva	0
Carlos Alberto Ferreira Teixeira De Freitas	0
Carlos Alberto Menezes De Oliveira	0
Carlos Alberto Silva Da Costa	0
Carlos Alessandro Santos Coutinho	0
Carlos André Alves Da Fonseca	0
Carlos André Osório Carneiro	0
Carlos Antonio Da Silva	0
Carlos Cesar Dos Santos	0
Carlos Daniel Alcantara De Menezes	0
Carlos Eduardo Da Silva	0
Carlos Eduardo Fernandes Trigo	0
Carlos Eduardo Leal Dallavia	0
Carlos Eduardo Lima Costa	0
Carlos Eduardo Marques	0
Carlos Eduardo Mello Viana	0
Carlos Eduardo Santana Pinheiro	0
Carlos Eduardo Xavier Da Costa	0
Carlos Henrique Bremekamp Da Silva	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Carlos Henrique Da Silva Tinoco Teixeira	0
Carlos Henrique De Oliveira	0
Carlos Henrique Maia Ferreira	0
Carlos Henrique Nascimento Tabosa	0
Carlos Henrique Pereira Fernandes	0
Carlos Otavio Romano Pieper	0
Carlos Renan Fagundes Da Silva	0
Carmelinda Januária Trindade	0
Carmem Faria Vasconselos Da Mota	0
Carolina Aguiar Magno	0
Carolina Aparecida De Souza Moura Da Silva	0
Carolina Chempp Serafim	0
Carolina Da Conceição Vieira	0
Carolina De Oliveira Santana	0
Carolina França Harada Moreira	0
Carolina Friaça Barreto	0
Carolina Gomes Almeida Medeiros Chimenti	0
Carolina Maia Viçoso Fernandes	0
Carolina Oliveira Da Silva	0
Carolina Souza Perpetuo Motta	0
Caroline Bomfim Mendonça	0
Caroline Da Costa Pereira	0
Caroline De Araújo Pacheco	0
Caroline Garces Santos	0
Caroline Gonçalves Da Trindade	0
Caroline Santos Viana	0
Caroline Silveira Lobo	0
Caroline Souza Vieira Nascimento	0
Caroliny Antunes Pereira	0
Carollina Da Costa Barbosa	0
Caros Eduardo Fernandes Trigo	0
Cassandra De Souza	0
Cassia Cilene Andade De Matos	0
Cassia Cilene Andrade De Matos	0
Cassia De Andrade De Oliveira	0
Cássia Oliveira Soares	0
Cassiane Batista E Silva	0
Cássio Henrique De Castro Moreno	0
Catarina Pereira Dos Santos Dias	0
Cati Da Silva Correa	0
Cátia Cristina Dos Reis	0
Catia Da Silva Correa	0
Cátia Evangelista De Lima	0
Catia Ferreira Barbosa Lima	0
Cátia Rosana Pereira Machado	0
Catiana Lucena De Oliveira	0
Cecilia De Lima Castelo Branco	0
Cecília Xavier De Brito	0
Cedric Macedo Teixeira	0
Célia Da Silva	0
Celia Regina Alves De Souza De Assis	0
Celina Muniz Do Nascimento Mendonca	0
Celio Braz Ferreira Junior	0
Celio Nunes Suares Junior	0
Célio Parreira Rafael	0
Celisa Carla Vilaça Bezerra	0
Celso Monteiro Junior	0
Cesar Adriano	0
Cesar Felipe Gonçalves Dantas Pinto	0
Ceumara Da Silva Santos	0
Cezar De Moraes Paulo Lopes	0
Charlene Dias De Souza	0
Charles Costa	0
Charles Pereira Portal	0
Charles Ramos Do Carmo	0
Charles Sidney Leitão Da Silva	0
Chayeny Andrade Moreira Da Silva	0
Christhian Guilherme Barroso Dos Santos	0
Christian Gouveia Fernandes	0
Christian Monteiro Cruz	0

Christopher Monteiro Abreu	0
Cibelle Reis Vieira	0
Cidileia Wandenkolk Barros	0
Cilene De Sousa Araújo	0
Cilene De Souza Bispo	0
Cinthia Cristina Rodrigues	0
Cinthia Nascimento De Abreu	0
Cinthya Cristhina De Melo Soares Damacena	0
Cintia Ariane Souza Rodrigues	0
Cintia Galdino Da Silva	0
Cintia Guinim Ruivo	0
Cintia Marques Vicente Da Silva	0
Cíntia Rafaela Braghim Beltran	0
Cintia Rosa Dos Santos	0
Cintia Santana Do Espírito Santo	0
Cintia Torres Da Silva De Souza	0
Cintia Valeria Sarmento De Sousa Do Nascimento	0
Cirlene Gomes Oliveira Da Cruz	0
Ciro Daniel Ferreira Pontes	0
Ciro Moraes Azambuja	0
Clara Aguiar Bandeira	0
Clara Basílio Bertassoni	0
Clara Lubicz Birenbaum	0
Clariana Paula Da Costa	0
Clarice Perrot Cardoso Franco Campos	0
Clarissa Rezende Baptista Vilaça	0
Clarisse Da Silva Baptista	0
Claryssa Lima De Farias	0
Claudecir Santos Da Silva	0
Claudete De Paiva Do Nascimento	0
Claudia Aparecida Alves Ribas	0
Cláudia Beatriz De Miéres Fraga De Almeida	0
Claudia Corvello Coelho	0
Claudia Cruz Cardoso	0
Claudia Da Silva De Oliveira	0
Claudia Da Silva Martins Machado	0
Claudia Dos Santos Alves Fantasia	0
Claudia Eunice Souza	0
Claudia Fajardo Furtado	0
Claudia Ferreira De Melo	0
Claudia Gomes Leal	0
Cláudia Guedes Aranha	0
Cláudia Helena Nascimento Da Silva	0
Claudia Machado Dos Santos	0
Claudia Maria Gomes Dos Santos	0
Claudia Maria Helena Da Silva	0
Cláudia María Pereira Barroso	0
Claudia Maria Siqueira	0
Claudia Maria Soares Machado	0
Cláudia Moraes Teixeira	0
Claudia Pereira Do Carmo De Carvalgo	0
Cláudia Regina Do Espírito Santo Araujo	0
Claudia Rubano Ferreira	0
Cláudia Valéria Moreira Serra Teixeira	0
Claudia Vianna Bastos Munaro	0
Claudia Werner De Magalhães	0
Claudio Alves De Castro	0
Cláudio Da Conceição Figueiredo	0
Claudio De Araujo Monteiro	0
Claudio Francelino De Lima	0
Cláudio Henrique Bouças De Souza	0
Claudio Jose Correia De Souza	0
Claudio Luiz Cerri De Moraes	0
Cláudio Muniz Freixo	0
Claudio Sergio Dos Santos	0
Cláudio Sergio Dos Santos	0
Cláudio Silva Lopes	0
Clayson Sá De Andrade	0
Clecia Borges Da Silva De Almeida Nascimento	0
Cleide De Siqueira Magdalena	0

Cleidimar Rangel De Miranda Simões	0
Cleonice Do Carmo Da Silva Castro	0
Cleonice Maria De Oliveira Costa	0
Cleydia Regina Esteves	0
Clovis Pereira Soares Júnior	0
Conceição Aparecida De Freitas	0
Consuelo Peñarrieta	0
Cosme Wesley Dias Maia	0
Cristiana Da Silva Farneth	0
Cristiana Da Silva Pereira De Lima	0
Cristiane Alves Monteiro	0
Cristiane Couto De Souza	0
Cristiane Da Silva Campos	0
Cristiane Damasceno Da Cruz De Paula	0
Cristiane Damasceno Da Silva Costa	0
Cristiane De Paulo Alves	0
Cristiane Dos Santos Alves	0
Cristiane Dos Santos Batista Borges De Alecrim	0
Cristiane Dos Santos De Lima	0
Cristiane Dos Santos Farias	0
Cristiane Machado Correa De Souza	0
Cristiane Maria Da Silva Alves	0
Cristiane Silva Dos Santos	0
Cristiane Silva Girão	0
Cristiane Sueidi Piza Do Nascimento	0
Cristiano De Souza Oliveira	0
Cristiano Flores Nunes	0
Cristiano Mendonça Bueno	0
Cristiano Silva De Farias	0
Cristiano Soares Corrêa	0
Cristilane Da Silva Cunha	0
Cristina Isabel Cezario Turatti	0
Cristina Pinheiro Caldeira	0
Cristyele Silva De Aguiar	0
Cyd Almeida Nascimento	0
Cynara Aparecida Damasceno	0
Cynthia Cristiane Guerreiro Baldi	0
Cynthia Gomes Da Costa	0
Cyntia Pereira Da Silva	0
Cyro Melis De Souza	0
Daiana Cristina Nascimento Guimaraes	0
Daiana Cristina Santiago Da Silva	0
Daiana De Assis Silva Barros	0
Daiana Dos Santos Clementino	0
Daiana Oliveira Dos Santos Lino	0
Daiana Paula Inacio Pereira	0
Daiana Salino Da Silva Viana	0
Daiane De Jesus Souza	0
Daiane Joice Da Silva	0
Daiane Oliveira De Azevedo	0
Daiene Dos Santos Costa	0
Daiene Gomes Rodrigues	0
Damiana Batista Souza	0
Damiana Galvão Raimundo	0
Damiana Mara Novaes De Mello	0
Damiao Deivid Gomes Da Silva	0
Dandara Nascimento Pereira	0
Dania Quiara Gomes Correia	0
Daniel Antonio De Toledo	0
Daniel Augusto Santos Alves	0
Daniel Da Silva Souza	0
Daniel Da Silva Vargas	0
Daniel De Sousa Ribeiro	0
Daniel De Souza Luz	0
Daniel Dos Santos Ribeiro	0
Daniel Duarte Pacheco	0
Daniel Gomes De Oliveira	0
Daniel Henrique Dos Santos	0
Daniel Moreira Da Silva	0
Daniel Nascimento De Carvalho	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Daniel Oliveira Cavalcante	0
Daniel Ribeiro Amaral Esteves	0
Daniel Rones Sardinha Da Silva	0
Daniel_Araujo.M@Hotmail.Com	0
Daniela De Mendonça	0
Daniela Estevão Soares Dos Santos	0
Daniela Moreira Costa	0
Daniela Moreira Wood	0
Daniela Regina Da Silva Moura	0
Daniela Regina Fernandes De Abreu	0
Daniele Alves Pereira	0
Daniele Bomfim Alves	0
Daniele Cardoso Lopes	0
Daniele Cristiane Silva Rodrigues Favarini	0
Daniele De Aguiar Nogueira	0
Daniele De Siqueira Do Nascimento	0
Daniele Dos Santos Borges	0
Daniele Esmengardo De Souza	0
Daniele Ferreira Da Silva Nascimento	0
Daniele Ribeiro Da Silva	0
Daniele Rocha Teixeira	0
Daniele Torres Lopes	0
Daniele Xavier De Lima	0
Daniella De Oliveira	0
Danielle Andrade Silva	0
Danielle Bravo Francisco De Souza	0
Danielle Costa Do Espirito Santo	0
Danielle Cristina Da Silva Esteves	0
Danielle Galdino Da Silva	0
Danielle Nascimento De Moura	0
Danielle Silva De Lima	0
Danilo Barros Quadros	0
Danilo Jordão Mendonça Ferreira Da Costa	0
Dario Barbosa Barberio	0
Dario Neves De Almeida	0
Darliene Maria Duarte	0
Davi Francisco Rodrigues	0
David Cabral Macedo	0
David Coelho Reis	0
David De Arimatéia De Jesus Machado	0
David Elias Da Silva	0
David Gil Da Cruz	0
David Oliveira Araújo	0
David Rômulo Da Cruz Silva	0
David Teixeira De Abreu	0
Davis Rodolfo Cohn Freitas	0
Dayana Alves Da Silva Amaro	0
Dayana Taylor Da Silva José Ferreira	0
Dayane Cristhina Da Silva	0
Dayane Rivera Fernandez Gomes	0
Dayse Ane Fernando Caetano	0
Dayse Conceição Souza	0
Dayse Muniz Bandeira	0
Dayse Pena Dos Santos	0
Dean Luca De Oliveira Lessa	0
Débora Alves De Souza Da Rocha	0
Débora Borges Queiroz	0
Débora Costa Bezerra De Andrade	0
Débora Da Nóbrega Pereira	0
Débora Dos Santos Reis	0
Débora Gomes Coelho Do Rosário Tavares	0
Débora Laylane Da Conceição Valadão	0
Debora Marques Da Paz	0
Débora Napoleão Alves De Souza	0
Débora Oliveira Da Paixão Branco	0
Debora Priscila Dos Santos	0
Débora Regina Silva Fortes	0
Deborah Do Nascimento Barros Da Silva	0
Deborah Letícia Godinho Ciarla	0
Deborah Machado Dos Santos Carlos	0
Deise Dos Reis Nunes Maia	0
Deise Ramos Rosa	0
Deise Vieira Crahim	0
Deiselane Lorrana Da Silva	0
Deivison Jose Nepomuceno	0
Deivyson Da Silva Rodrigues	0
Demilson Da Silva Monteiro	0
Denilson Bahia De Souza Junior	0
Denise Almeida Da Silva	0
Denise Correia Da Silva De Oliveira	0
Denise Madruga De Souza Barbosa	0
Denise Maria Carneiro De Assis Paula	0
Dennis Meireles Da Cruz	0
Desirée Marques Fernandes Matheus	0
Deuselane Galdino De Oliveira	0
Deyverson Silva Felisberto	0
Diana Sabrina Da Silva	0
Diandra Marques Monteiro	0
Diane Ribeiro De Almeida Oliveira	0
Diego Albuquerque Cardoso	0
Diego Alvarenga Torres Duarte	0
Diego Da Paixão Rosa	0
Diego Da Silva Machinez Da Cunha	0
Diego De Azevedo Valerio	0
Diego Fernandes Gualberto Silva	0
Diego Gomes De Oliveira	0
Diego Leocadio Alves	0
Diego Oliveira De Souza	0
Diego Ribeiro Barreto De Olivera	0
Diesse Sueli Siqueira Dos Santos	0
Dilson Adriano Eleoterio	0
Dilson Da Silva Moura	0
Diogo Di Donato	0
Diogo Magalhães Amarante	0
Diogo Miguel Guedes	0
Diogo Rodrigues Sampaio	0
Dionisio De Almeida Brazo	0
Diorgenis José De Souza Fonseca	0
Dirceu Britto Ribeiro	0
Dirceu De Moraes Martins	0
Dirlane Campanha De Faria Ferreira	0
Djanyra De Cássia Viana Pessoa	0
Dorislete Dos Santos Teixeira Medeiros	0
Doubert Guimarães Do Nascimento	0
Douglas Aquino Soares	0
Douglas Da Silva Soares	0
Douglas De Oliveira Da Silva	0
Douglas Gomes Anselmo Martins	0
Douglas Guarani Do Nascimento	0
Douglas Jorge Tavares Da Silva	0
Douglas Queiroz Das Virgens	0
Douglas Reis	0
Douglas Renato Oliveira De Castro Silva	0
Douglas Roger Costa	0
Ector Peniche Da Silva	0
Ederson Oliveira Dos Santos	0
Edilane Da Silva Soares	0
Edilson Alves Costa Da Silva	0
Edimilson Figueredo Bonfim	0
Edineia Bezerra Zanella	0
Edivaldo Alexandre Pio Dos Santos	0
Edivan Da Silva Costa	0
Edlayne Dos Santos Paranhos	0
Edmacson Sant'anna Da Silva	0
Edna Nascimento Da Silva Figueiredo	0
Edna Rodrigues Da Costa	0
Ednardo Oliveira Melo	0
Ednéa Da Silva Dias	0
Edson Campos Furtado	0
Edson De Figueiredo Dias Da Silva	0
Edson Luiz Fernandes Lauria	0
Edson Nascimento De Carvalho	0
Edson Silva Santos	0
Eduarda Breschi	0
Eduarda De Oliveira Aguiar	0
Eduardo Barbosa Da Silva	0
Eduardo Bezerra Dos Santos	0
Eduardo Cardoso França De Souza	0
Eduardo Da Silva Matias	0
Eduardo De Souza Soares	0
Eduardo Felipe Da Rocha Dos Santos	0
Eduardo Gomes Passos De Souza	0
Eduardo José Soares Ivo	0
Eduardo Julian Almeida Rius	0
Eduardo Lopes Teixeira	0
Eduardo Mesquita Dos Santos	0
Eduardo Oliveira Da Silva	0
Eduardo Peres Dos Santos Glória	0
Eduardo Raimundo Felipe Marques	0
Eduardo Rodrigues Alves	0
Eduardo Salles Pereira Alves	0
Eduardo Tavares De Moura	0
Efigenia Aparecida Paulo	0
Egie Siqueira Da Silva Dourado	0
Elaine Alves Barbosa Bastos	0
Elaine Barbosa Santos	0
Elaine Cristina Angelo Simões Dos Santos	0
Elaine Cristina Pereira Santos	0
Elaine Ivan De Moraes	0
Elaine Pinho Da Silva	0
Elaine Vieira Da Silva Trindade	0
Elcio De Morais Rozostolato	0
Elem Cristina Aguiar Souza	0
Elen Cristina Barros De Miranda Torres	0
Elen Cristina De Sa	0
Eleneide Dos Santos Martins	0
Eliana Paulino De Souza	0
Eliandra Da Cunha Bastos Brum	0
Eliane Antônia Simões Dos Santos	0
Eliane Augusto De Castro	0
Eliane Camargo Dos Santos	0
Eliane Cristina Felipe Dos Santos	0
Eliane Da Paixão Santos	0
Eliane De Oliveira Xavier Guimaraes	0
Eliane Farias De Sousa Machado	0
Eliane Gomes	0
Eliane Santos Xavier	0
Elias Felipe Chaves Da Silva	0
Elida Cristina Barbosa Silva	0
Élida Cristina Barbosa Silva	0
Eliel José Da Silva	0
Eliel Sousa Moureau Linhares	0
Eliézer De Oliveira Madeira	0
Eliezer Pimentel Filemes	0
Elionai Da Silva Almeida	0
Elisa Alves Da Silva Tiburcio	0
Elisa Ferreira Dos Santos	0
Elisa Pimenta Godoi	0
Elisa Sertório Vieira	0
Elisabete Cabral Dos Santos	0
Elisabete De Souza Affonso	0
Elisabete Dos Santos Costa	0
Elisabete Figueiredo Davi	0
Elisabete Pereira Rebouças	0
Elisabeth De Assis Azevedo	0
Elisama De Souza Santos Resende	0
Elisângela Cassiano Do Amaral Oliveira	0
Elisângela De Azevedo Muniz	0
Elisangela Dos Santos Baptista	0
Elisângela Dos Santos Ramos	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Elisângela Dos Santos Terra	0
Elisangela Martins Santos De França	0
Elisangela Moulaes Borges Silva	0
Elisangela Rosa Nunes Da Silva	0
Elisangela Vencionek Maganha Lara	0
Elisiane Lima Gonçalves De Pádua	0
Eliton Da Silva De Oliveira	0
Eliza Maria Da Silva Caetano	0
Elizabelli Nascimento De Farias	0
Elizabete Dias Nogueira	0
Elizabete Soares E Sousa	0
Elizabeth Mendes Coimbra	0
Elizandra Amaral Benevinuto	0
Elizangela Anchieta De Mendonça	0
Elizangela Barbosa Oliveira	0
Elmer Porto Nunes Dos Santos	0
Eloá Da Silva Nascimento De Salles	0
Eloisa Fonseca Dos Santos	0
Eloise Lima Barros	0
Eloíza Luna Vieira Cordeiro	0
Elson Carlos Queiroz De Oliveira	0
Elton De Sousa Albuquerque De Freitas	0
Elvio De Albuquerque Barbosa	0
Élvio De Albuquerque Barbosa	0
Elvira Santos Costa	0
Elza Cristina Alexandre Marques	0
Elza Felicita Britez Cavalcanti	0
Elza Felícita Britez Cavalcanti	0
Elza Ribeiro Martins Almeida	0
Emanoel José Costa Júnior	0
Emanoel Messias Da Silva Vicente	0
Emanuela Oliveira Santos	0
Emanuelle De Almeida Salgado	0
Emerson Lopes Do Nascimento	0
Emilly Martins Dos Santos	0
Emilly Sonia Brandao Araujo	0
Emilly Vilela Da Costa	0
Enildes Da Silva Santos	0
Eraldo Andrade De Almeida	0
Eraldo Gomes Da Silva Filho	0
Erasmo De Oliveira Leitão	0
Eric Aires	0
Erica Araujo Castanheira	0
Erica Bento Moraes	0
Erica Cristina De Oliveira Rosa	0
Erica Da Silva Silverio	0
Érica Dos Santos Da Silva Gomes	0
Érica Fradico Santos	0
Érica Juliana Maria Dos Santos	0
Erica Maria De Barros Ferreira Mafort	0
Erica Torquato Alegria	0
Erick Barros Da Silva	0
Erick Oliveira Agostinho Da Silva	0
Erik Mello Guedes	0
Erika Soares Da Silva	0
Eriksen Xavier Da Cruz Santos	0
Erilaine Gregorio Francisco	0
Erin Hartmann Cavalcanti Dos Santos	0
Erineide Maria Dourado Aires	0
Eromilde Da Silva De Mesquita	0
Estela Gomes De Sá De Oliveira	0
Estephany De Cassia De Lima Da Paixao	0
Ester Dos Santos Ferreira	0
Ester Flores Da Silva	0
Ester Macedo Da Silva	0
Ester Marins Magalhães	0
Ester Tavares Dos Santos	0
Estevão Paulo De Souza Nogueira	0
Esther Couto Costa	0
Etiene Alves Da Silva	0

Eugenia Fifas Patatas Machado	0
Eunice Rodrigues Dos Santos	0
Eva Maria Da Silva Leandro	0
Evelen Figueredo Da Costa	0
Evellyn Kristien Silva Dos Santos	0
Evelyn Angélica Silva Brazil	0
Evelyn Caroline Da Fonseca Carvalho	0
Evelyn Ferreira Falcão	0
Everaldo Francisco De Oliveira	0
Ewerton Willian Severo Da Silva	0
Ezequiel Pereira Dionisio	0
Fabiana Bárbara De Araujo Pacheco Ferreira	0
Fabiana Barbosa Dos Santos	0
Fabiana Cruz Ferreira	0
Fabiana Dos Santos De Oliveira	0
Fabiana Fernandes Ribeiro	0
Fabiana Moreira De Sales	0
Fabiana Pereira Gomes	0
Fabiana Silva Ferreira	0
Fabiana Sousa Da Costa Dios	0
Fabiana Wanderley Dos Santos França Duarte	0
Fabiane Couto Guimaraes Ribeiro	0
Fabiano Da Silva	0
Fabiano Oliveira Dos Santos	0
Fabiele Da Silva Penco	0
Fábio Alex Da Cruz Cosme	0
Fábio Alexandre Santiago Júnior	0
Fabio Damico Olivieri Dias Gomes	0
Fabio De Campos Queiroz	0
Fabio De Oliveira Henrique	0
Fabio De Souza Breves	0
Fabio Domene Kuaik Mendes	0
Fábio Fonseca	0
Fabio Jorge Da Silva Pontes	0
Fabio Jose Pinheiro De Jesus	0
Fabíola Carla Araújo Da Silva	0
Fabíola Corrêa Da Costa	0
Fabíola Pastore	0
Fabiola Rafaela Costa De Menezes Santos.	0
Fabíola Renata Da Silva Prado	0
Fabrício Antonio Almeida Dos Santos	0
Fabricio Lemos Dos Santos Ribeiro Aguiar	0
Fabricio Silva De Mattos Da Conceição	0
Fatima Conceição Da Costa Pereira	0
Fátima Eliana Ferreira Lopes	0
Fatima Gago Amaro	0
Fatima Maria Coutinho Mattos	0
Felipe Bellido Quarti Cruz	0
Felipe Coelho Parreira Da Silva	0
Felipe Da Silva Pereira	0
Felipe De Moura Mendes Da Silva	0
Felipe Duarte De Souza	0
Felipe Joaquim Souza Santos	0
Felipe Mender Rangel Magalhães	0
Felipe Nascimento De Araújo	0
Felipe Oliveira Rozendo	0
Felipe Rodrigues Da Costa Silva	0
Felipe Santos Pereira	0
Felipe Silva Cardoso De Sales	0
Felipe Silva Rachid	0
Felipe Wagner Feliciano Da Silva	0
Ferannda De Lima Mota	0
Fernanda Barreto De Melo	0
Fernanda Beatriz De Santana Fernandes	0
Fernanda Britto De Souza	0
Fernanda Cavalcanti De Souza	0
Fernanda Da Silva Fernandes	0
Fernanda De Fátima Leite Martins	0
Fernanda De Lima Mota	0
Fernanda De Oliveira Batista	0

Fernanda De Souza Amorim	0
Fernanda De Souza Leoncio	0
Fernanda Dos Santos	0
Fernanda Dos Santos Campos	0
Fernanda Flora Dos Santos Rios	0
Fernanda Guerra Pereira	0
Fernanda Lima Da Costa	0
Fernanda Mainar Da Silva	0
Fernanda Oliveira Batista	0
Fernanda Paiva Salles	0
Fernanda Pedreira Da Silva	0
Fernanda Queiroz De Mello Silva Vidal	0
Fernanda Queiroz Gregório	0
Fernanda Rezende Ferreira Kremer	0
Fernanda Santos Ferreira Oliveira	0
Fernanda Silvia Pereira Da Silva	0
Fernanda Vieira Martins Saraiva	0
Fernando Abrahão Miranda Dos Santos	0
Fernando Balbino De Sá	0
Fernando Cardoso	0
Fernando Cruz Frickmann	0
Fernando De Sousa Cardoso	0
Fernando Do Carmo Rambolt	0
Fernando Gesteira De Lima	0
Fernando Jose Pedrenho Dias	0
Fernando Miranda Da Silva Quites	0
Flávia Barbosa Nascimento	0
Flávia Bentes Da Silva	0
Flávia Cristina Aureliano Da Silva Pacheco	0
Flávia De Cravlho Gomes	0
Flávia Dos Santos Baptista	0
Flávia Ferreira Da Silva Gomes	0
Flávia Guilherme De Souza	0
Flávia Lins Azevedo	0
Flávia Martins Castro	0
Flavia Moura De Souza	0
Flavia Roberta De Almeida Cabral	0
Flavia Talita Barbosa Santana	0
Flávio Américo De Lucena	0
Flavio Azevedo Caetano	0
Flávio Conceição Da Silveira	0
Flávio Dos Santos Santana Veríssimo	0
Flavio Teodoro Machado Da Silva	0
Franciane De Azevedo Borges Nogueira	0
Franciane Monteiro Carvalho Admiral	0
Franciane Vieira Da Silva	0
Franciani Helena Lage Ferreira	0
Franciele Afonso Coimbra	0
Franciene Castro De Sousa Vianna	0
Francilvania Martins Blum	0
Francine Cajé Sardinha	0
Francine Dos Santos Oliveira	0
Francinete Dos Santos Monteiro	0
Francis Laice Dos Santos	0
Francisca Ivanilda De Almeida	0
Francisco Assis Rodrigo Pliger Carreiro	0
Francisco Das Chagas Pereira Da Cruz	0
Francisco De Assis Colen Sarubi	0
Francisco De Assis Souza De Andrade Santos	0
Francisco Jeferson De Carvalho Santiago	0
Francisco José De Assis Pinto	0
Francisco Sérgio Rocha Figueiredo Brollo	0
Francy Erykson Alves	0
Frederico José Silva Valério	0
Gabriel Augusto Alves	0
Gabriel Barbosa Luna	0
Gabriel Bastos Cardoso	0
Gabriel Cruz Dias	0
Gabriel De La Rocque Rodriguez De Miranda	0
Gabriel De Poly Oliveira	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Gabriel Dias Vasconcellos Da Silva	0
Gabriel Dos Santos Souza	0
Gabriel Gaudencio De Souza	0
Gabriel Gurgel Fabra	0
Gabriel Jose Da Costa	0
Gabriel Machado Pereira	0
Gabriel Marins Da Silva	0
Gabriel Oliveira Ferreira De Melo	0
Gabriel Ribeiro De Souza Gomes	0
Gabriel Rubinato De Oliveira	0
Gabriel Soares Leal Marmelo	0
Gabriela Alves De Oliveira	0
Gabriela Andrade Cruz	0
Gabriela Andrade Meirelles	0
Gabriela Borel Raposo	0
Gabriela Castro Dos Santos	0
Gabriela Costa Dos Santos	0
Gabriela Da Silva Chaves	0
Gabriela De Matos Almeida	0
Gabriela Dos Santos Sardinha	0
Gabriela Iorio Da Silva	0
Gabriela Linhares De Alcântara	0
Gabriela Marzano Asevedo	0
Gabriela Muniz Victor	0
Gabriela Pacheco De França	0
Gabriela Pereira De Sousa	0
Gabriela Pinheiro Ferreira	0
Gabriela Teixeira Campos	0
Gabriele Cipriana De Oliveira	0
Gabriella Dos Santos Vieira	0
Gabriella Lima Freitas	0
Gabrielle Lucia Almeida De Freitas	0
Gabryel Vidal Dos Santos	0
Gamaliel Queiroz Portal Santos Chaves	0
Gean Alves Albuquerque Da Silva	0
Geciana Santos Frota	0
Gelso Alves Araújo Filho	0
Genicleide De Freitas Do Nascimento	0
Genivaldo Borges Da Silva	0
George Domingos Dos Santos	0
Geovana Raffaele Borges Ribeiro	0
Geovane Marize Dos Santos Roza	0
Geovanny Guimarães Kaizer	0
Geraldo Duarte Laurindo	0
Geraldo Ledo De Azevedo Costa	0
Geraldo Reis De Mendonça Junior	0
Geraldo Santos Da Costa Junior	0
Gerson Pereira De Araujo De Souza Viana	0
Geslaine Da Silva Aquino	0
Giane Quinze Dias De Faro De Oliveira	0
Giceli Vieira Neves	0
Gilberto Fernandes Alves	0
Gilmar Ferreira Do Lago	0
Gilmar Machado Gonçalves	0
Gilmara Sant'ana Proença De Carvalho	0
Gilmara Soraya De Paula Iglesias Albuquerque	0
Gilmoni Batista Grijó	0
Gilson De Carvalho De Oliveira	0
Gilson De Oliveira Marcelino	0
Gilvane Maria Da Silva	0
Gilvanete Pereira De Santana	0
Gimene Mariane Costa	0
Gina Sueli Pinto Goes	0
Giovana Alcântara Vieira	0
Giovanna Berteli Riva	0
Giovanna Carvalho Abranches	0
Giovanna Sousa Lopes	0
Girlaine Fernandes De Andrade Silva	0
Gisela Pascale De Camargo Leite	0
Gisela Sampaio Munk	0
Gisele Assis Rodrigues	0
Gisele Corrêa De Lima	0
Gisele Da Mota Silva	0
Gisele Eleuterio	0
Gisele Ferreira Silva	0
Gisele Giacomo De Oliveira	0
Gisele Lima Da Cruz	0
Gisele Maldaner	0
Giselle Lessa De Souza	0
Giselle Melo Dos Santos	0
Gisely Guimarães Da Silva	0
Gislayne Bittencourt Da Costa	0
Giulia Da Silva Beazussi De Souza	0
Gizele Gregorio De Almeida	0
Glaucia Cristina Carvalho De Souza	0
Glaucia Ribeiro Queiroz	0
Glaucia Silva De Matos	0
Glaysa Jadyelle Morais Duarte	0
Gleibson Ferreira Ramos	0
Gleice Cristiane Mazzer Da Silva Amorim	0
Gleice Do Nascimento Ferreira	0
Gleice Jane Guimarães De Medeiros	0
Gleicyane Gonçalves Izidoro Barbosa	0
Gleyce Alves Da Silva	0
Gleyce Kelly Dantas Francesconi	0
Glória De Oliveira Lins	0
Gonçalina Francisca Ribeiro Pereira	0
Grace Nunes Da Silva Reis	0
Grayciele Rocha Dos Santos	0
Graziella Barros Albuquerque Mello Minguta	0
Grazielly De Araujo Pereira Dos Santos	0
Gredson Vieira Da Silva	0
Gualter Cardoso Chagas De Lima	0
Guaraci Fonseca	0
Guilherme Afonso De Souza Motta	0
Guilherme Alexandria Pereira Goulart Da Silva	0
Guilherme Barbosa Bomfim Dos Santos	0
Guilherme Bezerra Lima	0
Guilherme Da Silva Do Nascimento	0
Guilherme Marques Rodrigues Ladeira	0
Guilherme Paixão Mateus Alvarenga	0
Guilherme Pereira De Oliveira	0
Guilherme Pinto Do Couto Narcizo	0
Guilherme Rodrigues Pereira	0
Guilherme Santana Duarte	0
Gustavo Cesar De Andrade Souza	0
Gustavo De Souza Nunes	0
Gustavo Marques De Oliveira	0
Gustavo Ribeiro De Souza	0
Gustavo Silva Do Nascimento	0
Gustavo William De Santana Alves	0
Haidê Vale De Souza Torres	0
Hanna Veronica Dos Santos Jurgens	0
Hannah E Silva Pires	0
Hariana Da Silva Dos Santos	0
Hariel Galdino Andrade	0
Harley Bento Da Silva	0
Helder Luis Lopes	0
Helder Oliveira Ladeira	0
Helena Filomena Ferrao Sampaio	0
Heliandro Gurvel	0
Heliane Barbosa Cheriff Schettini	0
Helio Mauricio Trib	0
Hélio Vicente Ramos	0
Hellen Christine Jesus Dos Santos	0
Hellen Cristal Ferreira Feitosa	0
Hellen Matos De Souza Barbosa	0
Heloisa Cristina Narciso Moreira	0
Heloisa Helena Dos Santos Cabral	0
Heloisa Helena Rosa Marcelino	0
Helton Dos Santos Gonçalves	0
Henrique Afonso Dos Santos	0
Henrique Araújo Gomes	0
Henrique Do Carmo Machado	0
Henrique Magalhães De Souza	0
Henrique Monteiro De Abreu	0
Henrique Pinheiro Costa Da Silva	0
Herbert Rosa De Almeida	0
Hermanny Ferreira Burgos	0
Heron Handrycao Barbosa Da Silva	0
Heron Handryçáo Barbosa Da Silva	0
Heryka Cordeiro Soares	0
Higor De Oliveira Costa	0
Hildegard Ane Ribeiro De Oliveira	0
Hilton Ribeiro Neto	0
Huana Gabi Motta	0
Hudson De Souza	0
Hugo Hani Mendonça	0
Hugo Leonardo José Dos Santos	0
Hugo Salomão Ribeiro Gomes	0
Hulda Coutinho Da Silva	0
Humberto De Carvalho Machado	0
Iago Cardoso De Medeiros	0
Ianny Torres De Almeida	0
Iara Olimpio Ferreira	0
Iayza Maia Rodrigues De Oliveira	0
Icaro Freitas Da Silva Corrêa	0
Ícaro Spinola Rios	0
Icleia Stevanin	0
Ida Cristina De Carvalho Santos	0
Idelma Cerqueira	0
Ideni Correia Brasileira Fontes	0
Idorinda Andréia Da Silva Pinheiro	0
Iêda De Souza Dantas	0
Igor De Alcântara Da Silva	0
Igor De Oliveira Batista Araujo	0
Igor Oliveira	0
Iguaciara Dos Santos	0
Ijupana Conceição Do Monte	0
Ilanny Da Silva Martins	0
Ilka Ferraz Sant'anna Dos Santos	0
Ilson Moises De Almeida Lima Junior	0
Ilzair Saldanha Ferraz	0
Inae Maria De Oliveira	0
Indara Castro Nogueira	0
Indiara De Freitas Mello	0
Ingrid Bianca Silva Figueira	0
Ingrid Cardozo Cornelio	0
Ingrid Climaco Dos Reis	0
Ingrid Da Silva Ferreira	0
Ingrid De Carvalho Guerra Rodrigues	0
Ingrid Fernanda De Freitas Viter	0
Ingrid Menezes Da Silva	0
Ingrid Oliveira Brandão	0
Ingrid Patrícia Ferreira Da Silva	0
Ingrid Quitéria Da Conceição	0
Ingrid Santos Tavares Fonsêca	0
Ingrid Teixeira	0
Ingryd Barbosa Dos Santos	0
Ingryd Mendes Fialho	0
Ingryd Ramos Cordeiro	0
Ingryd Vitória De Godoy Miguel	0
Inoã Santos Francisco	0
Iolanda Fernandes Cruzt	0
Iomari Silva Roza Junior	0
Ione Cristina Martins	0
Ione De Paula Dos Santos	0
Iris Corrêa De Almeida	0
Iris Oliveira Da Silva	0
Isaac Gonçalves Da Silva Junior	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Isabel Cristina Ribeiro Garbeto	0
Isabel Cristina Teles Santos Galdino	0
Isabel Galvão Da Silva	0
Isabela Cristina Dias Martins	0
Isabela Da Silva Oliveira	0
Isabela De Souza Santos De Assis	0
Isabela Fontenelles Deoclecio	0
Isabela Teixeira Kubrusly	0
Isabella Aparecida De Melo Garcia	0
Isabella Araújo Segal	0
Isabella Barros Guedes	0
Isabella Martins De Aquino	0
Isabelle Da Silva Santos	0
Isabelle Do Nascimento Chrispim	0
Isabely Dos Santos Rodrigues De Almeida	0
Isadora De Araújo Conceição	0
Isadora Pereira De Sousa	0
Isaias Carneiro Fernandes	0
Isaias Da Silva Teixeira Junior	0
Isaias Pullerio De Moraes	0
Isaque Braga De Oliveira	0
Isla Marcolino Da Silva	0
Israele Vilela Santos Araújo	0
Ítalo Mateus De Oliveira	0
Itamar Avila Apolinario	0
Itamar Bezerra De Meneses	0
Itamara Gomes Ramalho	0
Itlanandy Simões De Oliveira	0
Ivan Da Silva Ferreira	0
Ivan Herculano Do Carmo	0
Ivana Azevedo De Souza	0
Ivana De Oliveira Severiano Pacheco	0
Ivandir Moreira Da Silva	0
Ive Ramos Ricci	0
Ivone Lima Pinto	0
Ivonete De Sousa Frazão Barbosa	0
Izabel Dos Santos Lopes	0
Izabela Ferreira Rodrigues	0
Izabeli De Melo Marcelino	0
Izadora Da Silva Costa Xavier	0
Izadora Nunes Da Cunha Ferraz	0
Izis Cristina De Castro Vasconcelos	0
Jaciane De Oliveira Ramos	0
Jaciara Cabral Medeiros	0
Jackson Silva Dos Santos	0
Jacqueline Fernandes Lisboa	0
Jacqueline Iorio Da Silva	0
Jade Da Silva	0
Jaime Lucio Dos Santos Martins	0
Jamile Cristine Eufrasio De Oliveira	0
Jamile De Sousa Da Silva	0
Jamili De Oliveira Nascimento	0
Jamille Mattos Mule Santos	0
Janaina Alves Barreto	0
Janaína Alves Souza	0
Janaina Da Silva Souza Medeiros	0
Janaina Fernanda Da Silva	0
Janaina Ferreira Marsico	0
Janaina Leovirgilia Da Silva Rosa Dos Santos	0
Janaina Pereira Cardoso Rodrigues	0
Janaína Reis Ranauro	0
Janaina Rezende Theodoro	0
Janayne Da Silva Castro	0
Jane Tomás Da Silva	0
Janice Morais De Mendonça	0
Janine Cristina Dos Santos Rodrigues	0
Janir Rodrigues Da Silva	0
Jaqueline Barbosa Lima	0
Jaqueline Bertelo Bessa	0
Jaqueline Correa Da Silva	0
Jaqueline Do Nascimento Araujo Da Silva	0
Jaqueline Elias Dos Santos Da Silva	0
Jaqueline Gomes Ribeiro	0
Jaqueline Reis Loures	0
Jaqueline Rosa De Araujo	0
Jayne Dias Martins	0
Jean Carlos Pereira Sales	0
Jean Da Paixão Dos Santos	0
Jean Felipe Araújo Lira	0
Jean Lira Da Silva	0
Jean Magno Rodrigues Silva	0
Jean Pereira De Oliveira	0
Jeann Carllo Amaral Thomé	0
Jeferson Neri Da Silva	0
Jeferson Viana Santos	0
Jefferson Candido Dos Santos	0
Jefferson De Assis Da Silva	0
Jefferson Do Nascimento Penna	0
Jefferson Garcia Nachard Mendonça	0
Jefferson Gomes Da Silva	0
Jefferson Machado Da Silva Rodrigues	0
Jefferson Vinicius Bernardes Barroso Alves	0
Jenifer Santana Carneiro	0
Jenifer Silva Emerick Dos Santos	0
Jennefer Estêvão De Assumpcao Pinheiro Da Silva	0
Jennifer Ferreira Da Cruz	0
Jenny	0
Jessica Aline Dos Santos	0
Jessica Almeida Barroso	0
Jessica Alves De Santana	0
Jessica Amitrano Lucas	0
Jessica Catarina De Jesus Da Silva	0
Jessica Chagas Brasil	0
Jéssica Cristina Da Silva Rangel Gomes	0
Jessica Cristina De Brito Da Silva	0
Jéssica Da Silva Ferreira	0
Jessica Dos Santos Rios Monteiro	0
Jéssica Faustino	0
Jéssica Isadora De Abreu Rezende	0
Jéssica Leite Pereira	0
Jéssica Maciel Chaves	0
Jéssica Manso Machado	0
Jéssica Mardini Gonçalves Nola	0
Jéssica Patrick Vieira Gonçalves	0
Jéssica Pereira Manhães De Azevedo	0
Jessica Rebeque De Souza De Moraes	0
Jessica Regina Fernandes Lisboa Da Silva	0
Jéssica Regina Fernandes Lisboa Da Silva	0
Jéssica Rodrigues De Brito	0
Jessica Serra Cabral Ferreira	0
Jessica Silva De Oliveira Seilhe	0
Jéssica Silva Requiel Pinto	0
Jéssica Souza Santos Ferreira	0
Jesyca Andrea Santos Silva	0
Jhonata Carolino De Paula	0
Jhonatan Jorge Gonçalves	0
Jhonatas De Souza Duarte	0
Jhonny Vieira Aurélio	0
Joana Lima Dos Santos	0
Joane Cristina Guimarães Pereira	0
Joanna Anyta Da Silva Rohr Lima	0
João Antonio Adão	0
Joao Carlos Da Silva Cardoso	0
João Dias Aragão	0
João Ferreira Mendes Neto	0
João Gabriel Cardoso Brandão	0
João Gabriel Soares Dos Santos	0
Joao Gama Da Silva Neto	0
João Henrique De Abreu Lima	0
João Luiz Da Silva	0
Joao Mario Geovanini Monteiro	0
João Pedro Amâncio De Queiroz	0
João Pedro De Rezende Coelho Da Silva	0
João Pedro Rodrigues Da Costa	0
João Victor Andrade David	0
João Victor Câmara Carvalho Dos Santos	0
João Victor Mota Carvalho	0
João Vitor Amarante Franco Ziliani	0
João Vitor Correia Diniz	0
João Vitor Vieira Sereno	0
Joaquim Portugal Soares Filho	0
Jocimara Moreira Dos Santos	0
Jocineia Bernal Da Cunha Ramos	0
Joel Belisario Da Silva Filho	0
Joelma Cristina Dos Santos Alves De Sousa	0
Joelma De Farias E Silva	0
Joelma Fernandes Silva De Oliveira	0
Joelson Alves Jacintho	0
Joene Mendonça De Souza	0
Joffre Reginaldo Rego	0
John Madson Fernandes De Souza	0
Johnny Henrique Andrade	0
Johnny Ismael Morais	0
Johny Willian Dos Santos Senos	0
Joice Lima Da Silva	0
Joicely Oliveira Da Silva	0
Joicemary Teixeira Prates	0
Jonatã Silva Leal Prado Lopes	0
Jonatha Soares Almeida	0
Jonatham Matheus Grandini Ferreira	0
Jonathan Chaves Oki	0
Jonathan Henrique Oliveira De Souza	0
Jonathan Michel Martins Hollandes	0
Jonathan Silva De Sousa	0
Jonathas Fabricio Sobral De Souza	0
Jonathas Otaviano Valença	0
Jorge Alberto De Magalhães Junior	0
Jorge Anderson De Souza	0
Jorge André Vieira Santos	0
Jorge Batista Avelino	0
Jorge Cezar Ferreira Vellozo Júnior	0
Jorge Cláudio Rodrigues De Oliveira	0
Jorge Daniel Souza Dos Santos	0
Jorge Delacastro Santos	0
Jorge Francisco Da Silva Junior	0
Jorge Luis De Oliveira Gomes	0
Jorge Luiz Barros Da Silva	0
Jorge Luiz Oliveira Braziel Ferreira	0
Jorge Oliveira E Silva	0
José Ailmo Silva Morais	0
Jose Alfredo Ribeiro De Almeida	0
José Antônio Cabral Júnior	0
José Antonio Contencas Marques	0
Jose Antonio De Almeida	0
José Augusto Jordão Castro	0
José Augusto Soares Da Silva	0
José Barbosa Maciel Filho	0
José Carlos Barbosa Junior	0
Jose Carlos Chirico Ferreira	0
José Carlos Corrêa De Sá Leitão	0
José Carlos De Souza Júnior	0
Jose Carlos Tonazzi E Silva	0
José Cláudio Da Silva Barbosa	0
Jôse Cristine Silva Neves	0
José Da Luz Alves Neto	0
José Dias Dos Santos	0
José Eduardo Brandão Campos	0
José Fernando Fagundes Moraes	0
José Flávio Ferreira De Oliveira	0
José Francisco Da Silva Filho	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Jose Franco Da Silva	0
José Gabriel De Oliveira Marques	0
José Guilherme Leal Pessanha	0
José Henrique Alves	0
José Lucas De Souza Ribeiro	0
José Lucas Valadares Dos Santos Dias	0
José Rangel Da Silva Junior	0
José Renato Da Silva	0
José Ricardo Alcântara Ribeiro Leite	0
José Ricardo Da Silva Moreira	0
José Ricardo Rachid	0
Jose Roberto Siquara De Souza	0
José Ronaldo Alves Da Cunha	0
Joseana Mônica Rodrigues Costa De Oliveira	0
Josele Souto Leal Paes	0
Joselena Dos Santos Silva	0
Joselene Silva Dos Santos	0
Joseluiz Leonardo Da Silva	0
Josemar Moises Pinheiro	0
Josemi Bezerra De Melo Maranhão	0
Josemir Da Matta Duarte	0
Josiane Almeida Dos Santos	0
Josiane De Sousa Coelho Da Cruz	0
Josiane Ocilia Antunes	0
Josiane Theodoro Ferreira Rocha	0
Josias Oliveira Da Silva	0
Josiel Fonte Boa Pereira	0
Josiel Kleber Marciano De Moraes	0
Josiele Lino Honorato	0
Josilaine Kiffer Dos Santos	0
Josue Gomes Carneiro	0
Joyce Andrade De Lima Silva	0
Joyce Arend Costa Dos Santos	0
Joyce Candido Sampaio Da Silva	0
Joyce Costa Cutrim	0
Joyce Cristina Moreira	0
Joyce Da Silva Heinze	0
Joyce Nazario Da Silva Couto	0
Joyce Oliveira De Souza Marques	0
Juan Medeiros Silva	0
Juan Pablo Lopes Gaspar	0
Juarez Manoel De Castro	0
Juarez Ribeiro Quintanilha	0
Juçara Paiva Longo	0
Jucilene Domingos Lopes	0
Judite Da Silva Lira	0
Julia Azevedo Cruz Borges	0
Julia Cajaseira Mendes	0
Júlia Carolina Ramos Coimbra	0
Julia Cassimiro Da Rocha	0
Julia Chaves Dos Santos	0
Júlia Corrêa Dantas	0
Júlia De Mesquita Pinto	0
Julia De Oliveira De Mesquita	0
Júlia Gabrielle Dos Santos Carneiro	0
Júlia Gomes Barreto Gualberto	0
Júlia Milena Pereira De Oliveira	0
Júlia Oliveira Andrade	0
Júlia Paula Da Silva	0
Julia Sant'ana Fernandes Vianna	0
Julia Silva De Moura Melo	0
Júlia Soares Peçanha	0
Júlia Vianna Teodoro	0
Juliana Alves Ferreira Da Costa	0
Juliana Barbosa Meschke De Alcantara	0
Juliana Bragança Augusto Dos Santos	0
Juliana Cabral Da Costa	0
Juliana Correa Ramos	0
Juliana Cristina De Aguiar	0
Juliana Da Costa Quintão	0
Juliana Da Silva Paiva	0
Juliana Da Silva Peçanha	0
Juliana Da Silva Rodrigues Costa	0
Juliana Da Silva Rosa	0
Juliana De Almeida Pereira	0
Juliana De Brito Fernandes	0
Juliana Freitas Araújo De Souza	0
Juliana Idalencio Da Silav Cunha	0
Juliana Laim Barbosa	0
Juliana Marques De Oliveira	0
Juliana Mattos Farias	0
Juliana Mendes Da Silva	0
Juliana Moreira	0
Juliana Nascimento De Sousa	0
Juliana Nunes Almeida	0
Juliana Paulino Lopes Da Costa	0
Juliana Proença De Freitas	0
Juliana Ramos Lima	0
Juliana Siqueira Da Silva	0
Juliane De Sá Nunes	0
Juliane Reis Roza Delfino	0
Julianna Nogueira Rodrigues	0
Julio Cesar Neves Da Silva Junior	0
Júlio César Ravani	0
Júlio Cesar Silva De Sá	0
Julio Cezar Chaves Moura	0
Julio Mario Ulian	0
Júlio Mário Ulian	0
Julio Vinicius Lourenço De Oliveira	0
Junio Carneiro Do Nascimento	0
Junior Dos Anjos De Araujo	0
Juvenal Bragança De Souza	0
Kaise Carlota Carneiro Henrique Franco	0
Karen Arruzzo Sacramento	0
Karen Oliveira Gomes	0
Karen Suelen Dos Santos	0
Karina Froehner Miglinas	0
Karina Maria Costa Da Silva	0
Karina Neves De Oliveira	0
Karina Paulos Da Silva	0
Karine De Souza Farias Barros De Mello Valverde Pinto	0
Karine Dias Araujo	0
Karine Dias Araújo	0
Karine Marques Barboza	0
Karine Santana Goulart	0
Karinne Da Silva Siqueira	0
Karla Cristina Dos Santos Carvalho	0
Karla Da Silva	0
Karlla Gomes Soares Reis	0
Karoline Da Cruz Felix	0
Karoline Manzi Godinho Da Costa	0
Karollayne Machado Nogueira	0
Katarina De Deus Dos Santos	0
Katarine Rodrigues Amorim	0
Kathleen Soares De Oliveira	0
Katia Cilene Lopes De Andrade	0
Kátia Cilene Martins	0
Katia Cristina Da Silva Ferreira	0
Katia Cristine Cordeiro Ribeiro	0
Kátia Gonçalves Dos Santos	0
Katia Pereira Da Costa	0
Keila Faruolo Martins Teixeira Nunes	0
Kelen Da Silva Ribeiro	0
Keli Regina Silva Serra	0
Kelly Corrêa Da Silva	0
Kelly Cristina Castro Pires	0
Kelly Cristina Neves Batista	0
Kelly De Andrade Martins	0
Kelly De Melo Sousa	0
Kelly Dos Santos Silva	0
Kelly Karolayne Vieira Rocha Da Silva	0
Kelly Moreira Pereira	0
Kelly Nunes Novoa	0
Kelly Sampaio Tavares Da Silva	0
Kemuel De Sant1ana Machado	0
Kemuel De Sant'ana Machado	0
Kerolim Eugenia Leitao Da Silva	0
Kerollyn Silva Ferreira	0
Késsia Maria Florentino	0
Ketheleen Rodrigues Da Silva	0
Ketlenn Dos Santos Pimentel Batista	0
Ketllen Leal Do Nascimento Silva	0
Kevelyn Soares De Oliveira	0
Keven Anacleto Souza	0
Kezya Cordeiro Romualdo	0
Kírlian Carpinteiro Peres Buriti	0
Kleyton Leonardo Macedo Couto	0
Krissia Lima Do Nascimento	0
Lair De Lima Meirelles	0
Laís Borges	0
Lais Caroline Leite Ramos	0
Laís Da Silva Magalhães Paes	0
Laís De Araújo Pinto	0
Laís Fortunato De Almeida	0
Laís Goulart Iacomini Lessa	0
Laís Hildebrandt De Andrade	0
Laís Martins Da Paz	0
Lais Santos De Lima Souza	0
Lais Silva De Oliveira Costa	0
Laisa Silvestre Da Silva Cabral	0
Laiz De Assis Loureiro	0
Laize Andrade De Senne	0
Lara De Sousa Freitas	0
Lara Lumbreras Guimarães	0
Lara Reis Lopes	0
Larissa Bouillet Barros Dos Santos	0
Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	0
Larissa Da Silva Nascimento	0
Larissa De Sousa Ferreira	0
Larissa Ferreira De Souza Nascimento	0
Larissa Francelino Pullerio	0
Larissa Jasper Da Silva Pinto	0
Larissa Lopes Mendes Vilela	0
Larissa Maria Duarte Vieira	0
Larissa Marinho Da Silva	0
Larissa Nascimento De Carvalho Matias Evangelista	0
Larissa Ribeiro Gomes	0
Larissa Santana Silva Barbosa	0
Laryssa Christina Da Rocha	0
Laryssa Do Nascimento Oliveira	0
Laryssa Gonçalves Muniz Euzébio	0
Laudelino Marques Da Silva	0
Laura Anastacio Remigio	0
Laura Aparecida Nascimento Borges Lima	0
Laura Cristine Da Silva Machado	0
Laura De Carvalho	0
Laureci Torquato Berling	0
Lavine De Assumpção Almeida Nascimento	0
Lázaro Da Silva Paulino Felizardo	0
Lazaro De Lira Galindo	0
Leandro De Castro Rodrigues	0
Leandro De Moraes Pedro	0
Leandro Dias De Souza	0
Leandro Dos Santos Cunha	0
Leandro Gomes Medeiros	0
Leandro Lima Sermoud	0
Leandro Lopes Alves	0
Leandro Loureiro Costa	0
Leandro Lucas De Azevedo Guimarães	0
Leandro Mauricio De Freitas	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Leandro Nolasco De Jesus	0
Leandro Tomé Pinto Da Silva	0
Leandro Viana Rozal	0
Leidiane Moura Araujo	0
Leila Alvarenga	0
Leila Cruz Da Silva	0
Leilane Barbosa Ribeiro	0
Leilane Moura Do Nascimento	0
Leize Trindade De Souza	0
Lenilson Alves De Souza	0
Lenilson Alves Dos Santos	0
Lenilson Da Costa Louro	0
Leon Calvão De Padua Gonçalves	0
Leonardo Alves De Oliveira	0
Leonardo Amorim Dos Santos	0
Leonardo Costa Dos Santos	0
Leonardo Cruz Fernandes Gayozo	0
Leonardo De Araujo Silva	0
Leonardo De Araújo Silva	0
Leonardo De Jesus De Souza	0
Leonardo De Queiroz Idalino	0
Leonardo De Souza Gomes	0
Leonardo Dias Da Silva	0
Leonardo Felix De Oliveira Ferreira	0
Leonardo Fernandes Dionysio	0
Leonardo Gomes Da Silva	0
Leonardo Gomes De Souza Dias	0
Leonardo Jaloto De Carvalho	0
Leonardo Mendonça Ravete De Oliveira	0
Leonardo Porto Pinto	0
Leonardo Vinicius Ferreira Corrêa	0
Leoni Bispo Da Conceição	0
Leony Almeida Da Silva	0
Lesley Calisto Da Silva	0
Leticia Da Costa Oliveira	0
Letícia Da Silva Lima	0
Letícia De Oliveira Da Silva	0
Leticia Gomes Ferreira Lopes	0
Letícia Julio Da Silva	0
Letícia Maria Ferreira Portugal	0
Leticia Mesquita Soares	0
Letícia Miranda De Oliveira	0
Leticia Rossony Oliveira Souza	0
Leticia Santana Da Cruz De Lima	0
Leticia Siqueira Sampaio	0
Letícia Souza Camillo	0
Letícia Tavares Cyrillo	0
Letícia Theodoro Felisminda	0
Letícia Vieira Das Graças	0
Leticiavitinho@Yahoo.Com.Br	0
Levi Isaac Birenbaum	0
Levi Pereira Guimarães	0
Levy Da Silva Junior	0
Leydiane S Oliveira Leite	0
Libiane Hamalainen Da Conceição Batista	0
Licéria Da Silva Coimbra	0
Lidia Da Silva Moura	0
Lidia Do Nascimento Da Rocha	0
Lidia Regina De Oliveira Gomes	0
Lidiane Barcellos De Oliveira Matos	0
Lidiane Cafe De Sant'anna	0
Lidiane De Carvalho Bello	0
Lidiane De Castro Alexandre Diniz	0
Lidiane De Oliveira Braga	0
Lidiane Do Nascimento Bacelar Dos Reis Ramos	0
Lidiane Dos Santos Nascimento	0
Lidiane Flores Cardoso	0
Ligia De Oliveira Da Silva	0
Lígia Ferreira Da Silva	0
Lilian Cristina De Almeida Silva Corrêa	0

Lilian Da Silva De Novais	0
Lilian Domingues Lopes Nunes	0
Lilian Maria Da Conceição Valentim	0
Lilian Melo Dos Santos	0
Lilian Mendes Lima	0
Lilian Rangel De Almeida	0
Lilian Silva Fontes	0
Liliane De Andrade Coelho	0
Liliane De Souza Sales Ribeiro	0
Liliane Dias Nasario	0
Liliane Souza Queiroz Alfredo	0
Lina Marcos De Souza Toffano	0
Lindaura Da Conceição Alves	0
Linneth Pedrosa De Albuquerque	0
Lino Augusto Piñon Da Silva Pereira	0
Lisa Libraga Flebbe	0
Lívia Penha Da Silva Thompson	0
Livia Servo De Menezes	0
Lívia Sousa De Melo	0
Loanne Clay Pereira Bruno	0
Lohaine Abreu De Souza	0
Lohan Soares Nogueira Cozendey	0
Lohane Costa De Souza	0
Lorena Admiral De Oliveira	0
Lorena Queiroga De Siqueira	0
Lorena Santos Da Silveira	0
Lorenna Bazilio	0
Lorraine De Moraes Lucas Costa	0
Louise Christine Rodrigues Ramos	0
Louise Souza Cussa	0
Lua Isis Braga Marques	0
Luana Costa Da Silva	0
Luana Da Silva Freita Issa	0
Luana De Sales	0
Luana De Souza Trindade	0
Luana Gomes Silva Dos Santos	0
Luana Marcelino Chagas	0
Luana Marin	0
Luana Nicacio Figueiredo	0
Luana Olga Roseira Pereira Da Silva	0
Luana Rosa De Assis Marques	0
Luane Dos Santos Paixão	0
Luany Vitória De Freitas Portes	0
Luara Naboraci Marques	0
Lucas Albuquerque De Andrade	0
Lucas Alonso Da Silva Garcia	0
Lucas Araujo Sodré	0
Lucas Barbosa Figueiredo	0
Lucas Bernardo Dias	0
Lucas Costa Da Silva	0
Lucas Da Conceição Silva	0
Lucas Da Silva Pereira	0
Lucas Da Silva Santos	0
Lucas De Araujo Duda	0
Lucas De Carvalho Ferreira Vieira Falcão	0
Lucas De Jesus Matos	0
Lucas Do Amaral Valle	0
Lucas Do Nascimento Pinto	0
Lucas Dos Santos Conceição	0
Lucas Dos Santos De Almeida	0
Lucas Dos Santos Ferreira	0
Lucas Dos Santos Guido	0
Lucas Ezequiel Rodrigues Rocha	0
Lucas Felipe Gomes Lobo	0
Lucas Gabriel Vieira Da Conceição	0
Lucas Gomes Teixeira	0
Lucas Guimarães Nascimento	0
Lucas Henrique Souza Dos Santos	0
Lucas Lima Candido De Oliveira	0
Lucas Machado Da Luz	0

Lucas Menezes Barbosa	0
Lucas Oliveira Pereira	0
Lucas Rezende Da Silva	0
Lucas Robles Cabral	0
Lucas Santos Almeida	0
Lucas Sodré De Mello	0
Lucca Jones Santos Politano Souto	0
Luccas Caetano	0
Lúcia Cláudia Teodoro Salgado Justino	0
Lucia Helena Canejo Terra	0
Lucia Helena De Souza Dos Santos	0
Lucian Medeiros De Oliveira	0
Luciana Avelar Gomes	0
Luciana Barbosa De Queiroz	0
Luciana Barbosa Guimarães E Silva	0
Luciana Caldas Alves	0
Luciana Da Silva Leite	0
Luciana Da Silva Ribeiro	0
Luciana Darc Carreira De Jesus	0
Luciana De Melo Lemele	0
Luciana Fonseca Dos Santos	0
Luciana Garcia Guedes	0
Luciana Leoncio Da Silva	0
Luciana Monteiro Guimarães Desenzani	0
Luciana Paiva Da Silva	0
Luciana Rodrigues Voga	0
Luciana Yuri Rodrigues Moreira Miyabe Ooka	0
Luciane De Oliveira	0
Luciane Rocha Gonçalves	0
Luciano Araujo Jatoba Da Silva	0
Luciano Araújo Pedreira Lopes	0
Luciano Dias Ramos	0
Luciano Ferreira De Araujo	0
Luciano Ferreira Leite	0
Luciano Luydy Bezerra Alves Sousa	0
Luciano Tertuliano Dos Santos	0
Luciene Barbosa Da Silva	0
Luciene Campos Ferreira	0
Luciene Claudino Pereira	0
Luciene Costa De Araújo	0
Luciene Firmiano Martins	0
Luciene Glória Campos Da Silva	0
Luciene Gomes Pereira	0
Luciene Lopes Dos Santos	0
Luciene Lopos Dos Santos	0
Luciene Teixeira De Oliveira Amoedo	0
Lucilene Delfino Da Silva.	0
Lucilene Gomes Martins Ferreira	0
Lucilene Viegas Gomes Correia Lima	0
Lucimar D Avila	0
Lucimar Laquini	0
Lucimar Santos Da Silva	0
Lucimar Targa	0
Lucivalda Ribeiro Rodrigues Alves Saes	0
Ludivick Lucian Lamontagne	0
Ludymila Santiago Vega	0
Luís Carlos Da Silva	0
Luis Carlos Panario Junior	0
Luis Carlos Panariojunior	0
Luís Carlos Pereira Dos Santos	0
Luis Felipe Cypriano Mendes	0
Luís Guilherme Netto Andrade	0
Luís Gustavo Braz Da Silva	0
Luis Henrique De Andrade Correa	0
Luis Ricardo Pereira Rodrigues	0
Luiz Alberto Ribeiro Dos Santos	0
Luiz Antonio Da Silva Guimaraes	0
Luiz Carlos Da Costa	0
Luiz Carlos Da Silva	0
Luiz Cláudio Alves Machado	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Luiz Claudio Ceciliano De Oliveira	0
Luiz Claudio Da Conceição	0
Luiz Claudio Freitas De Souza	0
Luiz Claudio Guedes Pinto	0
Luiz Eduardo Barbosa De Carvalho Bispo	0
Luiz Felipe Bezerra	0
Luiz Felipe Da Silva Carvalho	0
Luiz Felipe Ferreira Tavares Dos Santos	0
Luiz Felipe Maçana Castor	0
Luiz Felipe Purper Freitas	0
Luiz Felipe Regis Do Carmo	0
Luiz Fellipe Da Silva De Miranda	0
Luiz Fernando Carlos Madureira	0
Luiz Fernando Nunes Lamenza	0
Luiz Filippe Ribeiro Campos	0
Luiz Guilherme Cerqueira Pereira	0
Luiz Guilherme Ferreira De Resende	0
Luiz Guilherme Thimotheo Ferreira	0
Luiz Henrique Teixeira Nascimento	0
Luiz Renato Barbosa Carneiro	0
Luiz Tadeu Araujo De Araujo	0
Luiza Alves Martins	0
Luiza Andrade De Oliveira Samuel	0
Luiza Carla Neves Santos	0
Luiza Carvalho Mascarenhas	0
Luizi Roellas De Souza Rangel	0
Luyni Simões Da Cruz	0
Luzia Lopes Ribeiro	0
Lyon Gomes Barbosa	0
Madson Do Carmo Mineiro	0
Madson Do Carmo Mineiro	0
Maiara Cristine Da Nobrega Araujo	0
Maiara Guimarães Maia	0
Maiko Jorge Jacob	0
Maikol Willian Leão De Freitas	0
Maíra Brito Gomes	0
Maisa Da Conceição Silverio Da Costa	0
Maísa Da Conceição Silvério Da Costa	0
Maisa Da Silva Alves	0
Malu Martins Oliveira	0
Manoel Do Livramento Gomes	0
Manoel Neves Ferreira Filho	0
Manuelle De Andrade Massi	0
Maqueli Vitor Da Silva	0
Mara Priscila De Jesus Campos Da Cruz Quintanilha	0
Mara Silva Matheus Sodré Da Costa	0
Marcela De Santana Carvalho	0
Marcela Dias Moraes	0
Marcela Laura Almeida Santos Do Nascimento	0
Marcele Cristine Da Silva Paulino	0
Marcele Fernandes Farias Cruz	0
Marcele Pereira De Souza	0
Marcella Dos Passos Bezerra	0
Marcella Teixeira Pinto	0
Marcella Victória Meirelles Dos Santos	0
Marcelle Camargo Da Costa	0
Marcelle Cristina Barros Porto	0
Marcelle Rocha Almeida	0
Marcelly Da Silva Baptista	0
Marcelly Damasio De Lima Pavan	0
Marcelo Alves Batista	0
Marcelo Alves Do Patrocínio	0
Marcelo Anderson Paula Da Silva	0
Marcelo Augusto De Souza Pinto	0
Marcelo Bernardino Camilo	0
Marcelo Cassemiro Dos Santos	0
Marcelo Cosendey Tavares	0
Marcelo Cotrim Piaz	0
Marcelo De Almeida Santos	0
Marcelo De Araújo Correia	0
Marcelo De Castro E Souza	0
Marcelo De Figueiredo Ferreira	0
Marcelo Delfino Firmino	0
Marcelo Fernando Lima Cordeiro	0
Marcelo Gadelha De Lima	0
Marcelo Garcia Prudencio	0
Marcelo Henrique Alves Carvalho	0
Marcelo Leite De Carvalho	0
Marcelo Luis De Souza Moreira	0
Marcelo Luiz Braga Maia	0
Marcelo Luiz Brasil De Oliveira	0
Marcelo Martins Calil	0
Marcelo Novello	0
Marcelo Ramos Da França	0
Marcelo Rodrigues Da Costa	0
Marcelo Rodrigues Da Silva Roza	0
Marcelo Silva De Barros	0
Marcely Raiza Vargas Dutra	0
Marcely Suzy Rosa Da Silva	0
Marcia Borges Ferreira De Souza	0
Marcia Cristina Christofani Baltareijo	0
Marcia Cristina Coutinho Monteiro	0
Marcia Cristina De Oliveira Fernandes	0
Márcia Cristina De Oliveira Fernandes	0
Marcia Cristina Pereira De Moraes	0
Marcia De Jesus De Souza	0
Márcia De Oliveira Soares	0
Márcia De Souza Alves	0
Márcia De Souza Mello	0
Márcia Maria Soares Weirich	0
Márcia Mendes De Souza	0
Marcia Oiveira Da Silva	0
Márcia Oliveira Da Mota De Carvalho	0
Marcia Oliveira Da Silva	0
Márcia Pereira Casanova	0
Márcia Regina Marques Da Silva	0
Márcia Rejane Maia De Sousa	0
Márcia Rosa Morgado Pereira	0
Márcia Souza Sarmento Leão	0
Marcia Theresa Menezes Santana	0
Márcia Valéria Ferreira De Alencastro Machado	0
Marcia Vasquez Macedo Ferreira	0
Marciano João Elesbao Filho	0
Marciely Paz Teixeira De Deus	0
Marcio Cardozo Da Silva	0
Marcio Carlos De Carvalho	0
Marcio Da Silva Aquino	0
Márcio De Oliveira	0
Marcio Dias Siqueira	0
Márcio Fernando Gonçalves	0
Márcio Henrique Da Costa Silva	0
Márcio Luiz Brandão Ferreira	0
Marcio Marcelo De Oliveira	0
Márcio Oliveira Da Costa	0
Marcio Pinto Ferreira	0
Márcio Soares Ferreira	0
Marcio Vieira Da Silva	0
Marco Antônio Da Gama Silva	0
Marco Antonio Fagundes Da Costa	0
Marco Antonio Macedo Guimarães	0
Marco Antonio Serafim De Carvalho	0
Marco Antonio Soares	0
Marco Aurélio Martins Cubiça	0
Marcos Antonio Louzada Serrão	0
Marcos Asaph Martins Cabral	0
Marcos Aurélio Alves	0
Marcos Aurelio De Souza Vieira	0
Marcos Aurélio Diogo De Oliveira	0
Marcos Aurélio Gonçalves Junior	0
Marcos Aurélio Oriente Da Silva	0
Marcos Campos Junior	0
Marcos Da Silva Teixeira	0
Marcos Daniel Broz Dos Santos	0
Marcos De Jesus Da Cruz	0
Marcos Dos Santos Araujo	0
Marcos Felipe Duarte Dos Santos	0
Marcos Ferreira Mattos Júnior	0
Marcos Filipe Conceição De Lima	0
Marcos Henrique De Freitas	0
Marcos José Lima	0
Marcos Marini	0
Marcos Medeiros De Sousa	0
Marcos Paulo Birenbaum	0
Marcos Paulo De Oliveira Bastos	0
Marcos Paulo Lima De Oliveira	0
Marcos Paulo Mota Dos Santos	0
Marcos Paulo Xavier Dos Santos	0
Marcos Roberto Da Silva Pinto	0
Marcos Sampaio De Lourenço	0
Marcos Sergio Pereira Da Silva	0
Marcos Sérgio Pereira Da Silva	0
Marcos Tadeu De Almeida	0
Marcos Uelber Rodrigues	0
Marcos Venicio Piccoli	0
Marcos Vinicius De Assis Lopes	0
Marcos Vinicius De Oliveira	0
Marcos Vinicius De Oliveira Dos Santos	0
Marcos Vinícius De Oliveira Dos Santos	0
Marcos Vinícius Dos Santos Prado	0
Marcos Vinícius Marques Paim	0
Marcos Vinícius Milet De Paiva Silva	0
Marcos Vinicius Pereira	0
Marcos Vinicius Silva De Sousa	0
Marcus Jean Barbosa Pereira	0
Marcus Vinicius Cabral Da Silva Chagas Junior	0
Marcus Vinicius Coppola Souto	0
Marcus Vinícius Do Nascimento Colins	0
Marcus Vinicius Do Nascimento Colins Júnior	0
Marcus Vinicius Ferreira Da Silva	0
Marcus Vinicius Oliveira De Freitas	0
Marcus Vinicius Silva Ferreira Da Cunha	0
Marcus Vinicius Valladão Silva	0
Margareth Da Silva Martins Gonçalves	0
Margarida De Souza José	0
Maria Alice Augusta Coelho Coimbra	0
Maria Aparecida Anjos Bittencourt Da Costa	0
Maria Beatrice Fernandes Ferreira	0
Maria Carolina Costa De Souza	0
Maria Carolina De Jesus Lima	0
Maria Célia Barros Gomes De Andrade	0
Maria Cristina Da Silva Serrano	0
Maria Cynthia De Araújo Urbano	0
Maria Da Conceicao De Jesus Barros Balbino	0
Maria Da Conceição Sousa De Oliveira	0
Maria De Fatima Da Silva Lourenço Da Costa	0
Maria De Fatima Gomes Da Silva Lino	0
Maria Do Carmo Pinheiro Cunha	0
Maria Edenilza Santos Da Macena Silva	0
Maria Edilene Ginu Clementino	0
Maria Edileuza Ginu Clementino	0
Maria Eduarda Alves Da Silva	0
Maria Eduarda De Oliveira Teixeira	0
Maria Eduarda De Paula Teófilo	0
Maria Eduarda Gomes De Miranda Mello	0
Maria Eduarda Tow Crespo	0
Maria Eliane Barros Gomes De Souza	0
Maria Eliane Bezerra Dos Santos	0
Maria Eliane Gomes De Souza	0
Maria Elizângela Da Silva Hollanda	0
Maria Eugenia Diaz De Souza	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Maria Gabriela Gomes Silva	0
Maria Graziella Galvão	0
Maria Helena De Menezes Nascimento	0
Maria Heloisa Aparecida Dos Santos Teixeira	0
Maria Inês Ventura Trogo Lobato Maia	0
Maria Jorgina Silva De Oliveira Fonseca	0
Maria José Dos Santos	0
Maria Jose Macedo Da Costa	0
Maria Luanara Do Nascimento Noberto Picanço Piairo	0
Maria Lúcia Silva Da Costa	0
Maria Luiza D'almeida Magalhães Moratelli	0
Maria Luiza Oliveira Da Silva	0
Maria Marta Santos Do Carmo	0
Maria Paula Martins Cabral	0
Maria Rafaela Correia Ribeiro Rodrigues	0
Maria Raimunda Dias Carneiro De Castro	0
Maria Raquel Santana Pires	0
Maria Selma Cantizano Mendes	0
Maria Silvania Da Silva Ceschini	0
Maria Simone Silva Santos	0
Maria Teresa Pacheco Sampaio De Paiva	0
Maria Victória Dos Santos Ferreira	0
Mariana Anacleto	0
Mariana Barca De Castro	0
Mariana Belo Da Silva	0
Mariana Bonfim Pires Da Silva	0
Mariana Borsali Magalhães	0
Mariana Bourdon Fernandes	0
Mariana Da Silva Lamego Pereira	0
Mariana De Oliveira Santos	0
Mariana De Souza Cruz	0
Mariana Lima Gonçalves	0
Mariana Maria Da Silva Santos	0
Mariana Mendes Barros	0
Mariana Menezes Santa Brigida Cunha	0
Mariana Oliveira Leal	0
Mariana Paulo Neves	0
Mariana Santana Dos Santos	0
Mariana Santos Canéro	0
Mariana Schuab Botelho	0
Mariana Silveira Marinho	0
Mariana Taranto Reynier De Abreu	0
Mariana Ventura Ramos	0
Mariana Vitória De Jesus Lima	0
Mariane Ferreira Araújo	0
Mariane Oliveira Feitosa	0
Marianne Malini De Lima	0
Mariele Cardoso De Paiva	0
Marilene Da Conceição Ferreira	0
Marilene Pereira Dos Santos	0
Marília De Cássia Cordeiro	0
Marília Maura De Souza Almeida	0
Marilza Barbosa Da Silva	0
Marina Gomes Vieira	0
Marina Luisa Ramos	0
Marina Morena Oliveira Bisignano	0
Marina Pinheiro Gomes	0
Marina Pires De Freitas Mendonça	0
Marina Rodrigues De Carvalho	0
Marinalva Naus Da Silva	0
Mario Eduardo Diogo Da Silva Lua	0
Mário José Da Conceição Silva	0
Mário Oliveira Galvão	0
Marise Ribeiro Leoni	0
Mariza Alvarez E Silva De Almeida	0
Marize Da Silva Medeiros	0
Marizethe Elias Magalhães Massoleni	0
Markus Paulus Carvalho Dos Santos	0
Marlene De Souza	0
Marlene Lima Cerqueira	0

Marli De Aguiar Faustino	0
Marli Teixeira Medeiros De Oliveira Gomes	0
Marli Zitto Dos Santos	0
Marllon Antonio Dos Santos De Lima	0
Marllon Antônio Dos Santos De Lima	0
Marlon Costa De Almeida	0
Marlon Dos Santos Lima	0
Marlon Ogenio Ferreira	0
Marlos Da Silva Cunha	0
Marta Cristina Mendonça Costa	0
Marta Da Conceição Silva	0
Marta Da Conceição Xavier	0
Marta Jane Silva Leitão	0
Marta Passos De Sousa	0
Marta Peixoto Rodrigues Melo	0
Marta Queiroz Maciel	0
Marta Salete Lopes De Andrade	0
Martha Michiles Rosa	0
Marya Eduarda Coutinho Da Silva	0
Mateus Antunes Sosres	0
Mateus Castro Lopes	0
Mateus Figueiredo De Queiroz	0
Mateus Lopes Corrêa	0
Mateus Neves De Souza Marcelina	0
Mateus Ribeiro Alves	0
Mateus Santana Dos Santos	0
Matheus Alef Oliveira Da Silva	0
Matheus Almeida De Brito Oliveira	0
Matheus Araujo Litaiff	0
Matheus Barcellos Soares Brandão	0
Matheus Cardoso Da Costa	0
Matheus Cordeiro De Jesus	0
Matheus Cunha Lira	0
Matheus Da Silva Pereira	0
Matheus Da Silva Pereira Barbosa	0
Matheus De Oliveira Assis	0
Matheus Farinhas De Oliveira	0
Matheus Gustavo Varela Gonçalves	0
Matheus Henry Neves Pereira	0
Matheus Lara Santana	0
Matheus Lima Da Silva	0
Matheus Luiz Borges De Souza	0
Matheus Manhaes Maia	0
Matheus Marcus De Souza Marques	0
Matheus Motta Dias Ferreira	0
Matheus Nery Nunes	0
Matheus Oliveira Nascimento	0
Matheus Petrison Palhares Da Motta	0
Matheus Phelipe Bandeira Da Silva Carvalho	0
Matheus Saloca Dos Santos	0
Matheus Silva Rosa	0
Matheus Vieira De Andrade	0
Mauricea Junqueira Bandeira De Melo	0
Maurício Aparecido Batista De Sousa	0
Maurício Canedo Da Silva	0
Maurício De Azevedo Soares Da Conceição	0
Mauricio Jorge Muniz Portilho Junior	0
Mauricio Pinto Do Nascimento	0
Maurício Ramos Da Costa Macedo	0
Maurílio Geraldete Pereira	0
Maurilo Soares De Souza	0
Mauro Jefferson Joviniano Resende Da Silva	0
Mauro Sobral Da Silva	0
Max Melquiades De Oliveira	0
Maxwel Oliveira Alves Da Cruz	0
Mayara Araujo Barbosa	0
Mayara Costa Brauns Cazelgrandi	0
Mayara Cristina Santos Da Silva	0
Mayara Da Conceição Albuquerque	0
Mayara Da Silva Cordeiro	0

Mayara De Moura Pereira	0
Mayara Dos Santos Santiago Vieira	0
Mayara Ferreira	0
Mayara Gomes Da Silva	0
Mayara Izidio De Castro Oliveira	0
Mayara Lisboa Da Silva Celestino	0
Mayara Marques Almeida	0
Mayara Pacifico Marins Nazareth	0
Mayara Regina Leal Tannuri	0
Maycon Rohen Linhares	0
Mayra Da Silva Santos	0
Mayra Fernanda Dos Santos Martins	0
Mayra Mieko Ururahy Dogakiuchi	0
Meire Rose Ferreira	0
Melanye Mendes Da Silva Elizeu	0
Melissa Cristina Mondaini Dos Santos	0
Mellanie Proença Batista	0
Melyssa Ferreira Vianna	0
Micaelly Oliveira Da Silva	0
Michael Douglas Da Silva De Souza	0
Michael Douglas Ferreira Da Silva	0
Michael Ribas Barata	0
Michael Sacramento Dos Santos Braga	0
Michaeldouglas Ferreira Da Silva	0
Michel De Oliveira Almeida	0
Michel Willian De Barros	0
Michele Alves Da Rocha Vianna	0
Michele Batista Da Silva	0
Michele Borges Rua	0
Michele Cabral Da Silva	0
Michele Corrêa Ferreira Da Costa Jardim	0
Michele Cristina Guia Da Costa	0
Michele Da Conceição Silva Marques	0
Michele De Souza Garcia	0
Michele Do Nascimento De Farias	0
Michele Do Nascimento Lima Ferraz	0
Michele Dos Santos De Melo	0
Michele Fickelscherer Beauclair	0
Michele Parahyba Domingos Oliveira	0
Michele Silva De Souza	0
Micheli Da Silva Vieira	0
Micheline Márcia Do Nascimento Ramos	0
Michelle Barcelos Theotonio Guimarães	0
Michelle Calazans De Almeida	0
Michelle Castro De Oliveira	0
Michelle De Almeida Vieira Siciliano	0
Michelle De Mattos Moreira Santana	0
Michelle De Mello Pereira	0
Michelle Evelyn Neres Gonçalves Da Veiga Nunes	0
Michelle Ferreira Da Gama	0
Michelle Henrique Lima	0
Michelle Jandira Guimarães Cabral Pereira	0
Michelle Soares Silva	0
Mileide Alves De Santana	0
Milena De Castro Lima	0
Milena Sanches Ferreira Preza	0
Milena Sant' Anna Da Silva	0
Milenna Sangi Shushanof	0
Milka Pereira De Souza	0
Millena Loyola De Oliveira	0
Milton De Souza Borges	0
Milton Pierrout Nunes Junior	0
Miriam Azevedo Da Silva	0
Miriam Gomes Abreu	0
Mirian Da Silva Santos	0
Mirian De Almeida Cabral	0
Mirian Dos Santos Moraes	0
Mirielle Graça Dos Santos Lima	0
Mirlene Diogo De Caldas Monte	0
Moisés Pinto Dos Santos	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Moises Ribeiro Teixeira Corsi	0
Monaliza Do Nascimento Machado	0
Monaliza Gomes Narcizo Do Couto	0
Mônica Alcântara Tetéo Garrido	0
Monica De Jesus Novo Da Silva	0
Mônica Dos Santos Justo	0
Monica Gomes Da Silva	0
Monica Machado Lima	0
Monica Santiago Da Silva	0
Monica Santos Teles De Menezes	0
Monica Silva Cândido De Araújo	0
Monique Andrade De Assis	0
Monique Andrade Miranda	0
Monique Cerqueira Barca Pereira Da Silva	0
Monique Da Silva Guedes Marques	0
Monique Damião Das Chagas Moreira	0
Monique Guimarães De Melo	0
Monique Isabella Monteiro Schultz	0
Monique Jesus De Andrade Moura	0
Monique Martins Da Hora	0
Monique Stephany Vieira Rodrigues	0
Mônyka Fortes	0
Morgana Hubler Alvares	0
Morgarna Hubler Alvares	0
Moyses De Carvalho Candido	0
Mylena Da Costa Borges De Assis	0
Myllena Cris De Almeida Silva	0
Myllena Da Silva Barbosa	0
Myrela Nascimento De Matos	0
Naara Dos Santos Nascimento Moraes	0
Naara Ellen Malian	0
Nádia Izidio Monteiro	0
Nadir De Vasconcellos Santos Mariano.	0
Naiara Rozeti Da Silva	0
Najla Maia De Araujo	0
Natacha De Souza Sobral	0
Natacha Tow Crespo	0
Natália Alves Da Silva Fonseca	0
Natália Cristina Moreira Meireles	0
Natália Dos Santos Alves	0
Natália Gonçalves Sérgio Gomes	0
Natalia Pereira Araujo	0
Natália Teixeira De Souza	0
Natanael Da Silva Alves	0
Natane Silva Do Nascimento Mendes	0
Natascha De Castro França	0
Natasha Ananda Pereira Dias	0
Natasha Cristina Amaral Nepomucena	0
Nathalia Cristina Barros Dos Santos	0
Nathalia Cristina Marques Gonçalves	0
Nathália Cristina Soares De Almeida	0
Nathalia De Farias Feu	0
Nathalia De Sousa Silva	0
Nathália Faria Da Fonseca Borges	0
Nathalia Macedo Magalhães Carvalho	0
Nathalia Magalhães Vidal Dos Santos	0
Nathalia Mariano Cardoso	0
Nathalia Matias Caetano De Rezende	0
Nathália Miranda De Oliveira	0
Nathália Moraes De Oliveira	0
Nathalia Moreira Da Silva	0
Nathalia Pereira Santos	0
Nathália Pinho Nagel	0
Nathália Pinto Fernandes De Oliveira	0
Nathália Ribeiro Teixeira	0
Nathalie Villalba Valverde	0
Nathalya Lopes Mota	0
Nathan Camilo Souza Dos Santos	0
Natyele Pinheiro De Abreu	0
Nayana Magalhães Dos Santos	0
Nayara Duarte Barbosa Nobrega Dos Santos	0
Nayara Fernanda Ferreira Pinto	0
Nayara Vilas Boas Mello	0
Neemias Da Costa Aniceto Serrano	0
Nei Mathias De Souza Neto	0
Nelson Patrick De Oliveira Vidal	0
Nely Da Silva Ribeiro Neta	0
Neuma Barbosa De Souza Da Silva	0
Neumar Ferreira Soares Da Paixão	0
Nicholas Campos Da Silva Soares	0
Nicolas Lopes De Sousa	0
Nicolas Marllon De Oliveira Duarte Ferreira	0
Nicolle Pereira Lima De Santana	0
Nicolly Pizzani Brito	0
Nicoly Laia Da Silva Pinto	0
Nivaldo Francisco Da Silva	0
Nívea De Oliveira Gaspar	0
Nivea Vasconcelos Fernandes	0
Nivia Cristina Bomfim Dos Santos	0
Nuala Fernanda Ferreira Pinto	0
Nubia Freitas Da Cunha	0
Núbia Lopes Serafim	0
Nuriel Gomes Theobaldo	0
Odiane Bruna Da Silva Guedes Rosa	0
Olga Maria Da Silva Miranda	0
Olinda De Vargas Da Cunha	0
Orci Monteiro Ferreira	0
Orjana Batista Marques	0
Orlando Horta De Souza	0
Orlando Júnior De Araujo Silva Júnior	0
Orlando Vieira Pinheiro Filho	0
Ottávio Bento Borges De Souza	0
Pablo De Sousa Pequeno	0
Pablo Loures Vieira Fernandes Soeiro	0
Pablo Pereira Da Cruz Aguiar	0
Pahola Gyselle Carvalho Silva	0
Paloma Da Silva Ferreira	0
Paloma Da Silveira Rozendo	0
Paloma Frances De Souza	0
Pâmela Cristina Da Silva	0
Pâmela Modesto Pinheiro	0
Pâmela Natalia Pinheiro Baptista	0
Pâmela Regina Carvalho Da Rocha	0
Pamela Renanta De Souza Bertucio	0
Pamela Rodrigues Monteiro	0
Pamela Souza Da Silva	0
Paola Braga De Oliveira Micena	0
Paola Jesus De Souza	0
Paola Matheus Dos Santos	0
Patrícia Carneiro De Medeiros	0
Patrícia Cláudia Pereira Lima Bernardi	0
Patricia De Carvalho Fernandes	0
Patrícia De Oliveira Batista	0
Patricia Dias Ramos Ribeiro	0
Patricia Dos Santos Tavares	0
Patrícia Duarte Da Silva	0
Patrícia Figueiredo Mantuano	0
Patrícia Garcia Monteiro	0
Patrícia Gomes Silva Epifanio	0
Patricia Helena Serafim Da Silva Scaranni	0
Patricia Mathias Santos Do Amaral	0
Patrícia Moreira De Oliveira	0
Patrícia Moreira Mendonça E Silva	0
Patricia Oliveira Dos Santos	0
Patrícia Pereira De Lima	0
Patrícia Raimundo Nascimento	0
Patricia Regina Januario	0
Patricia Regina Soares Andrade De Paulo	0
Patricia Rodrigues Da Silva	0
Patricia Silva Marques De Souza	0
Patrick Alex Alvarenga De Lucena	0
Patrick Silva Cotta	0
Patrick Yann De Mattos Coelho	0
Patryne Ellen Padilha	0
Paula Carvalho Dos Santos	0
Paula Cristina Da Silva Teixeira	0
Paula De Azevedo Fonseca	0
Paula De Salles Poliano	0
Paula Miki Alves Sodré	0
Paula Miranda De Freitas	0
Paula Renata Pereira De Mendonça	0
Paula Thaynara Malheiros Dos Santos	0
Paula Viana Stoco	0
Paula Vivian Oliveira Da Silva	0
Paulo Bruno Barbosa De Albuquerque	0
Paulo Cesar Marques Loures	0
Paulo Cézar Da Conceição	0
Paulo Cezar Madeira	0
Paulo Corrêa Da Silva Neto	0
Paulo De Azevedo Filho	0
Paulo De Oliveira Caldeira	0
Paulo De Souza Borges Neto	0
Paulo Gomes Martins	0
Paulo Henrigue Fernandes Da Silva	0
Paulo Henrique De Britto Silva	0
Paulo Marcelo Ferreira De Moraes Júnior	0
Paulo Marcos Martins Romão	0
Paulo Marques Dos Santos	0
Paulo Ricardo Bento Do Nascimento	0
Paulo Robert Ferreira Tarraque	0
Paulo Roberto Caetano Da Silva	0
Paulo Roberto Moraes De Sá Junior	0
Paulo Roberto Paixão Rocha	0
Paulo Roberto Vaz	0
Paulo Sérgio De Almeida Magalhães	0
Paulo Silvino De Queiroz	0
Paulo Vitor Santos Ferreira	0
Pedro Augusto Costa Gomes	0
Pedro Eugênio Gomes Pazelli	0
Pedro Gabriel Pedroso Paschoa De Oliveira	0
Pedro Henrique Gomes Da Cunha	0
Pedro Henrique Vieira Da Silva	0
Pedro Hugo Cunha Militao Baptista	0
Pedro Ivo Coelho Da Graça	0
Pedro Luiz Dos Santos Corrêa Rocha	0
Pedro Marins Oliveira	0
Pedro Matias De Freitas Filho	0
Pedro Nathan De Souza Lima Guimarães	0
Pedro Paulo Guimarães Teles Da Costa	0
Pedro Paulo Nunes Dias	0
Perla Cristina Cutrim Santos Silva	0
Philippe Honorato Rodrigues Da Silva	0
Phillip Brian Reis Cunha	0
Poliana Santos Da Silva	0
Polyana Souza Martins Cahuzac	0
Priscila Costa Pinto	0
Priscila Dos Santos De Moura Souza	0
Priscila Dos Santos Terra	0
Priscila E Silva Ferreira	0
Priscila Ferreira Gomes Noronha	0
Priscila Macedo Amaral	0
Priscila Maria Elias De Oliveira	0
Priscila Mendanha De Souza	0
Priscila Pereira De Souza	0
Priscila Pinto Da Silva Reis	0
Priscila Portugal Chaves	0
Priscila Pullerio De Moraes	0
Priscila Ribeiro Anselmo	0
Priscila Rodrigues Videira	0
Priscila Seda Gonçalves	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Priscila Seeberger De Mattos Abreu	0
Priscila Serapião Alexandria	0
Priscila Silva Barbosa	0
Priscilla De Freitas Petrone	0
Priscilla Nunes Alves Moreira	0
Queila Caroline Da Silva Ribeiro	0
Quenia De Oliveira	0
Raabe Dos Santos Viana	0
Rachel Andrade De Freitas Da Silva	0
Rachel Diogo Magalhães	0
Rachel Santana De Freitas	0
Rafael Andrade De Salles	0
Rafael Brugni De Aguiar	0
Rafael Carpino De Oliveira	0
Rafael Da Silva De Queiroz	0
Rafael Da Silva Peixoto	0
Rafael De Oliveira Martins	0
Rafael De Souza E Mello Coelho Da Silva	0
Rafael De Souza Matias	0
Rafael Dos Santos Oliveira Silva	0
Rafael Dos Santos Quintino Mathias Da Cruz	0
Rafael Dos Santos Silva	0
Rafael Duarte Salema	0
Rafael Haddad Cury Pinto	0
Rafael Lucas Da Silva	0
Rafael Marques Soares	0
Rafael Martins De Brito	0
Rafael Pereira Santana	0
Rafael Pinto De Almeida	0
Rafael Ramos De Miranda Almeida	0
Rafael Rodrigues Da Silva	0
Rafael Severino De Moura	0
Rafael Silva Nascimento	0
Rafael Silva Simões	0
Rafael Vander Dos Santos Silva	0
Rafaela Braz Moreira	0
Rafaela Cavalheiro Dos Reis	0
Rafaela De Araujo	0
Rafaela De Lima Antão	0
Rafaela De Moraes Martins	0
Rafaela Ferreira Flores	0
Rafaela Ferreira Guedes	0
Rafaela Fonseca De Medeiros	0
Rafaela Oliveira De Melo Amaral	0
Rafaela Rodrigues De Barros Vieira	0
Rafaela Santana Mesquita	0
Rafaela Souza Dos Santos	0
Rafaella De Melo Silva Devesa	0
Rafaelle Matos Padilha	0
Rafaelle Silva De Lima	0
Raiani De Souza Botelho	0
Raimar Martins Correia	0
Raissa Batista E Silva	0
Raissa Vieira Gomes Da Cruz Sobral	0
Raiza Gomes Elias	0
Ramon Braz De Moraes	0
Ramon Martins	0
Ramon Pereira De Sousa Melo	0
Raphael Barreto Pinto	0
Raphael Bittencourt Rosa Souto	0
Raphael Da Silva Branco	0
Raphael Fernandes Cavalcante	0
Raphael Oliveira Machado	0
Raphael Ricardo Da Silva	0
Raphael Vidal Silva De Souza	0
Raphaela Barreto Fernandes Palha	0
Raphaella Silva De Oliveira	0
Raque Soares De Lima	0
Raquel Barbosa Candido	0
Raquel Camylle Dos Santos Reis Da Rosa	0
Raquel Cordeiro Azoubel	0
Raquel Costa Almeida E Araujo	0
Raquel Costa Da Silva Ribeiro	0
Raquel De Oliveira Santos	0
Raquel De Souza Faria	0
Raquel Dos Santos Candido	0
Raquel Freire De Aguiar Guimarães	0
Raquel Gomes Da Silva	0
Raquel Gonçalves Da Silva De Oliveira	0
Raquel Lima Innocencio Barroso	0
Raquel Martins Borges	0
Raquel Mendes Teixeira Fidelis Aguiar	0
Raquel Moraes Da Silva	0
Raquel Moretti Magno Lima	0
Raquel Pereira Smith	0
Raquel Silva Rosario	0
Raquel Silvestre Da Silva Carvalho	0
Raul Gigante Pacheco	0
Rayana Nunes Queto	0
Rayane Ataíde De Freitas	0
Rayane Braga Melo Da Silveira Soares	0
Rayane Catherine Alves Da Costa	0
Rayane Conceição De Araujo	0
Rayane Da Silva Pereira	0
Rayane Kelly De Lima Victorino	0
Rayane Prado Vieira	0
Rayanne Ibiapina Rosa	0
Raylane Ferreira Da Silva	0
Rayssa Andrade Bally	0
Rayssa Barcelos Lima	0
Rayssa Marins Marques Barboza	0
Rayssa Perez Fernandes	0
Rayssa Torres Pinto	0
Rebeca Alves Batista	0
Rebeca Oliveira Ramos	0
Rebecca Esteves Domingues	0
Regina Celia Brigido Da Silva	0
Regina Celia Da Silva Oliveira	0
Regina Lucia De Nazaré Ferreira Alves	0
Regina Paula Baldez Trinta	0
Regina Rodrigues Da Silva	0
Reginaldo Da Conceição Anastacio	0
Reginaldo De Almeida Maciel	0
Reginaldo Maciel Alves	0
Reginaldo Pereira Rosa	0
Reginaldo Rocha Lima	0
Reinaldo Leonardo Da Trindade	0
Rejane Cardoso Do Nascimento	0
Rejane Garcia De Souza	0
Rejane Souza Marques	0
Renan Bastos Rosas	0
Renan Casaes De Castro	0
Renan Rangel Saadi	0
Renan Ribeiro Da Rocha	0
Renara Mendes Da Conceição	0
Renata Alvadia Guimarães Barros	0
Renata Arariba Raposo	0
Renata Assumpção De Nonno	0
Renata Bessa Duarte De Oliveira	0
Renata Bonini Dos Santos	0
Renata Cristina Dos Santos Carvalho	0
Renata Cristina Pinto	0
Renata Da Silva Barbosa	0
Renata Damasceno Salles	0
Renata De Souza Gonçalves Avon	0
Renata Dos Santos Silva	0
Renata Esterque Cantarino	0
Renata Marques Fortunato Saldanha	0
Renata Martins Machado Ceciliano	0
Renata Moreira Da Silva Neves	0
Renata Pontes Da Trindade	0
Renata Porto Da Fonseca	0
Renata Ramalho Castelo	0
Renata Santiago De Oliveira	0
Renata Silva Israel Nunes	0
Renata Souza De Castro Belo	0
Renato Aquino Rodrigues	0
Renato Montico Martins Junior	0
Renato Nascimento Brito	0
Renato Sergio Mendes Dos Santos	0
Renilda Gonçalves Do Nascimento	0
Rennan Luiz Gonçalves Marques	0
Rennan Magalhães Nascimento	0
Rhavena Couto Meirellis	0
Rhayanne Coutinho Pacheco	0
Ricardo Alves De Souza	0
Ricardo Augusto De Faria Villas Boas Lima	0
Ricardo Costa De Anchieta	0
Ricardo De Oliveira Jordão	0
Ricardo De Oliveira Lima	0
Ricardo Dos Santos De Lima	0
Ricardo Jeronymo Reinoso	0
Ricardo Lopes Vieira	0
Ricardo Magnun Simões Barros	0
Ricardo Pinheiro Mello	0
Ricardo Rocha Araújo	0
Richard Alvarenga Sant'anna	0
Richard Costa Chaves	0
Rita De Cassia Alves De Almeida	0
Rita De Cassia Cardelli De Figueiredo	0
Rita De Cassia Correa Ramos	0
Rita De Cassia Costa Da Silva	0
Rita De Cássia Crispim Da Silva	0
Rita De Cássia Da Costa Sebastião	0
Rita De Cassia Dos Santos	0
Rita De Cássia Silva Dos Santos	0
Rita De Cássia Teixeira Martins	0
Rita Maria De Moraes Freitas	0
Roberta Alves De Jesus Silva	0
Roberta Baptista Da Silva Nascimento	0
Roberta Da Silva Araujo	0
Roberta De Abreu Oliveira	0
Roberta Dos Santos Valdim Feliciano	0
Roberta Fernandes Do Nascimento	0
Roberta Maria Da Silva De Vasconcelos	0
Roberta Mello Pereira	0
Roberta Oliveira Gallart De Menezes	0
Roberta Oliveira Santos	0
Roberto Arrais Lopes De Oliveira	0
Roberto Da Silva Delle Vianna	0
Roberto Douglas Silva Mengozzi	0
Robson Brandão Da Silva	0
Robson Cleber Ferreira Dos Santos Silva	0
Robson De Menezes Soares	0
Robson Gonçalves Miranda	0
Robson Heffner	0
Robson Souza De Almeida	0
Rochester Marins Brandão Junior	0
Rodolfo De Brito Regis	0
Rodolfo Siqueira Egues	0
Rodolpho José Baierle Neto	0
Rodrigo Canhamaque Lei	0
Rodrigo Cantero Soares	0
Rodrigo Dias Vieira	0
Rodrigo Diniz Falcão	0
Rodrigo Do Nascimento Rodrigues	0
Rodrigo Dos Santos Menino	0
Rodrigo Ferreira Leitão	0
Rodrigo Guarani Santos Freire	0
Rodrigo Lima Santos	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Rodrigo Neves Meireles	0
Rodrigo Nogueira Alves	0
Rodrigo Osório De Souza	0
Rodrigo Paes De Barros	0
Rodrigo Pimentel Da Silva	0
Rodrigo Ribeiro De Oliveira Gonçalves	0
Rodrigo Taboas Furtado	0
Rodrigo Trindade Germano	0
Rodrigo Vianna De Souza	0
Rodrigo Vieira Gomes	0
Roge Lima De Souza Britto	0
Rogério Cardoso Da Costa	0
Rogerio Castro Da Silva	0
Rogério Martins Nóbrega	0
Rogerio Menezes De Mello	0
Rogerio Soares Dos Santos	0
Roginaldo Da Silva Costa	0
Romualdo Farias Da Silva	0
Rômulo Azevedo Alves	0
Ronald Da Silva Paiva	0
Ronaldo De Vasconcellos Fonseca	0
Ronei Oliveira De Oliveira	0
Ronie De Jesus	0
Rosa Carolina De Souza Lima	0
Rosa Helena Da Silva	0
Rosa Maria Estrela Da Silva Dos Anjos	0
Rosana De Souza Lima	0
Rosana R A Nascimento	0
Rosana Sá Cruz Ribeiro	0
Rosane Aparecida Fonseca	0
Rosane Da Silva Lopes	0
Rosane Rangel De Miranda	0
Rosangela Brandão Rosa	0
Rosângela Da Silva Sebastião	0
Rosangela Do Espírito Santo Macedo	0
Rosângela Lopes Motta Mello	0
Rosangela Maria Das Neves	0
Rosangela Santos De Cerqueira	0
Rose Dayanne Barbosa Germano Da Silva	0
Roseane Cristina Dos Santos Alves	0
Roselaine Oliveira De Almeida	0
Roseli Dos Santos Emidio	0
Roselí Silva De Oliveira	0
Roselia Valim De Assis	0
Rosi Vieira Goulart	0
Rosiane Janaina De Sena	0
Rosiane Lima Da Silva	0
Rosiane Machado Da Rosa	0
Rosilane Casaes De Castro	0
Rosilene Willys Ramos Da Silva	0
Rosimar De Souza Ribeiro	0
Rosimere Queiroga De Gusmão Siqueira	0
Rubens Da Silva Barbosa	0
Rubens Nascimento Silva	0
Rubia Fabiano De Freitas	0
Ruth Lea Da Silva Duarte	0
Ryan Gonçalves Barros	0
Sabrina Da Silva Teixeira	0
Sabrina De Souza Costa	0
Sabrina Marins Knauer	0
Sabrina Prataviera	0
Sabryna Dos Santos Almeida	0
Samantha De Abreu Gammino	0
Samantha Teles Ragoso	0
Samara Cristina Teixeira Moraes	0
Samila Alcantara Pacheco Da Silva	0
Samirys Fontes Mendes	0
Samuel Barros Costa	0
Samuel Diogo Santanna Da Silva	0
Samuel Felipe Dantas De Faria	0
Samuel Leopoldo Dos Santos	0
Samuel Monsores Araújo	0
Sandra Alves Valença	0
Sandra Cristina Azeredo Da Silva	0
Sandra Da Silva Rodrigues	0
Sandra Da Silveira Carvalhedo	0
Sandra Gomes Almeida Março	0
Sandra Gomes De Freitas	0
Sandra Helena Da Silva Alves Matos	0
Sandra Maria Batista Campos	0
Sandra Maria Dias De Lima	0
Sandra Maria Maronha De Andrade	0
Sandra Mariana Da Silva	0
Sandra N. Cazé	0
Sandra Oliveira Dos Santos	0
Sandra Queiroz Dos Santos Lira	0
Sandra Quintino Barbosa	0
Sandra Regina Da Silva	0
Sandra Regina Pereira Baliza	0
Sandra Regina Soares Da Silva	0
Sandra Teresa Da Silva	0
Sandro Chaves Crespo	0
Sandro Fernandes Da Cruz	0
Sandro Gonçalves Campos	0
Sara Cristina Silva Nunes	0
Sara Emanuele De Souza	0
Sara Monteiro Da Gloria	0
Sara Ribeiro Coffran	0
Sara Souza Dos Reis Nascimento	0
Sarah Fernandes Alves Florentino	0
Sarah Pereira Da Silva	0
Saulo Pereira Do Nascimento	0
Sayury Christyne Nakamura Arguello	0
Sebastião Alfredo Gomes De Aguiar	0
Sebastião Fernandes Da Silva	0
Selma Chagas Cezario	0
Selma Da Silva Teixeira	0
Selma Ferreira Fernandes	0
Selma Gabriel Da Silva	0
Selma Giorgini Amadeu	0
Selma Rita De Alcântara Santos	0
Selma Selna Do Nascimento Dos Santos	0
Selmaselna Do Nascimento Dos Santos	0
Sergio Da Costa Mendes	0
Sergio De Souza Bittencourt Junior	0
Sérgio De Souza Nascimento	0
Sergio Fernandes Levy	0
Sérgio Henrique Júlio Dos Santos	0
Sergio Luis Cerqueira Santos	0
Sergio Luiz Clementino Da Silva	0
Sergio Luiz Gonçalves Gregorio	0
Serzinanda Bento Alves	0
Sheila Aparecida Santos	0
Sheila Cipreste De Souza	0
Sheila Cristina Rodrigues De Souza	0
Sheila De Souza	0
Sheila Ferreira De Oliveira Barros	0
Sheila Giorgini Amadeu	0
Sheila Maria Garret Simões Da Silva	0
Sheila Maria Gonhi Ribeiro	0
Sheila Raianne Dos Santos Soares	0
Sheila Regina De Oliveira Salles Da Cruz	0
Shenia Siqueira Dos Santos Araújo	0
Shirley Cardoso De Menezes	0
Shirley Da Silva Oliveira	0
Shirley De Matos Moraes Do Nascimento	0
Shirley Do Nascimento Rodrigues	0
Shirley Maria De Mello	0
Shirley Nascimento De Almeida	0
Sidney Gomes Da Silva	0
Sidney Luiz Ferreira De Carvalho	0
Silmara Teixeira Da Costa Da Silva	0
Silvana Anacleto	0
Silvana De Lima Lyrio	0
Silvana Dos Santos Pereira	0
Silvana Ribeiro Sobral	0
Silvana Rivero Schroeder	0
Silvandra Da Silva Santana	0
Silvânea Aparecida Emerenciano	0
Silvanete De Souza Silva	0
Silvaneth Loyola Silva E Silva	0
Silvia Batista Das Chagas	0
Silvia Da Conceição Machado Do Nascimento	0
Silvia Konatsu Rodrigues	0
Silvia Mayra Pinheiro De Oliveira	0
Silvia Moreira De Sá	0
Sílvia Valeriano Gomes	0
Simara Regina Severiano	0
Simone Alves De Azevedo	0
Simone Aparecida Dias Oliveira	0
Simone Barbosa De Lima Dos Santos	0
Simone Costa Ayres	0
Simone Da Cunha Tartaglione	0
Simone Da Silva	0
Simone Da Silva Barcelos Rego	0
Simone De Sousa Lourenço	0
Simone De Souza Pacheco	0
Simone Dias Pereira	0
Simone Gonçalves Mendes Jacintho	0
Simone Lourenço Da Silva Porto Pereira	0
Simone Marques Da Rocha	0
Simone Miranda Alves De Almeida	0
Simone Neto De Lima	0
Simone Regina Pires Da Silva	0
Simone Rosa Fontes	0
Simone Santos De Araujo	0
Simone Scanfone De Souza	0
Simone Silva De Freitas	0
Simone Tomás Da Silva	0
Simone Ventura Marola	0
Simony Albuquerque Farias	0
Sirleide Alves Juliao	0
Solange De Souza Tostes	0
Solange Denise Quintela	0
Solange Lemos De Oliveira Andrade	0
Solange Maria De Barros Maciel	0
Sonia Maria De Souza Silva	0
Sônia Oliveira Da Silva	0
Sonia Regia Cardoso Dos Santos	0
Soniana Almeida Silva	0
Soraia Domingos De Souza Neves	0
Stéfani Rejane Friaça	0
Stefany Lopes Siqueira	0
Steffane Ellen Almeida	0
Stephanie Almeida De Souza Mattos	0
Stephanie Dos Anjos De Araujo	0
Stephany Godinho Da Silveira Cardoso	0
Sthefanny Russell Da Silva Rocha	0
Suelen Cristina Alkimin	0
Suelen De Souza Ribeiro	0
Suelen Ribeiro Da Silva Cruz	0
Sueli Mendes Miceli	0
Suellen Crystine Rodrigues Rosa Dias	0
Suellen Crystine Silva Von Helde De Carvalho	0
Suellen Dos Santos Marinho Domingos	0
Suellen Luiza Vicente Rodrigues	0
Suellen Mamahussu Nobre	0
Suellen Santos De Mello	0
Suely Da Silva Aroucha	0
Suely Da Silvsilva Aroucha	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Suely Do Nascimento Silva	0
Suely Souza Da Costa	0
Sulamita Dos Santos Almeida Pereira	0
Sulamita Lima Nascimento	0
Susana Da Silva Barros	0
Suzana Azevedo Dos Anjos	0
Suzana Cruz Da Silva	0
Suzana Da Motta De Jesus Teixeira	0
Suzana Dos Santos Silva	0
Suzana Gomes Cavalcante	0
Suzane Ferreira Brito	0
Suzane Lima E Silva	0
Suzankeli Nunes Moreira	0
Suzanne Ramos De Souza De Silva	0
Sylas Penna Abraham	0
Tabata Castro Da Silva	0
Taiana Carolina Silva De Souza	0
Taiana De Oliveira Rodrigues	0
Tailing Gaudencio Corrêa	0
Taina Daniel Xavier	0
Tainá Lacerda De Araújo	0
Taisa De Oliveira Rodrigues Pereira	0
Taísa Fernandes Gonçalves	0
Talicia Mota De Oliveira Gaspar De Sousa	0
Talita Pullerio De Moraes	0
Tamara Da Silva Oliveira	0
Tamara Pinheiro Da Silva	0
Tamires Cunha Da Cruz	0
Tamires Reis De Oliveira	0
Tamiris De Oliveira Dias	0
Tania Aparecida Vieira	0
Tania De Souza Freitas	0
Tânia Francisca Braun	0
Tania Martins Alves Dos Santos	0
Tarcila Martins Faustino Cezar	0
Tarcila Rannielly Nascimento De Vera Cruz	0
Tassia Campos De Araújo	0
Tassila Maria Rodrigues De Castro	0
Tássio Felipe Rodrigues Dos Santos	0
Tathiane Corrêa Da Costa	0
Tatiana Candido Madeira	0
Tatiana Carlos Salimeni	0
Tatiana Coelho De Barros Coutinho	0
Tatiana Cristina Sobral Da Silva	0
Tatiana Da Silva Aranha	0
Tatiana De Carvalho Costa	0
Tatiana De Lima Barbosa	0
Tatiana De Negreiros Luna	0
Tatiana Do Nascimento Iwane	0
Tatiana Dos Santos Pereira Ramos	0
Tatiana Leão Dos Santos Dos Reis	0
Tatiana Parmanhani Medeiros	0
Tatiana Rita De Souza Santos	0
Tatiana Turboli De Azevedo	0
Tatiane Batista De Souza	0
Tatiane De Andrade Cordeiro	0
Tatiane Gonçalves Viana	0
Tatiane Vicente De Paula	0
Tatyane Da Penha Rodrigues	0
Tauane Cristine Mendes Da Cruz	0
Tayanne De Souza De Lima	0
Tayná Da Silva Borges	0
Tayna Lemos De Souza	0
Taynara Nassar De Paula Nolasco Aguiar	0
Telma Da Conceição	0
Tercia Carla Nascimento Vieira	0
Tercilia Martins Freitas	0
Teresa Cristina Ribeiro Rodrigues Guimarães	0
Teresinha Pereira Da Penha	0
Tesiano Dos Santos Romualdo	0

Thaiane Faria Ferreira	0
Thaiane Santos De Sousa	0
Thaiene Martins Ramos	0
Thainá Elisandra Dos Anjos Reglo	0
Thainá Freitas Cardoso	0
Thaina Santos Da Rosa	0
Thainá Silva Da Rosa	0
Thaina Viana Ornelas Gomes Miranda	0
Thainara De Carvalho Ruiz Brito	0
Thainara De Jesus Da Silva	0
Thaís Barbosa Serpa Alves	0
Thais Cristina Sobrinho	0
Thais De Oliveira Mocinho	0
Thais Morais Moreira	0
Thais Nogueira Da Cruz	0
Thais Oliveira Dos Santos	0
Thais Pasche Soares Da Silva	0
Thaís Pasche Soares Da Silva	0
Thaís Pereira E Silva	0
Thais Santos Da Costa	0
Thaís Silva Gouveia	0
Thaisa Alves	0
Thaísa Da Silva Pereira	0
Thalissa K. G. Silva	0
Thalita Dias Morais	0
Thalita Moreno Orrú Moura	0
Thalita Souza Ribeiro Cajueiro	0
Thamara Bruna Borges Da Silva De Oliveira	0
Thamara Silva De Araújo	0
Thamires Bragança Florido Ferreira	0
Thamires Da Paz Barreto	0
Thamires Duarte Lima	0
Thamiris Da Silva Ramalho	0
Thamiris Henriques De Oliveira	0
Thamyres Marques Santos	0
Thamyris Da Silva Honorio	0
Thatiane Do Nascimento Trindade	0
Thayane Cristina Pereira Da Cruz Lemos	0
Thayane Da Silva Claudio	0
Thayane Kilder De Oliveira Guedes	0
Thayane Oliveira Da Silva	0
Thayane Pereira Dos Santos	0
Thayane Silva Bastos	0
Thayla Da Silva De Oliveira	0
Thayná Mayara Santana Da Silva	0
Thayná Pereira Sampaio Santos	0
Thayna Rosa Calmon De Miranda	0
Thayná Thuanne Ferreira Costa	0
Thaynara Christianes Cardoso	0
Thays Batista Da Silva	0
Thays Costa Andrade Da Silva	0
Thays Pereira Rita Rosário	0
Thays Regina Pereira Da Silva Santos	0
Thaysa Da Silva Cordovil	0
Thiago Abreu Canella	0
Thiago Bastos Da Silva	0
Thiago Custodio De Andrade	0
Thiago De Paula De Souza	0
Thiago Do Nascimento De Lima	0
Thiago Duarte	0
Thiago Eduardo Baptista De Souza	0
Thiago Giovanini Dos Santos	0
Thiago Gonçalves Pereira	0
Thiago Guimarães Da Silva	0
Thiago Henrique Domingos De Amorim	0
Thiago Lima Dos Santos	0
Thiago Machado Pereira	0
Thiago Matheus Alves Braga	0
Thiago Miranda Brochado	0
Thiago Moura Da Silva Lopes	0

Thiago Opolski	0
Thiago Proença De Almeida	0
Thiago Ribeiro Félix	0
Thiago Robertson Sobreira Reis	0
Thiago Silva De Oliveira	0
Thuane Carla Silles Vieira Silva	0
Thuanny Teixeira Cabral Santos	0
Thuany De Oliveira Nascimento	0
Tiago Barbosa Pimentel Ferreira	0
Tiago Brandão Pinheiro De Moraes	0
Tiago Da Costa Fontenelle	0
Tiago De Abreu Ramos	0
Tiago Frutuoso De Araujo	0
Tiago Rodrigues Gomes	0
Ubirajara Das Chagas Favilla	0
Uelton Barros	0
Ulisses Carlos Pinheiro Bezerra	0
Ulisses Luiz Souza Paiva	0
Ursulla Barbosa Barcelos	0
Uyara Regina De Assis	0
Vagner Sosnoswski Silva	0
Valdenia Cristina Da Silva Braga	0
Valdete Maria De Jesus De Oliveira	0
Valéria Do Nascimento Chagas Ferreira	0
Valeria Dos Santos Oliveira	0
Valeria Meira Moreira	0
Valéria Moreira Da Costa	0
Valéria Rosa Dos Santos Villela	0
Valéria Sá Fernandes Da Silva	0
Valéria Tavares Da Silva	0
Valeska Bragança Aguiar	0
Valker Ninaut Sampaio Da Silva	0
Valmir Cordula Feitosa	0
Valmir Henrique Alves De Oliveira	0
Valmy Do Nascimento Silva	0
Valnei Franco Pereira	0
Valter Da Silva Rangel Neto	0
Vanderlea De Oliveira Guimarães	0
Vanderson Francisco Gomes	0
Vanessa Alves Cordeiro	0
Vanessa Alves De Oliveira	0
Vanessa Alves De Oliveira Spinelli	0
Vanessa Bonfim Da Silva Orozimbo	0
Vanessa Carias Dos Passos Souza	0
Vanessa Cristina Paes Bezerra	0
Vanessa Cristina Santos De Oliveira	0
Vanessa Da Hora Silva	0
Vanessa Da Rocha Gonçalves Araujo	0
Vanessa De Andrade Cordeiro	0
Vanessa Do Amaral Vieira	0
Vanessa Do Nascimento Dias	0
Vanessa Dos Santos Alves De Almeida	0
Vanessa Dos Santos Caldeira	0
Vanessa Dos Santos Silva	0
Vanessa Felgueiras Corrêa Santos	0
Vanessa Itanaje Linhares Barreiro Ferretti	0
Vanessa Julio Ramos	0
Vanessa Macano Albino	0
Vanessa Macedo Da Silva	0
Vanessa Marques De Melo	0
Vanessa Pereira Dos Santos	0
Vanessa Regal Maione Jeovanio Da Silva	0
Vanessa Ribeiro Rodrigues	0
Vanessa Sanches De Souza	0
Vanessa Verly Silva	0
Vanessa Ximenes Ribeiro	0
Vanete Pereira Da Silva	0
Vânia De Aquino Marcolino	0
Vania Francisca Dos Santos Damasceno	0
Vanussa Martins Costa	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Vera Lucia Alves De Oliveira Da Silva	0
Vera Lucia Barcellos Soares	0
Vera Lucia Braz Da Rosa	0
Vera Lucia Da Silva Estrela	0
Vera Lucia De Oliveira Nascimento	0
Vera Lucia Monteiro Lima	0
Vera Lucia Ribeiro	0
Verissima Cabral Da Silva	0
Verônica Alves De Oliveira	0
Verônica De Oliveira Marques Da Silva	0
Verônica De Souza Ramalho Dos Santos	0
Verônica Dos Santos Correa Dos Anjos	0
Verônica Dos Santos Silva	0
Veronica Neumann De Araujo	0
Verônica Neumann De Araujo	0
Verônica Pires De Castro Pinheiro	0
Veronica Soares De Oliveira	0
Verônica Soares De Oliveira	0
Victor Alexandre Moreira Cerqueira	0
Victor Dau Guedes	0
Victor Hugo Da Hora Luz Limão	0
Victor Hugo Da Silva Dias	0
Victor Hugo Dos Santos Oliveira	0
Victor Hugo Dos Santos Souza	0
Victor Mauro Borges Da Silva Viana	0
Victor Tertuliano Da Silva	0
Victoria Beatriz Salvino Baptista	0
Victória De Souza Baptista	0
Victoria Dos Santos Odette Cerqueira	0
Victoria Karen Andrade Dos Santos	0
Vilma De Almeida Telemos	0
Vilma Maria Nascimento Santana	0
Vinícios Evangelista Menezes Lima.	0
Vinícius Amaral De Vasconcellos	0
Vinicius Armelau Dos Santos Silva	0
Vinicius Caldas Dos Santos	0
Vinícius Da Costa Saldanha	0
Vinícius Da Fonseca Medeiros	0
Vinicius Da Silva Barbosa	0
Vinicius Do Carmo	0
Vinicius Ferraz Silva Barreto	0
Vinicius Mendes Miceli	0
Vinicius Sena Do Nascimento	0
Vinicius Silveira De Lima	0
Virgilio Oliveira Da Silva	0
Virginia Lopes Rodrigues	0
Vita Zubkova	0
Vitor Araujo Da Silva	0
Vitor Cassuce Brandão	0
Vitor Freire Corrêa	0
Vitor Marins Ferreira Mazzeo	0
Vitor Marques Barbosa	0
Vitor Pereira Da Silva	0
Vitor Soares Da Silva	0
Vitoria Amorim Pinheiro	0
Vitoria Cerqueira	0
Vitoria Henrique De Lima Vieira	0
Vitória Paulo Da Silva	0
Vitória Vieira Serrano De Souza	0
Vittoria Aparecida Gonçalves	0
Vittória Nascimento Da Silva	0
Vívia De Oliveira Gaspar	0
Vivian Aparecida De Souza Baptista	0
Vivian Gonçalves Da Silva	0
Vivian Martins Moraes	0
Vivian Teles Do Nascimento	0
Viviane Alves Da Silva	0
Viviane Alves Da Silva	0
Viviane Alves Nogueira	0
Viviane Cristina Silva Dantas Fausto	0
Viviane Cristina Teixeira Moreira	0
Viviane De Faria Hermogenio	0
Viviane De Jesus Pereira	0
Viviane Ferreira Fernandes	0
Viviane Freitas Martins	0
Viviane Gomes Dos Santos	0
Viviane Jonas De Oliveira	0
Viviane Monteiro Braga	0
Viviane Pereira De Oliveira	0
Viviane Pereira Do Nascimento	0
Viviane Santos De Oliveira	0
Viviane Silva Maia De Souza	0
Viviane Vicente De Assis	0
Viviane Vieira Neves	0
Vivienne Farias De Miranda	0
Wagner Azevedo De Oliveira	0
Wagner De Vargas Moura	0
Wagner Dos Santos Bahia	0
Wagner Ferreira De Sousa Júnior	0
Wagner Maciel De Sousa	0
Wagner Pereira Dos Santos	0
Walace Ferreira De Souza	0
Walbert Silva Da Graça	0
Waldey Adriano De Siris	0
Waldomiro Da Silva Barbosa	0
Waleckson Barbosa Chaves	0
Waleska Ferreira Pinto Maertins	0
Walfran Richardson Ferreira De Mendonça	0
Walkiria Da Silva Gonçalves	0
Wallace Augusto Da Cruz Silva	0
Wallace Da Silva De Morais	0
Wallace De Sousa Lourenço	0
Wallace De Sousa Rosa	0
Wallace Eduardo Pereira Juvenato	0
Wallace Ferreira Monteiro	0
Wallace Giovanini Dos Santos	0
Wallace Luis Machado Da Silva	0
Wallace Santos Da Silva	0
Wallace Santos Terra	0
Wallace Victor Bastos Barbosa	0
Wallace Vieira Santos	0
Wanderlete Santos Silva	0
Wanderson Alves Diniz	0
Wanderson Da Silva Silveira	0
Wanderson Do Nascimento Ramos	0
Wanessa Cristina Da Silva Martins	0
Wanusa Da Silva Coutinho	0
Washington Florido Da Silva Junior	0
Washington Gonçalves Pinheiro	0
Weidson Dos Santos Araujo Francisco	0
Welington Dos Santos Soares	0
Wellerson Guimarães Gheren	0
Wellington Bessa Azeredo	0
Wellington Da Silva Batista	0
Wellington Jorge Faria	0
Wellington Oliveira Duarte	0
Wellington Santos Da Silva	0
Wellinson Da Silva Andrade	0
Wemerson Henrique De Mattos Cordeiro	0
Wendel De Oliveira Lopes	0
Werenner Pereira Dos Anjos	0
Wesley Alberto De Vasconcelos	0
Wesley Messias De Oliveira	0
Weslley Augusto De Farias	0
Wictoria Melo Pucinho Das Neves	0
Wiliam De Oleveira Santos Junior	0
William Cardoso Da Silva	0
William De Souza Costa	0
William Gonçalves	0
William Muinhos De Souza	0
William Nogueira Lima	0
William Simoes Lopa Machado	0
Williams José Da Silva Ferreira	0
Willima Nogueira Lima	0
Wilson Dias Junior	0
Wilson Dos Santos Brito	0
Wilson Travassos De Barros Filho	0
Wilton Caetano Pires	0
Wilton De Oliveira Xavier	0
Wilton Luiz Soares Reis	0
Yago Cosenza De Oliveira	0
Yago De Lima Martins	0
Yago Pereira Leonel	0
Yan Carlos Monteiro Da Silva Coutinho	0
Yan Nascimento Da Silva Rodrigues	0
Yasmin De Sant Anna Alcantara	0
Yasmin Ferreira De Oliveira Portella	0
Yasmin Ferreira Siqueira	0
Yasmin Guilherme Barbosa	0
Yasmin Kethleen Jesús De Carvalho	0
Yasmin Leite Branco	0
Yasmin Ramos Santos	0
Yeda Auxiliadora Mello Da Fonseca	0
Ygor Ramos Araujo	0
Yuri Castanho Da Costa	0
Yuri De Oliveira Roumillac	0
Yuri Nascimento Carvalho Da Silva	0
Zelia Wenceslau De Almeida Da Silva	0
Zilmar Cesar Campos	0
Zuleide Luiza Cravo	0

EDITAL
EXPEDIENTE 27/04/2022

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana- SEIM, em conformidade com o item n.º 2.6 do Edital SEIM N. 02/2022, torna público a **CLASSIFICAÇÃO**, referente à primeira etapa da Seleção Pública Simplificada, dos **Candidatos Auto Declarantes PRETOS E ÍNDÍGENAS,** conforme Lei Estadual n. 6.067, de 25 de outubro de 2011. O certame prevê à contratação por tempo determinado, para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, de acordo com o Edital SEIM N.º 02/2022.

Candidatos Habilitados para segunda etapa do processo seletivo - **Categoria Pretos e Indígenas**

Cargo: Assistente Administrativo:

Yago Campos Araujo	50
Ana Fatima Cesário Vilela De Almeida	45
Sebastiana Da Silva Fraga	45
Silvio Antonio Teixeira Filho	45
Thaynara Amélia Santos Da Costa	45
Danclair De Brito	42,5
Leila Elisabete Pires Santana	42,5
Marcos Henrique De Almeida Tupinambá	42,5
Rani Da Conceição Roza	42,5
Roberta De Souza Gomes	42,5
Sergio Pires Da Fonseca Junior	42,5
Carolina Costa Do Nascimento	39,5
Maria Da Conceição Ribeiro Soares	39,5
Priscila Teixeira Britto	39,5
Valmir Henrique Alves De Oliveira	30
Alexsandra Da Silva Gomes	28,5
Lucimar Ferreira Lima Dos Santos	26
Aline Cristina Tentempo	25
Karina Rodrigues Da Silva De Rezende	25
Darlan Ramos	24
Patrícia Araujo Nonato De Souza	23,5
Daiane Pires Muniz Da Silva	22
Luã Levy Fernandes Martins	21
Lucivaldo Dos Santos Sousa	21
Maria Gabrielle De Assis Modesto	21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Ailton Siqueira Gonçalves	20
Anderson Laiber Barnabe	20
Andréa José Inácio Oliveira	20
Edna Maria De Oliveira Morais	20
Gelcivane Do Perpetuo Socorro De Souza Araujo	20
Lucas Santos Silva	20
Michele Lemos Veloso Coelho	20
Tatiana Batista Gomes Da Silva	20
Veronica Maciel Bruno	19
Denisson Rodrigues Balbino Filho	18
Ailton Da Silva Junior	17
Damiana Galvão Raimundo	17
Jéssica Santos De Freitas Gomes	17
José Marques Da Silva Filho	17
Marcus Vinicius Bento Alves	17
Patrícia Cristina Oliveira Da Cruz	17
Suellen Da Silva Rosa Braz	17
Cinara Da Silva Henriques	16
Claudia Carvalhido De Souza Pureza	16
Camila Guedes Conceição	15
Cintia Andréa Pimenta Vianna	15
Darli Barbosa Chaves	15
Flavio Carvalho De Oliveira	15
Jessica Braga De Oliveira	15
José Carlos Rosa Miranda Dos Santos	15
Marisa De Fatima Adão	15
Orlanclay Moreira Lopes	15
Patrick Silveira Pacheco	15
Rosicleia Paulino Vieira	15
Sidney Luiz Da S. Dos Santos	15
Claudio Da Silva Paula	13
Erica Goulart Bulhões	13
Adriana Pinheiro Da Silva	12
Claudia Eunice Souza	12
Izabelle Pereira Da Silva	12
Raphael Mendonça Da Silva	12
Claudia Stephanye Pereira De Souza Soares	11
Elen Santos Da Conceição	11
Jeangelo Machado Cardoso	11
Andreza Ramos Batista Moraes	10
Fabiana Nascimento Thompson	10
Jordson Ribeiro De Jesus	10
Karine De Souza Reis Freitas	10
Rafaely Yolanda Oliveira De Aguiar	10
Roberta Mello Pereira	10
Mara Elvira De Carvalho	9,5
Solange Vieira	9,5
Carla Cristhie Braz Rocha Pessanha	9
Luzia Cristina Alves Gomes	8
Erika Fabrício Da Silva	7
Gabriela Rosa Dos Santos	7
Helena Ernesto Veiga	7
Josias Bento Fernandes	7
Beatriz Fornazie Da Silva	6
Claudia Maria Helena Da Silva	6
Fernanda Pereira Assis	6
José Fernandes Da Silva Filho	6
Mauro Carlo Santana Da Silva	6
Ndelle Pereira Oliveira	6
Rodrigo Sobreira Vicente	6
Aline Araújo Da Silva	5
Andréa Pereira Dos Santos	5
Átila De Souza Fernandes Dos Santos	5
Carina Dos Santos Oliveira	5
Celso Muler Gomes Da Costa	5
Cláudia Rosane Valadares Dias	5
Daiana Kelly De Souza Da Rocha	5
Débora De Cerqueira Araujo	5
Diana Rosana Duarte Gomes Jesus Da Silva	5
Douglas Carvalho Da Silva	5
Eliane Da Silva Alcipio	5
Gisele Kelly Alves Santana	5
Jéssica Daniele De Abreu Ferreira	5
Jorge Luiz Ferreira Junior	5
Kerla Pollyana Costa Pimentel	5
Laís Claire Patrocinio Benedito	5
Letícia Lopes Sousa Reis	5
Marcelo Benevides De Oliveira	5
Marcelo Henrique Oliveira Sousa	5
Michele Parahyba Domingos Oliveira	5
Natan Corrêa Rabello Das Neves	5
Pâmela Reis Da Silva	5
Patricia De Paiva Vieira Santos	5
Pedro Paulo Souza Franklin De Freitas	5
Rafaela Cristina Dos Santos Bastos	5
Renata Chrystina Barbosa Rodrigues Geraisste	5
Renata Santiago De Oliveira	5
Simone Ferreira Leite	5
Thanhanne Lace Daniel Da Conceição	5
Thiago Dos Passos Mathias Pereira	5
Vanessa Mendes Dos Santos	5
Zander Da Silva Lima	5
Luciene Claudino Pereira	4
Maria Lucia Da Silva Alves	3
Bruno Silva De Azevedo Moraes Laybenitz	2
Jeferson Damião Tavares	1
Vyvian Cristine Costa De Paula	1

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Mayara Torres Gonçalves	50
Alex Carvalho Correa	45
Ana Paula Antonio	45
Anderson Araujo De Lima	45
Clécia Dos Santos Alves	45
Dirceu Xavier Francisco	45
End Lanne Nascimento De Oliveira	45
Giulice Cristina P. Dos Santos	45
Lucas Merlo Ivanir Dos Santos	45
Monica Xavier De Oliveira	45
Thaiane Santana Gomes	45
Vanessa Santos Lopes	45
Wagner Teixeira	45
Yan Lucas Sousa	45
Bruno Ricardo Christo Ribeiro	42,5
Fernanda De Souza Cruz Da Silva	42,5
Jose Ricardo Viana De Oliveira	42,5
Rossana Cely Pereira De Oliveira	42,5
Camila Pereira Coutinho Escorcio	40
Cassio Marino Gonçalves De Oliveira	40
Claudia Barbosa Do Prado	40
Francisca Fernanda Machado De Souza	40
Ilton Gabriel Vieira	40
Isabel Cristina De Almeida Meireler	40
Jose Carlos Antonio Junior	40
Ricardo Santos Martins	40
Shaiane Da Rocha Do Espírito Santo	40
Vinicius Morais Do Nascimento	40
Demisson Ferreira Passos	37,5
Edvaldo Francisco Esteves	37,5
Fabricio Amorim Da Silva	37,5
Gabriel Amorim Barbosa	37,5
Joao Correa De Miranda	37,5
Jonas Santos De Oliveira	37,5
Leonardo De Oliveira Correia	37,5
Marcus Andre	37,5
Wagner Miller Da Silva Ludovico	37,5
Eduardo Tavares De Moura	30
Elizane Maria Da Conceição	30
Jessica Regina Fernandes Lisboa Da Silva	30
Darlan Ramos	25
Kezia Dos Santos Ferreira	25
Neuma Carolina Santos Monteiro	25
Patrícia Cristina Oliveira Da Cruz	25
Patrick Silveira Pacheco	25
Gleice Jane Guimarães De Medeiros	20
Rafael Vander Dos Santos Silva	20
Rita Conceição De Araújo Da Silva	20
Ronaldo Fortini De Jesus	20
Mara Elvira De Carvalho	17,5
Allan Souza Rodrigues	15
Ana Beatriz Alves De Paula	15
Ana Cláudia Silva Do Nascimento	15
Ana Paula Nery Vanderlei	15
Brenda Monteiro Da Silva	15
Camila Guedes Conceição	15
Daiana Kelly De Souza Da Rocha	15
Daniella Da Silva Do Nascimento	15
Franciene Castro De Sousa Vianna	15
Giulice Cristina P.Dos Santos	15
Helena Ernesto Veiga	15
Helena Freitas Nascimento	15
Izabelle Pereira Da Silva	15
José Fernandes Da Silva Filho	15
Ligia Silva Almeida	15
Luize Karoline Dos Santos	15
Mariany De Carvalho Batista	15
Melodi Da Silva Lima	15
Rachel Do Nascimento Sebastião De Freitas	15
Renata Marques Fortunato Saldanha	15
Renato Diogo Da Cunha	15
Rosicleia Paulino Vieira	15
Tulani Kinda Souza Caetano De Paula	15
Claudia Eunice Souza	12,5
Beatriz Fornazie Da Silva	10
Goreth Maria Cristina Marinho Dos Santos	10
Grasielle Maryah Sant Anna Carvalho	10
Graziela Oliveira De Souza	10
Jaqueline Nascimento Da Silva	10
Joelma Dos Santos Rocha	10
Jorge Alexandre Gomide Ferreira Da Silva	10
Jorge Claudio Pereira Da Silva	10
Luana De Souza Trindade	10
Luci Dupret Da Conceição	10
Luiz Sérgio Da Silva Reis Junior	10
Priscila Cristina Gomes De Oliveira De Lima	10
Reginaldo Da Conceição Anastacio	10
Saulo Do Espírito Santo Marques Ferreira	10
Solange Vieira	10
Ailton Da Silva Junior	5
Ana Cristina Baptista	5
Ana Luiza Da Silva Baptista	5
Ana Quezia Feliz De Moraes Sousa	5
André Luiz De Assis Pinheiro	5
Anyelle Santos De Oliveira	5
Breno Rivero Do Nascimento	5
Carlos Alberto Silva Barbosa	5
Catia De Paula Torres Silva	5
Cláudia Moraes Teixeira	5
Cristiano De Oliveira Do Nascimento	5
Cristiany Soares Dos Santos	5
Dyego Siqueira Gerheim	5
Elyza Maria Plastino De Souza Rosa	5
Erica Goulart Bulhoes	5
Fabielli Ferreira Quirino	5
Giuliana Cordeiro Da Silva	5
Laisa Silvestre Da Silva Caral	5
Larissa Soares Da Paz Bandeira	5
Leticia De Oliveira Da Silva	5
Lorrany Mathias Gonçalves	5
Luana Lopes Mascate Custodio Dos Santos	5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Marciaoliveira Da Silva	5
Maria Carolina Costa De Souza	5
Maria Verônica Dos Santos Lúcio Gonçalves	5
Marta Fortuna De Santa Rita	5
Michelle Calazans De Almeida	5
Pâmela Reis Da Silva	5
Renato Cesar Mozzer	5
Renato Dos Santos Batista	5
Rosa Maria Estrela Da Silva Dos Anjos	5
Sônia Cristina Ferreira Chaves	5
Tamara Silva Manoel Souza	5
Thais Custódio Tavares Marques	5
Wilson Rodrigues Briggs	5
Sandra Maria Batista Campos	2,5

Cargo: Coordenador Regional:

Ricardo Augusto De Rezende	47,5
Cilmara Queli F. Ramos Rodrigues	45
Edivan Da Silva Costa	45
Fhilipe Trindade De Assis	45
Luciana Barros Do Nascimento	45
Rogério Pereira Viana	45
Elisabeth Gomes	42,5
Brenno Santos Leal	40
Carlo Vinicius Dos Santos Porto	37,5
Luiz Filipe Da Silva Cruz	37,5
Paulo Roberto Cavalcante De Brito	35
Maria Da Conceição Aparecida Gomes	30
Patricia Guimães Evaristo	20
Ailton Da Silva Junior	15
Bruno Silva De Azevedo Moraes Laybenitz	15
Flavio Neri De Oliveira	15
Ranyara Bellos Da Rosa	15
Rosane Severo De Almeida	15
Ana Paula Manoel Rocha	10
Carlos Eduardo Dias Dos Santos	10
Kelly Moreira Pereira	10
Mayara Izidio De Castro Oliveira	10
Maria De Nazareth Do Nascimento Viana De Arruda	7,5
Edson De Oliveira Ferreira	5
Eduardo De Souza Azevedo	5
Elisabeete Fernandes Da Silva	5
Eloah Oliveira Corrêa	5
Renan Ramos De Sant'anna	5
Klayton Antonio Lins Ferreira	2,5

Cargo: Coordenador Técnico:

Rogério Viana	47,5
Patricia Guimães Evaristo	25
Paulo Roberto Cavalcante de Brito	20
Ailton da Silva Junior	5

Cargo: Coordenador Geral:

Ailton da Silva Junior	7
Denise Procópio da Silva	7
Gilberto Alves	7

EDITAL
EXPEDIENTE 27/04/2022

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, em conformidade com o item n.º 2.6 do Edital SEIM N. 02/2022, torna público a **CLASSIFICAÇÃO**, referente a primeira etapa da Seleção Pública Simplificada, dos **Candidatos Auto Declarantes Pessoas com Deficiência Física (PCDs),** conforme Lei Estadual n. 2.298 de 08 de julho de 1994, e suas alterações. O certame prevê à contratação por tempo determinado, para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, de acordo com o Edital SEIM N.º 02/2022.

Candidatos Habilitados para segunda etapa do processo seletivo - **Categoria Pessoas com Deficiência Física (PCDs)**

Cargo: Assistente Administrativo:

Heloisa Helena Rosa Marcelino	15
Alex Ferreira dos Santos	13,5
Maria Cristina da Silva	13
Viviane Alves Nogueira	6
Ana Carolina Gonçalves Damique	5

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Jônatas Maia da Silva Lima	45
Sabrina de Oliveira Loback	45
Fabrício Oliveira da Cunha	10
Ronald da Silva Paiva	10
Carlos Roberto da Silva	5
Cyro Almeida Nascimento	5
Rosângela Vieira da Silva	5

Cargo: Coordenador Regional:

Andreza Ferreira Mignoni	30
Daiana Branquinho Auad	15
Vitória Do Carmo Pinto Leitão	15
Marize Da Silva Medeiros	5

Cargo: Coordenador Técnico:

Tânia de Oliveira Peixoto	20
Vitória do Carmo Pinto Leitão	15

EDITAL
EXPEDIENTE 27/04/2022

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando os erros materiais na publicação do resultado preliminar referente à primeira etapa da Seleção Pública Simplificada, com vista à contratação por tempo determinado, para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, de acordo com o Edital SEIM N.º 02/2022.

Considerando a consequente e necessária republicação, no sentido de sanar quaisquer equívocos, o Secretário de Integração Metropolitana no uso das suas atribuições legais, concede dilação no prazo dos recursos, a fim de não acarretar prejuízos aos candidatos, às vagas estabelecidas pelo certame, seguindo o seguinte cronograma:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas 2022
Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	De 28/04 até 02/05
Divulgação/publicação dos Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	04/5
Convocação para a Entrevista Pessoal	04/05
Realização da Segunda etapa de Entrevista Pessoal (candidatos que ora tenham alcançado classificação mediante ao resultado dos recursos)	05/05
Divulgação/publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Pessoal	06/05
Pedido de Vista do Relatório Descritivo da Entrevista Pessoal e Interposição de recurso face aos Resultados Preliminares das Entrevistas	06/05
Divulgação/publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos impetrados face aos Resultados Preliminares das Entrevistas Pessoal	09/05
Resultado Final, com Classificação, da Seleção Pública Simplificada	10/05

EDITAL
EXPEDIENTE 27/04/2022

O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar público o **Resultado Preliminar,** da primeira etapa da Seleção Pública Simplificada, com vistas à contratação por tempo determinado para atuação em Projetos de Excepcional Interesse Público da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, referente ao Edital SEIM **N.º 02/2022**, convocando os candidatos listados a seguir, para a segunda etapa do processo seletivo (entrevista pessoal). Cada candidato será contatado individualmente pela SEIM, que irá informar dia e horário da entrevista.

Cargo: Assistente Administrativo:

Lais Dos Santos Magalhães	50
Marcella Torres Magalhães	50
Alessandra Mafra Ferreira	45
Ana Carolina De Carvalho Almeida Santos	45
Anderson De Oliveira Freitas	45
Cristine Aparecida Silveira	45
Damião Tavares	45
Evellyn Nascimento De Oliveira	45
Fabiano Araújo Dantas	45
Giovana Luz Couto	45
Glacy Kelly Gonçalves Ribeiro De Oliveira	45
Glauber Lucas Ceará Silva	45
Helenho José De Andrade	45
Jaqueline De Carvalho Bento	45
Jeferson Soares Da Silva	45
Luana Da Silva Freita Issa	45
Pamela Fonseca Andrade	45
Rafael Garrido Rocha Borges	45
Roberta Siqueira De Souza	45
Rodrigo Da Costa Lopes	45
Sergio Alves Fernandes	45
Sergio Fernandes	45
Simone Clara	45
Uilian Santos De Oliveira	45
Carolina Werhaizer De Souza Ferreira	43,5
Cleidiana Da Silva	43,5
Gustavo Nogueira Prates	43,5
Janice Augusta Santiago Batista	43,5
Yago De Assis Rodrigues Martins	43,5
Caroline Moreira De Assis	42,5
Gabriela Rubin De Brito	42,5
Jonas Magalhães Jerônimo	42,5
Katia Guimaraes De Souza Monteiro	42,5
Leonardo Carvalho de Amorim Consulo	42,5
Luanda Merlo Ivanir Dos Santos	42,5
Wellington Freire Estevão	42,5
Cesar Renato Fernandes	42
Marcela Dos Santos Magalhães	42
Felipe Garcia Da Costa	41
Patricia Pereira Gonçalves Da Silva	41
Paulo Aloízio Itaboraí Lima	41
Rafael Da Silva Pereira	41

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Adriana Junger Torres	50
Ian Dos Reis Carrílio	50
Leonardo De Paula Silva	50
Nathalia Bordinhom Morais	50
Edna Pinto Soares	45,5
Elizabeth Cathermol De Azevedo	45,5
Igor De Souza Silva	45,5
Joao Claudio Ramos Do Santos	45,5
Lucas Oliveira Szaz	45,5
Luiz Dutra Da Silva	45,5
Matheus Adame Nogueira	45,5
Rômulo Dos Reis Salvador	45,5
Adrielly Da Silva Pinto	45
Alael Peixoto Moser	45
Alberto Da Silva	45
Ana Lucia Raposo Costa	45
Ana Luiza Garrido Rocha Santoro	45
Andre Luis Alves De Oliveira	45
Andreia Pacheco Dos Santos	45
Antonio Carlos Alvarenga	45
Armando Coelho De Freitas	45
Berenice Gonçalves Oliveira	45
Breno Fonseca Valeriote	45
Caio Kler Garcia	45
Camila Dos Santos Meira	45
Carleto Luiz Da Silva	45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Carlos Antonio Soares	45
Carlos Fernando Santos Da Silva	45
Carlos Henrique De Melo Nascimento	45
Carlos Magno Coelho Ramos	45
Cassiano Soares Ferreira	45
Daniel Dos Santos Pereira Da Silva	45
Davi Macedo Pinheiro	45
Edmar Alves De Azevedo	45
Edson Gago Fonseca	45
Eliane Maria De Jesus	45
Eliel Conceição Novaes	45
Elisabete Casimiro Andrade	45
Erica De Oliveira Silva	45
Felipe Do Nascimento Ferreira	45
Guilherme De Souza Carvalho	45
Guilherme Frederico Lanes	45
Gustavo Correa Gonçalves	45
Gustavo Henrique Monteiro De Oliveira	45
Henrique Celso Batista Da Rocha	45
Higor De Oliveira Macedo	45
Igor Fernandes Ferreira	45
Isamara Rodrigues Da Silva Martins	45
Jean Xavier Francisco Do Nascimento	45
Jeronimo Da Silva Neves	45
Jessica De Oliveira Rosa	45
Joao Paulo Santana Da Silva	45
Jonatas Maia Da Silva Lima	45
Jose Antonio Souza Da Conceição	45
José Augusto Teodoro Da Cunha	45
José Carneiro Da Silva	45
Júlia Lourencio Pereira	45
Juliana De Oliveira Pinto	45
Juliane Jeronimo Rodrigues	45
Kleber Luiz Neves	45
Leandro Cruz Da Silva	45
Leandro Fragoso Penha	45
Leonardo Carvalho De Amorim	45
Leonardo Santana Heizer	45
Lorrana Martins Da Silva	45
Lucas Cauã Rodrigues Rocha	45
Lucas Pimentel Da Silva Oliveira	45
Luis Gustavo Precioso De Almeida	45
Luis Gustavo Teixeira De Assunção	45
Luiz Carlos Rodrigues De Santos	45
Luzinete Tavares Rangel	45
Marcelo Da Costa Neves	45
Marcio Ramalho Mendes	45
Marcos Vinicius Braz	45
Maria Claudia De Souza	45
Maria De Jesus Rangel	45
Maria Dos Anjos Conceição Ramalho	45
Maria Guedes Da Silva Fernandes	45
Mariele Dos Reis Lopes De Alencar	45
Matheus Monteiro Avelino	45
Mayara Satielle Barros De Mello	45
Michele Pereira Cardoso	45
Mileide Regina Gomes Da Silva	45
Mirtes Santos Monteiro	45
Monica Regina Padilha Façanha	45
Nerimar Gonçalves Ribeiro De Oliveira	45
Paula Lima Barreto	45
Raquel Baldino Marte	45
Rebeca Rodrigues Do Nascimento	45
Reidner De Oliveira Gonzaga	45
Renato Proença	45
Roberto Carlos Dos Santos	45
Rodolfo Leite Fernandes	45
Romulo Dos Reis Salvador	45
Ronaldo Medina De Vasconcelos	45
Ruana Da Silva Bezerra Albino	45
Samantha Nelia Da Silva	45
Sérgio Luiz De Assis	45
Silas Reis Felix	45
Silvia Da Silva Avelar	45
Tais Marques De Jesus	45
Thayane Casas Frenser	45
Vitória De Olibeira Matos	45
Wanderson Cezar De Oliveira	45
Wilma De Almeida Selemos	45
Ana Clara Elisabete De Oliveira	42,5
Breno Santos Leal	42,5
Carolina De Oliveira Rosa Sousa	42,5
Claudia Cristina Santana De Souza	42,5
Cristiane Vieira Viana Dos Santos	42,5
Danniely Dos Santos Leite	42,5
Edimar Alves De Azevedo	42,5
Elizabethe Ferreira Dos Santos Costa	42,5
Elton Ferreira Magro	42,5
Enelice Da Silva Lourenço	42,5
Fabio Soares De Oliveira	42,5
Filipe Gonçalves Do Nascimento	42,5
Francisco Alexandro Da Penha Cavalcante	42,5
Giselle Machado Da Cunha	42,5
Joao Paulo Bento Amorim Medeiros	42,5
Lucas Venancio De Andrade	42,5
Luciana Fonseca Nogueira	42,5
Maria De Fátima Da S.Maciel Da Silva	42,5
Nathalya Stephanie	42,5
Rafaela Nunes Da Silva	42,5
Raquel Xavier Do Canto Pereira	42,5
Renato Miranda Santiago	42,5
Serleide De Mendes Dos Santos	42,5
Bruna Alves Da Silva	41
Flaviano Moreira Sateriano	41
Pamela Cristina Silveira Ramalho	41
Camila Da Silva De Souza Soares	40
Caroline Lopes Tavares	40
Cissa Luz De Carvalho	40
Cristiano Teixeira Cairis	40
Jorgiane Souza Da Silva	40
Marilia Barbara Reis Martins	40
Sandra Helena Bezerra Do Nascimento	40
Anildo Vianna Alves	37,5
Brian Uchoa Pinto De Almeida	37,5
Bruno Fonseca Valeriote	37,5
Cristina Gomes Da Luz	37,5
Danielle Couto Fernandes	37,5
Edson Marcelo Pastor Pisk	37,5
Ercília Crespo Nogueira Gomes	37,5
Guilherme Henrique Brito	37,5
Kelver Ribeiro Amaral	37,5
Lidiane De Carvalho Cardoso	37,5
Lucas De Oliveira Szaz	37,5
Marcio Rosa De Andrade	37,5
Mayara Tatielle Barros De Melo	37,5
Pedro Augusto Resende Lazaro	37,5
Samanta Soares Vianna	37,5
Thamiris Madeira Da Silva	37,5
Victor De Sousa Feitosa	37,5
Wilson André Soares Freirera	37,5

Cargo: Coordenador Regional:

Larissa Alves Carneiro	50
Carla Moreira Vilarinho De Vasconcelos	45
Claudineia Dutra De Oliveira	45
Diogo Motta	45
Durvalina Trajano	45
Elisabeth Ferreira Dos Santos Costa	45
Gabriela Barcellos Dos Santos Pedra	45
Layss Zózimo Moreira Dos Santos Reis	45
Odila Dos Santos Pereira De Almeida	45
Samantha Inacio Da Silva	45
Sandra Helena Da Silva Alves	45
Taian Rodrigo Dias Correa Fraga	45
Talita Ferreira De Azevedo	45
Thiago Oliveira	45
Claudio Victor Pereira Dos Santos	42,5
Eduardo Lourenço Rangel	42,5
Ilda Correa De Melo	42,5
Marcio de Castro Chrysostomo	42,5
Marco Antonio De Santana Couto	42,5
Marcos Paulos Birenbaum	42,5
Rafael Pedro Da Silva	42,5
Rinaldo Cavalcante De Araújo	42,5
Carlos Henrique Cardoso	40
Fernanda Mury Gonçalves	40
Luciana Da Silva Cardoso Santos	40
Ricardo Belchior Nunes	40
Rodrigo Duarte Pedrosa	40
Tamara Vieira Lhamas	40
Isaque Barros Coelho	35
Lucas Ramos Ribeiro	35
Marcelo Político Penha	35
Robson Da Silva Godinho	35
Ana Da Conceição Castilho	32,5
Claudio Roberto Sterchele	32,5
Daniele Pereira De Moraes	32,5
Gustavo Serpa De Carvalho	32,5
Waneska Soares De Barros	32,5

Cargo: Coordenador Técnico:

Marcelle Alves Lucas Sousa	50
Renata de Oliveira Braga	50
Wanderson Antonio Vicente Jardim	50
Clara Lubicz Birenbaum	45
Pedro Henrique dos Santos M. Lins	42,5
Renato Viana de Almeida	42,5
Marcele de Fátima dos S. Sacramento	40
Andre dos Santos Lobo	37,5
Carol Werkhaizer de Souza Ferreira	35

Cargo: Coordenador Geral:

Bruna Costa Drummond da Fonseca	50

Lista 02:
Candidatos Habilitados para segunda etapa do processo seletivo (entrevista pessoal), na Categoria Pretos e Indígena:

Cargo: Assistente Administrativo

Yago Campos Araujo	50
Ana Fatima Cesário Vilela de Almeida	45
Sebastiana da Silva Fraga	45
Silvio Antonio Teixeira Filho	45
Thaynara Amélia Santos da Costa	45
Danclair de Brito	42,5
Leila Elisabete Pires Santana	42,5
Marcos Henrique de Almeida Tupinambá	42,5
Rani da Conceição Roza	42,5
Roberta de Souza Gomes	42,5
Sergio Pires da Fonseca Junior	42,5
Carolina Costa do Nascimento	39,5
Maria da Conceição Ribeiro Soares	39,5
Priscila Teixeira Britto	39,5

Cargo: Auxiliar Administrativo

Mayara Torres Gonçalves	50
Alex Carvalho Correa	45
Ana Paula Antonio	45
Anderson Araujo de Lima	45
Clécia dos Santos Alves	45
Dirceu Xavier Francisco	45
End Lanne Nascimento de Oliveira	45
Giulice Cristina P. dos Santos	45
Lucas Merlo Ivanir dos Santos	45
Monica Xavier de Oliveira	45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Thaiane Santana Gomes	45
Vanessa Santos Lopes	45
Wagner Teixeira	45
Yan Lucas Sousa	45
Bruno Ricardo Christo Ribeiro	42,5
Fernanda de Souza Cruz da Silva	42,5
Jose Ricardo Viana de Oliveira	42,5
Rossana Cely Pereira de Oliveira	42,5
Camila Pereira Coutinho Escorcio	40
Cassio Marino Gonçalves de Oliveira	40
Claudia Barbosa do Prado	40
Francisca Fernanda Machado de Souza	40
Ilton Gabriel Vieira	40
Isabel Cristina de Almeida Meireler	40
Jose Carlos Antonio Junior	40
Ricardo Santos Martins	40
Shaiane da Rocha do Espírito Santo	40
Vinicius Morais do Nascimento	40
Demisson Ferreira Passos	37,5
Edvaldo Francisco esteves	37,5
Fabricio Amorim da Silva	37,5
Gabriel Amorim Barbosa	37,5
Joao Correa de Miranda	37,5
Jonas Santos de Oliveira	37,5
Leonardo de Oliveira Correia	37,5
Marcus Andre	37,5
Wagner Miller da Silva Ludovico	37,5

Cargo: Coordenador Regional

Ricardo Augusto de Rezende	47,5
Cilmara Queli F. Ramos Rodrigues	45
Fhilipe Trindade de assis	45
Luciana Barros do Nascimento	45
Rogério Pereira Viana	45
Elisabeth Gomes	42,5
Brenno Santos Leal	40
Carlo Vinicius dos Santos Porto	37,5
Luiz Filipe da Silva Cruz	37,5
Maria da Conceição Aparecida Gomes	30

Cargo: Coordenador Técnico

Rogério Viana	47,5

Lista 03:
Candidatos Habilitados para segunda etapa do processo seletivo (entrevista pessoal), na Categoria Pessoa com Deficiência:

Cargo: Assistente Administrativo

Alex Ferreira dos Santos	13,5
Heloisa Helena Rosa Marcelino	15
Maria Cristina da Silva	13
Viviane Alves Nogueira	6

Cargo: Auxiliar Administrativo

Jônatas Maia da Silva Lima	45
Sabrina de Oliveira Loback	45
Fabrício Oliveira da Cunha	10
Ronald da Silva Paiva	10
Carlos Roberto da Silva	5
Cyro Almeida Nascimento	5
Rosângela Vieira da Silva	5

Cargo: Coordenador Regional

Andreza Ferreira Mignoni	30
Daiana Branquinho Auad	15
Vitória Do Carmo Pinto Leitão	15
Marize Da Silva Medeiros	5

Cargo: Coordenador Técnico

Tânia de Oliveira Peixoto	20
Vitória do Carmo Pinto Leitão	15

• Republicado por incorreções na publicação do D.O.M de 26 de abril de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo: 040/101.991/2021
Objeto: Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Tendo em vista a decisão constante no processo nº 040/100.628/2022 (Peça 31), que NÃO CONHECEU o recurso interposto pela empresa Nasmello Comercio e Serviços EIRELI, e, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ART AIR RIO Refrigeração LTDA, mantendo a decisão exarada na **Ata do Pregão**, datada de 15/03/2022, foi declarada vencedora a empresa ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 48.930,96.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 26/004.336/2021
Contrato nº: 17/2022
Data da assinatura: 11/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA.
Prazo: 365 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 401.469,60
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n°: 2022/000222
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 48/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 13/04/2022, fls. 017 a 022, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Condomínio Residencial Completo Jacarepaguá.
OBJETO: Imóvel localizado na Estrada do Rio Grande, s/n°, Taquara, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.192/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.060/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 304/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO "RIO MEMÓRIAS - ANO IV" - WEC417/01/2021
VALOR: R$ 30.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.011/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 487/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" - WEC214/01/2020
VALOR: R$ 19.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.291/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 293/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA
OBJETO: PROJETO "INSTITUTO REAÇÃO" - WEC858/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.247/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 297/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
OBJETO: PROJETO "RJ CLICK" - WEC862/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 26/000.584/2022
Contrato nº: 23/2022
Data da assinatura: 19/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição Emergencial de Emulsões Asfálticas e Aditivo de Reciclagem (AR 75) para utilização da Coordenadoria Geral de Conservação.
Prazo: 90 dias a contar de 19/04/2022.
Valor total: R$ 5.331.302,10
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000255, 2022/000257, 2022/000258 e 2022/000259.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 07/11/000069/2019
Contrato nº: 01/2019
Data da assinatura: 15/03/2022
Partes: E/11ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2022 a 20/03/2023, e reajuste de 10,76%, concernente à variação do IPCA-E referente ao período de março/2021 até fevereiro/2022
Prazo: 21/03/2022 a 20/03/2023
Valor total: R$ 1.154.054,88 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081 e 16.16.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2022/076, no valor de R$ 218.571,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais) e 2022/077, no valor de R$ 373.027,84 (trezentos e setenta e três mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA
HYPNEUMAT HIDRAULICA E PNEUMATICA EIRELI, CNPJ 03.132.736/0001-01, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2021/001275, Licença Ambiental Municipal LMO N°003007/2022 com validade de 120 meses, a contar data de emissão em 04/04/2022, para FABRICAÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇOS EM UNIDADES HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS no endereço Rua Belizário Pena, n°52 e 52A - Penha, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 07/005.296/2017
Instrumento: Contrato nº 32/2022
Data da assinatura: 11/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E. M. REPÚBLICA DO LÍBANO.
Valor: R$ 1.202.752,23
Prazo: 120 DIAS
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2022/000511
Valor Empenhado: R$ 1.202.752,23
Fundamento: Artigo 23 inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo n°: 26/340.020/2017
Termo Aditivo nº 17/2022 ao Contrato n° 24/2018
Data da assinatura: 19/04/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Senic - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 180 dias, de 23/04/2022 a 19/10/2022
Valor total: R$ 408.903,62
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n°: 2022/000226
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/004.690/2021**
Contrato nº: 21/2022
Data da assinatura: 18/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas do Caju - Usina de Asfalto Antônio Ramos - I Ra - Ap 1 e Campo Grande - Usina de Asfalto Jarbas de Almeida - XVIII Ra - Ap 5.
Prazo: 240 dias a contar de 18/04/2022.
Valor total: R$ 44.037.444,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000270, 2022/000271 e 2022/000272.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/004.151/2021**
Contrato nº: 20/2022
Data da assinatura: 18/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.
Prazo: 240 dias a contar de 25/04/2022.
Valor total: R$ 8.091.575,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000268 e 2022/000269.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/000.584/2022**
Contrato nº: 22/2022
Data da assinatura: 18/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
Objeto: Aquisição Emergencial de Emulsões Asfálticas e Aditivo de Reciclagem (AR 75) para utilização da Coordenadoria Geral de Conservação.
Prazo: 90 dias a contar de 18/04/2022.
Valor total: R$ 2.183.760,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000256 e 2022/000260.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.067/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 086/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/04//2022
VALOR: R$ 377.000,00
PARTES: RIOTUR e a **CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação e operação de grupos geradores para as tendas, bares e posto médico no terreirão do samba, visando o Evento Carnaval 2022, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
NAD nº: 00362/2022, no valor global.
EMPENHOS nº s: 2022/00440, totalizando o valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.29
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso XV, Lei nº 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.284/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 648/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS/MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA OBJETO: PROJETO "PROJETO VINDE A MIM - OFICINAS DE MUSICALIDADE" - WAC219/01/2021
VALOR: R$ 96.327,40
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que, em Assembleia Geral Eleitoral de 18 de abril de 2022, foi proclamada eleita a **DIRETORIA** para o mandato de 25/04/2022 à 24/04/2026, com a seguinte composição: **Presidente** Diva Maria de Oliveira Gesualdi; **Vice-Presidente** Lygia Maria Vieira Sampaio; **Diretor Secretario Geral** Jayme Pina Rocio; **Diretora 2.ª Secretaria** Ana Maria da Silva; **Diretora Financeira** Maria de Fatima Moreira; **Diretora de Contabilidade** Sonia Regina Mandarino; **Diretor de Assuntos Jurídicos** José Rubens do Amaral; **Diretora Social** Mary Isabel Pereira; **Diretor Cultural e de Divulgação** Joper Padrão do Espirito Santo. **DIRETORES SUPLENTES**: Ana Luiza Pereira Lima; Anderson Fumaux Mendes de Oliveira; Andrea de Souza; Andrea Pereira da Silva; Flávio Pires da Silva; Giselle Gomes Baptista; José Paulo Cosenza; José Vicente de Paula; Raimundo Viana Pereira. **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS**: Josuel Batista Ferreira, Aldo Gagliardo e Celi Coelho da Silva. **CONSELHO FISCAL SUPLENTES**: João Bosco; Rosangela Dias Marinho e Cristina Maria Araújo Costelha. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS - TITULARES**: Diva Maria de Oliveira Gesualdi e José Rubens do Amaral; **SUPLENTES**: Maria de Fátima Moreira e Ana Luiza Pereira Lima. A Diretoria foi empossada no dia 25 de abril de 2022.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de abril de 2022.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente Eleita do Sindicato

José Agripino da Silva Oliveira
Coordenador do Processo Eleitoral e
Presidente da Assembleia Geral Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.580/2013
Instrumento: 2º Termo Aditivo Nº 15/2022 ao Contrato N.º 33/2020.
Data da assinatura: 25/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor.
Valor: R$ 4.548.489,00.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.736.615/0005-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação do Rio de Janeiro (SMDEIS), através do processo nº 23/300.151/2021, a Licença Ambiental Municipal de Operação, para atividade de execução de testes e análises técnicas - laboratório de análises químicas, localizado na Rua General Argolo, nº 45, São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ. CEP: 20.921-392.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.188/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 326/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/AUTORIA C PRODUCAO E GESTAO DE CONTEUDO CRIATIVO LTDA/HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A
OBJETO: PROJETO "NO LABIRINTO DO CÉREBRO" - WEC94/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 06/100.591/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo º 010/2022 ao Contrato nº 016/2021
Data da assinatura: 25/04/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.077/2022
Contrato MOBI RIO n° 031/2022
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: MOBI RIO e GB AUTO PEÇAS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de elétrica e ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI Rio.
Prazo: 21/03/2022 A 19/09/2022.
Valor total: R$ 84.460,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.077/2022
Contrato MOBI RIO n° 030/2022
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: MOBI RIO e ELETRO MAPRIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de elétrica e ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI Rio.
Prazo: 21/03/2022 A 19/09/2022.
Valor total: R$ 173.394,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.009/2022
Contrato MOBI RIO n° 029/2022
Data da assinatura: 18/03/2022
Partes: MOBI RIO e LOGIC E BIZ- COMPUTADORES E SISTEMAS ME
Objeto: Prestação de serviços de auditoria no sistema de bilhetagem eletrônica utilizada pelo Sistema BRT
Prazo: 18/03/2022 A 17/03/2023.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento: Lei nº.10.520/2022, Lei Federal nº.13.303/2016 e Decreto Municipal nº 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.071/2022
Contrato MOBI RIO n° 027/2022
Data da assinatura: 18/03/2022
Partes: MOBI RIO e MICRO EMPRESA MARCELO JOSE DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

Objeto: Prestação de serviços de reparo, recondicionamento, e recuperação de carroceria, freio, motor, refrigeração, sem fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados operados pela MOBI RIO.
Prazo: 18/03/2022 A 16/09/2022.
Valor total: R$ 358.452,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.060/2022
Contrato MOBI RIO n° 028/2022
Data da assinatura: 18/03/2022
Partes: MOBI RIO e CELULAR PIPA D'AGUA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de água potável em caminhão pipa, sem exclusividade, para unidades do sistema BRT.
Prazo: 18/03/2022 A 16/09/2022.
Valor total: R$ 302.190,00 (trezentos e dois mil e cento e noventa reais).
Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.001/2021
Contrato MOBI RIO n° 032/2022
Data da assinatura: 29/03/2022
Partes: MOBI RIO e 7 SERVICES COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de auditoria no sistema de bilhetagem eletrônica utilizada pelo Sistema BRT
Prazo: 29/03/2022 A 28/03/2023.
Valor total: R$ 1.918.800,00 (Um milhão e novecentos e dezoito mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei nº.10.520/2022, Lei Federal nº.13.303/2016 e Decreto Municipal nº 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 19/04/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.080/2022
Contrato MOBI RIO n° 033/2022
Data da assinatura: 25/03/2022
Partes: MOBI RIO e EXPRESSO RECREIO TRANSPORTES DE PASSAGEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de 30 (trinta) ônibus "PADRON", com motorista, incluindo manutenção, abastecimento e garagem, para apoio a frota do BRT.
Prazo: 25/03/2022 A 23/09/2022.
Valor total: R$ 9.108.000,00 (nove milhões, cento e oito mil reais).
Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.
***Omitido do D.O. de 18/04/2022**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **26/400.266/2021**
Contrato: **Termo de Contrato de nº 06/2022.**
Data da Assinatura: 12/04/2022.
Partes: **RIOLUZ e a JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 14/2021 por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 17/04/2022 a 16/04/2023
Valor: R$ 10.764,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 216/2022
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/403.752/2021**
Contrato: **Termo de Contrato nº 53/2021.**
Data da Assinatura: 01/01/2022
Partes: **RIOLUZ e o Escritório de Advocacia Nelson Wilians** & **Advogados Associados.**
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviço de advocacia contenciosa na área cível e tributária, especialmente para defesa e representação judicial em todas as instâncias, inclusive perante Tribunais Superiores, na fase em que se encontram até a respectiva baixa e arquivamento, compreendendo, portanto, quaisquer causas de interesse da empresa que estejam em andamento bem como as que vierem a ser ajuizadas dentro do período deste contrato.
Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2023
Valor: R$ 187.200,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 04/2022
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16
*Omitido no D.O. do dia 10/01/2022

TCR TELECOMUNICAÇÕES DA CIDADE DO RIO S.A.

CNPJ 18.281.769/0001-90

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Atendendo às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as DFs. relativas ao exercício social em 31/12/21. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais Em 31/12/21 e 2020 (Em MR$)

Ativo	2021	2020	Passivo e Patrimônio Líquido	2021	2020
Circulante	13.238	9.322	Circulante	1.587	1.150
Caixa e equivalentes de caixa	12.866	9.018	Fornecedores	58	67
Contas a receber	56	114	Salários e encargos	552	327
Impostos a recuperar	144	149	Impostos a recolher	322	172
Outros ativos	172	41	Receita diferida	655	584
Não Circulante			Não Circulante	317	411
Realizável a longo prazo	15.584	18.827	Receita diferida	317	411
Impostos diferidos	767	815			
Impostos a recuperar	16	20	Patrimônio Líquido	26.918	26.588
Imobilizado e intangível	14.801	17.992	Capital social	60.275	60.275
Total do ativo	28.822	28.149	Prejuízos acumulados	(33.357)	(33.687)
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	28.822	28.149

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/21 e 2020 (Em MR$)

	2021	2020		2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			Impostos a recolher	150	29
Lucro (prejuízo) antes do IR e da contribuição social	464	(1.557)	Imposto de renda e contribuição social diferidos	48	(529)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades:			Receita diferida	(23)	(163)
Depreciação e amortização	3.314	3.478	Recursos líquidos gerados nas atividades operacionais	4.004	2.136
Créditos de PIS/COFINS de depreciação e amortização	33	30	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Provisão de Imposto de renda e contribuição social diferidos	(134)	529	Aquisição de imobilizado e intangível	(156)	(400)
	3.677	2.480	Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimento	(156)	(400)
Variações dos ativos e passivos operacionais			Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	3.848	1.736
Contas a receber	58	257	Demonstração da variação no caixa e equivalentes de caixa:		
Impostos a recuperar	9	93	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.018	7.282
Outros ativos	(131)	3	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.866	9.018
Fornecedores	(9)	(67)	Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	3.848	1.736
Salários e encargos	225	33			

As DFs completas, inclusive o parecer dos auditores independentes BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES encontram-se à disposição dos interessados na sede da Companhia, endereço: Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Blc 1 Sala 401 – Cep 20.220-297 – Santo Cristo – RJ – Rio de Janeiro.

Demonstrações de Resultados em 31/12/2021 e 2020 (Em MR$)

	2021	2020
Receita Líquida	10.217	7.999
Custo dos serviços prestados	(6.830)	(6.054)
Lucro Bruto	3.387	1.945
Receitas (Despesas)		
Despesas operacionais	(3.383)	(3.836)
Outras receitas	23	85
Lucro (Prejuízo) antes do Resultado Financeiro	27	(1.806)
Receitas financeiras	440	251
Despesas financeiras	(3)	(2)
Resultado Financeiro	437	249
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da Contribuição Social	464	(1.557)
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Correntes	(134)	-
Diferidos	-	529
Total	(134)	529
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	330	(1.028)
Lucro líquido (Prejuízo) por Ação (Expresso em Reais-R$):	0,0055	(0,0171)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/21 e 2020 (Em MR$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01/01/20	60.275	(32.659)	27.616
Prejuízo do exercício	-	(1.028)	(1.028)
Saldos em 31/12/20	60.275	(33.687)	26.588
Lucro líquido do exercício	-	330	330
Saldos em 31/12/21	60.275	(33.357)	26.918

Composição da diretoria: Paulo Henrique Cals B. Guimarães - Diretor Financeiro; Andrea Baptista Tosta da Silva - Diretora de Operações. **Controladoria:** Esequiel da Conceição - Gerente de Controladoria e Financ. - CRC/RJ: RJ-052950/O-0; Pâmela Fernanda de Jesus Pires - Contadora - CRC/RJ: 111.320/O-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8

CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A.

CNPJ 12.749.710/0001-06

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Atendendo às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as DFs. relativas ao exercício social em 31/12/21. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais Em 31/12/2021 e 2020 (Em MR$)

	Controladora		Consolidado	
Ativo	2021	2020	2021	2020
Circulantes	1.036.174	941.356	1.049.413	950.678
Caixa e equivalentes de caixa	2.047	10.980	14.913	19.998
Contas a receber	1.026.119	919.924	1.026.175	920.038
Estoques	187	960	187	960
Adiantamentos a fornecedores	210	498	210	498
Adiantamentos contratuais	-	-	-	-
Impostos a recuperar	6.864	8.074	7.008	8.223
Despesas antecipadas	103	96	103	96
Outros ativos	644	824	817	865
Não Circulantes				
Realizável a longo prazo:	146.310	157.769	147.093	158.604
Contas a receber	-	-	-	-
Adiantamentos contratuais	-	10.808	-	10.808
Impostos a recuperar	31.100	31.100	31.116	31.120
IR e CS Diferidos	65.687	66.338	66.454	67.153
Ativos financeiros de natureza imobiliária restritos	49.523	49.523	49.523	49.523
Investimentos:	174.294	186.137	162.959	178.376
Controladas	26.919	26.588	-	-
Outros investimentos	243	243	243	243
Imobilizado	-	-	7.903	9.552
Intangível	822	1.537	7.720	9.977
Total dos Ativos	1.210.468	1.127.493	1.212.372	1.129.054

	Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	2021	2020	2021	2020
Circulantes	1.277.221	946.693	1.278.808	947.843
Fornecedores	82.915	98.185	82.973	98.252
Empréstimos e financiamentos	1.156.935	816.506	1.156.935	816.506
Salários e encargos	418	1.058	970	1.385
Impostos a recolher	67	269	389	441
PIS, COFINS e ISS diferidos	36.886	30.675	36.886	30.675
Receita diferida	-	-	655	584
Outros passivos	-	-	-	-
Não Circulantes	228.389	331.330	228.706	331.741
Empréstimos e financiamentos	-	94.021	-	94.021
PIS, COFINS e ISS diferidos	64.475	64.475	64.475	64.475
Receita diferida	163.689	172.440	164.006	172.851
Impostos a recolher	225	394	225	394
Patrimônio Líquido	(295.142)	(150.530)	(295.142)	(150.530)
Capital social	35.293	35.293	35.293	35.293
Prejuízos acumulados	(330.435)	(185.823)	(330.435)	(185.823)
Total dos Passivos e Patrimônio Líquido	1.210.468	1.127.493	1.212.372	1.129.054

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (negativo) em 31/12/2021 e 2020 (Em MR$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total controladora e consolidado
Saldos em 01/01/2020	35.293	(139.409)	(104.116)
Prejuízo do exercício	-	(46.414)	(46.414)
Saldos em 31/12/2020	35.293	(185.823)	(150.530)
Prejuízo do exercício	-	(144.612)	(144.612)
Saldos em 31/12/2021	35.293	(330.435)	(295.142)

Demonstrações dos Resultados em 31/12/2021 e 2020 (Em MR$)

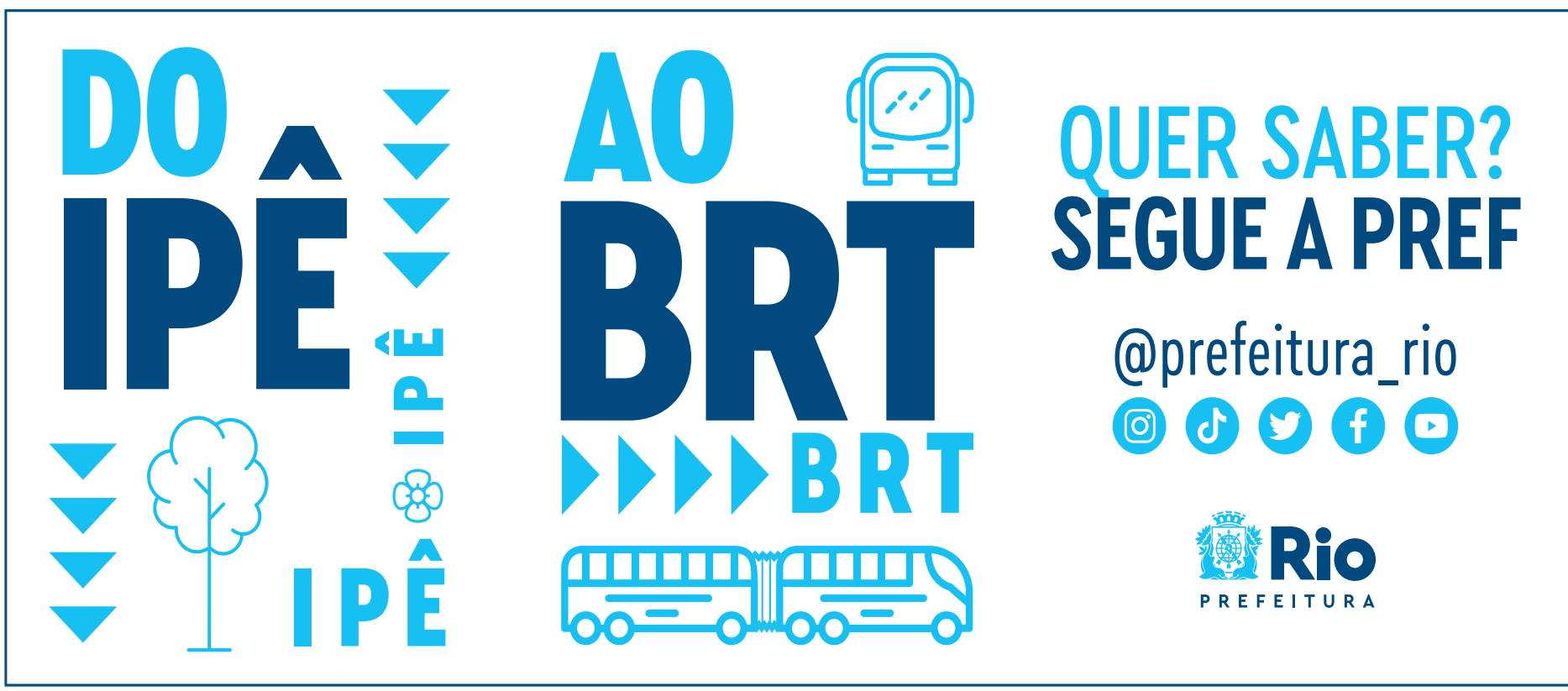
	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita Líquida	8.373	25.616	18.590	33.615
Custo dos serviços prestados	(7.453)	(23.161)	(14.283)	(29.215)
Lucro Bruto	920	2.455	4.307	4.400
Receitas (Despesas)				
Despesas operacionais	(1)	(15)	(3.384)	(3.851)
Outros resultados	53	532	76	617
Resultado de equivalência patrimonial	330	(1.028)	-	-
Lucro Antes do Resultado Financeiro	1.302	1.944	999	1.166
Receitas financeiras	101.990	46.790	102.430	47.041
Despesas financeiras	(247.253)	(142.453)	(247.256)	(142.455)
Resultado Financeiro	(145.263)	(95.663)	(144.826)	(95.414)
Prejuízo Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(143.961)	(93.719)	(143.827)	(94.248)
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Correntes	-	-	(134)	-
Diferidos	(651)	47.305	(651)	47.834
	(651)	47.305	(785)	47.834
Prejuízo do Exercício	(144.612)	(46.414)	(144.612)	(46.414)
Prejuízo por Ação (Expressos em Reais - R$):	(4,0975)	(1,3151)		

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021 e 2020 (Em MR$)

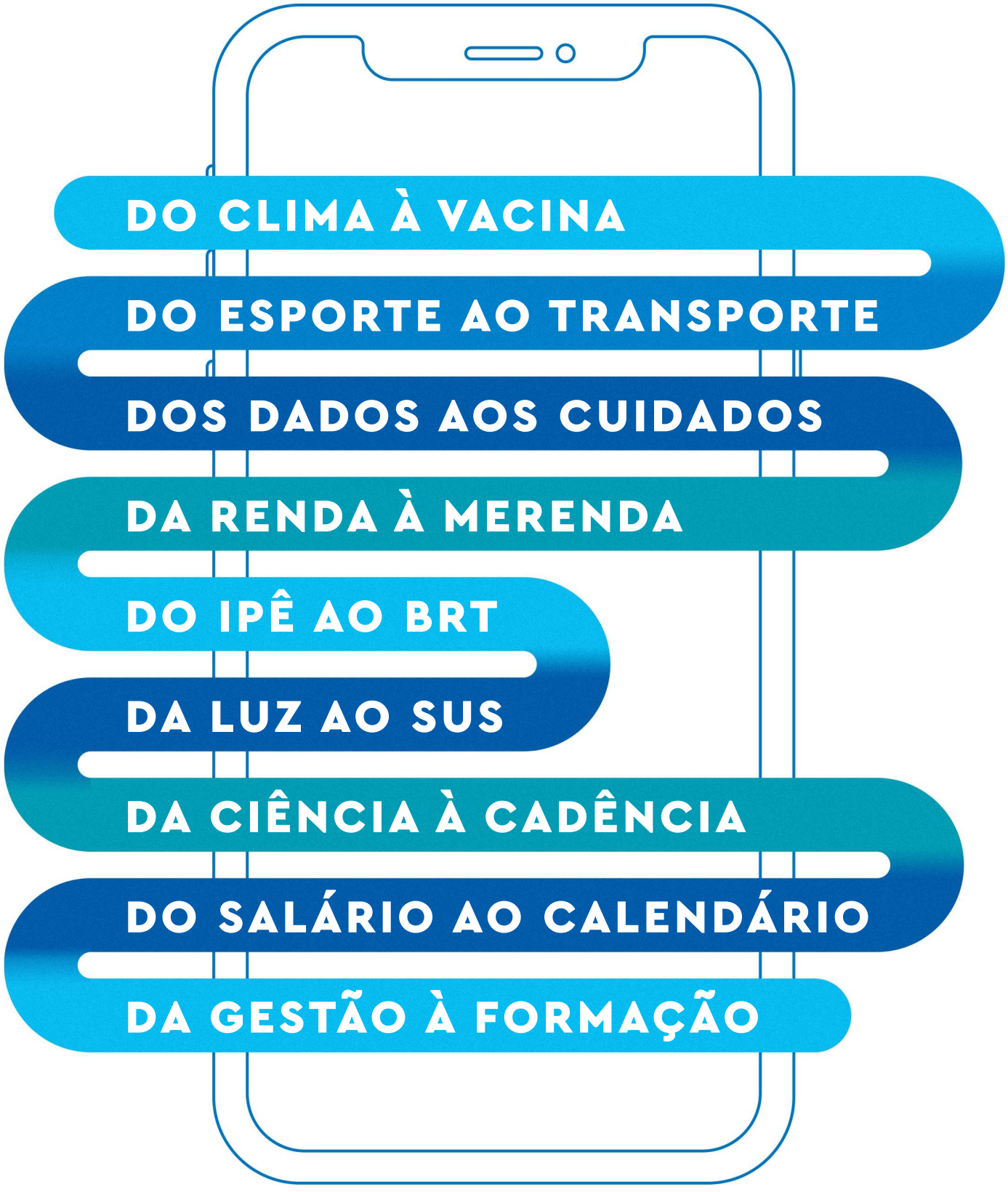
	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo antes do IR e da contribuição social	(143.961)	(93.719)	(143.827)	(94.248)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades:				
Depreciação e amortização	474	575	3.788	4.053
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	108	(12)	108	(12)
Créditos de PIS/COFINS de depreciação e amortização	-	-	33	30
Juros sobre empréstimos e financ.	246.408	142.419	246.408	142.419
Outros juros e variações monetárias, líquidas	844	34	844	36
Provisão de Imposto de renda e contribuição social diferidos	(651)	47.305	(785)	47.834
Resultado de equiv. patrimonial	(330)	1.028	-	-
	102.892	97.630	106.569	100.112
Variações dos ativos e passivos operacionais				
Contas a receber	(106.195)	(51.246)	(106.137)	(50.989)
Adiant. a fornecedores e contratuais	11.096	6.701	11.096	6.701
Impostos a recuperar	1.210	2.756	1.219	2.849
Despesas antecipadas	(7)	496	(7)	496
Estoques	773	294	773	294
Outros ativos	180	(248)	49	(243)
Fornecedores	(15.270)	(15.606)	(15.279)	(15.673)
Salários e encargos	(640)	(279)	(415)	(247)
Impostos a recolher	(371)	(239)	(221)	(210)
PIS, Cofins e ISS diferidos	6.211	3.214	6.211	3.214
Receita diferida	(8.751)	(2.947)	(8.774)	(3.110)
IR e contribuição social diferidos	651	(47.306)	699	(47.836)
Outras contas a pagar	-	(572)	-	(572)
Recursos líquidos aplicados nas atividades operacionais	(8.221)	(7.352)	(4.217)	(5.214)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Aquisição/venda de imob. e intangível	133	(100)	(23)	(500)
Recursos líquidos gerados (aplicados) nas atividades de investimento	133	(100)	(23)	(500)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Aumento de empréstimos e financ.	246.408	142.420	246.408	142.420
Juros s/ empréstimos e financiamentos e outros juros financeiros	(247.253)	(142.453)	(247.253)	(142.455)
Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento	(845)	(33)	(845)	(35)
Redução no caixa e equiv.de caixa	(8.933)	(7.485)	(5.085)	(5.749)
Redução no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e equiv. no início do exercício	10.980	18.465	19.998	25.747
Caixa e equiv. no final do exercício	2.047	10.980	14.913	19.998
Redução no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.933)	(7.485)	(5.085)	(5.749)

Composição da diretoria: Paulo Henrique Cals B. Guimarães - Diretor Financeiro; Andrea Baptista Tosta da Silva - Diretora de Operações. **Controladoria:** Esequiel da Conceição - Gerente de Controladoria e Financ. - CRC/RJ: RJ-052950/O-0, Pâmela Fernanda de Jesus Pires - Contadora - CRC/RJ: 111.320/O-2.

As DFs completas, inclusive o parecer dos auditores independentes BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES encontram-se à disposição dos interessados na sede da Companhia, endereço: Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Blc 1 Sala 401 – Cep 20.220-297 – Santo Cristo – RJ – Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022 às 5:22:53 Código de Autenticação: 0e4a19e8